

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de 1 a 31 de Julho de 1913

VOLUME IV



RIO DE JANEIRO

Imprensa Nacional

1916

960-915

INDICE

Discursos contidos neste volume

Alfredo Ellis:

Tratando da successão presidencial e criticando a attitudo assumida pelos dirigentes e directores da politica mineira no attinente ás candidatura á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 86 a 93.

Replicando á defesa que o Sr. Bueno de Paiva fez da attitudo, da Commissão Executiva do Partido Republicano Mineiro e do Presidente do Estado, em face das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 104 a 116.

Tratando da successão presidencial e insistindo sobre uma declaração que lhe fôra feita pelo Sr. Bueno de Paiva a respeito das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 121 a 129.

Antonio Azeredo:

Propondo um voto de congratulação, pela data de 4 de julho, á Republica dos Estados Unidos da America do Norte. Pags. 32 e 33.

Tratando da politica, em geral, e especialmente da successão na presidencia do Estado de S. Paulo. Pags. 61 e 65.

Tratando da construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso pela Companhia Noroeste. Pags. 129 a 139.

Respondendo ao discurso do Sr. Pires Ferreira sobre a construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso. Pags. 141 a 144.

Bueno de Paiva:

Em resposta ao Sr. Alfredo Ellis, sobre a successão presidencial, defendendo a attitude, da Commissão Executiva do Partido Republicano Mineiro e do Presidente do Estado, em face das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 95 a 104.

Francisco Glycerio:

Justificando um acrescimo de 170:000\$, para o estabelecimento de uma colonia de leprosos na Ilha Grande (Emenda á proposição n. 231, de 1912). Pags. 28 e 30.

Explicando um incidente referido pelos Srs. Alfredo Ellis e Bueno de Paiva nos seus discursos sobre as candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 116 e 117.

Apresentando um requerimento em que o coronel Jacques Ourique pede melhoria de reforma. Pags. 144 e 145.

Discutindo um requerimento de informações sobre os empréstimos feitos para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 190 a 195.

Jão Luiz Alves:

Propondo um voto de pezar pelo passamento do presidente do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, desembargador José Antonio Saraiva. Pag. 205.

José Marcellino:

Defendendo a proposição n. 254, de 1912, que abre credito para pagamento a Dario José Moreira. Pag. 6.

Justificando a emenda que propunha a nullidade das eleições realizadas no Amazonas, a 31 de março de 1913, para preenchimento da vaga de senador, aberta pela renuncia do Sr. Jonathas Pedrosa. Pags. 15 a 20.

Popoldo de Bulhões:

Defendendo o parecer da commissão de finanças contrario á proposição n. 254, de 1912. Pags. 6 a 9.

Tratando dos regimens de contractos para construcção e exploração de estradas de ferro e prestando esclarecimentos sobre o da construcção da de Goyaz. Pags. 197 a 201.

Mendes de Almeida:

Propondo um voto de congratulações com a Republica Argentina pela data da sua Independencia. Pag. 52.

Propondo um voto de congratulações com a Republica Franceza pela data de 14 de julho. Pags. 58 e 59.

Propondo um voto de agradecimento pelas homenagens prestadas nos Estados Unidos, ao Dr. Lauro Müller, e outro de congratulações a Republica do Uruguay pela data de 19 de julho. Pags. 84 e 85.

Pinheiro Machado:

Desmentindo conceitos que lhe foram attribuidos relativamente ao deputado Ribeiro Junqueira e explicando a sua attitude no tocante á candidatura do Sr. Wencesláu Braz á presidencia da Republica. Pags. 77 a 79.

Pires Ferreira:

Sustentando a proposição n. 254, de 1912, que abre credito para pagamento a Dario José Moreira. Pags. 3 a 6, 9 a 13.

Fundamentando um requerimento acerca da construcção da Estrada de Ferro de Malto Grosso pela Companhia Noroeste. Pag. 141.

Propondo um voto de pesar pelo fallecimento do marechal João Vicente Leite de Castro. Pags. 175 e 176.

Sobre uma *interview* concedida pelo Ministro da Viação em relação á Companhia Noroeste do Brazil. Pags. 176 á 180.

Justificando um requerimento de informações sobre os empréstimos feitos para construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 189 e 190.

Respondendo á critica do Sr. Glycerio sobre o requerimento de informações relativo aos empréstimos para construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 195 a 197.

Tratando da attitude do Piauhy na questão das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pag. 201.

Raymundo de Miranda:

Defendendo o parecer n. 51, de 1913, que opina pelo reconhecimento do Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz como Senador pelo Estado do Amazonas. Pags. 20 a 30.

Bueno de Paiva:

Em resposta ao Sr. Alfredo Ellis, sobre a successão presidencial, defendendo a attitude, da Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro e do Presidente do Estado, em face das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 95 a 104.

Francisco Glycerio:

Justificando um acrescimo de 170:000\$, para o estabelecimento de uma colonia de leprosos na Ilha Grande (Emenda á proposição n. 231, de 1912). Pags. 28 e 30.

Explicando um incidente referido pelos Srs. Alfredo Ellis e Bueno de Paiva nos seus discursos sobre as candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pags. 116 e 117.

Apresentando um requerimento em que o coronel Jacques Ourique pede melhoria de reforma. Pags. 144 e 145.

Discutindo um requerimento de informações sobre os empréstimos feitos para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 190 a 195.

João Luiz Alves:

Propondo um voto de pesar pelo passamento do presidente do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, desembargador José Antonio Saraiva. Pag. 205.

José Marcellino:

Defendendo a proposição n. 254, de 1912, que abre credito para pagamento a Dario José Moreira. Pag. 6.

Justificando a emenda que propunha a nullidade das eleições realizadas no Amazonas, a 31 de março de 1913, para preenchimento da vaga de senador, aberta pela renuncia do Sr. Jonathas Pedrosa. Pags. 15 a 20.

Leopoldo de Bulhões:

Defendendo o parecer da commissão de finanças contrario á proposição n. 254, de 1912. Pags. 6 a 9.

Tratando dos regimens de contractos para construcção e exploração de estradas de ferro e prestando esclarecimentos sobre o da construcção da de Goyaz. Páginas 197 a 201.

Mendes de Almeida:

Propondo um voto de congratulações com a Republica Argentina pela data da sua Independencia. Pag. 52.

Propondo um voto de congratulações com a Republica Franceza pela data de 14 de julho. Pags. 58 e 59.

Propondo um voto de agradecimento pelas homenagens prestadas nos Estados Unidos, ao Dr. Lauro Müller, e outro de congratulações a Republica do Uruguay pela data de 19 de julho. Pags. 84 e 85.

Pinheiro Machado:

Desmentindo conceitos que lhe foram attribuidos relativamente ao deputado Ribeiro Junqueira e explicando a sua attitude no tocante á candidatura do Sr. Wencesláu Braz á presidencia da Republica. Pags. 77 a 79.

Pires Ferreira:

Sustentando a proposição n. 254, de 1912, que abre credito para pagamento a Dario José Moreira. Pags. 3 a 6, 9 a 13.

Fundamentando um requerimento acerca da construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso pela Companhia Noroeste. Pag. 141.

Propondo um voto de pesar pelo fallecimento do marechal João Vicente Leite de Castro. Pags. 175 e 176.

Sobre uma *interview* concedida pelo Ministro da Viação em relação á Companhia Noroeste do Brazil. Pagnas 176 á 180.

Justificando um requerimento de informações sobre os empréstimos feitos para construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 189 e 190.

Respondendo á critica do Sr. Glycerio sobre o requerimento de informações relativo aos empréstimos para construcção da Estrada de Ferro de Goyaz. Pags. 195 a 197.

Tratando da attitude do Piauhy na questão das candidaturas á presidencia e á vice-presidencia da Republica. Pag. 201.

Raymundo de Miranda:

Defendendo o parecer n. 51, de 1913, que opina pelo reconhecimento do Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz como Senador pelo Estado do Amazonas. Pags. 20 a 30.

Tratando da politica e administração do Estado de Alagoas. Pags. 43 a 49.

Tratando da politica do Estado de Alagoas e denunciando attentados e violencias alli praticados contra os adversarios da situação dominante e a liberdade da Imprensa. Pags. 79 a 84.

Inscrevendo-se para falar no expediente da sessão seguinte, sobre a politica de Alagoas. Pag. 145.

Tratando da politica e administração do Estado de Alagoas. Pags. 150 a 161.

Ribeiro Gonçalves:

Tratando da politica do Piauby e da candidatura do Sr. Urbano Santos á vice-presidencia da Republica. Pags. 188 e 189.

Ruy Barbosa:

Fundamentando o seu voto contrario ao reconhecimento do Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz como senador pelo Amazonas. Pag. 27.

Teffé:

Dando as razões da sua candidatura ao mandato de Senador da Republica. Pags. 53 e 55.

Materias contidas neste volume

Acquisição: de material fluctuante para os portos da Republica (Prop. n. 231, de 1912). Pags. 28, 30, 74, 75, 117, 139 e 145.

Aposentação: do funcionario Francisco José Pinto Carneiro, chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda (Projecto n. 7, de 1913). Pags. 31 e 37.

Augmento dos quadros do pharmaceuticos do Exercito e da Armada (Prop. n. 255, de 1912). Pags. 75, 77, 118, 149, 163, 164, 183, 184 e 205.

Creacão de uma colonia para leprosos (Projecto n. 10, de 1913). Pags. 161 e 180.

Creditos:

De 659:200\$, para legalizar a despeza feita com o pagamento de juros das apolices no exercicio de 1910. (Proposição n. 161, de 1912). Pag. 24.

De 1:104\$175, para pagamento da despeza feita com a aquisição do distinctivo do cargo de Presidente da Republica. (Proposição n. 208, de 1912). Pag. 24.

De 1.230:000\$, para aquisição de material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica. (Proposição n. 231, de 1912). Pags. 28, 30, 74, 75, 117, 139 e 145.

De 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907. (Proposição n. 226, de 1912). Pags. 30, 41, 49 e 50.

De 19:500\$305, para pagamento ao general Braz Abrantes (Prop. n. 7, de 1913). Pags. 41, 49, 52 e 55.

De 2:816\$733, para pagamento de vencimentos aos funcionarios da Fabrica do Ferro de Ipanema. (Proposição n. 247, de 1912). Pags. 50 e 59.

De 170:000\$, para a installação, na ilha Grande, de uma colonia destinada aos leprosos. Pags. 161 e 180.

De 43:920\$, para pagamento de diarias aos medicos legistas da Policia. Pags. 173, 175 e 201.

Concessão:

De uma estrada de ferro. (Parecer n. 464, de 1912). Pagina 50.

De uma estrada de ferro. (Parecer n. 466, de 1912). Paginas 118 e 119.

Distintivo do cargo de Presidente da Republica. (Proposição n. 208, de 1912). Pag. 24.

Eleição do Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz, Senador pelo Estado do Amazonas. (Parecer n. 51, de 1913). Pags. 15 a 24.

Emendas:

Ao parecer n. 51, de 1913, sobre a eleição realizada em 31 de março do mesmo anno, para um senador pelo Estado do Amazonas. Pag. 23.

A' proposição n. 231, de 1912, sobre um credito para aquisição de material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica. Pag. 30, 74, 75, 117.

Ao projecto n. 56 de 1910, sobre o quadro e vencimentos do pessoal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte (Parecer n. 65, de 1913). Pags. 70, 71, 72 e 119.

A' proposição n. 255, de 1912, sobre o augmento do quadro dos pharmaceuticos do Exercicio e da Armada. (Pareceres ns. 69, 71 e 73 de 1915). Pags. 75, 77, 118, 149, 163, 164, 183 e 184.

A' proposição n. 149, de 1912, concedendo licença ao funcionario da E. F. C. do Brazil, Antonio Dias Paes Leme Sobrinho. Pag. 202.

Equiparação de vencimentos dos sargentos amanuenses do Exercicio e da Armada. (Prop. n. 120, de 1912). Paginas 73, 74, 119, 139 e 145.

Isenção de direitos de importação para a construcção e instalação duma fabrica de cimento, em Santa Catharina. (Prop. n. 167, de 1908, com o parecer n. 75, de 1913). Pag. 165 e 185.

Juros de apolices do exercicio de 1910. (Proposição n. 161, de 1912). Pag. 24.

Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro. (Proposição n. 2, de 1913, com o parecer n. 76, de 1913). Pags. 165, 173 e 185.

Licenças:

- (Ao conferente do 2ª classe da E. F. C. do Brazil, José da Costa Nunes. (Proposição n. 234, de 1912). Pag. 2.
- Idem, idem, Cicero Pereira de Almeida. (Proposição n. 235, de 1912). Pag. 2.
- Ao Senador Indio do Brazil. (Parecer n. 52, de 1913). Pag. 24.
- Ao operario da E. F. C. do Brazil João da Costa. (Proposição n. 222, de 1912). Pags. 41 e 49.
- Ao funcionario da E. F. C. do Brazil Diogenes Gonçalves Guimarães. (Proposição n. 148, de 1912). Pags. 41 e 49.
- Ao funcionario da E. F. C. do Brazil José Augusto da Silva. (Prop. n. 223, de 1912). Pag. 50.
- Ao lente da Escola do Estado Maior do Exército, tenente-coronel José da Silva Braga. (Prop. n. 44, de 1911, com o parecer n. 66 de 1913). Pags. 72 e 119.
- Ao funcionario da Directoria Geral dos Correios, Francisco Roberto Monteiro da Silva. (Parecer n. 63, de 1913). Pag. 118.
- Ao funcionario da E. F. C. do Brazil Antonio Dias Paes Leme Sobrinho, (Parecer n. 78, de 1913). Pag. 202.
- Ao Senador Gervasio de Britto Passos. (Parecer n. 80, de 1913). Pag. 204.

Officios:

- De condolencias pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles. Pags. 32, 39, 57 e 60.
- Do Sr. K. Hayasindo, secretario da Camara dos Representantes do Japão. Pag. 32.
- Do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, referente á proposição que organiza a Justiça Militar. Pag. 32.
- Do Sr. Prefeito do Districto Federal, transmittindo mensagens justificativas de vetos. Pags. 32 e 39.
- Da Camara Municipal de Mogy-Mirim, pedindo revisão e redução das tarifas alfandegarias, etc. Pag. 39.
- Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo autographos. Pags. 39, 57 e 120.
- Do Sr. Costa Marques, Presidente do Estado de Matto Grosso, offerecendo exemplares impressos das leis e decretos promulgados em 1912, bem como da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa do Estado. Pags. 51 e 52.

- Do Sr. Lucas Ayarragaray, agradecendo as manifestações do Senado por ocasião da commemoração da Independencia da Republica Argentina. Pag. 58.
- Do Ministro da Fazenda, restituindo autographos, Paginas 61 e 181.
- Do Sr. Antonio Dubosu, Presidente do Senado francez, agradecendo as manifestações do Brazil, por occasião da commemoração de 14 de julho. Pag. 86.
- Do Sr. almirante Baptista Franco, communicando ter assumido o cargo de chefe do Estado-Maior da Armada. Pag. 120.
- Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, communicando ter o mesmo tribunal registrado sob protesto o contracto celebrado com a Companhia de Navegação Costeira. Pag. 146.
- Do Sr. Ministro da Guerra, restituindo autographos Pagina 181.

Pagamento de vencimentos:

- A Dario José Moreira (Prop. n. 254, de 1912). Pags. 2 e 13.
- Aos funcionarios da Fabrica de Ferro de Ipanema (Proposição n. 247, de 1912). Pags. 50 e 59.
- Ao general Braz Abrantes. (Prop. n. 7, de 1913), Pags. 41, 49, 52 e 55.
- Aos medicos legistas da Policia (Proj. n. 11, de 1913). Pags. 173, 175 e 201.

Pareceres:

DA COMISSÃO DE FINANÇAS:

- N. 44, de 1913, sobre o requerimento em que os Srs. Leandro Martins & Comp. pedem pagamento de contas de fornecimentos feitos á Força Policial. Pag. 24;
- N. 42, de 1913, sobre o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Thomaz Carneiro da Cunha, pede para aperfeicoar na Europa os seus estudos de chimica analytica. Pag. 25.
- N. 57, de 1913, sobre o requerimento em que Claro Liberato de Macedo solicita privilegio para a construcção de uma estrada de ferro. Pag. 34.
- N. 58, de 1913, sobre um requerimento do cabo de esquadra Lirio Ribeiro de Novaes, solicitando melhoria de reforma. Pags. 34 e 50.

- N. 55, de 1913, sobre a proposição da Camara dos Deputados, autorizando a abertura do credito de 2.816\$733, para pagamento de funcionarios da extincta fabrica de Ferro de S. João de Ipanema. Pag. 35.
- N. 60, de 1913, sobre o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto da Silva pede um anno de licença. Pag. 36.
- N. 64, de 1913, sobre o requerimento em que o Dr. Manoel de Assis Ribeiro e outros, pedem concessão de uma estrada de ferro. Pags. 69 e 70.
- N. 65, de 1913, sobre o projecto n. 56, de 1910, fixando o numero e vencimentos do pessoal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. Pags. 70, 71 e 72.
- N. 66, de 1913, sobre a proposição n. 44, de 1911, que concede licença ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente cathedraticeo da Escola do Estado-Maior do Exercito. Pag. 72.
- N. 67, de 1913, sobre a proposição n. 120, de 1912, equiparando os vencimentos dos sargentos amanuenses do Exercito aos dos escreventes da Armada. Pags. 73 e 74.
- N. 68, de 1913, sobre a proposição n. 231, de 1912, autorizando a abertura do credito de 1.230:000\$, para aquisição de material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica. Pags. 74, 75 e 117.
- N. 69, de 1913, sobre a proposição n. 255, de 1912, augmentando quadro dos pharmaceuticos do Exercito e da Armada. Pags. 75 e 76.
- N. 63, de 1913, sobre o requerimento de Francisco Roberto Monteiro Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença. Pag. 118.
- N. 73, de 1913, sobre a emenda à proposição n. 255, de 1912, augmentando o quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada. Pags. 163 e 164.
- N. 74, de 1913, sobre o requerimento em que D. Joanna Corina Alves Pires solicita uma pensão mensal. Páginas 164, 165, 184 e 185.
- N. 75, de 1913, sobre a proposição n. 167, de 1908, concedendo isenção de direitos de importação para construcção de uma fabrica de cimento no Estado de Santa Catharina. Pag. 165.
- N. 76, de 1913, sobre a proposição n. 2, de 1913, reformando o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro. Pags. 165 e 173.

- N. de 1913, sobre o requerimento dos medicos legistas da Policia, pedindo o pagamento de uma diaria de 40\$ (Projecto n. 11, de 1913). Pags. 173 e 175.

DA DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

- N. 79, de 1913, sobre o requerimento em que o Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá e outros, pedem a decretação de uma lei que prohiba a realização das eleições em domingos. Pag. 204.

DA DE MARINHA E GUERRA:

- N. 62, de 1913, sobre o requerimento em que o 1º tenente honorario da Armada, Luiz Lemelle, allega ter sido forçado a pedir demissão do serviço da Armada, em 1878. Pag. 67.
- N. 70, de 1913, sobre a proposição n. 89, de 1912, que manda computar para todos os effeitos o tempo em que o então 1º tenente da Armada Augusto Theotonio Pereira esteve na Reserva. Pags. 146 e 149.
- N. 71, de 1913, sobre a emenda á proposição n. 255, de 1912, augmentando o quadro dos pharmaceuticos do Exercito e da Armada. Pag. 149.
- N. 72, de 1913, sobre o projecto n. 5, de 1908, propondo a construcção de um forte militar e de mais duas bases navaes. Pags. 149, 150 e 180.

DA DE OBRAS PUBLICAS:

- N. 464, de 1912, sobre o requerimento em que Claro Liberato de Macedo solicita concessão para a construcção de uma estrada de ferro. Pag. 50.
- N. 466, de 1912, sobre o requerimento em que o Dr. Manoel de Assis Ribeiro solicita concessão para a construcção de uma estrada de ferro. Pags. 118 e 119.

DA DE POLICIA:

- N. 52, de 1913, sobre a licença, de dois mezes solicitada pelo Sr. Senador Indio do Brazil. Pag. 24.
- N. 80, de 1913, concedendo licença ao Sr. Senador Gervasio de Brito Passos. Pag. 204.

DA DE REDACÇÃO:

- N. 61, de 1913, redacção do projecto n. 7, de 1913, substitutivo a proposição n. 11, de 1913, regulando os vencimentos, para aposentadoria do chefe de gravura da Casa da Moeda. Pag. 37 e 49
- N. 78, de 1913, redacção da emenda á proposição n. 149, de 1912, concedendo licença a Antonio Dias Paes Leme Sobrinho. Pag. 202.

Pedido de informações:**DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA:**

Sobre o projecto n. 5, de 1908, propondo a construção de um porto militar e mais duas bases navaes (parecer n. 72, de 1913). Pags. 149, 150 e 180.

Do Sr. PIRES FERREIRA:

Sobre os empréstimos feitos para construção da Estrada de Ferro de Goyaz. (Requerimento n. 5, de 1913). Pagina n. 290.

Pensão:

A Lino Ribeiro de Novaes. (Parecer n. 58, de 1913). Pag. 50.

A D. Joanna Corina Alves Pires. (Parecer n. 74, de 1913) Pags. 164, 165, 184 e 185.

Projectos:

N. 8, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal. Pag. 2.

N. 3, de 1913, mandando rever e regular a concessão feita á antiga Companhia Estrada de Ferro Sorocabana. Pag. 31.

N. 7, de 1913, autorizando a aposentação do Sr. Francisco José Pinto Carneiro, chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda. Pags. 31 e 49.

N. 9, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios dos Correios do Acre. Pag. 50.

N. 56, de 1910, fixando o numero e vencimentos do pessoal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. (Parecer n. 65, de 1913). Pags. 70, 71, 72 e 119.

N. 5, de 1908, propondo a construção de um porto militar e de mais duas bases navaes. Pags. 149, 150 e 180.

N. 10, de 1913, autorizando a abertura do credito de 170:000\$, para a installação, na ilha Grande, de uma colonia destinada aos leprosos. Pags. 161 e 180.

N. 11, de 1913, autorizando a abertura do credito de 43:920\$, para pagamento de diarias aos medicos le-gistas da Policia. Pags. 173, 175 e 201.

N. 12, de 1913, modificando o plano do Banco Central Agricola, de que trata o decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907. Pags. 186 e 188.

Proposição:

- N. 234, de 1912, concedendo licença, ao conferente de 2ª classe da E. F. C. B., José da Costa Nunes. Pag. 2.
- N. 235, de 1912, idem, idem, Cicero Pereira de Almeida. Pag. 2.
- N. 254, de 1912, autorizando a abertura do credito de 27:219\$350, para pagamento a Dario José Moreira, contramestre do extinto Arsenal de Guerra da Bahia. Pags. 2 e 3.
- N. 208, de 1912, autorizando a abertura do credito de 1:104\$175, para pagamento da despesa feita com a aquisição do distintivo do cargo de Presidente da Republica. Pag. 24.
- N. 161, de 1912, autorizando a abertura do credito de 659:200\$, para legalizar a despesa feita com o pagamento de juro das apolices do exercicio de 1910. Pagina 24.
- N. 231, de 1912, autorizando a abertura do credito de 1:230\$, para aquisição de material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica. Pags. 28 a 30, 74, 75, 117, 139 e 145.
- N. 226, de 1912, autorizando a abertura do de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907. Pags. 30, 41, 49 e 50.
- N. 7, de 1913, autorizando a abertura do credito de 19:500\$305, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicial. Pags. 41, 49, 52 e 55.
- N. 148, de 1912, concedendo licença a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da E. F. Central do Brazil. Pags. 41 e 49.
- N. 222, de 1912, concedendo licença a João da Costa, operario da E. F. Central do Brazil. Pag. 41 e 49.
- N. 247, de 1912, autorizando a abertura do credito de 2:816\$733, para pagamento aos funcionarios da Fabrica de Ferro de Ipanema. Pags. 50 e 59.
- N. 223, de 1912, concedendo licença a José Augusto da Silva, telegraphista da E. F. C. do Brazil. Pag. 50.
- N. 44, de 1911, concedendo licença ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente cathedratice da Escola do Estado-Maior do Exercito (Parecer n. 66, de 1913). Pags. 72 e 119.
- N. 120, de 1912, equiparando os vencimentos dos sargentos amanuenses do Exercito aos dos escreventes da Armada. Pags. 73, 74, 119, 139 e 145.

- N. 255, de 1912, augmentando o quadro dos pharmaceuticos do Exercito e da Armada. Pags. 75, 77, 118, 149, 163, 164, 183, 184 e 205.
- N. 89, de 1912, mandando computar o tempo de serviço do 1º tenente da Armada Augusto Theotonio Pereira. Pags. 146 e 149.
- N. 167, de 1908, concedendo isenção de direitos de importação para construção e instalação de uma fabrica de cimento em Santa Catharina. Pags. 165 e 185.
- N. 2, de 1913, reformando o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro. Pags. 165, 173 e 185.
- N. 149, de 1912, concedendo licença a Antonio Dias Paes Leme Sobrinho, funcionario da E. F. C. do Brazil. Pag. 202.

Remodolação do Banco Central Agricola. (Projecto n. 12, de 1913, modificando o decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907). Pags. 186 e 188.

Requerimentos:

- Do Sr. Collatino Magne de Souza, capitão de fragata reformado pedindo favores para a construção de uma villa balnearia. Pag. 15.
- Dos Srs. Leandro Martins & Comp. pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos á Força Policial. Pag. 24.
- Do Sr. José Thomiaz Carneiro da Cunha, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo licença para aperfeioar seus estudos na Europa. Pag. 25.
- Do Sr. Antonio Matheus, pedindo que se lhe tornem extensivas as disposições do projecto que fixa os vencimentos dos funcionarios da Repartição Central da Policia. Pag. 27.
- Do Sr. Pedro José da Costa Paiva, pedindo que o pagamento do saldo a que se julgar com direito seja feito desde a data do decreto n. 1.687, Pag. 67.
- Do Sr. Luiz de Oliveira e Silva, conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando aposentadoria. Pag. 69.
- Do Sr. Francisco Roberto Monteiro da Silva, funcionario da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença. Pag. 118.
- Do Sr. Manoel de Assis Rieiro, solicitando concessão de uma estrada de ferro. Pags. 118 e 119.

Do Sr. coronel Jacques Ourique, pedindo melhoria de reforma. Pags. 144 a 145.

Do Sr. Luiz Lemelle, 1º tenente honorario da Armada, allegando ter sido forçado a pedir demissão do serviço da Armada. Pag. 67.

Da Sra. D. Joanna Corina Alves Pires, solicitando uma pensão mensal. Pags. 184, 165, 184 e 185.

Dos medicos legistas da Policia, solicitando o pagamento de uma diaria de 10\$000. Pags. 173 e 175.

Do Sr. Senador Gervasio de Britto Passos, pedindo licença para ausentar-se dos trabalhos. Pags. 183 e 204.

Do Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá e outros, pedindo a decretação de uma lei que prohiba a realização das eleições em domingo. Pag. 204.

Requerimentos de ordem:

Do SR. FELICIANO PENNA:

Pedindo a remessa á Commissão de Saude Publica, do projecto n. 10, de 1913, autorizando a abertura do credito de 170:000\$, para a installação, na ilha Grande, de uma colonia de leprosos. Pag. 180.

Do SR. PIRES FERREIRA:

Pedindo que a mensagem do Governo, prestando informações acerca da construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso, seja remettida á Commissão de Finanças. Pag. 141.

Do SR. SILVERIO NERY:

Pedindo a introduccão no recinto do Sr. Senador Antonio Luiz von Hoonholtz, para prestar o compromisso regimental. Pag. 40.

Revisão da concessão feita á Estrada de Ferro Sorocabana. (Projecto n. 3, de 1913). Pag. 31.

Sessão secreta — Convocação feita pelo Sr. Presidente para ser discutido um parecer da Commissão de Constituição e Diplomacia. Pag. 31.

Telegrammas:

De pesar pelo fallecimento do Senador Campos Salles. Pags. 2, 15, 26, 27 e 39.

- Do Sr. Edwin Morgan, embaixador americano, agradecendo o voto de congratulações do Senado, pela data da Independencia do Estados Unidos.
- Do Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará communicando ter sido installada a 1ª sessão ordinaria da 6ª legislatura. Pag. 27.
- Do Sr. Jonathas Pedrosa, governador do Amazonas, communicando a installação do Congresso Legislativo do Estado. Pag. 56.
- Do Sr. Ferreira Penna e outros membros da Mesa do Congresso do Amazonas, fazendo identica participação. Pag. 57.
- Do Sr. Franco Rabello, governador do Ceará communicando a installação da Assembléa Legislativa do Estado. Pag. 66.
- Do Sr. L. Lalande, ministro da França, agradecendo as manifestações do Senado por occasião da commemoração da data de 14 de julho. Pag. 67.

Vencimentos:

- Dos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal. (Projecto n. 8, de 1913). Pag. 2.
- Dos funcionarios dos Correios do Acre. (Projecto n. 9, de 1913). Pag. 50.
- Dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte. (Projecto n. 56, de 1910, com o parecer n. 65, de 1913, da commissão de finanças, offerecendo emenda) Pags. 70, 71, 72 e 119.

« Vétos » do Prefeito:

- N. 5, de 1913, á resolução do Conselho Municipal concedendo licença a Virgolino Antonio Proença, escrivão da agencia da Prefeitura com exercicio na Casa de S. José. Pags. 40 e 49.
- N. 6, de 1913, á resolução do Conselho Municipal, concedendo licença a Luiz Leocadio dos Santos, inspector de alumnos do Instituto João Alfredo. Pags. 40 e 49.
-

SENADO FEDERAL



Segunda sessão da oitava legislatura do Congresso Nacional

47ª SESSÃO, EM 1 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Eusebio, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares do Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Moniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Leopoldo de Pulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (32).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Medello, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Gonzaga Jayme, Braz Abrantes, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Abdon Baptista (28).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Um dos auditores da 9ª Região Militar, manifestando o seu pezar pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles.—
Inteirado.

Outro do directorio do Partido Republicano de S. Simão, Estado de S. Paulo, enviando pezames pelo mesmo motivo.—
Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE POLICIA

1ª discussão do projecto do Senado n. 8, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Policia do Districto Federal.

Approvado, vae á Commissão de Finanças.

LICENÇA A JOSÉ DA COSTA NUNES

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 234, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder 90 dias de licença, em prorrogação, com o ordenado, a José da Costa Nunes, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

LICENÇA A CICERO PEREIRA DE ALMEIDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 235, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com o ordenado, e em prorrogação, a Cicero Pereira de Almeida, escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

PAGAMENTO AO CONTRA-MESTRE DO EXTINGTO ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 254, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 27:219\$350, para pagamento a Dario José Moreira, contra-mestre do ex-

tingto Arsenal de Guerra da Bahia, dos vencimentos que lhe são devidos.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, si não se tratasse de um operario, eu por certo me dispensaria hoje de occupar a attenção do Senado.

Revendo os *Annaes* desta Casa encontrei onde me basear para appellar para a justiça do Senado, em relação a um operario que conta mais de 60 annos de idade, maior parte dos quaes dedicados ao serviço publico.

Não é de admirar ao Senado que eu venha citar exemplos de funcionarios que não exerceram as funcções de seus cargos e que vieram mais tarde reclamar contra as demissões soffridas depois de oito, nove e 10 annos, pagando-lhes o Governo com o assentimento do Congresso quantia superior a 100:000\$, como tem acontecido com inspectores de alfandegas, lentes militares, etc., e até mesmo com operarios nas mesmas condições do actual, que como elle foram addidos a outros arsenaes por terem sido supprimidos o da Bahia, o de Pernambuco, etc.

Assim é que o decreto n. 2.137, de 1909, manda pagar ao escrevente do Arsenal de Guerra da Bahia Antonio Mendes de Oliveira e a outros a quantia de 20:000\$000. O decreto n. 8.833 manda pagar a quantia de 13:000\$ de vencimentos atrazados a outros funcionarios; a officiaes da Secretaria do Arsenal os vencimentos atrazados na importancia de 10:000\$ a cada um, etc. Os documentos de folhas 35 a 48 do processo não deixam duvida quanto ao direito que assiste ao empregado de quem tratamos.

Peço a V. Ex. que me mande trazer o processo para lêr ao Senado, que me desculpará tomar o seu tempo. Trata-se, porém, da defesa de um operario pobre e desprotegido, cujos direitos devem ser tão acautelados como os dos maiores potentados desta terra. (*Lê*):

«Diz Dario José Moreira, por seu bastante e legitimo procurador, e advogado infra firmado, que tendo V. Ex. despachado em sua petição de 8 de maio do corrente anno, em a qual requereu o supplicante a V. Ex. o pagamento de todos os seus vencimentos atrazados como contra-mestre da officina de ferreiro, desde a data da extincção do Arsenal de Guerra da Bahia, em janeiro de 1899, até a vespera do dia em que foi addido ao Arsenal de Guerra da Capital Federal, que para poder ser o supplicante attendido «provasse» a sua vitalidade com documentos, vem por isso o supplicante, em obediencia a esse respeitavel despacho de V. Ex. dar cumprimento ao exigido e determinado em o alludido despacho.

Junta para taes fins o supplicante á presente petição oito documentos dos quaes os seis primeiros lhe

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

foram entregues mediante requerimento e respectivo recibo pela Secretaria do Senado Federal, por se acharem allí juntos a seu processo de reintegração e petições do supplicante de outubro de 1907 e março de 1909, juntando mais documentos que por aquella occasião foram exigidos, achando-se os referidos documentos e petições, a que vem de referir-se, acompanhados da respectiva mensagem que o Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha, então Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, pedindo a abertura de respectivo credito para o pagamento dos vencimentos do supplicante do dia em que foi reintegrado e addido ao Arsenal de Guerra da Capital Federal, em 22 de maio de 1910, até 31 de dezembro do mesmo anno de 1910, por falta de dotação orçamentaria.»

Vê, portanto, o Senado, que é o proprio Executivo quem, por intermedio de suas informações, reconhece o direito que assiste a esse operario, a esse homem que se habituou a mourejar, desde menino, no serviço publico, procurando aperfeiçoar-se cada vez mais na sua arte afim de pôder um dia ser util á Patria, porque não são só uteis á Patria aquelles que se arnam de um titulo da Academia:

«Consistem estes seis documentos na prova completa da vitaliciedade do supplicante, porquanto o de n. 1 é o titulo da nomeação do supplicante, como mandador da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra da Bahia, feita em 1 de fevereiro do anno de 1893, pelo Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, actual Presidente da Republica e então por aquella occasião tenente-coronel e director do mesmo Arsenal de Guerra da Bahia; o de n. 2, é titulo de nomeação do supplicante, como contra-mestre da mesma officina de ferreiros do Arsenal de Guerra da Bahia, em 1 de agosto de 1894, pelo Exmo. Sr. marechal reformado Saturnino Ribeiro da Costa Junior e então por aquella occasião coronel e director do dito Arsenal; o de n. 3 é uma certidão passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, que comprova a nomeação do supplicante, em 1 de agosto de 1894, como contra-mestre da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra da Bahia, provando e attestando que eram os seus vencimentos no dito cargo de contra-mestre de 2:400\$ annuaes, sendo 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação; o de n. 4 é uma outra certidão passada pela mesma Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, comprovando ainda a dita nomeação do supplicante para o cargo de contra-mestre já referido e provando e attestando que o supplicante pagou a joia de seu montepio como contra-mestre da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra da Bahia e lhe foram descontadas nessa mesma conformidade contribuições mensaes do dito montepio até ser extinto o referido Arsenal de

Guerra da Bahia; o de n. 5 é uma certidão passada pelo Quartel General do 3º Distrito Militar, com sede na Bahia, contendo todos os assentamentos e tempo de serviço referentes ao supplicante desde o anno de 1876, até a extincção do dito Arsenal de Guerra da Bahia, em janeiro de 1899; o de n. 6 é uma outra certidão passada pelo Quartel General da Inspeção Permanente da 7ª Região Militar, com sede na Bahia, provando que o supplicante foi aprendiz menor do dito Arsenal de Guerra da Bahia, matriculando-se em 1 de julho de 1873, tendo feito toda a sua carreira e vida publica no referido Arsenal.»

Todos estes documentos visam um só fim: provar a vitaliciedade do supplicante, e, portanto, o direito que elle tinha quando, demittido ou addido em uma repartição qualquer, por se haver extinto aquella a que elle pertencia, de reclamar, tanto mais quanto elle reclama pagamento de função que exerceu, e não pagamento de uma função que não exerceu, pois está addido ao Arsenal de Guerra desta Capital, onde exerce a função de contra-mestre de uma officina.

Temos mandado pagar a inspectores de alfandegas, a magistrados, a militares fóra de seus postos, centenas e centenas de contos e não é muito que mandemos pagar a esse pobre operario o que, de justiça, lhe é devido, pois, no seu primeiro decreto, o Governo Republicano instituiu a igualdade de todos os brazileiros perante a lei, sendo portanto descabida a excepção que se quer fazer com este operario.

Esta proposição já vem da Camara, onde foi approvada e já mereceu tambem a approvação do Poder Executivo, que, em mensagem, pediu ao Congresso o necessario credito para o pagamento solicitado.

Hão de dizer que as finanças da Republica não comportam esta despeza; mas porque não se pensava assim quando se mandava pagar a funcionarios que não chegaram a exercer as suas funções? Agora, como se tratava de um operario, de um homem que, desde menino, vive nas officinas nacionaes, não é justo que se lhe negue um direito que elle tem incontestavelmente, negando-se uma satisfação a vida honrada, que elle demonstra nestes documentos e á sua velhice, pois é um homem de mais de 60 annos.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Entretanto, V. Ex., que tem mais cinco, ainda é bem joven.

O SR. PIRES FERREIRA — Felizmente, ou infelizmente, nós aqui não somos operarios, somos artistas. E eu com 65 annos não posso fazer o que faz um operario, concorrendo com o seu trabalho para a grandeza da Patria, cujos grandes melhoramentos tem provocado a admiração geral, principalmente dos estrangeiros que nos visitam.

É para esta classe, representada por um homem que vem pedir ao Senado o reconhecimento de seus direitos, que eu venho pedir justiça.

O Sr. José Marcellino (*) — Sr. Presidente, pela leitura rápida que fiz do parecer da Comissão de Finanças vejo que o seu fundamento para opinar em sentido contrario á proposição da Camara dos Deputados mandando abrir um credito para pagamento dos vencimentos do contra-mestre das officinas de ferreiro do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, é que o referido funcionario não tem direito a vitaliciedade, que nunca foi concedida a cargos exercidos por operarios.

Nada tenho a oppôr a esse fundamento, aliás juridico, do parecer da Comissão, mas vou adduzir observações muito serias a esse modo de entender o de proceder, adoptando-se assim dous pesos e duas medidas para um mesmo cargo.

Operarios em identicas condições foram attendidos, pagando-se-lhes os vencimentos desde a suppressão desse Arsenal de Guerra até que o Governo os empregasse em qualquer repartição publica do mesmo ministerio.

Ora, depois de ter o Parlamento feito essas concessões a funcionarios nas condições expostas, hesito em votar o parecer da Comissão desde que não vejo nelle razões poderosas para não se seguir o precedente até agora observado por parte do Poder Legislativo.

Com essa excepção desaparece o principio de equidade que deve presidir a todos os actos do Congresso, assim como a todos os actos dos poderes publicos.

Ignoro si a Comissão tem motivos de outra ordem, porque, pela leitura rápida que fiz do seu parecer, não pude estudal-o bem; mas pelas suas palavras genericas e amplas concluo que desaparecem os precedentes já consagrados e estabelecidos pelo Poder Legislativo em favor de funcionarios collocados nas mesmas condições.

O nobre Senador pelo Piauhy citou actos do Poder Legislativo que estão em pleno vigor, aproveitando aos funcionarios que foram prejudicados com a extincção do Arsenal de Guerra da Bahia.

Acceitando as razões apresentadas por S. Ex. tenho apenas a acrescentar aquellas que acabo de expender e que me parecem de grande valor.

Eram estas as observações que tinha a fazer com relação ao parecer, não obstante o muito respeito que tributo á autoridade e competencia dos illustres membros da Comissão que o elaborou.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que me mande trazer o parecer. (*O orador é satisfeito.*)

Sr. Presidente, relator do parecer, ha pouco impugnado pelos honrados Senadores pelo Piauhy e pela Bahia, cabe-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

me defendel-o, o que farei em breves palavras, expondo a questão, apresentando as razões que determinaram o voto da Comissão de Finanças, indeferindo a pretensão do ex-contramestre de ferreiro do extinto Arsenal de Guerra da Bahia.

Em 1889, início da moratoria que nos impoz o severo regimen de economia, o Congresso autorizou e o Poder Executivo supprimiu o Arsenal de Guerra da Bahia.

Como sempre acontece, Sr. Presidente, quando se trata de côrtes de serviços ou de redução de despezas publicas, os protestos appareceram. O Governo, para attenuar o golpe, prometteu attender ás reclamações que fossem justas. Os operarios e funcionarios despedidos as formularam. O contra-mestre de ferreiro do extinto arsenal tambem formulou a sua, allegando contar mais de 10 annos de serviço.

O Governo, Sr. Presidente, mandou submettel-o á inspeção de saude, afim de aposental-o. A junta medica encontrou-o valido e, nestas condições, não pôde ser aposentado.

Correm os tempos; em 1910 reclama ainda o contra-mestre os seus direitos. O Governo, por equidade, manda addil-o ao Arsenal de Guerra desta Capital.

Em 1912, dando-se uma vaga, foi o contra-mestre da Bahia aproveitado, tendo sido readmittido no quadro, na mesma categoria em que estava no arsenal da Bahia, isto é, como contra-mestre.

Agora, Sr. Presidente, decorridos 11 annos depois de, por equidade, ter sido admittido ás officinas do arsenal desta Capital e, por equidade, ser incluído no quadro no mesmo posto, lembrou-se o beneficiado de reclamar vencimentos atrasados, de 1899 a 1910, periodo em que não esteve collocado.

A' Commissão pareceu descabida a pretenção e sem fundamento de justiça, não se baseando em lei alguma conhecida, nem citada pelos honrados Senadores, que sancione, autorize ou ampare semelhante pretenção.

O SR. TAVARES DE LYRA — E, si houvesse direito, depois de cinco annos estaria prescripto.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Além disso, Sr. Presidente, teriamos a allegar contra elle a lei da prescripção.

UM SR. SENADOR — Mas o Senado podia relevar.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Sr. Presidente, o processo prova que esta pretenção soffreu largo debate e um serio estudo na Secretaria da Guerra. O nobre Senador pelo Piahy, querendo patrocinar muito legitimamente o ex-contramestre, só leu a sua petição; mas S. Ex., para esclarecer o voto do Senado, devia ler tambem outras peças, o que vou fazer.

Vou lôr o parecer do auditor de guerra e a informação da Directoria Geral de Contabilidade. Com estas duas peças poderá o Senado ajuizar perfeitamente da pretenção do ex-contramestre do extinto arsenal da Bahia.

Perguntou-se á Secretaria em que se baseava o pretendente para reclamar o pagamento desses vencimentos. Ella respondeu que elle se considerava vitalicio. Perguntou-se qual a lei em que se estribava a sua allegação. E ella respondeu

provando antiguidade, serviços, folha corrida, mas não citou disposição de lei ou de regulamento que amparasse a vitalliciedade.

O SR. PIRES FERREIRA — Elle provou a sua vitalliciedade.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não citou nem podia citar nenhuma disposição de lei; elle attestou que foi mandador, contra-mestre, e depois despedido por ter sido extinto o arsenal. Isto não prova vitalliciedade; prova a correcção do Governo e a sua benevolencia para com o ex-funcionario.

O SR. PIRES FERREIRA — Eu me explicarei.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — O parecer da Directoria Geral de Contabilidade diz:

«O contra-mestre Dario José Moreira refere-se a um precedente que diz justificar a sua pretensão, mencionando o caso do escrevente Antonio Bento de Oliveira, tambem do Arsenal da Bahia, e que o Governo posteriormente mandou aproveitar em outro serviço daquelle arsenal. Só o facto de escudar a sua pretensão em um precedente vê-se logo que elle não tem a força de um direito garantido por lei. Esta secção nada dirá sobre o acerto ou desacerto do caso deste escrevente. O que lhe compete dizer é que, não tendo o decreto n. 3.195 citado garantido nenhum direito do pessoal civil e por não ter naquella data nem mesmo hoje considerado vitalicios os escreventes, mestres ou quaesquer outros operarios da officina extinta, a nomeação do contra-mestre Dario José Moreira para o arsenal desta Capital não implica em reconhecimento por parte do Governo de um direito do supplicante. Este acto nada mais representa do que uma graça concedida ao mesmo contra-mestre, pelos serviços já prestados. Talvez tenha muito tempo de serviço, mas ignoramos porque o supplicante fez omissão desse pormenor em sua petição. De resto, o Regulamento que vigorava quando se extinguiu o arsenal não mencionava vitalliciedade de cargo algum no quadro dos operarios e mesmo no Regulamento do novo Arsenal de Guerra promulgado por decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910, encontra-se no art. 21 § 10: «Compete ao director nomear os mestres, contra-mestres, ajudantes de contra-mestres, feitores, guardas e mais empregados que não forem de nomeação do Governo.

Mais adiante diz: «... conformou-se com a sua dispensa do Arsenal da Bahia e assim viveu cerca de 11 annos. Só agora que o Ministro aproveita os seus serviços é que repara que o Governo lhe deve aquella quantia».

As conclusões desta peça são as seguintes:

1.º O contra-mestre Dario Moreira não era funcionario vitalicio quando foi excluido do Arsenal da Bahia;

2.º Não tinha direito a nenhuma aposentadoria, que diz ter pedido, e esta só é concedida por invalidez, conforme o art. 2.º, do decreto 117, já citado;

3.º Não tem direito a receber vencimento algum do tempo da extinção do arsenal de 1899 até maio do corrente anno, em que lhe foi permittido prestar serviço no Arsenal de Guerra desta Capital.»

O parecer do auditor de guerra é juridico, recto, e estriba-se na decisão do Supremo Tribunal, que declara que a regalia ou privilegio da vitaliedade só pôde ter assento em lei expressa.

Sr. Presidente, si o contra-mestre Dario José Moreira suppõe ter esse direito, poderá recorrer ao Poder Judiciario. Não o fez e não o fará. Por equidade já foi attendido quando addido em 1910, pedindo o Governo dous creditos supplementares para tal fim, e finalmente em 1912 readmittido no quadro, na mesma categoria em que esteve servindo no arsenal de guerra, na Bahia.

Falla-se em precedentes. A Commissão ignora quaes sejam. Não podia imaginar situação identica á deste reclamante.

Sr. Presidente, neste debate deixou-se de mencionar o ponto de vista principal da questão. Na situação financeira em que nos achamos, verdadeiramente afflictiva, uma situação de *deficits*, a Commissão pensa que o Congresso não pôde conceder graças, que o regimen das prodigalidades já passou e que o regimen de severas economias se impõe. Eis a razão por que ella deu o parecer contrario á pretensão do ex-contra-mestre do extinto Arsenal da Bahia. O Senado resolverá como julgar mais acertado. (*Muito bem.*)

O Sr. Pires Ferreira (*)—Disse o illustre Relator do parecer da Commissão de Finanças que o pagamento não deve ser feito porque o reclamante não teve exercicio no cargo. Declarei antes de contestar o parecer da Commissão que o Congresso Nacional tem resolvido mandar pagar a cidadãos que não exerceram as funções de seus cargos; e não é odioso citar neste momento o caso do illustre Dr. Aragão, inspector da Alfandega da Capital Federal, demittido creio que por occasião da revolução de 15 de novembro de 1889, e que ha dous ou tres annos obteve do Congresso, sem ser em virtude de sentença do Poder Judiciario, a quantia de cento e tantos contos de réis, a que se julgou com direito.

Não são desconhecidos do Senado casos de funcionarios demittidos e que mais tarde tem recebido dezenas e dezenas de contos de réis. O Sr. Barão de Loreto, exonerado nos primeiros dias da Republica, recebeu cento e tantos contos, e, si eu fosse fazer a estatistica de todas as quantias que tem sido pagas nestas condições, a somma attingiria a mais de

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

tres mil contos, sem que durante esse lapso de tempo fosse ouvido o protesto do nobre Relator do parecer.

Agora que se trata de um velho operario com mais de 60 annos de idade, que não póde mais trabalhar e que pretende haver aquillo que vem reclamando ha dezenas de annos, é que se procura allegar que ha *deficit*.

Vou ler mais uma peça, Sr. Presidente, em attenção ao nobre Relator, que é conhecido como tendo um magnanimo coração.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E ser inimigo dos *deficits*.

O SR. PIRES FERREIRA — Inimigo dos *deficits* só quando se trata de um operario nestas condições, que reclama uma quantia insignificante, ao passo que milhares de contos de réis são distribuidos a mancheias, sem que o Congresso tenha sido ouvido e sem que a Nação tenha tido disso qualquer compensação.

Estou apaixonado por esta questão; mas não defendo os operarios para ter os seus applausos, só quero delles o respeito á lei; por isso exijo o seu cumprimento em prol dos homens que trabalham pelo engrandecimento da nossa patria.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Direito que já provei que não existe; trata-se apenas de um favor.

O SR. PIRES FERREIRA — V. Ex., entretanto, não deve esquecer que, pela subtiliza do direito chamada equidade, tem-se mandado pagar a muitos felizardos.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Em circumstancias mais folgadas.

O SR. PIRES FERREIRA — Para que V. Ex. me arrasta para um terreno do qual quero fugir ?

Porque V. Ex. me obriga a salientar que a supposta harmonia que ha cerca de tres mezes procura trazer a paz a este paiz, já vae se manifestando de modo desastroso, isto é, afugentando os capitaes que até então entravam para o nosso paiz em borbotões em busca de emprego ? V. Ex. não ignora, com certeza, que actualmente o mais afamado capitalista não encontra um banco que desconte suas lettras. E qual é a despeza que se faz com tudo isso ?

Eu, Sr. Presidente, sou um homem rigorosamente da justiça; e, si algum dia praticar um acto menos de accordo com ella, não terei duvidas em reconsideral-o immediatamente, porque este é um meio daquelles que tecm a direcção deste ou daquelle serviço se recommendarem aos seus concidadãos.

A justiça é a unica cousa que deve servir de apanagio ao homem probó; e, assim sendo, não se deve fazel-a só áquelles que são portadores de nomes fidalgos, mas a todos que fizerem jús a ella.

Pergunto: quem serve melhor à Republica? O braço forte do homem, do operario, que coopera para o engrandecimento da nossa cidade...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Ninguém poderá contestar a V. Ex.

O SR. PIRES FERREIRA — Porque, pois, não ser condescendente com esse pobre operario?

Lerei, Sr. Presidente, mais este documento, que deixei de proposito para o fim, para ver si consigo levar a convicção ao espirito do nobre Senador por Goyaz.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não é preciso; já sabemos que se trata de um credito de 27:000\$000.

O SR. PIRES FERREIRA — Quantos milhares delles estão sendo consumidos sem o protesto de V. Ex. nem o meu.

O SR. A. AZEREDO — O nobre Senador por Goyaz foi sempre contrario a despezas exaggeradas.

O SR. PIRES FERREIRA — *Est modus in rebus*, ás vezes, porque tambem é certo que, não raras vezes, deixa passar ondas por sobre si mesmo.

Lerei o documento, Sr. Presidente.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Que data tem esse documento?

O SR. PIRES FERREIRA — 4 de agosto de 1912. (Lê):

«Tendo S. Ex., O Sr. Ministro da Guerra, por despacho de 6 de agosto ultimo, determinado que Dario José Moreira, contramestre do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, provasse sua vitaliciedade com documentos, em cumprimento deste despacho apresentou elle, por seu procurador, os documentos constantes de fls. 35 a 48, parte dos quaes constituiram o anterior processo, em que se verificou o direito á sua vitaliciedade como empregado, pois contava mais de 20 annos de serviços na época em que se extinguiu aquelle estabelecimento, do que resultou ficar addido ao Arsenal de Guerra desta Capital.

A dispensa do requerente, com a de muitos outros empregados, motivou-a o facto da extincção do Arsenal de Guerra e sob a condição de serem apurados seus direitos á respectiva conservação; desde que contassem mais de 10 annos de serviço, o que sempre se tem em consideração em todas as reformas e extincções de repartições, como garantia dos empregados á sua vitaliciedade.»

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Esta condição não está no decreto,

O SR. PIRES FERREIRA — Si não estivesse não era aqui affirmada.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Quem affirma é um empregado, é opinião delle.

O SR. PIRES FERREIRA (*continuando a leitura*):

«Este criterio tem servido, com o apoio do Congresso, para a conservação dos funcionarios dos diversos arsenaes extintos e respectivo pagamento. A allegação da prescripção não procede, porquanto, no periodo da reclamação de que se trata, não cabe o processo do exercicio findo, extinta como foi a respectiva dotação orçamentaria e porque, no caso occorrente, se recorre ao Poder Legislativo, que ainda poderia re-leva-la si fosse da essencia do processo.»

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Esta informação parece de advogado e não do director da Contadoria.

O SR. PIRES FERREIRA — E quando fosse de advogado? Então as repartições publicas não podem advogar os direitos das partes quando elles são justos?

Sempre que este direito fôr incontestavel, nós, que devemos fiscalizar a fazenda publica, temos obrigação de declarar-o. Mas empregar meios de difficultar ás partes a declaração de seus direitos, não é regular.

Isto entre particulares chama-se patifaria...

O SR. MENDES DE ALMEIDA — Prevaricação.

O SR. PIRES FERREIRA — Com o Governo é que eu não sei como se chama.

Deante disto e dos exemplos que citei não prevalece o amor que o nobre Relator da Commissão de Finanças tem pelo erario publico agora que se trata de uma despeza de 27:000\$000.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E' a minha obrigação.

O SR. PIRES FERREIRA — Pretendo estar sempre attento ouvindo a S. Ex., para trocarmos as nossas opiniões a respeito de despezas.

Esse descaso pelas justas reclamações dos homens que representam as classes operarias não vae em bom caminho.

A prova elles nos dão colligando-se em todos os sentidos para reagirem de accôrdo com as exigencias de sua vida, porque, como todos nós, desejam viver com um conforto pelo menos relativo.

Os operarios encontrarão sempre em mim um defensor, desde que estejam com a lei e respeitem a autoridade.

O Senado não arrebutará o erario publico autorizando esse pagamento. A propria Commissão não estaria contra si não fosse o exemplo, que se quer dar, de trançar as portas do Thesouro para o pagamento de suas dividas...

UM SR. SENADOR — Das suas dividas...

O SR. PIRES FERREIRA — ... deixando de remunerar os que trabalham.

Entretanto, deviamos evitar despezas de outra especie que não se recommendam nem aos interesses nacionaes, nem a um certo criterio.

Acompanho desde o anno passado o nobre Senador por Goyaz...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Eu é que estou acompanhando V. Ex....

O SR. PIRES FERREIRA — ... e entretanto vemos os orçamentos serem enxertados com uma série de autorizações, a ponto de um ministro dizer: — «Só esta autorização basta para arrebentar o Brazil.»

Este facto passou-se no Ministerio da Viagem!

Nos ultimos dias do mez de dezembro o protocollo desta Casa soffre sempre as maiores perturbações, porque diz-se que o tempo urge e quando o tempo urge deante do orçamento a votar, não ha protocollo, não ha regimento, não ha nada que o detenha. Depois é o que vemos. Começam a apparecer as despezas e o Executivo começa a corrigir as fallas do Legislativo, mandando dizer: este artigo não foi supprimido, aquella verba excedeo, e outros despropositos semelhantes.

A hora vae adelantada, Sr. Presidente. Não é porque o direito desse operario me mereça pouco, mas pelo estado da minha saude, que me não permite esse esforço, vou deixar a tribuna, não continuando a defesa do seu direito.

Estou certo, porém, que esta illustre corporação da Republica prestará uma alta consideração a estes servidores da nossa patria, que são sómente considerados ou para manifestações publicas ou para correr ás urnas para votar.

Qual foi aqui o representante, a não ser o Senador pela Bahia, que correu em defesa dos direitos desse operario?

Nenhum. Entretanto, era justo que elle tivesse a mais calorosa.

Façamos justiça aos operarios, que teremos ordem.

Rejeitada, a proposição vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente — Estando esgotada a ordem do dia, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Discussão unica do parecer da Commissão de Poderes, n. 51, de 1913, sobre a eleição realizada em 31 de março do corrente anno, no Estado do Amazonas, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica o Sr. almirante Antonio Luiz von Hoonholtz (com emenda dos Srs. José Marcellino e outros, propondo a annullação do pleito);

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia, n. 52, de 1913, opinando que seja concedida a licença de dous mezes solicitada pelo Sr. Senador Indio do Brazil;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 161, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 659:200\$, para legalizar a despeza feita com o pagamento de juros de apolices no exercicio de 1910 (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 208, de 1912, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:104\$175, para pagamento da despeza feita com a aquisição do distinctivo do cargo do Presidente da Republica (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 44, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que os Srs. Leandro Martins & Comp. pedem que seja autorizado o Governo a lhes mandar pagar as contas de fornecimentos que fizeram á Força Policial em 1909 e 1910;

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 42, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que José Thomaz Carneiro da Cunha, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pede um anno de licença, com todos os vencimentos, para aperfeiçoar na Europa os seus estudos em chimica analytica.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

48ª SESSÃO, EM 2 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcelino, Luiz Vianna, Moniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bullhões, A. Azeredo, José Murтинho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro,

João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nillo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Hercílio Luz (22).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. Senador Cunha Pedrosa, apresentando ao Senado os seus sentimentos de pezar pelo passamento do Sr. Campos Salles;

Do Sr. Meira e Sá, juiz federal no Estado do Rio Grande do Norte, manifestando o seu pezar pelo fallecimento do Sr. Senador Campos Salles;

Da Mesa da Camara dos Deputados do Estado de Goyaz, enviando ao Senado pezames pelo mesmo motivo;

Do Sr. Brazil de Mattos, presidente da Camara Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, apresentando ao Senado pezames pelo referido motivo;

Do Sr. Rodrigues da Silva, presidente da Camara Municipal de Itapolis, S. Paulo, manifestando o seu pezar pelo fallecimento do Senador Campos Salles.— Inteirado.

Requerimento do Sr. Collatino Marques de Souza, capitão de fragata reformado, allegando ter organizado um systema de viação hydraulica estrategica para unir a bahia de Guanabara á da ilha Grande e pedindo favores para a construcção de uma villa balnearia de permeio nos terrenos palustres de Jacarepaguá denominada « Hermopolis ».— A's Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DO AMAZONAS

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 51, de 1913, sobre a eleição realizada em 31 de março do corrente anno no Estado do Amazonas, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica o Sr. almirante Antonio Luiz von Hoonholtz.

O Sr. José Marcellino (*) — Sr. Presidente, signatario da emenda ao parecer que pede a nullidade de todo o processo eleitoral do Estado do Amazonas, corre-me o dever de vir justifical-a.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Antes de entrar propriamente nas formalidades substanciaes do processo da eleição senatorial do Amazonas, permittam V. Ex. e o Senado que entre em algumas considerações sobre a ordem politica daquelle Estado e a impossibilidade de se poder apanhar bem qual a verdadeira expressão da vontade da população eleitoral daquelle Estado, tão afastado quão extenso e de difficeis communicações entre os seus municipios.

Sabe V. Ex., como sabe o Senado, que ainda ultimamente e por occasião de assumir a administração o ex-Senador Sr. Dr. Jonathas Pedrosa deram-se naquella afastada zona factos muito graves, que determinaram a deposição do ex-governador.

Empossado o actual governador, pouco depois se realizou a eleição senatorial para o preenchimento da vaga deixada pelo mesmo governador, e, realizado este processo, soube o paiz inteiro que havia sido eleito, como aliás era de esperar, o Sr. Barbosa Lima, não só pelo seu grande merecimento, como, principalmente, porque apoiava e escudava a sua candidatura o partido que ainda se considerava no poder, representado na pessoa do actual vice-governador do Estado e dos seus antigos companheiros e correligionarios; e tanto assim que o pleito na cidade de Manáos deu grande victoria ao Dr. Barbosa Lima e as noticias procedentes dos municipios mais proximos vieram no mesmo sentido, isto é, dando igualmente victoria ao mesmo candidato.

Por verosimil esta noticia, mereceu acceitação geral e teve-se como facto consummado a eleição desse candidato, o Dr. Barbosa Lima.

Sabe V. Ex., Sr. Presidente, como sabe o Senado, que, de um momento para outro, não se póde transformar a machina eleitoral (permitta-me V. Ex. a expressão) que, no Amazonas, estava á feição do actual vice-governador do Estado. E não era muito facil, em tão pouco tempo e vencendo distancias tão grandes, conseguir-se uma revolução não só na opinião dos habitantes daquellas selvas, como na opinião dos das cidades, villas e mais povoados do Amazonas, onde ha possibilidade de poder manifestar-se o eleitorado e onde este é uma realidade e não uma phantasia.

Sabe tambem o Senado como o Estado do Amazonas, sobre ter uma grande extensão e communicar-se, é verdade que facilmente, por meio do Amazonas e de seus affluentes e confluentes, tem uma população muito diminuta e que o seu pessoal, pela falta de cultura e dados os meios de instrucção daquelle Estado, encontra serias difficuldades em poder manifestar-se, tomando parte em comicios eleitoraes, exercendo, assim, o seu direito de voto, com toda a liberdade e todas as garantias inherentes ás suas funções constitucionaes.

Nestas condições, não é de admirar que, na capital do Amazonas, a cidade de Manáos, que conta mais de tres mil eleitores, como li em documento anexo ao parecer, tivesse comparecido ás urnas, em pleito muito disputado, menos da terça parte do eleitorado.

Não é de admirar também que do eleitorado que effectivamente concorreu ás urnas obtivesse o candidato Dr. Barbosa Lima cerca de dous terços de votos e o seu illustre competidor cerca de um terço.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA — Eu annullei mil e tantos votos.

O Sr. JOSÉ MARCELLINO — Mas V. Ex. mesmo no parecer desprezou grande parte dessa votação phantastica.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA — Só mil e tantos votos de duplicatas.

O Sr. JOSÉ MARCELLINO — A verdade é esta: o candidato Dr. Barbosa Lima obteve dous terços da votação e o seu illustre competidor, apenas, cerca de um terço. Isto calou no espirito publico, não por não serem ambos os candidatos muito dignos e distinctos, capazes da investidura de embaixadores daquelle vasto e futuroso Estado, mas, como acabei de referir, porque os elementos que patrocinavam o candidato Dr. Barbosa Lima eram os mais poderosos, mais fortes — sendo, portanto, a sua candidatura brilhantemente votada, ao passo que a do seu illustre competidor ficou reduzida a cerca de um terço dos votos apurados e verificados.

As primeiras noticias, como disse, Sr. Presidente, foram de estar eleito o Dr. Barbosa Lima e isso impressionou o espirito publico, porque era verosimil. Entretanto, passados alguns dias, chegaram telegrammas e noticias de que, fóra da capital, a votação quasi unanime, quasi total navia dado ao seu competidor, o illustre almirante Sr. barão de Teffé, cinco, seis ou dez vezes a votação alcançada pelo Dr. Barbosa Lima na capital.

Sabe o Senado quão fortes são os elementos de que dispõe a autoridade publica em todo e qualquer Estado, e principalmente nos Estados como o do Amazonas, onde o elemento singular, o elemento individual, por falta de meios seguros e efficazes, difficilmente pôde fazer prevalecer a sua vontade.

Pois bem, não só da contestação do Dr. Barbosa Lima, como dos documentos que elle exhibiu á Commissão de Verificação de Poderes, se depreheende que a administração do Amazonas havia posto em acção todos os elementos ao seu alcance para fazer annullar a vontade e o querer da maioria do Estado do Amazonas, para phantasiar uma votação consideravel, de milhares de votos em favor do candidato diplomado.

Estas considerações não são de desprezar na apreciação e subsequente julgamento da verdade eleitoral no Estado do Amazonas, com relação ao pleito ora sujeito á consideração do Senado. Não se resumem, porém, nestas apreciações, aliás valiosas, as que justificam a emenda, de que fui um dos signatarios.

O candidato contestante exhibiu documentos, exhibiu provas, estabeleceu cotejo entre as actas das ultimas eleições

realizadas em Manaus,—para concluir que a ultima era um amontoado de fraudes, de illegalidades e simulações tão flagrantes, tão evidentes, não tornaram irrecusavel o juizo de que, naquello Estado, não se fez uma eleição e sim um simulacro de processo eleitoral com todo o seu cortejo de fraudes.

Não vou estabelecer um estudo analytico, como o a que procedeu a Commissão, porque seria enfadonho e causaria a attenção do Senado sem resultado nenhum.

Para que o Senado, como para os que não tiveram occasião de assistir aos debates effectuados perante a Commissão de Poderes, avaliem a procedencia da segunda conclusão da emenda, isto é, a razão de ser annullada a eleição a que se procedeu no Estado do Amazonas em 31 de março ultimo, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do Dr. Jonathas Pedrosa, considerando-se como inexistentes as eleições e simuladas as actas relativas aos municípios e secções constantes do primeiro considerando e insubsistentes as actas relativas ás outras secções e municípios enumerados no segundo considerando; para que o Senado possa formular uma ligeira idéa da procedencia dessas conclusões, tomemos ao acaso uma das eleições consideradas validas pelo parecer.

Município de Benjamin Constant, 2ª e 3ª secções

Aqui, creio, que houve um lapso da illustre Commissão, porque considerou o parecer como duplicata, desprezando-a por impossibilidade de verificar-se a sua legitimidade. Acredito, portanto, que foi um lapso a inclusão desta secção na conclusão que a considera valida e subsistente.

Pois bem: vamos examinar o município de Benjamin Constant, não a 2ª e 3ª secções, mas todo o processo eleitoral.

Eis o que diz o candidato contestante e que não foi refutado:

«Benjamin Constant — Dos documentos juntos verifica-se que, não só são estas ultimas (1ª e 2ª secções) as actas verdadeiras, como ainda que na 3ª secção não houve eleição. Junta-se o officio da mesa eleitoral desta 3ª secção, assignada pelos cinco mesarios com as firmas reconhecidas pelo tabelião Pedro Gomes Santos, affirmando este facto e declarando que os respectivos eleitores sendo seringueiros estão no labor dos seus affazeres e não ligam a minima importancia a tal cousa.»

O contestante juntou boletins que, como sabe o Senado, tem força, na falta de actas, revestidos de todas as formalidades legais.

Tomemos um município, o do S. Felippe, pela sua exuberancia de votação.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — Onde a Comissão annullou seis secções.!

O SR. JOSÉ MARCELLINO — É verdade, mas deixou de annullar tres, estando todas ellas nas mesmas condições das annulladas. Apurou, porém, tres secções, com 355 eleitores para o candidato diplomado, mais do que na capital do Estado.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — A propria emenda apura tres secções em S. Felipe. O parecer tambem só apura tres.

O SR. JOSÉ MARCELLINO — Mas são outras. A Comissão apurou tres muito diversas das que o contestante pediu. O que é certo é que seria mais razoavel que fossem todas ellas annulladas, porque todas se revestem das mesmas falhas, dos mesmos vicios.

Examinadas as actas, verifica-se que ha profunda differença entre as assignaturas dos eleitores de umas e de outras; faltas, aliás, substanciaes; de sorte que, deante de tantas irregularidades, a unica solução era a nullidade do pleito.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — Entretanto, a emenda apura algumas secções, tantas como a Comissão.

O SR. JOSÉ MARCELLINO — O que a emenda pede é a annullação de todo o pleito.

A emenda pede a nullidade de todo o processo, com pequenas excepções, por inobservancia da lei.

Uma outra secção, a de Silves, com duas secções.

Ora, nesta remotissima secção eleitoral do Amazonas, não se pôde distinguir a letra verdadeira da falsa, porque ha divergencia profunda entre as assignaturas que figuraram em pleito anterior e as que figuram na actual eleição. Parece que os eleitores alli, de anno para anno, transformam o caracter da letra. É tão profunda a differença, como deve ser a frequencia, naquelles seringaes. Parece que alli o eleitorado soffre alterações ou mudanças com a entrada o sahida dos seringueiros.

Nestas condições, seria um nunca acabar, si se quizessem apurar, uma por uma, as nullidades essenciaes que entram no acervo de fraudes commettidas. A solução pratica que se impõe é a annullação do pleito.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — Não apoiado.

O SR. JOSÉ MARCELLINO — Os poucos municipios que analysei e a contestação do Sr. Dr. Barbosa Lima, que se acha impressa e foi distribuida a todos os Senadores, leva á ultima evidencia a procedencia da emenda quando pede a nullidade do processo eleitoral e que se mande proceder a novas eleições, tomando-se, ao mesmo tempo, providencias para que se não reproduzam as irregularidades e arbitrariedades que tanto defraudam e ludibriam o voto popular.

Bem sei, Sr. Presidente, que, com referencia á hypothese de corrigir abusos electoraes, o argumento principal é que

se está fazendo o que anteriormente se fez; mas, desta forma, nunca chegaremos a sahir do lodagal em que nos immergimos, desgraçadamente.

É necessario, com relação ao processo eleitoral, a mesma providencia que, ainda em tempo, estão tomando o Governo e a Comissão de Finanças desta Casa, pondo um cravo na roda da prodigalidade e dos favores com os dinheiros publicos — quando tudo nos está ameaçando com uma temerosa crise financeira e economica.

A nossa crise eleitoral não é menor, Sr. Presidente. Não sei o que de peor, no momento actual, si são as difficuldades economicas e financeiras do paiz, si as difficuldades politicas oriundas da falta de eleições, da falta de veracidade na manifestação do voto e do modo por que os poderes competentes tem, até hoje, menosprezado um ponto tão essencial e que diz tão de perto com o nosso regimen politico, qual o de tornar effectiva a verdade eleitoral.

Não contesto, Sr. Presidente, que a quem está no poder é muito agradável e commodo que as eleições se façam, como effectivamente se estão fazendo, isto é, que não se procedam a eleições, e sim que estas sejam, apenas, escriptas, não havendo, mesmo ás vezes, necessidade de escrevel-as, pois que basta um telegramma de noticias publicado pela imprensa.

Bem sei, Sr. Presidente, que é facil semelhante proceder a quem está no poder.

Mas, quem está hoje no poder deve lembrar-se de que nem sempre nelle se conservará, e que deve dar ás opposições as precisas garantias que lhe poderão aproveitar amanhã. Tão cheia de incertezas e duvidas é a vida politica, que ninguem póde contar com as vantagens do poder por tempo indeterminado. Quantas vezes, quando tudo nos faz crer que está consolidada a situação, ella, de um momento para outro, recebe taes golpes da adversidade, levando-a, por vezes, a temer o dia de amanhã, propria ordem publica e tambem a ordem politica, como está acontecendo entre nós.

Vou terminar, Sr. Presidente, servindo as minhas palavras de um obscuro supplemento ás amplas razões, aos vigorosos argumentos produzidos pela contestação, que se acham impressos, sendo, por certo, facil a cada um dos nobres Senadores compulsar esse trabalho, para dar o seu voto de accôrdo com a verdade eleitoral do ultimo pleito do Amazonas. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Raymundo de Miranda, respondendo ao illustre representante da Bahia, affirma que a eleição senatorial, procedida no Estado do Amazonas em 31 de março deste anno, para preenchimento da vaga aberta com a renuncia do ex-Senador Dr. Jonathas Pedrosa, foi regularmente processada. Em cinco municipios não houve eleição; em cerca de 30 seções eleitoraes, tambem, os votantes não compareceram ás urnas, e muitas outras actas não chegaram á Secretaria do Senado. Do maneira que, desprezadas tambem as duplicatas,

por não se poder verificar a legalidade de nenhuma dellas, foram apuradas pela Comissão, depois de um detido, cuidadoso e leal estudo, 50 secções eleitoraes, cujo resultado foi o seguinte: 3.100 votos á favor do Sr. almirante von Hoonholtz, e 504 em favor do Sr. Dr. Antonio José Barbosa Lima, sendo annullados dous mil novecentos e tantos votos do Sr. almirante von Hoonholtz e 1.051 do Dr. Barbosa Lima.

Disse mais que a emenda apresentada pelo illustre Senador que o precedeu na tribuna propõe a annullação de todas as duplicatas. Neste ponto o parecer tambem está de accordo com a emenda, porque todas as eleições cujas duplicatas não podiam ser apuradas, por não se conhecer onde estava a verdade, ou por não existirem elementos que esclarecessem a legitimidade de algumas dellas, foram tambem annulladas pela Comissão.

Neste ponto, o parecer da Comissão e a emenda estão de accordo. Ha, porém, manifesta divergencia entre as eleições cuja nullidade a emenda propõe, como passa a demonstrar, porquanto são improcedentes á vista da lei, da logica e de todas as normas estabelecidas no Congresso, quando se trata de eleições sem os requisitos exigidos pelo art. 117 da lei n. 1.269.

A contestação consistiu essencialmente no confronto das assignaturas dos eleitores com a lista de eleições realizadas em 1909 e 1912, assumpto mais proprio de um exame pericial que não podia ser feito, nem mesmo em seis mezes, por isso que não se trata de eleições anteriores que possam servir de base, na fórmula da lei, para verificação da legitimidade ou da veracidade das assignaturas dos eleitores em uma dada eleição.

Só pelos livros de inscripção dos eleitores de todo um Estado, em annos successivos, porque estes alistamentos se operam annualmente, se poderia fazer semelhante verificação, de todo impraticavel pela Comissão de Poderes.

Demais, não é possivel que, tomando-se por base apenas presumiveis divergencias de letra nas assignaturas dos eleitores, se possam propôr sem a indispensavel precedencia de um exame pericial com todas as formalidades e exigencias da lei, de modo a fazer té juridica. Só assim seria concebivel propor-se uma annullação de processo eleitoral, tanto mais quanto a legislação em vigor é rigorosa, é expressa, no seu art. 117, estatuinto que as eleições são nullas: primeiro, quando feitas perante mesas constituídas por modo diverso do prescripto em lei, o que de fórmula alguma siquer foi allegado e muito menos demonstrado pela contestação; segundo, quando realizada em dia diverso ao legalmente designado, assumpto, tambem, de que não se tratou; terceiro, quando haja provas de fraude que alterem o resultado da eleição, o que tambem não se demonstrou; quarto, quando houver recusa de mesários ou de fiscaes, hypothese de que o contestante absolutamente não cogitou; quinto, quando se fizer alistamento clandestino e fraudulento, caso esse, a que, da mesma fórmula, deixou de referirse a contestação, onde não se encontra arguição alguma per-

linente a alistamento em secções annullaveis; sexto, quando feitas em logar diverso, ou quando começarem antes da hora marcada, allegação que tambem não existe.

Ora, si a lei manda que as eleições só possam ser annulladas quando se verifica qualquer das hypotheses contidas nos arts. 116 e 117, — como seria licito á Commissão colher a presumpção da arguida dissemilhança de algumas assignaturas de eleitores, que não pôdem ter absolutamente o punho certo, a penna bem aparada, o papel em boas condições, para a inscripção de seus nomes a contento do candidato contestante ?!

Não é possivel que a Commissão vá infringir a lei, admitir, como provas, razões e allegações que a lei não admite, nem presume, para annullar eleições revestidas de todas as solemnidades e procedidas com rigorosa observancia das exigencias legaes. Por esses motivos, irrefutaveis e convincentes, não podia ter a Commissão outro proceder.

Disse ainda o orador, quanto á allegada concorrência do eleitorado, que esta é um dever imposto pelo civismo, exigido pela lei e inspirado em são patriotismo. Consequente-mente essa concorrência só pôde recomendar a eleição, — nunca servir de base para a sua annullação; — tanto mais quanto o concurso do eleitorado para o desempenho de um direito elementar que lhe é outorgado pela Constituição deixa de ser ou constituir um ponto de nullidade. Com referencia a «Codajás», diz o orador que as eleições estão tambem nas mesmas condições. Apenas a contestação allega que os mesarios João Gonçalves da Silva Britto e Henrique da Veiga Brazil protestaram, porque, chegando á casa da eleição, encontraram a mesa installada e prestes a dar inicio ao processo eleitoral, julgando-se por isso esbulhados do seu direito de mesarios.

Ora, é natural que a mesa ou que os mesarios presentes não consentissem que fosse sacrificada uma eleição, retardando a installação da mesa, para esperar mesarios retardatarios; de sorte que semelhante protesto é uma prova evidente de que nessas secções eleitoraes de «Codajás» houve realmente eleição. O protesto é uma prova da eleição e, portanto, uma arguição contraproducent^a da contestação.

Em «Benjamin Constant» a emenda pede a annullação da 3^a secção; entretanto, não tem razão, porque a acta foi postada, dentro do prazo legal, na agencia do Correio mais proxima do municipio.

E' de observar que os nomes que figuram como de mesarios no officio que irregularmente foi dirigido á Secretaria do Senado, em envelope sem sello, não são os mesmos que figuram nas actas da eleição.

Em «Silves», as eleições correram tambem com regularidade e as actas respectivas foram postadas na agencia do Correio no prazo legal e preenchem todas as exigencias legaes. Não ha nenhuma disposição de lei que autorize a sua annullação.

«Manacapuru» está nas mesmas condições. Consequentemente, diz o orador, mantidas as eleições que foram escrupulosamente estudadas, a Comissão as reconheceu com o máximo acerto, como legais. D'aquí, o resultado incontestável do pleito, assim precisamente apurado: Sr. almirante von Hoonholtz, candidato diplomado, 3.100 votos, que constituem numero sufficiente para seu reconhecimento e muito mais de metade da votação annullada.

E, em conclusão, disse o orador que não occorre a hypothese prevista no art. 118 da lei n. 1.269, — demonstrando, assim, a procedencia do parecer emittido pela Comissão; — e que, pelas razões expostas e pelo mais que consta dos documentos da eleição, resiste integral, inatacavel, o mesmo parecer, impondo-se, em consequencia, aos suffragiões do Senado. Encerrada a discussão.

O Sr. Presidente — Na fórma do Regimento, a emenda tem preferencia na votação, por ser substitutiva.

São rejeitadas as seguintes

EMENDAS

1ª — Sejam consideradas como inexistentes as eleições e simuladas as actas relativas aos municipios e secções constantes do primeiro considerando e insubsistentes as actas relativas ás secções e municipios enumerados no segundo considerando.

2ª — Seja annullada a eleição a que se procedeu no Estado do Amazonas a 31 de março ultimo para preenchimento da vaga motivada pela renuncia do Dr. Jonathas Pedrosa (artigo 118 da lei eleitoral).

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA

Sejam enviadas ao procurador seccional do Estado do Amazonas, respectivamente, os papeis relativos a essa eleição afim de se tornar effectiva a responsabilidade dos autores das fraudes que resaltam do exame desses documentos que uma investigação mais rigorosa deverá apurar segundo o processo proprio a laes delictos (art. 136 da lei eleitoral de 15 de novembro de 1904).

São approvadas as seguintes conclusões do parecer :

I

Que sejam approvadas as eleições realizadas em 31 de março ultimo no Estado do Amazonas perante as mesas das 2ª e 3ª secções do municipio de *Benjamin Constant*; 1ª de *Barreirinhas*; 1ª e 2ª de *Codajaz*; 1ª, 2ª e 3ª de *Canutama*; 1ª e 2ª de *Fonte Boa*; 1ª, 2ª e 3ª de *Florianópolis*; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de

Humaytá: 1ª, 2ª e 3ª de Itacoatiara; 1ª de Manicoré; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Maués; 1ª, 2ª e 3ª de Manacapuru; 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 19ª, 20ª e 21ª de Manaus; 1ª, 6ª e 7ª de S. Felipe e 1ª e 2ª secções de Silves.

II

Que seja reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Amazonas na vaga aberta com a renuncia do Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, o Sr. almirante Antonio Luiz von Hoonholtz.

O Sr. Presidente — O Senado reconheceu e eu prociamo Senador da Republica pelo Estado do Amazonas o Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz, a quem vae ser feita a devida communicação.

LICENÇA AO SR. SENADOR INDIO DO BRAZIL

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia, n. 52, de 1913, opinando que seja concedida a licença de dous mezes solicitada pelo Sr. Senador Indio do Brazil.

Approvedo.

JUROS DE APOLICES DO EXERCICIO DE 1910

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 161, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 659:200\$, para legalizar a despeza feita com o pagamento de juro de apolices no exercicio de 1910.

Approveda, vae ser submettida á sancção.

DISTINCTIVO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPUBLICA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 208, de 1912, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:104\$175, para pagamento da despeza feita com a aquisição do distinctivo do cargo de Presidente da Republica.

Approveda, vae ser submettida á sancção.

REQUERIMENTO DE LEANDRO MARTINS & COMP.

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 44, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que os Srs. Leandro Martins & Comp. pedem que seja autorizado o Governo a lhes mandar pagar as contas de fornecimentos que fizeram á Força Policial em 1909 e 1910.

Approvedo.

LICENÇA A JOSÉ THOMAZ CARNEIRO DA CUNHA

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 42, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que José Thomaz Carneiro da Cunha, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pede um anno de licença, com todos os vencimentos, para aperfeçoar na Europa os seus estudos em chimica analytica.

Approvedo.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica e de dous navios lazaretos (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907 (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a rever e regularizar a concessão feita á antiga Companhia Estrada de Ferro Sorocabana para a construcção do prolongamento de S. João a Santos sem garantia de juros ou subvenção kilometrica e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 57, de 1910, creando os logares de chefes de secção, conferentes, guardamór e fiel de armazem das alfandegas onde não existam taes creto n. 1.662, de 27 de junho de 1907 (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a aposentar com o vencimento annual de 12:000\$ Francisco José Pinto Carneiro, chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda (*offerecido pela Commissão de Finanças como substitutivo á proposição n. 11, de 1913*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

45ª SÉSSÃO, EM 3 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Maniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (40).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Braz Abrantes e Abdon Baptista (20).

E' lida, posta em discussão e sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. Presidente do Senado da Republica do Chile nos seguintes termos:

«El Senado de Chile rindiendo respetuoso y merecido homenaje a la memoria y altos meritos del Exmo. Señor Ferraz de Campos Salles ha acordado unanimemente asociarse al justo duelo que entula a la Nacion Brazileira por el falecimiento de tan esclarecido estadista. Al transmittir esta resolucion cabe-me el honor de espresarvos tambien mi condolencia personal.
— Ricardo Matte».

Do Sr. Presidente do Senado do Paraguay:

«En nombre del Senado que presido y resolucion del mismo offresco al Senado de su digna presidencia la espression de profunda condolencia por el falecimiento del eminente hombre publico brazileiro Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.
— Boboniela».

Do Sr. Presidente do Senado do Uruguay:

«El Senado del Uruguay presenta a ese alto cuerpo sus sentidas condolencias por el fallecimiento del ilustre estadista Dr. Campos Salles.»

Da Mesa do Senado da Bahia, communicando ter sido suspensa a sua sessão e votada uma moção de pesar pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles.

Da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, participando ter sido suspensa a sua sessão de 2 do corrente em signal de pesar pela morte do Sr. Dr. Campos Salles.

Do Sr. Presidente da Camara Municipal de Santos, Estado de S. Paulo, communicando que em sessão realizada resolveu apresentar ao Senado Federal os seus sentimentos de pesar pelo passamento do Sr. Senador Dr. Campos Salles. — Inteirado.

Outro do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, communicando ter sido installada solemnemente a 1ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, tendo sido lida a mensagem apresentada pelo Presidente do Estado. — Inteirado.

Requerimento do Sr. Antonio Matheus, administrador do deposito de presos da Repartição Central da Policia desta Capital, pedindo que se lhe tornem extensivas as disposições do projecto do Senado que fixa os vencimentos dos funcionarios da referida repartição, actualmente em estudos na Commissão de Finanças. — A Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

E' novamente lido e, por ter preenchido o triduo regimental, vae a imprimir o projecto do Senado n. 9, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios dos Correios do Acre.

O Sr. Ruy Barbosa (*) — Sr. Presidente, embora o meu voto seja apenas uma unidade e não tenha nas deliberações desta augusta assembléa sinão o peso numerico e material dessa simples unidade que elle é, eu não deixaria hontem de o vir dar em uma questão, a meu ver, tão grave como a da eleição do Amazonas si por uma circumstancia que muito me contrariou — a demora em receber o *Diario* desta Casa, em que se encontra a sua ordem do dia — eu não ignorasse estar dada para ordem dos trabalhos de hontem essa materia.

Reduzido a isto, porém, Sr. Presidente, o meu voto não tinha outro fim sinão o de uma declaração para resalvar a minha responsabilidade, cujas contas costume trazer sempre muito limpas e em dia.

Sendô, pois, isso, apenas, esse voto não virá tarde, vindo hoje como uma resalva e um protesto contra a deliberação hontem adoptada nesta Casa.

Venho, pois, trazer esta declaração e esta resalva, lamentando a resistencia do Senado a um acto do estrieta le-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

galidade, em que infelizmente a maioria desta Casa não quiz acompanhar a sua minoria.

Tenho concluído.

O Sr. Francisco Glycerio — Sr. Presidente, recebi um telegramma do nosso illustre collega Senador Alfredo Ellis pedindo-me para fazer sciente a Casa de que si porventura estivesse presente á sessão de hontem teria votado pela emenda que propunha a annullação da eleição do Amazonas.

O Sr. Feliciano Penna (*pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. que preencha, na Commissão de Finanças, a vaga deixada pelo Sr. Sá Freire, actualmente ausente desta Capital.

O Sr. Presidente — Nomeio para substituir o Sr. Sá Freire, na Commissão de Finanças, o Sr. Sigismundo Gonçalves.

O Sr. Coelho e Campos (*pela ordem*) — Faço igual pedido, Sr. Presidente, em relação á vaga existente na Commissão de Justiça, pois que se acha ausente desta Capital o Sr. Cunha Pedrosa.

O Sr. Presidente — Para substituir o Sr. Cunha Pedrosa nomeio o Sr. José Eusebio.

ORDEM DO DIA

ACQUIZIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO SERVIÇO SANITARIO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos da Republica e de dous navios lazaretos.

O Sr. Francisco Glycerio (*) — Sr. Presidente, este credito, pedido pelo Governo desde o anno passado, soffreu no seio da Commissão de Finanças detido exame.

A nós da Commissão de Finanças se afigurou que a despeza talvez pudesse ser adiada, apesar de referir-se a um assumpto de hygiene publica da maior relevancia.

Pedimos, então, ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte que se entendesse com o Sr. Ministro do Interior afim de saber de S. Ex. si essa despeza podia ser adiada. O Governo informou que o adiamento era summamente inconveniente.

A vista disso, a Commissão votou.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O honrado Senador pelo Rio Grande do Norte que foi o Relator do parecer, quando Ministro do Interior, tentou executar esse serviço e S. Ex. nos declarou, no seio da Comissão, que havia solicitado um credito muito maior do que aquelle que o projecto consigna, parecendo-lhe que essa despesa havia sido orçada pelo seu ministerio em cerca de quatro mil contos.

Portanto, o pedido do Governo não é exaggerado. Nós não tinhamos escrúpulos quanto á somma, mas o tinhamos quanto á despesa em relação á situação de *deficit* em que nos achamos.

Hoje li no *O Imparcial* um trabalho sobre hygiene social do distincto brasileiro e profissional competente que é o Dr. Oswaldo Cruz tratando proficientemente da diffusão da lepra entre nós e dos meios de conter a expansão dessa entidade morbida.

Entre esses meios elle lembra o do estabelecimento de nucleos, de colonias para leprosos, informando então esse distincto profissional que é hoje facto conhecido o da transmissão desse mal.

De modo que se torna indispensavel, como medida prophylatica, o isolamento dos doentes.

Observa, entretanto, o Dr. Oswaldo Cruz que o isolamento dos doentes nos hospitaes communs é contraindicado, por isso que o morphetico leva uma vida de torturas, devido á molestia decompor o paciente, matando-o lentamente em um prazo variavel em regra em uma ou duas dezenas de annos, enquanto que pelo systema de colonias o doente pôde abstrahir-se de seu terrivel estado pelas distracções que lhe podem trazer o trabalho, instituido nas colonias, como o commercio, as artes e a industria.

Defendendo essa theoria acerca da prophylaxia dos leprosos o illustre cientista diz que, si ella nada resolve quanto á cura, ao menos servirá para o estacionamento temporario da molestia, uma vez que o doente se abstraia tanto quanto fór possivel dos horrores que elle inspira a terceiros e a si proprio.

Estou repetindo o que acabo de ler em um distincto profissional, de modo que a minha informação é deficiente, salvo si os illustres Senadores, como eu, leram esse trabalho do competente mestre.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está reproduzindo admiravelmente.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Sr. Presidente, o Dr. Oswaldo Cruz acaba de affirmar que a lepra é transmissivel. Outrora, ha 40 ou 50 annos atrás, no interior das provincias do Brazil havia o horror instinctivo da morphéa; todo mundo temia a sua transmissão, ainda mesmo quando o paciente conservava uma certa distancia. Hoje, porém, no commum das populações, posso informar ao Senado, como a respeito dos seus respectivos Estados os nobres Senadores po-

derão talvez dar identica informação — hoje não sei por que creença geral as populações nenhum receio votam á transmissão dessa affecção, de modo que a medida proposta pelo illustre professional torna-se, principalmente agora, de summa utilidade.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Assim, Sr. Presidente, parece-me conveniente addicionar a este credito uma somma para que o Governo possa iniciar as medidas propostas pelo competente scientista, começando por estabelecer na ilha Grande o primeiro nucleo colonial para a contensão dos doentes de lepra.

Naturalmente, voltando o projecto á Commissão de Finanças, de accôrdo com o Regimento, o nobre Relator pôde se entender acerca do assumpto com o nobre Ministro do Interior e saber de S. Ex. si não ha inconveniente na introdução desta emenda. E caso encontre ella agora recusa do Ministro, por qualquer circumstancia, ficará ao Congresso o direito de apresental-a opportunamente em um projecto relativo ao assumpto.

Pego, pois, licença, para apresentar a seguinte emenda:

«Ao projecto da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, accrescente-se: «para o primeiro nucleo de uma colonia de leprosos na ilha Grande, 170:000\$000».

Com mil duzentos e trinta contos de réis, que é a somma pedida pelo credito em discussão, teremos aqui uma despeza de mil e quatrocentos contos. Parece-me que o augmento, tratando-se de um assumpto de tamanha relevancia, não é desproporcionado. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta juntamente em discussão com a proposição a seguinte

EMENDA

Accrescente-se onde convier:

«Para o primeiro nucleo de uma colonia de leprosos na Ilha Grande, 170:000\$000.»

Sala das sessões, 3 de julho de 1913. — *F. Glycerio.*

Suspensa a discussão, afim de ser ouvida a Commissão de Finanças sobre a emenda.

CREDITO DE 41:000\$ AO MINISTERIO DA FAZENDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto numero 1.662, de 27 de junho de 1907.

Approvada.

O Sr. Pires Ferreira (*pela ordem*) requer e o Senado concede dispensa do interstício para a 3ª discussão.

REVISÃO DA CONCESSÃO FEITA A' ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

2ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a rever e regularizar a concessão feita á antiga Companhia Estrada de Ferro Sorocabana para a construção do prolongamento de S. João a Santos sem garantia de juros ou subvenção kilometrica e dando outras providencias.

Approvado.

CREAÇÃO DE LOGARES NAS ALFANDEGAS

2ª discussão do projecto do Senado n. 57, de 1910, creando os logares de chefes de seção, conferentes, guarda-mór e fiel de armazem das alfandegas onde não existam taes logares e dando outras providencias.

Rejeitado.

APOSENTADORIA A FRANCISCO PINTO CARNEIRO

3ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a aposentar com o vencimento annual de 12:000\$ Francisco José Pinto Carneiro, chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda.

Approvado, vae á Comissão de Redacção.

Sr. Presidente — Está esgotada a ordem do dia

Havendo sobre a mesa um parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia, sobre assumpto para a solução do qual é exigida sessão secreta, convoco os Srs. Senadores para se reunirem amanhã, á hora regimental, em sessão secreta.

A ordem do dia para a sessão publica é a seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

50ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A's 3 1/2 horas da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes

de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Abdon Baptista (37).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Metello, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Victorino Monteiro (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. J. G. Martins, secretario do Club de Regatas Internacional, de Santos, enviando ao Senado pezames pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles. — Inteirado.

Um do Sr. K. Hayasindg, secretario da Camara dos Representantes do Japão, offerecendo um exemplar do manual da referida Camara. — Inteirado.

Um do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, communicando ter havido alguns enganos no original da proposição da mesma Camara que reorganiza a Justiça Militar, os quaes rectifica. — A' Commissão de Finanças.

Um do Sr. prefeito do Districto Federal transmittindo a mensagem com que submette á apreciação do Senado as razões que o levaram a negar saneção á resolução do Conselho Municipal que autoriza a concessão de seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a Vicente Pedro dos Reis Cabral, fiscal da Superintendencia de Limpeza Publica e Particular. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. A. Azeredo — Sr. Presidente, festejando-se hoje uma grande data para a gloriosa Nação Americana, venho solicitar do Senado um voto de congratulação para essa grande nação, pedindo ao mesmo tempo a V. Ex. que mande transmittir telegrammas ao Senado desse paiz, e ao seu digno embaixador

nesta Capital, apresentando-lhes as manifestações de affecto, sympathia e muita amizade que o povo brasileiro dedica aos Estados Unidos da America do Norte.

Estou certo que interpreto bem o sentimento do Senado (*apoiados geraes*) fazendo esta indicação, principalmente agora em que recebemos daquella Nação as mais elevadas provas de amizade no modo brilhante e distincto com que tem recebido o representante do governo brasileiro.

Assim sendo, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte o Senado sobre esta manifestação de solidariedade.

Approvedo unanimemente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissions, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissions.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos.

51ª SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Xavier da Silva, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (33).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Ruy Barbosa, Bernadino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Generoso Marques e Alencar Guimarães (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

C Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 57 — 1913

De accordo com o parecer n. 464, do anno passado, da Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, opina a de Finanças tambem pelo indeferimento da petição que sob n. 33, de 1910, dirigiu ao Congresso Nacional Claro Liberato de Macedo, solicitando privilegio e concessão por 70 annos, para si ou empresa que organizar, de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de S. Paulo, vá terminar em Campo Bello, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. Ministro da Viagão, no officio com que prestou informações que lhe foram solicitadas a respeito, declarou que tal concessão prejudicaria os interesses da União, visto percorrer, em quasi sua totalidade, zona tributaria da Rede Sul Mineira, que, por sua vez, é tributaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em Cruzeiro, sendo aquella de propriedade da União e arrendada, pagando quotas de arrendamento proporcionaes á sua renda bruta, e esta tambem de propriedade da União e por ella administrada.

Por esta razão principal, e na falta de mais esclarecimentos e dados estatísticos sobre o assumpto, pensa o Sr. Ministro que a concessão é inconveniente; e com a opinião de S. Ex. estão as duas Commissões desta Casa.

Sala das Commissões, 3 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Francisco Sá*, Relator. — *A. Azeredo*. — *L. de Bulhões*. — *Victorino Monteiro*. — *Tavares de Lyra*. — *F. Glycerio*. — A imprimir.

N. 58 — 1913

O cabo de esquadra Lirio Ribeiro de Novaes, no requerimento que sob n. 13, deste anno, dirigiu ao Congresso Nacional, solicita sejam melhoradas as suas condições de vida e subsistencia, elevando-se-lhe a pensão de 12\$ mensaes que actualmente percebe para 30\$000.

Pensa a Commissão de Finanças, e tal é o seu parecer, que semelhantes favores não devem ser feitos pelo Congresso Nacional, attentas as nossas condições financeiras que não podem mais ser aggravadas, principalmente com despezas de caracter improductivo que só servem para avolumar o nosso deficit, sem trazer o menor beneficio para o paiz.

Por isso opina a Commissão que seja indeferido o mesmo requerimento.

Sala das Commissões, de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Victorino Monteiro*, Relator. — *A. Azeredo*. — *F. Glycerio*. — *L. de Bulhões*. — *Tavares de Lyra*. — *Francisco Sá*. — A imprimir.

N. 59 — 1913

Foi presente á Commissão de Finanças, para interpor parecer, a proposição da Camara dos Deputados n. 247, de 1912, que autoriza a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito extraordinario de 2.816\$733, para pagamento de funcionarios da extincta Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.

Foi esse credito solicitado por mensagem do Sr. Presidente da Republica, á vista da exposição de motivos que acompanha a mesma mensagem, concebida nestes termos:

Sr. Presidente da Republica — A Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, que esteve subordinada ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio até 31 de dezembro de 1911, não foi contemplada no orçamento para o actual exercicio com verba necessaria para pagamento do pessoal constante de:

- 1 almoxarife
- 1 auxiliar
- 1 agente
- 1 fiscal das matlas
- 8 operarios
- 6 serventes,

pessoal esse que percebia, mensalmente, o almoxarife 583\$333, o auxiliar e o agente 200\$ cada um, o fiscal das matlas 180\$, e, diariamente, os operarios 3\$ e os serventes 1\$500.

Tendo esse estabelecimento passado para a jurisdicção do Ministerio da Guerra, por effeito do art. 51, lettra i, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, em janeiro do corrente anno, não houve tempo de ser o seu pessoal contemplado na verba orçamentaria, de sorte que, a partir do dito mez de janeiro, não tem elle sido pago dos respectivos vencimentos. Dispensados por falta de verba o almoxarife e o agente a 15 de fevereiro ullimo, o fiscal das matlas a 14 e os operarios a 17, tambem de fevereiro e extincta a mesma fabrica por decreto n. 9.757, de 12 de setembro findo, fizeram elles jús aos vencimentos constantes da inclusa demonstração na importancia de 2:816\$733.

Em vista do expendido, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da mencionada importancia, afim de attender ao pagamento de quo se trata:

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Esta Commissão, por julgar demonstrada a procedencia da solicitação do Poder Executivo, é de de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 3 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *L. de Bulhões*, Relator. — *A. Azeredo*. — *Victorino Monteiro*. — *Tavares de Lyra*. — *Francisco Sá. P. Glycerio.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 247, DE 1912, A QUE
SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 2:816\$733, para occorrer no presente exercicio ao pagamento devido aos funcionarios da extincta Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema; a uns, até a data de sua exoneração, e, a outros, até a da extincção da mesma fabrica; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 23 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 60 — 1913

Estando a concessão de licença regulada por lei especial (n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno), é a Comissão de Finanças de parecer que seja rejeitada a proposição da Camara dos Deputados n. 223, de 1912, que autoriza a concessão de um anno de licença, em prorrogação e com o ordenado, a José Augusto da Silva, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Francisco Sá*, Relator. — *A. Azeredo*. — *L. de Bulhões*. — *Victorino Monteiro*. — *Tavares de Lyra*. — *F. Glycerio*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 223, DE 1913, A QUE
SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao Sr. José Augusto da Silva, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 23 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 61 — 1913

Redacção final do projecto do Senado n. 7 de 1913, substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 11, de 1913, reletiva aos vencimentos do chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda.

Substituam-se os arts. 1º e 2º da proposição pelo seguinte:

Art. unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a aposentar, com os vencimentos de 12:000\$ annuaes, o chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda, Francisco José Pinto Carneiro; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 4 de julho de 1913. — *Oliveira Valladão. — Walfredo Leal.*

Fica sobre a mesa para ser discutido na sessão seguinte, depois de publicado no *Diario do Congresso*.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissions, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal n. 5, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença com todos os vencimentos a Virgolino Antonio Proença, escrivão da agencia da Prefeitura, com exercicio na Casa de S. José (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Diplomacia*);

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal n. 6, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença com todos os vencimentos a Luiz Leocadio dos Santos, inspector de alumnos do Instituto João Alfredo (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Diplomacia*);

2º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$305, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

2º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 148, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a

conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer contrario da Comissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 222, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença por seis mezes, com dous terços da respectiva diaria e em prorrogação, a João da Costa, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer contrario da Comissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao dispositivo no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

52ª SESSÃO, EM 7 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Gonzaga Jayme, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Abdon Baptista (31).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Araujo Góes, Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, A. Azeredo e Victorino Monteiro (29).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Um do Sr. Edwin Morgan, embaixador americano, nos seguintes termos:

« Accusando o recebimento do telegramma de V. Ex. em que me communica que o Senado Brasileiro resolveu na sessão do dia 4 do corrente mez e por unanimidade de votos inserir na acta de seus trabalhos um voto de congratulação com a Republica Norte Americana pela data do anniversario de sua independencia e ainda tornar extensivas á minha pessoa essas congratulações, tenho a honra de pedir a V. Ex. o favor de communicar ao Senado Brasileiro a expressão do sincero agradecimento do Governo dos Estados Unidos assim como de minha gratidão e apreço pessoal por tão sincero acto de homenagem e cordura. Queira Sr. Secretario accoitar os sinceros protestos de minha alta consideração. — Inteirado.

Outro da Mesa do Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, apresentando ao Senado sentimentos de pesar pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles. — Inteirado.

Officios:

Um do Sr. Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, juiz de direito de Palmeiras, communicando ter mandado inserir nos protocolos de audiencias um voto de pesar pelo fallecimento do Sr. Dr. Campos Salles. — Inteirado.

Um da Camara Municipal de Mogy-Mirim communicando que em sessão de 30 de junho ultimo foi resolvido representar-se ao Senado pedindo a revisão e redução das tarifas alfandegarias, de transporte pelas vias-ferreas e bem assim a redução dos impostos de consumo afim de serem attenuados os effeitos da crise economica. — Inteirado.

Um do Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada, que abre, ao mesmo ministerio, o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem a que tem direito o engenheiro Feliciano Mendes de Moraes Filho. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Um do Sr. Prefeito do Districto Federal, transmittindo a mensagem com que submette á consideração do Senado as razões que o levaram a negar sancção á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a D. Alzira Emilia Macedo de Castro, professora adjuneta de 1ª classe. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

É novamente lida, posta em discussão, que se encerra sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero, a redacção final do projecto do Senado n. 7 de 1913, substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 11, de 1913, relativa aos vencimentos do chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda.

O Sr. Sylverio Nery — Sr. Presidente, achando-se na ante sala o Sr. almirante Antonio Luiz von Hoonholtz, eleito e reconhecido Senador da Republica pelo Estado do Amazonas, requieiro a V. Ex. que se digne nomear a Commissão que deve acompanhá-lo a este recinto para prestar o compromisso legal.

O Sr. Presidente — Nomeio para essa Commissão os Srs. Senadores Sylverio Nery, José Murlinho e Pires Ferreira.
(Introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento o Sr. Antonio Luiz von Hoonholtz.)

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, achando-se ausente desta Capital, o Sr. Senador Indio do Brazil, rogo a V. Ex. que se digne nomear quem o substitua na Commissão de Marinha e Guerra.

O Sr. Presidente — Attendendo ao requerimento do Sr. Pires Ferreira, nomeio para substituir interinamente o Sr. Indio do Brazil, na Commissão de Marinha e Guerra, o Sr. von Hoonholtz.

ORDEM DO DIA

LICENÇA A VIRGOLINO PROENÇA

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal n. 5, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença com todos os vencimentos a Virgolino Antonio Proença, escrivão da agencia da Prefeitura com exercicio na Casa de S. José.

Adiada a votação.

LICENÇA A LUÍZ LEOCADIO DOS SANTOS

Discussão unica do *veto* do Prefeito do Districto Federal n. 6, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença com todos os vencimentos a Luiz Leocadio dos Santos, inspector de alumnos do Instituto João Alfredo.

Adiada a votação.

CREDITO DE 19:500\$305 AO MINISTERIO DA FAZENDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$305, para pagamento ao general Braz Abrantes em virtude de sentença judiciaria.

Adiada a votação.

LICENÇA A DIOGENES GUIMARAES

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 148, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Adiada a votação.

LICENÇA A JOAO DA COSTA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 222, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença por seis mezes, com dous terços da respectiva diaria e em prorrogação, a João da Costa, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Adiada a votação.

CREDITO DE 41:000\$ AO MINISTERIO DA FAZENDA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado substitutiva da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1913, relativa aos vencimentos do chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda;

Votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 5, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos,

a Virgolino Antonio Proença, escriptão da agencia da Prefeitura com exercicio na Casa de S. José (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Diplomacia*);

Votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 6, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a Luiz Leopoldo dos Santos, inspector de alumnos do Instituto João Alfredo (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Diplomacia*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$305, para pagamento ao general Braz Abrautes em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 148, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 222, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença por seis mezes, com dous terços da respectiva diaria e em prorrogação, a João da Costa, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907 (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 9, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios dos Correios do Acre (*offerecido pelo Sr. Arthur Lemos*);

Discussão unica do parecer da Commissão de Obras Publicas n. 464, de 1912, opinando pelo indeferimento do requerimento em que Claro Liberato de Macedo solicita do Congresso Nacional concessão por 70 annos, para si ou empresa que organizar, de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de S. Paulo, vá terminar em Campo Bello, no Estado de Minas (*com parecer da de Finanças opinando do mesmo modo*);

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 58, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento de Lino Ribeiro Novaes, cabo reformado do Exercito, solicitando do Congresso Nacional que seja elevada a 30\$ mensaes a pensão que actualmente percebe;

2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados n. 247, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 2:816\$733, para pagamento aos funcionarios da extincta Fabrica de Ferro do Ipanema e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados n. 223, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, a José Augusto da Silva, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer contrario da Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

53ª SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Arnaujo Côes, Pedro Borges, Silverio Nery, Telfé, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Nilo Peganha, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Edleiriano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Abdon Bapilista (37).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzébio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Sá Freire, Alcindo Guanahara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, Xavier da Silva, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (24).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Raymundo de Miranda — Sr. Presidente, veem de longe os actos violentos e as arbitrariedades praticados

no Estado de Alagoas contra funcionarios garantidos pela lei, já pelo tempo de serviço, já por disposições expressas dos respectivos regulamentos e leis de organização do Estado quanto á sua vitaliciedade; entretanto, apesar do silencio que a respeito dessas violencias e dessas arbitrariedades notorias temos mantido na tribuna do Congresso Nacional, diariamente, pelos órgãos da imprensa affectos á actual situação de Alagoas, se procura crear um ambiente artificial para nelle viverem um democratismo e um republicanismo que jámais existiram desde que se iniciou no meu Estado a actual situação politica.

Eis o caso: os jornaes da tarde de hontem e desta manhã publicam um telegramma do actual Governador, que recortei do *Correio da Manhã* e é o seguinte:

« O Deputado Baptista Accioly recebeu hontem o seguinte telegramma do Governador de Alagoas, coronel Clodoaldo da Fonseca:

«Contrario como sou a esses processos politicos, que não se coadunam com os bons principios republicanos dos Governos Federal e Estadual se hostilizarem por meio de demissões de funcionarios publicos, declaro não ser exacto que em represalia ao Governo Federal tenha eu demittido funcionarios do Estado. Até a presente data oito funcionarios apenas foram exonerados, sendo que quatro da Recebedoria Central, por prevaricação, sendo um filho do Senador Góes...»

Foi demittido sómente por ser filho do Senador Góes e não por ser prevaricador.

«...dous por falla de cumprimento do dever, um da Secretaria da Fazenda, por desrespeito á autoridade, um do *Diario Official*, em processo de desvio de dinheiro, e suspenso das funcções por vadiação e desrespeito á autoridade Luiz Pontes de Miranda. Saudações. — Clodoaldo da Fonseca.»

Ora, Sr. -Presidente, este systema de se malsinar, de se emprestarem defeitos e vícios a funcionarios honestos no cumprimento de seus deveres simplesmente para justificar as violencias e arbitrariedades com que são victimados, é necessario que desapareça com o esclarecimento da verdade, a fim de que fique provado que foram victimas de attentados, vendo seus direitos, que são garantidos por lei, vilipendiados com falsas accusações, pretendendo-se assim tambem abusar da consideração que se deve ao eminente republicano que dirige os destinos desta Patria:

Sr. Presidente, alguns actos de nomeação federal feita pelo Governo da Republica não tem sido em represalia, mas em reparação de injustiças commettidas anteriormente com funcionarios que tem os seus direitos garantidos em lei, como aconteceu com o Dr. Amando Vidigal, que, quando as-

sumiu a direcção da Mesa de Rendas de Santa Tazina, fez augmentar de cem contos a renda da recebedoria logo no primeiro anno.

Tal é a *deshonestidade* dos funcionarios cujos direitos tem sido, por iniciativa dos arrematantes do calorismo politico do Sr. Clodoaldo, sacrificados em proveito das ambições do *salvaterio alagoano* e dos odios mesquinhos.

As poucas e ponderadas nomeações federaes representam reparações directas ou indirectas ás pessoas que ora foram victimas de accintosas e illegaes demissões e ora prejudicadas pela mais tyranica e deshumana perseguição — nenhuma foi feita em represalia.

No seu telegramma diz o Governador de Alagoas que até agora só demittiu oito funcionarios; esse telegramma não representa a expressão da verdade. O Governador de Alagoas não reflectiu, ainda uma vez, quando assignou tal despacho para a imprensa desta Capital.

Começa que não são apenas oito; de mais de 12 me lembro de momento, além dos oito referidos.

Por exemplo: O coronel Paes Pinto da Silva, funcionario que entrou para o Thesouro, não como inspector, mas como amanuense, a sua primeira nomeação feita pelo Sr. barão de Traipú. Fez o tirocinio da repartição, era vitalicio por lei e, sem motivo algum, simplesmente por estar cumprindo seus deveres, foi exonerado por não ser sympathico nem partidario do agrupamento que se apossou da situação do Estado por intermedio do Sr. Clodoaldo.

Quando não ha motivo para demissão se allega que foi por *deshonestidade*, por *desobediencia*, por isto ou por aquillo.

Entretanto, o governo do Estado, e seus auxiliares, apesar de provocados, não se atreveram ainda a provar o desvio que proclamavam ter havido no emprestimo contrahido pelo Estado, como tambem que nenhum dos funcionarios por elle demittidos tem prevaricado. Ninguem se animou a provar a *deshonestidade* desses funcionarios, embora não tenham faltado provocações da nossa parte.

O Dr. Luiz Pontes de Miranda, que é director da Secretaria do Interior, entrou como amanuense, ajudante de archivista, fazendo todo o tirocinio na mesma Secretaria e contando até hoje 21 annos de serviço na repartição que chegou a dirigir, sendo, portanto, por força de lei, vitalicio no seu cargo.

Que fez o Governador? Durante o tempo em que deixou o director da secretaria no seu posto, adoptou o seguinte modo de proceder: acabado o expediente, que, em geral, termina sempre nas repartições publicas ás 3 ou 4 horas da tarde, o Governador recolhia-se aos seus aposentos, descansava, jantava, recebia os seus amigos, e mandava que o director da secretaria e o chefe de secção (o director, por ser irmão do Senador Raymundo de Miranda; o chefe de secção, por ser irmão do Sr. coronel Paes Pinto) permanecessem de plantão na secretaria, sem o direito de sair, privados de fazer uma refeição, até a hora em que, depois de se retirarem os

seus amigos, era chegada a occasião de fechar as portas do Palacio para o repouso nocturno, e, assim procedia o Sr. Governador para obrigar os funcionarios referidos á recriminações que pudessem *justificar* as demissoes por *desobediencia!*

Continuemos. O telegramma não trata tambem das seguintes: quatro lentes do Lyceu que foram demittidos, antes de qualquer reparação daqui, e são os Drs. Guedes Miranda, Luiz Tavares, Armando Silva e Mr. Ulysses Balinga.

Mais ainda — os Drs. Rodrigues de Mello e Sanella de Rohan, 1.^o e 2.^o promotores da capital, e o Dr. Octavio Lessa, director do Banco de Alagoas.

E' preciso notar que o Governo teve offerta para venda desse estabelecimento com um agio superior a duzentos contos.

Foram ainda demittidos o Sr. João Gato, administrador da recebedoria, além de cerca de vinte juizes substitutos, promotores de todos os municipios, administradores e escriptães de todas as recebedorias do Estado, notando-se que o de Sant'Anna de Ipanema tinha 30 annos de bons serviços. A respeito destes o tal telegramma nada falla, accrescendo ainda que em relação ao Dr. Luiz Pontes, director da Secretaria do Interior, o Sr. Clodoaldo, quando o suspendeu por desobediencia que elle não praticou, foi classificando-o director, que elle nunca foi, da Secretaria da Agricultura. O Dr. Luiz Pontes nunca foi director da Secretaria da Agricultura; sempre foi e é da do Interior. O Governador removeu-o para a Secretaria da Agricultura, como si um director de secretaria pudesse ser removido de uma para outra, como tambem mandou que tivesse exercicio na bibliotheca e estava de decreto assignado para mandal-o servir junto ao carcereiro da cadeia. Comprehende-se que tudo isto tem um objectivo perverso que nada tem de republicano e muito menos de democratico.

O Sr. Bulhões Pontes, amanuense da bibliotheca do Estado, foi tambem demittido sem motivo e illegalmente, porquanto estava elle garantido pela lei, que estabeleceu só ser permittida a demissão mediante processo administrativo em que haja condemnação.

Ora, diante desta serie ininterrupta e innumeravel de attentados, violencias e arbitrariedades, fazendo abstracção dos attentados individuaes, da falta de garantias de vida, não é absolutamente verdadeiro esse apanagio falso de salvacão da administração, pois o Estado se encontra em condições miseraveis, tristes, dolorosas.

Já demonstrei aqui do Senado, quando inventaram ter encontrado o Estado apenas com 200 e tantos mil réis, não ser verdadeira essa affirmacão, porque ao assumir a sua direccão o actual Governador encontrou só no Banco pertencente ao Estado a quantia de MIL CONTOS DE RÉIS, da qual nunca se utilizaram as administrações anteriores em proveito do pagamento de serviços de empregados ou de outras despesas.

O capital do BANCO DE ALAGÓAS, fundado na administração do Dr. Euclides com uma das parcelas do empréstimo externo, nos termos da lei de sua criação e organização não pôde ser applicado sinão nas operações bancarias; ao Governo é permittido apenas se utilizar dos lucros liquidados verificados pelos BALANÇOS *após a deducção da quota destinada a constituição do FUNDO DE RESERVA.*

Além desse grande numerario, encontrou mais o Sr. actual Governador um activo de 565 contos, proveniente dos seguintes legaes e garantidos empréstimos feitos pelo Estado: — na Companhia de Aguas 100 contos, 170 contos na Intendencia da capital, 50 na Intendencia de Penedo, 60 contos na Companhia de Oleos na Intendencia de Pão de Assucar, 30 contos; a uma fabrica de rendas, 30 contos; no Montepio, 125 contos; emprestados pelo Estado, formando tudo um total de 1.565 contos, além dos valores em dinheiro accusados pelo balanço das taxas do Estado publicado no *Diario Official* e que eu fiz transcrever junto a um dos meus ultimos discursos proferidos a respeito da situação de Alagóas.

Pois bem, si o Estado não se encontrava nessa situação que venho de descrever, onde S. Ex. foi buscar recurso para augmentar os serviços de hygiene, com mais 210 contos, serviços que custavam apenas 10, e que continuam mais mal feitos do que anteriormente; para augmentar a instrucção com mais 150 contos; para crear o Ministerio da Agricultura, contra as disposições constitucionaes, sem autorização do Congresso ou de qualquer lei, applicando para isso 80 contos; para dar nova organização á Policia, augmentando as despesas com mais 120 contos, e para crear no Thesouro mais secções, elevando as despesas a mais 30 contos ? ! Portanto, um augmento de despesa de 620 contos a mais para um Estado que se encontrava apenas com um activo de 200 e tantos mil réis, conforme mandou o actual Governador telegraphiar para aqui.

De duas uma: ou não é absolutamente verdade essa increpação feita ás administrações anteriores, ou o Sr. Governador do Estado não tem patriotismo, não tem republicanism, não tem democracia, não cuida de amparar os interesses do Estado nem o quer salvar, mas apenas comprometter.

Ora, esses telegrammas do *Correio da Manhã* estão felizmente desmentidos por esse proprio jornal. Logo após a demissão do amanuense da bibliotheca, o *Correio da Manhã* publicou a seguinte local:

«Effeitos da derrubada.

No ultimo despacho, o Sr. Rivadavia fez uma *derrubadinha* em Alagoas, a pedido do Senador malista Raymundo de Miranda.

O Governador daquelle Estado, coronel Clodoaldo, pagou-lhe na mesma moeda, demittindo hontem do cargo que occupava na bibliotheca publica o sobrinho do Sr. Raymundo de Miranda e suspendendo por 90

dias o director da alludida repartição, irmão ainda desse Senador, o qual se recusava a dar posse ao nomeado para a vaga aberta com a demissão do filho.»
 Não se trata de director de repartição mas de um director da Secretaria do Interior que alli funcionava por deliberação violenta do Governador.

«Si todos respondessem dessa maneira aos apodos dos partidarios do Governo central, a derrubada deixaria de ser recurso politico para a questão das candidaturas.»

(Continuando a leitura):

«As derrubadas.

O Senador Raymundo de Miranda levou hontem á assignatura do Presidente da Republica dous decretos de exonerações de collectores federaes em Alagoas.»

Sr. Presidente, eu me apresso em contestar esse telegramma porque eu não sou Ministro. O Ministro é que apresenta decretos para serem assignados pelo Presidente da Republica. Eu não tenho autoridade administrativa para isso e a função que occupo não me dá esse direito. Além disso os collectores não são nomeados por decerto porém mediante portarias, que são actos do Ministro respectivo.

Vem a proposito saber quaes foram os collectores nomeados: O Dr. Amando Vidigal, demittido violentamente e o collector de Ipanema. Esses senhores foram readmittidos como uma reparação á illegalidade da sua demissão.

Não foi, portanto, uma derrubada.

«Espera-se que o Governador Clodoaldo exonere mais parentes do Sr. Raymundo que são empregados publicos naquello Estado.»

Tenho, portanto, a favor da minha argumentação, além da verdade expendida, o testemunho do proprio *Correio da Manhã*, jornal que não pôde deixar de estar bem informado a respeito da situação politica de Alagoas.

Aqui está um telegramma do *Jornal do Brasil*, em que vem minuciosamente narradas diversas violencias, acabando pela seguinte:

«Está causando indignação o facto hediondo de ter o guarda sanitario Fortunato de Castro, que para aqui veiu em companhia do coronel Clodoaldo, ter cortado os cabellos de sua propria mulher, arrancando-lhe em seguida todos os dentes com um alicate e trancando-a depois em um quarto, onde permanece soffrendo fome e sede.

O facto está impune!»

É esta a situação das Alagoas. A verdade sobre Alagoas é a que eu acabo de expender em termos geraes, sem descer a detalhes e sem apreciar outros actos de administração, sim-

plesmente para fazer uma rectificação ao ambiente artificial em que procura viver um republicanismmo democratico que absolutamente não se está praticando em Alagoas.

Era o que eu tinha a dizer por ora. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 7, de 1913, substitutivo da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1913, relativa aos vencimentos do chefe das offeinas de gravura da Casa da Moeda.

Approvada, vae ser remeittida a Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, do *vêto* do Prefeito do Districto Federal n. 5, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a Virgolino Antonio Proença, escrivão da agencia da Prefeitura, com exercicio na Casa de S. José.

Approvado, vae ser devolvido ao Prefeito.

Votação, em discussão unica, do *vêto* de Prefeito do Districto Federal n. 6, de 1913, á resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a Luiz Leopadio dos Santos, inspector de alumnos do Instituto João Alfredo.

Approvado, vae ser devolvido ao Prefeito.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$395, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judiciaria.

Approvado.

O Sr. Pires Ferreira, pela ordem, requer e o Senado concede dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 148, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Diones Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 222, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder licença por seis mezes, com dous terços da respectiva diaria e em prorogação, a João da Costa, operario da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 226, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de

41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907.

Approvada, vae ser submettida á saueção.

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DOS CORREIOS DO ACRE

1ª discussão do projecto do Senado n. 9, de 1913, fixando os vencimentos dos funcionarios dos Correios do Acre.

Approvado, vae á Commissão de Finanças.

CONCESSÃO DE UMA ESTRADA DE FERRO

Discussão unica do parecer da Commissão de Obras Publicas n. 464, de 1912, opinando pelo indeferimento do requerimento em que Claro Liberato de Macedo solicita do Congresso Nacional concessão, por 70 annos, para si ou empresa que organizar, de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de S. Paulo, vá terminar em Campo Bello, no Estado de Minas.

Approvado.

PENSÃO A LINO RIBEIRO NOVAES

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 58, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento de Lino Ribeiro Novaes, cabo reformado do Exercito, solicitando do Congresso Nacional que seja elevada a 30\$ mensaes a pensão que actualmente recebe.

Approvado.

PAGAMENTO AOS FUNCIONARIOS DA FABRICA DE FERRO DO IPANEMA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 247, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 2:816\$733 para pagamento aos funcionarios da extincta Fabrica de Ferro do Ipanema e dando outras providencias.

Approvada.

LICENÇA A JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 223, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, a José Augusto da Silva, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente — Estando esgotada a ordem do dia, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$395, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicial (com parecer favoravel da Comissão de Finanças.)

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos.

51ª SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Toffé, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Martinho, Generoso Marques, Xavier da Silva e Alencar Guimarães (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodrê, José Eusebio, Urbano Santos, Thomaz Accioly, Camilla Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (30).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Dr. Costa Marques, presidente do Estado do Matto Grosso, offerecendo exemplares impressos das leis

e decretos promulgados o anno passado e da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa, por occasião da sua installação em 13 de maio ultimo. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Mendes de Almeida — Sr. Presidente, o dia de hoje commemora a reunião, em 1816, do Congresso de Tucuman, em que as provincias argentinas resolveram estabelecer e proclamar a sua independencia, movimento iniciado em 1810, facto que todo o Senado conhece.

Data gloriosa para a Republica vizinha, o é tambem para toda a America, pelo brillantismo das consequencias desse movimento, mais ainda para nós, por ser cara a uma nação amiga e alliada do Brazil, como o é a Republica Argentina.

Requeiro a. V. Ex., pois, como Presidente da Commissão de Constituição e Diplomacia, que se digne consultar o Senado si consente que se inscreva na acta dos seus trabalhos um voto de congratulações com a Republica Argentina, pela memoravel data que hoje passa, fazendo a Mesa ao plenipotenciario respectivo a communicação desse voto do Senado (*Muito bem; muito bem.*)

Approvado unanimemente.

ORDEM DO DIA

CREDITO DE 19:500\$395 AO MINISTERIO DA FAZENDA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$395, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicialia.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$395, para pagamento ao general Braz Abrantes, em virtude de sentença judicialia (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças.*)

Levanta-se á sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

55ª SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1913

PRESIDÊNCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Tefé, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Favares de Lyrn, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilhermo Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Feliciano Peina, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Martinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Hercilio Luz (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (22).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Tefé (*) — Sr. Presidente, terminou hontem o prazo de tres dias consagrados pela nossa pragmatica social aos hospedes de cerimonia, e, como tenho sido tratado nesta Casa com extrema benevolencia, ouso hoje tomar a palavra para uma ligeira explicação, ou, antes, para uma justificação.

Não é intuito meu, Sr. Presidente, fatigar o Senado com um historico longo e fastidioso da minha eleição, já por demais debatida, nem me proponho a traçar, agora, de antemão, a linha de conducta que pretendo seguir nesta Casa, de tão respeitaveis tradições, nem tão pouco cogito, sequer, de responder, mesmo que perfunctoriamente, aos protestos levantados por um grupo de illustres e nobres Senadores contra a minha entrada para este arcopago de vultos eminentes na politica nacional.

Meu fim é outro. Quero simplesmente reduzir á expressão mais simples certos thótos que me são extremamente desagradaveis.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Começando, quero dizer ao paiz que, apesar da minha idade avançada e de nunca ter militado na politica, nem no tempo do Imperio, nem na Republica, saberei, comtudo, servir á Patria aqui neste augusto remanso de paz e socego com a mesma dedicacão, o mesmo zelo e, si fôr preciso, com a mesma energia com que a servi outrora em mais de 40 annos de uma vida tempestuosa e agitada de continuo pelos va-e-vens da sorte e por todo o genero de tribulações e peripecias.

Desejo, antes de tudo, que fique consignado nos *Annaes* o quanto sou grato ao brioso e patriótico eleitorado do Partido Republicano Conservador do Amazonas pela minha eleição, e, bem assim, quanto sou reconhecido á nobre Commissão de Poderes pela imparcialidade e justiça com que julgou e decidiu do meu pleito, que foi mais ferrenhamente disputado aqui perante a mesma Commissão e o plenário do que lá no Amazonas, perante as mesas eleitoraes dos seus 28 municipios.

Entro em materia:

Sou forçado a tratar, máo grado meu, da minha pessoa para me defender de certas accusações que, embora na apparencia frivolas e futeis, são, no fundo, ferinas e mesmo perdidas.

Sr. Presidente, o Senado não ignora que de 1871 a 1874 funcionou no Alto Amazonas uma commissão scientifica — Brazilio-peruana — encarregada especialmente de demarcar as fronteiras entre o Brazil e o Perú. Tive a honra de ser o demarcador por parte do Brazil.

Ora, em 1872, após acurado estudo e serio exame dos calculos astronomicos, geodesicos e outros trabalhos executados por uma commissão anterior, descobri com grande espanto um erro gravissimo commettido contra nós no unico trecho da fronteira demarcada, pelo lado septentrional, entre Tabatinga e a fôz de Apaporis, no rio Japurá.

Essa fronteira fôra, entretanto, acceita na boa fé pelo governo imperial, que annos antes a transmittira á Republica vizinha e interessada em uma nova edição da carta geographica daquella região.

Concebe-se facilmente a difficil situação em que me vi collocado e a attitude energica que tive de assumir para defender os direitos da nossa Patria.

Encurtando razões: depois do meu protesto, de reiteradas conferencias e de acaloradas discussões com o meu collega peruano, teve elle de ceder á logica irresistivel dos algarismos e coubo-me assim a fortuna de reivindicar para o Brazil uma extensa zona de terreno de alguns milhares de kilometros quadrados e que acto continuo fiz annexar á então provincia, hoje Estado do Amazonas, augmentando por conseguinte o seu territorio.

Mas não é tudo. Dous annos mais tarde, em 1874, tive ainda a felicidade de poder ser util ao Estado do Amazonas abrindo ao seu commercio o famoso rio Javary, que até então — parece incrível — quasi tres seculos e meio depois da

passagem de Orellana em frente á sua foz — ainda se achava fechado e interdito ao homem civilizado pelo terror que inspiravam as tribus ferozes que alli dominavam.

Pois bem, em tres mezes e meio de navegação, em igarapés e chalanas de fundo chato, consegui explorar-o até a sua nascente principal, desobstruindo-o na subida e ao mesmo tempo expurgando aquella região dos ferozes inimigos da civilização, que a dominavam em ambas as margens do rio e me hostilizavam sem cessar, dia e noite.

Perdi nessa exploração 27 companheiros de trabalhos, inclusive o meu secretario e um meu querido irmão, que fizera questão de partilhar commigo dos riscos e perigos daquelle expedição; mas, Sr. Presidente, entreguei ao Amazonas uma nova via fluvial, franca e segura, de dous mil kilometros de extensão através de seringaes inexhaustiveis, seringaes que logo após a minha saída foram invadidos por chusmas de aventureiros avidos de grandes lucros, seringaes que ainda hoje contribuem poderosamente para as rendas do Estado. Entretanto, fui chamado e ainda hoje me appellidam de intruso, illustre desconhecido no valle do Amazonas, mero indico, mero candidato official e presidencial.

Releve-me V. Ex., Sr. Presidente, o haver eu tomado estes poucos instantes ao Senado com a narrativa, allamente innocente, sou o primeiro a reconhecer, de serviços por mim prestados outrora ao Estado do Amazonas. Entendi dever assim proceder porque senti a necessidade de defender-me de increpações futeis e frivolas como disse, tanto mais quanto fiz timbre em penetrar neste recinto com a cabeça levantada, maxime depois dos protestos que, a proposito da minha entrada nesta Casa, foram articulados por alguns dos meus illustres pares actuaes. Corria-me, pois, o dever de esclarecer o Senado e a Nação sobre certos direitos que supponho haver adquirido para, fluminense, residente no Rio de Janeiro, poder aceitar sem escrupulo e sem constrangimento a cadeira de Senador pelo Amazonas, que me foi conferida pelo eleitorado do grande, nobre e futuro Estado do extremo norte.

Eis o que tinha a dizer, ão tomar assento nesta Casa da alta representação nacional. *(Muito bem! Muito bem!)*

ORDEM DO DIA

Volução, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$395, para pagamento ao general Braz Abrantes em virtude de sentença judicial.

Approvada, vae ser submettida a sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos das Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

56ª SESSÃO, EM 11 DE JULHO DE 1913

PRESIDÊNCIA DO SR. FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Toffé, Gabriel Salgado, José Euzébio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, A. Azeredo, José Murlinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Hercilio Luz e Abdon Baptista (35).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Metello, Silverio Nery, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Passon, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro do Britto, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Victorino Monteiro (26).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Um do Sr. Jonathan Pedrosa, governador do Estado do Amazonas, communicando a installação do Congresso Legislativo do Estado, em 10 do corrente. — Inteirado.

Outro dos Srs. Ferreira Penna e outros, membros da Mesa do Congresso amazonense, communicando ter sido instal-

lada a 1ª sessão da 8ª legislatura do referido Congresso. — Inteirado.

Offícios: —

Um do Presidente da Camara Municipal de Amparo, apresentando ao Senado sentimentos de pesar pelo fallecimento do Sr. Senador Campos Salles. — Inteirado.

Dous do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso, sancionadas, que o autorizam a:

a) abrir ao mesmo ministerio o credito de 1:104\$475, para pagamento da despesa feita com a aquisição do distinctivo do cargo de Presidente da Republica;

b) abrir ao mesmo ministerio os creditos necessarios ao pagamento das contas de fornecimentos á Força Policial, relacionadas na mensagem dirigida ao Congresso, em 1 de setembro de 1910. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 247, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 2:816\$733, para pagamento aos funcionarios da extincta Fabrica de Ferro do Ipanema e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

57ª SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

Á 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs.: Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Toffé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares do Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal,

Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Oliveira Vielladão, José Marcellino, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, A. Azeredo, José Martinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (34).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mello, Indio do Brazil, Lauró Sodrê, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Xavier da Silva e Hercilio Luz (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Lucas Ayarragaray, ministro argentino, agradecendo em seu nome e no do governo argentino as manifestações do Senado Brasileiro por occasião da commemoração da data de 9 de julho, da independencia politica daquella nação. — Intojrado.

Outro do Sr. ministro da Fazenda, prestando informações acerca da proposição que estabelece favores e obrigações para os navios estrangeiros de commercio, a vapor e á vela, que frequentem os portos brasileiros. — A' Commissão de Finanças.

Requerimento do Sr. Francisco Roberto Monteiro Silva, amantense da Directoria Geral dos Correios, solicitando prorrogação por um anno da licença em cujo goso se achia. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Mendes de Almeida — Sr. Presidente, na proxima segunda-feira, 14 de julho, commemora-se uma data significativa para a Republica franceza, data tambem consagrada pela Nação brasileira para saudar á Fraternidade Universal.

Não havendo sessão de hoje até esse dia, estou certo que o Senado acollherá prazeirosamente o requerimento que faço para que elle se congratule com o ministro plenipotenciario dessa Republica, nesta Capital, e com o Senado francez, por telegramma, pela data nacional de 14 de julho, cuja festividade ambas as nações tomam parte tão activa. A França é

um dos países mais ligados ao Brazil, não só pelos laços intellectuaes, como pela grande corrente de sympathias em muitos dos ramos da vida social. Assim não só essa data será festivamente commemorada pela colonia franceza, desta Capital, como pelos brasileiros que na communhão de muitos dos seus idéaes encontram nos monumentos das lettras, das sciencias e das artes do grande povo os elementos para seu desenvolvimento, como exemplos a seguir.

Eis, porque, Sr. Presidente, na qualidade de presidente da Commissão de Constituição e Diplomacia, solicito do Senado Federal a manifestação de sua solidariedade para a commemoração da data de 15 de julho. (*Muito bem! Muito bem!*)

ORDEM DO DIA

CREDITO PARA PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS DA FABRICA DE FERRO DO IPANEMA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 247, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 2:816\$733, para pagamento aos funcionarios da extinta Fabrica de Ferro do Ipanema e dando outras providencias.

Approvada, vae ser submettida á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte.

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

58ª SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Toffé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (42).

Daixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzébio, Mendes de Almeida, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Britto, Nuy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Poçanha, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis e Braz Abrantes (19).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Dos Srs. Jonathas Pedrosa, Governador do Estado do Amazonas; Franco Rabello, do Ceará; Oliveira Botelho, do Rio de Janeiro; Bueno Brandão, de Minas Geraes; Vidal Ramos, de Santa Catharina; e Carlos Cavaleante, do Paraná, congratulando-se com o Senado pela data de 14 de julho, commemorativa da Fraternidade Universal. — Inteirado.

Offícios:

Um do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, communicando ter interinamente assumido o exercicio do cargo de Ministro da Marinha, durante a licença do Sr. Belfort Vieira, titular daquella pasta. — Inteirado.

Um do Sr. Teixeira Assumpção Netto, presidente da Associação Commercial de Santos, offerecendo um exemplar impresso dos relatorios do 1911-12, apresentados pela respectiva administração. — Inteirado.

Um do Sr. Joaquim Martins Pontes Junior, juiz de direito da comarca do Bananal, Estado de S. Paulo, communicando ter mandado inscrever no protocollo das audiencias do mesmo juizo um voto de pesar pelo passamento do Sr. Senador Campos Salles. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

59ª SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Telfé, Gabriel Salgado, Lauro Sodrê, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, José Marcollino, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzébio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epilacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Francisco Porbella, Nilo Peganha, Sá Freire, Bernardo Monteiro e Braz Abrantes (22).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Ministro da Fazenda, de 15 do corrente, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada, que abre o credito extraordinario de 659:200\$, para legalizar a despeza feita com o pagamento dos juros das apolices no exercicio de 1910.— Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, si V. Ex. tivosse aberto a sessão de hontem á mesma hora em que a abriu hoje eu teria occupado a attenção do Senado por alguns minutos, affim de restabelecer a verdade em relação ao que publicou o

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Imparcial de hontem, em respeito a minha ultima viagem a S. Paulo.

Não o tendo feito então, vejo-me na contingencia de fazel-o hoje. E o faço, não sómente porque na local daquelle jornal está envolvido o meu nome, como e principalmente porque tambem está o de V. Ex. Si eu não tivesse opportunidade de falar nesta Casa, certamente todo o mundo acreditaria que V. Ex. me havia escripto uma carta para São Paulo, na qual maltratava de modo muito rude o notavel brasileiro, cuja perda a Nação acaba de lamentar, o Sr. Campos Salles. E' este ponto que desejo rectificar.

O SR. PIRES FERREIRA — Muito bem. Agora é que estão vendo o homem que perdemos...

O SR. A. AZEVEDO — A minha visita a S. Paulo, Sr. Presidente, não foi por certo para satisfazer as exigencias nem as solicitações de V. Ex. Não fui a servigo do honrado Presidente desta Casa. Podia tel-o feito nesta qualidade e terin muita satisfação em ser util a V. Ex. ou a qualquer outro illustre brasileiro que, na situação de chefe do meu partido, necessitasse do meu fraco auxilio para fazer uma obra politica como essa da mais alta relevancia para os destinos do paiz.

Fui, é claro, autorizado pelo meu partido e depois de haver consultado si a minha presença no glorioso Estado de São Paulo podia trazer resultados favoraveis a uma conciliação.

Si não fôra isto, sabe V. Ex. muito bem que eu não teria emprehendido a viagem que tive a honra de fazer ao Estado de S. Paulo.

Alli, pela incumbencia que daqui levei, tratei principalmente de defender a candidatura do eminente republicano, hoje morto, Dr. Campos Salles, entrando nessa combinação para Vice-Presidente o nome do nosso ministro em Pariz, o illustre Sr. Dr. Olyntho de Magalhães.

Devo confessar com a maior sinceridade que, si eu não fosse um homem politico e disciplinado, eu, pessoalmente, não teria pleiteado essas candidaturas. Entretanto, em obediencia aos meus sentimentos de conciliação e de solidariedade com o Partido Republicano Conservador, fui a S. Paulo trabalhar por essa combinação, que, infelizmente, não poudé ter a sagração de todos os elementos politicos do paiz. E digo infelizmente, Sr. Presidente, porque parece-me que, assentadas as duas candidaturas, teriamos conjurado as difficuldades em que temos vivido até hoje.

Na conferencia realizada em S. Paulo, não tendo ficado assentado o nome do Sr. Olyntho de Magalhães para Vice-Presidente, de accordo com os chefes politicos e com o eminente e notavel cidadão que preside os destinos daquelles Estado, foram lembrados, entre outros nomes de brasileiros illustres, dous para serem submettidos á consideração do directorio do meu partido. Esses dous nomes, Sr. Presidente, que já a Nação conhece tão bem como os membros desta Casa, eram o do illustre Presidente do Estado de Minas Geraes e o

do eminente Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Lauro Müller.

Foi então que recebi a carta do chefe do Partido Republicano Conservador, em resposta á que lhe dirigi, accettando o nome do Sr. Dr. Lauro Müller. Nessa carta, dictada pelo maior patriotismo e por elevado criterio, explicava V. Ex., Sr. Presidente, os motivos por que accettava o nome do illustre Ministro das Relações Exteriores; e eu asseguro ao Senado, como á Nação inteira, que nella V. Ex. não escreveu jámais o trecho a que se referiu o *Imparcial* de hontem.

Como é possível que algum dos membros desta Casa não tenha conhecimento da nota do *Imparcial*, passo a reproduzi-la na parte que mais interessa.

«E' preciso, dizia elle em certo trecho (*elle se refere ali á pessoa do Presidente do Senado*), todo o cuidado na escolha do companheiro de chapa do Campos Salles. Este é um homem velho e doente e nós devemos prever desde já qualquer possibilidade de vacancia.»

O Senado fará justiça ao seu honrado Presidente, e não acreditará jámais que S. Ex. fosse capaz de escrever semelhante cousa, no momento em que se tratava com a maior dedicação e o maior patriotismo da candidatura do honrado Dr. Campos Salles. (*Apoiados.*) Ninguem poderá acreditar que o Senador Pinheiro Machado respondesse a uma carta minha, de ordem politica, uma carta que teria de ser lida por homens politicos do Estado de S. Paulo, com os quaes eu estava tratando assumpto de tanta magnitude nos termos em que pretende o *Imparcial*. A carta do honrado Senador tenho-a aqui; e espero occasião opportuna para inscrevel-a nos annaes desta Casa, pois não será a ultima vez que occupo a tribuna do Senado sobre este assumpto. Ella poderá, entretanto, ser lida desde já por qualquer dos honrados Senadores. Esta carta foi lida não só pelo Dr. Campos Salles, como pelos politicos mais illustres do Estado de S. Paulo, com quem tive a honra de tratar. O jornal insinua que eu li a carta ao Sr. Campos Salles e que S. Ex., se sentira immediatamente perturbado e que eu pretendia depois justificar V. Ex., Sr. Presidente, justificando-me a mim proprio desse acto impensado. Isso não tem absolutamente fundamento.

Não li a carta em casa do Sr. Campos Salles, mas na minha casa, no Hotel Rotisserie, onde me achava hospedado. Nesse momento conversava eu com os Srs. Campos Salles, Rodolpho Miranda, Manoel Villaboim e Rubião Junior, e, si me não falha a memoria, em seguida chegou o eminente Sr. Bernardino de Campos. Recebendo-a, li-a immediatamente, sendo auxiliado na leitura pelo Dr. Campos Salles, tão ruim era a letra de V. Ex., Sr. Presidente.

Devo declarar que, terminada a leitura dessa carta, concebida em termos criticosos e energicos, mas nobilissimos e patrioticos, o Dr. Campos Salles exclamou: «É um verdadeiro patriota, o Pinheiro.» Quem assim se manifestou não podia empallidecer nem exaltar-se, como faz erer o *Imparcial*.

Ora, comprehendendo o Senado que não podia haver maior perfidia nem maior maldade do que procurar divulgar perante o paiz uma phantasia dessa natureza, que serve para injuriar não mais um homem, mas um partido inteiro.

Estou certo de que todos farão justiça ao criterio, ao patriotismo e á nobreza de sentimentos do Presidente desta Casa, que tinha no Sr. Campos Salles um amigo sincero, leal e dedicado. O *Imparcial* foi illudido em sua boa fé, transtornando um pretendido *trecho* que jámais existiu.

O Sr. PIRES FERREIRA — Muito bem.

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Esse jornal é useiro e vezeiro em publicar quanta balela satisfaz ao seu palular.

O Sr. A. AZEREDO — Quanto á minha cumplicidade, o Senado me fará igualmente justiça. Eu não podia ter concorrido para a desgraça que o paiz soffreu na perda do Sr. Campos Salles, desgraça que o *Imparcial* attribue ainda ao nobre Presidente desta Casa, declarando que S. Ex., além da carta, havia promovido a grande e commovedora manifestação do que foi alvo na cidade de Santos o Sr. Dr. Campos Salles.

Diz o *Imparcial* que o nobre Presidente do Senado telegraphou ao inspector da Alfandega de Santos pedindo-lhe que promovesse uma grande manifestação áquelle illustre morto. Não é absolutamente verdade.

Estou autorizado pelo Sr. Senador Pinheiro Machado a fazer esta contestação e, mais ainda, S. Ex. autoriza não só o *Imparcial* como qualquer cidadão a reclamar da Repartição dos Telegraphos telegramma nesse sentido, enviado ao Sr. Maia Filho.

A manifestação foi uma justa homenagem prestada a um velho servidor da Patria.

Assim sendo, esse traumatismo moral imaginado pelo *Imparcial* não póde absolutamente ser tomado em consideração. Si houve traumatismo, nesse caso, certamente não somos nós, os membros do Partido Republicano Conservador, os responsaveis. A outros poderá caber essa responsabilidade, por não terem accitado immediatamente, como deviam, a candidatura do Sr. Campos Salles, como um elemento de conciliação; e si a accitassem ninguem se poderia vangloriar pela escolha desse nome, embora tivesse sido elle lembrado pelo chefe do Partido Republicano Conservador.

Todo o mundo sabe o ou tive (permitta-me V. Ex. esta revelação) a franqueza de dizer, em conferencia com o illustre

Presidente de S. Paulo, presentes o prestimoso Dr. Rubião Junior e o Sr. Dr. Campos Salles, que este não seria candidato de S. Ex., nem do nosso partido, nem da Colligação, nem de V. Ex., Sr. Presidente, mas candidato de si mesmo.

O SR. PIRES FERREIRA — Muito bem, taes eram os seus serviços.

O SR. A. AZEREDO — Accrescentei ainda em tom de bom humor e de pilheria, apontando para o Sr. Dr. Campos Salles — quando o Sr. Dr. Rodrigues Alves dizia-me que devíamos accetar qualquer membro da Colligação para Vice-Presidente da Republica, porque o Sr. Dr. Campos Salles era nosso candidato — «este velho que aqui está, candidato nosso, meu, do Partido Republicano, de V. Ex., Sr. Presidente, é um engano absoluto!... Elle é candidato de si mesmo! E' bastante orgulhoso para não ser candidato de ninguem!» E tanto o Presidente do Estado de S. Paulo, como o proprio Sr. Campos Salles confirmaram com um sorriso affavel aquillo que eu avançava.

Já vò, Sr. Presidente, que si houve traumatismo moral, certamente não foi provocado pelo Partido Republicano Conservador. (*Muito bem; apoiados.*)

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Só si foi pelas aggressões da imprensa amarella.

O SR. A. AZEREDO — A imprensa, como bem disse o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, ou outros elementos que não quizeram francamente, lealmente, adoptar a candidatura daquelle illustre paulista, é que podiam ter concorrido para esse traumatismo moral de que falla o *Imparcial* de hontem. O Partido Republicano Conservador é que não.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Si o tal traumatismo moral existisse, todos nós já tinhamos morrido.

O SR. A. AZEREDO — Quanto, Sr. Presidente, á questão das candidaturas que ora se agita, parece-me que não é occasião para o Partido Republicano Conservador fallar. Nós temos, com grande elevação e muito patriotismo, concorrido para que se faça a pacificação na familia brasileira; nem outro tem sido o nosso intuito. Si alguma cousa de mal temos feito não é, por certo, porque estejamos a pleitear a cadeira presidencial.

Ninguem deu disto mais nobre exemplo do que V. Ex. (*apoiados*), com maior patriotismo e desinteresse, declarando sempre que nunca accitaria a presidencia da Republica, revelando ainda desprendimento e uma generosidade extraordinaria (*muito bem*) a ponto de accetar elementos fóra do nosso partido para se conseguir uma formula que traga a tranquillidade á Nação, e procurando evitar a perturbação da ordem de que nos achamos ameaçados.

Em nome da ordem ponhamos de parte as nossas ambições. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de comissões vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos.

60ª SESSÃO, EM 17 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Toffé, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdou Baptista e Victorino Monteiro (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro e Braz Abrantes (22).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Um do Sr. Franco Rabello, governador do Estado do Ceará, communicando ter sido installada a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado. — Inteirado.

Outro do Sr. L. Lalande, ministro da França, agradecendo as manifestações do Senado por ocasião da comemoração da data de 14 de julho. — Inteirado.

Offícios:

Um do Sr. Ministro da Justiça, de 15 do corrente, prestando informações acerca do requerimento em que os médicos legistas da policia pedem o pagamento da diaria de 10\$ que lhes foi concedida pelo art. 8º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912. — A' Comissão de Finanças.

Outro do Sr. Ministro da Viação, de 17 do corrente, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta as informações solicitadas pelo Senado relativamente á construcção da Estrada de Ferro de Ilapura ao Porto Esperança, no Estado de Matto-Grosso. — Ao Sr. Senador Azeredo.

Requerimento do Sr. Pedro José da Costa Paiva, pedindo que o pagamento do soldo a que se julga com direito, na qualidade de tenente pharmaceutico contractado do Exercicio, seja feito desde a data do decreto n. 1.687. — A' Comissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 62 — 1913

Ao exame da Comissão de Marinha e Guerra foi presente o requerimento n. 123, de 1912, do 1º tenente honorario da Armada Luiz Lemelle, que allega ter sido forçado a pedir demissão do serviço da Armada em 1878, por coacção exercida pelo chefe do Estado-Maior de então.

Historiando a sua vida faz vêr que deixando a Marinha de Guerra passou logo a empregar a sua actividade no commando de navios do Lloyd Brasileiro, onde teve occasião de desempenhar algumas commissões do Governo.

Nesse serviço se conserva até hoje e por isso pede ao Congresso que, attendendo aos precedentes já abertos de reversão de officiaes de terra e mar ao serviço activo, lhe seja concedido igual favor, sem direito, todavia, a vencimentos atrasados.

Dos assentamentos do referido official consta que a sua demissão foi concedida a seu pedido depois de seis annos apenas de serviços, tempo por demais escasso para o collocar em igualdade de circumstancias com outros officiaes, cheios de serviços á Patria, que o Congresso tem feito reverter á actividade, baseando o seu acto no valor e merecimento pelos mesmos demonstrados.

A' vista do exposto, é a Comissão de parecer que o presente requerimento não está nas condições de merecer a aprovação do Senado.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente. — *Teffé*, Relator. — *Gabriel Salgado*. — *Felippe Schmidt*. — *Lauro Sodré*. — A' Comissão de Finanças.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

61ª SESSÃO, EM 18 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE E FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Teffé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, Felippe Schmidt e Hercilio Luz (22).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento de Luiz de Oliveira e Silva, conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando aposentadoria, visto contar 50 annos de serviço publico.— A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 63 — 1913

A' Commissão de Finanças foi presente o requerimento sob n. 26, deste anno, em que o amanuense da Directoria Geral dos Correios, Francisco Roberto Monteiro Silva, solicita prorogação, por um anno, da licença que lhe foi concedida pelo decreto n. 2.601, de 21 de agosto de 1912.

Não tendo, porém, esse requerimento sido encaminhado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, de conformidade com o que dispõe o art. 4º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, que regula a concessão de licenças aos funcionarios publicos civis ou militares, é a Commissão de parecer que elle seja indeferido.

Sala das Commissões, 17 de julho de 1913.— *Feliciano Penna*, Presidente.— *Francisco Sá*, Relator.— *F. Glycerio*. — *L. de Bulhões*.— *Victorino Monteiro*.— *Sigismundo Gonçalves*.— *Tavares de Lyra*.— *A. Azeredo*.— A imprimir.

N. 64 — 1913

A' Commissão de Finanças foi presente, para emitir parecer, o requerimento n. 74, de 1910, em que o Dr. Manoel de Assis Ribeiro e outros pedem concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro, que, partindo da cidade de Santa Leopoldina, no Estado de Goyaz, vá terminar á margem direita do rio Amazonas, na fóz do rio Madeira, com um ramal de ligação com a estrada de ferro Madeira-Mamoré, em Santo Antonio.

Fallando sobre esse requerimento, em primeiro lugar, a Commissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas deu parecer opinando que elle seja rejeitado, por ter o Governo, nas informações que lhe foram ministradas a pedido da mesma Commissão declarado que o requerimento não está no caso de merecer deferimento á vista das razões expostas no officio pela Inspectoria Federal das Estradas. E os motivos que esta repartição dá são os seguintes:

1º, nenhuma das estradas de ferro que o Governo Federal tem contractado e está construindo, irá ter a Leopoldina, pelo

que não se comprehende que esta cidade possa ser escolhida para ponto inicial de uma linha de 2.250 kilometros de extensão;

2º, quando, mesmo se reconhecesse a necessidade da construcção immediata dessa linha, a lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, invocada pelos peticionarios, só permitiria que fosse contractada a construcção por concorrência publico e depois de ter o Governo mandado proceder aos estudos definitivos por pessoal de sua confiança. Acresce que serão de futuro innumerados os inconvenientes de serem dadas concessões como esta, de estradas de ferro que irão se desenvolver em zonas vastissimas do paiz cuja geographia mal se conhece por assim dizer, nas suas linhas geraes, e ainda menos as condições topographicas, a que terão de fatalmente obedecer os traçados das vias de comunicação. Sem um reconhecimento, pelo menos, expedito da zona a que irá servir uma estrada de ferro, acompanhado de um estudo delahado das suas condições económicas, é de todo ponto inaceitavel que seja decretada a sua construcção. Depois que o Governo contractou a construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que tem custado tão grande sacrificio aos cofres da Nação, tem surgido uma série de pedidos de concessão como esta, sem que os requerentes juntem documento algum que os justifiquem, quer do ponto de vista tecnico, quer do ponto de vista economico. A viação daquella immensa região do territorio nacional é um problema de tal magnitude, que o Governo só o poderá resolver, tendo preliminarmente mandado proceder a estudos que lhe permitam fixar as suas linhas geraes. Qualquer concessão dada antes desse trabalho preliminar, creará embaraços de toda ordem á construcção nacional de tão immensa rede de viação.

De accôrdo com o parecer da Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, que se conformou com as informações do Governo, acima transcriptas, opina a de Finanças tambem pelo indeferimento da petição.

Sala das Commissões. 17 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Francisco Sá*, Relator. — *F. Glycerio*. — *L. de Bulhões*. — *Victorino Monteiro*. — *Sigismundo Gonçalves*. — *A. Azeredo*. — *Tavares de Lyra*. A imprimir.

N. 65 — 1913

A Commissão de Finanças é do parecer que seja rejeitado o projecto do Senado n. 56, de 1910, offerecido pelos honrados Srs. Senadores Tavares de Lyra e Ferreira, Chaves, fixando o numero e vencimentos do pessoal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, porque o assumpto já foi tratado de modo geral pelas leis orçamentarias

de 1912 e actual, que autorizaram o augmento de funcionários e de 50 % dos vencimentos não só do pessoal daquella delegacia como tambem do de todas as outras da União.

Sala das Commissions, 17 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *L. de Bulhões*, Relator. — *A. Azeredo*. — *Victorino Monteiro*. — *Sigismundo Gonçalves*. — *Francisco Sá*. — *F. Glycerio*.

PROJECTO DO SENADO N. 56 DE 1910, A QUE SE REFERE
O PARECER SUPRA

Considerando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, creada pelo decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, não dispõe do pessoal necessario para o conveniente desempenho de suas funcções, apesar de ter sido esse pessoal augmentado pelo decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, visto como os oito escripturarios que conta são destacados: um para secretario do delegado fiscal, dous para a Caixa Economica, um para escripturação do «Caixa» e um para os balanços, ficando apenas tres para o expediente geral da repartição;

Considerando que o movimento dessa delegacia é quasi quatro vezes maior do que quando foi creada;

Considerando que é evidentemente insufficiente a remuneração que percebem os empregados que nella servem (um 2.º escripturario ganha mensalmente 166\$666);

Considerando que, em relação a outras repartições, nota-se manifesta desigualdade entre os empregados da mesma categoria e, o que é mais, sem terem as responsabilidades dos da delegacia, que só podem ser providos por recurso;

Considerando que quasi todos os empregados da Fazenda tem tido nos ultimos annos consideraveis augmentos em seus vencimentos;

Propomos não só que seja augmentado o pessoal como os vencimentos da referida delegacia com a approvação do seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º O pessoal e vencimentos dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte serão os constantes da tabella annexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 1910. — *Tavares de Lyra*. — *Ferreira Chaves*.

TABELLA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O PROJECTO SUPRA

N. de empres- gudos	Categorias	Vencimento mensal de cada um		
		Ordenado	Gratificação	Total
1	delegado fiscal.....	—	416\$666	416\$666
1	contador.. .. .	200\$000	300\$000	500\$000
1	procurador fiscal.....	200\$000	250\$000	450\$000
4	1 ^{os} escripturarios.....	175\$000	225\$000	400\$000
8	2 ^{os} escripturarios.....	133\$333	200\$000	333\$333
1	thesoureiro pagador (*)	216\$666	283\$334	500\$000
1	fiel pagador.....	83\$333	116\$667	200\$000
1	porteiro cartorario.....	144\$666	158\$334	300\$000
2	continuos... .. .	58\$333	66\$667	125\$000

Tem mais 25\$ mensaes para quebras.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 1910. — *Tavares de Lyra*. — *Ferreira Chaves*. — A imprimir.

N. 66 — 1913.

Estando já regulado pela lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, a concessão de licenças aos funcionarios civis e militares da União, é a Comissão de Finanças do parecer que seja rejeitada a proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1911, que concede um anno de licença, com perda da gratificação do logar que exerce, ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente cathedratico da Escola do Estado-Maior do Exercicio.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Victorino Monteiro*, Relator. — *A. Azeredo*. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *Tavares de Lyra*. — *Sigismundo Gonçalves*. — *L. de Bulhões*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 44, DE 1911, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com perda da gratificação do logar que exerce, para tratamento do saude onde lhe convier, ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente cathedratico da Escola do Estado-Maior do Exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 11 de agosto de 1911. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1^o Secretario. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 2^o Secretario. — A imprimir.

N. 67 — 1913

O projecto que equipara os vencimentos dos sargentos amanuenses do Exército aos actuaes escreventes da Armada, leve informação favoravel do Poder Executivo e mereceu o assentimento da illustrada Commissão de Marinha e Guerra.

Os vencimentos desses amanuenses antes da lei n. 2.290, de 1910, eram de 140\$, sendo melhor remunerados do que os outros inferiores, mesmo porque esse cargo era frequentemente exercido por officiaes e a preocupação de não afastal-os do serviço determinou a creação do actual quadro de amanuenses. A lei n. 2.290 duplicou os vencimentos dos 100 sargentos, diminuindo os dos sargentos amanuenses.

Esses inferiores conquistaram seus cargos em concurso, aliás mais rigoroso do que o que é exigido para escrevente da Armada.

A verba consignada actualmente para os amanuenses do Exército é:

Soldo, para 199 amanuenses a 60\$ mensaes.	143:280\$000
Gratificações a 30\$ mensaes.....	71:640\$000
Diapás, (duas por dia a 1\$400).....	203:378\$000
Fardamento para 199.....	36:218\$000
Gratificação adicional, para 100, a 10 "%...	9:000\$000

Somma. 463:516\$000

Vencimentos de accôrdo com o projecto:

Soldo para 67 amanuenses de 1ª classe.....	164:800\$000
Gratificação para amanuenses de 1ª classe..	82:400\$000
Soldo para 132 amanuenses de 2ª classe...	285:120\$000
Gratificação para amanuenses de 2ª classe..	142:560\$000

Somma 674:880\$000

Abatendo-se o imposto de 2º " 13:437\$000

Abatendo-se o imposto de nomeação. 34:643\$840 48:081\$440

Total líquido..... 626:798\$560

O augmento mensal será, pois, de 67\$538 para cada amanuense, correspondendo a 163:282\$560 annualmente, comprehendendo-se nesta somma o fardamento e armamento, que é actualmente fornecido pelo Governo.

Em todos os outros ministerios, os amanuenses sujeitos ás mesmas exigencias e responsabilidades percebem 300\$ mensaes e além disso os vencimentos dos enfermeiros dos hospitaes do Exército já foram equiparados aos da Armada.

A vista destas considerações, a Commissão julga ser de toda a equidade a disposição do projecto e recommenda ao Senado sua approvação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Victorino Monteiro*, Relator. —

Francisco Sá. — F. Glycerio. — A. Azeredo. — Tavares de Lara. — Leopoldo de Bulhões. — Sigismundo Gonçalves.

PARECER DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA N. 389, DE 1912,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

A Comissão de Marinha e Guerra é de parecer que a proposição da Camara dos Deputados n. 120, deste anno, está nos casos de merecer a approvação do Senado, porque resolve de modo definitivo a situação dos amanuenses do Exército creados pelo art. 125 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908 para os trabalhos de escripta nas repartições militares. Convem notar-se que esses amanuenses, inferiores como os de que trata o art. 124 da referida lei, não se confundem com sargentos ajudantes, 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} sargentos, sendo que dentre os 1^{os} e 2^{os} sargentos é que sahem os amanuenses, por nomeação do Ministro da Guerra, precedendo concurso, nos termos das instrucções reguladoras do concurso a que se refere o art. 5^o do regulamento approved pelo decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909.

Sala das Commissões, 12 de novembro de 1912. — *Pires Ferreira*, Presidente. — *Gabriel Salgado*, Relator. — *Felippe Schmidt*. — *A. Indio do Brazil*. — *Lauro Sodré*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 120, DE 1912, A QUE
SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.^o São equiparados para os effeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1^{os} sargentos amanuenses do Exército, cessando o abono de fardamento aos mesmos.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 5 de novembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1.^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2.^o Secretario. — A imprimir.

N. 68 — 1913

A proposição da Camara dos Deputados sob n. 231, do anno passado, que autoriza o Sr. Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 1.230.000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos

Estados e de dous navios lazaretos, offereceu o honrado Sr. Senador Francisco Glycerio a seguinte emenda:

«Acrescente-se: «Para o primeiro nucleo de uma colonia de leprosos na ilha Grande, mais 170:000\$000.»

Em discurso proferido na sessão de 3 do corrente, o illustre signatario desta emenda justificou-a ampla e cabalmente, nada tendo a Comissão a oppôr á adopção da providencia suggerida por S. Ex., com a qual está de perfeito accordo. Para não demorar, porém, o andamento da proposição que autoriza a abertura do credito de que o Governo tem urgente necessidade, é de parecer que, uma vez approvada pelo Senado a referida emenda, seja destacada para constituir projecto em separado.

Sala das Commissions, 17 de julho de 1913.—*Feliciano Penna*, Presidente. — *Tavares de Lyra*, Relator. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *Victorino Monteiro*. — *Sigismundo Gonçalves*. — *A. Azeredo*. — *L. de Bulhões*.

EMENDA Á PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 231, DE 1912,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA:

Acrescente-se, onde convier:

«Para o primeiro nucleo de uma colonia de leprosos na ilha Grande, mais 170:000\$000.»

Sala das sessões, 3 de julho de 1913. — *F. Glycerio*. —
A imprimir.

N. 69 — 1913

A Comissão de Finanças foi presente a proposição da Camara dos Deputados, n. 255, de dezembro do anno passado, augmentando o quadro dos pharmaceuticos do Exercito de mais de vinte 2^{as} tenentes e o quadro dos da Armada de mais quatorze, sem augmento de despeza, mandando incluir nos respectivos quadros os actuaes pharmaceuticos contractados.

Antes de ser submettido ao estudo desta Commissão, a de Marinha e Guerra desta Casa havia já emittido o seu parecer, aconselhando a approvação do projecto pelo Senado por attender ás necessidades do serviço nos dous departamentos militares. A Commissão de Finanças, porém, antes de emittir o seu juizo, procurou ouvir os ministerios da Guerra e da Marinha que prestaram as informações necessarias, julgando conveniente a approvação da proposição.

Realmente si não houvesse conveniencia no augmento dos quadros para os serviços hospitalares e de ordem technica no Exercito e na Armada, o Poder Legislativo não teria autorizado o contracto desses pharmaceuticos, nem o Poder Executivo os teria contractado, submettendo-os á concurso a que a lei os subordinára, com exigencia de provas annuaes que obrigam a viagem longiquas e mesmo prejudiciaes ao serviço.

Não ha duvida que o numero de pharmaceuticos no Exercicio não é pequeno, pois elle sobe a 80, não acontecendo o mesmo em relação á Armada, onde não passa de 14, mas tendo se augmentado as unidades do Exercicio, como as da Armada, as necessidades do serviço augmentaram tambem, sendo por isso as solicitações do Governo attendidas pelo Congresso que autorizou o contracto desses pharmaceuticos que á proporção da Camara dos Deputados manda agora incluir nos respectivos quadros. Com esta inclusão as despesas não augmentam, porque o numero de pharmaceuticos a augmentar nos respectivos quadros é igual ao dos actualmente contractados e que percebem os mesmos vencimentos aos dos pharmaceuticos effectivos do Exercicio e da Armada; entretanto, elles ficam com a sua posição assegurada pelas vantagens que lhes advem no direito ás promoções, meio soldo e montepio, aspiração justa de quantos desejam seguir a carreira das armas.

E como os pharmaceuticos, aos quaes a proposição aproveita, preencheram todas as formalidades regulamentares, submettendo-se á concurso, tendo já prestado serviços, alguns em pontos difficeis, como os de analyses applicadas á diversas especialidades chemicas, notadamente a de polvora e explosivos, das quaes depende a segurança do pessoal e material de guerra, — justo é que se lhes conceda a effectividade que lhes garante a proposição da Camara dos Deputados. Como, porém, convém deixar bem claro que a autorização para se fazerem novos contractos de pharmaceuticos para o Exercicio e Armada desaparece com a approvação deste projecto, a Commissão de Finanças submette á consideração do Senado a seguinte emenda:

Depois das palavras *contractados*, acrescente-se: «não podendo o Governo contractar outros, sem nova autorização legislativa».

Sala das Comissões, 17 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, presidente. — *A. Azeredo*, relator. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *L. de Ruthões*. — *Sigismundo Gonçalves*. — *Victorio Monteiro*. — *Tavares de Lyra*, vencido quanto á preliminar do alargamento do quadro.

PARECER DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA, N. 7, DE 1913,

A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

A proposição n. 255, de 30 de dezembro do anno passado, da Camara dos Deputados, manda augmentar o quadro dos pharmaceuticos do Exercicio de mais 20 segundos-tenentes e o da Armada de mais 14 officinaes daquella mesma patente, determinando que sejam incluídos nos respectivos quadros os actuaes pharmaceuticos contractados.

Os funcionarios, de que trata essa proposição, de annos atrás tem sido contratados de accôrdo com as exigencias do serviço publico, muitos delles aproveitados em commissões em differentes Estados da Federação. O acto do Ministro da Guerra, utilizando as aptidões de pharmaceuticos não pertencentes ao quadro, foi praticado de accôrdo com o decreto n. 2.534, de 3 de janeiro de 1912, que o autorizou. No que pertence á Marinha são conhecidas as opiniões mais de uma vez expressas pelo Poder Executivo quanto á escassez dos quadros do Corpo de Saude. E ainda em o relatorio desse ministerio do anno corrente pôde se ler o parecer do actual Ministro, a quem se afigura como medida inadiavel a elevação do número dos serventuarios desses quadros para tornar completo o serviço da saude naval.

A Commissão de Marinha, a cujo exame foi sujeito o assumpto, é de parecer que, attendendo ás necessidades do serviço, que reclamaram as providencias tomadas por ambos os ministerios, merece a proposição da Camara o voto favoravel do Senado.

Sala das Commissões, 21 de maio de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente (só a favor da conclusão). — *Lauro Sodré*. — *Felippe Schmidt*. — *Gabriel Salgado*. — *A. Indio do Brazil*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 265, DE 1913, A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica augmentado o quadro dos pharmaceuticos do Exercito de mais 20 e o da Armada de mais 14 pharmaceuticos segundos-tenentes, sem augmento de despeza, sendo desde já incluídos nos respectivos quadros os actuaes contractados; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

O Sr. Pinheiro Machado (*) — Sr. Presidente, fujo sempre que posso de occupar a attenção desta Casa para refutar noticias, diariamente propaladas pela imprensa e relativas á minha pessoa ou a successos politicos, nos quaes porventura o meu nome se ache envolvido.

Não haveria, Sr. Presidente, mãos a medir; seria mesmo um trabalho exhaustivo procurar desfazer boatos e invenções que a imprensa politica traz a publico, relativamente aos nossos actos, ás nossas intenções e á nossa acção politica.

(*) Tem 25\$ mensaes para quebras.

Hoje, porém, sou levado a me desviar do proposito que tenho systematicamente mantido, e isto por ter lido no *Correio da Manhã* e no *Imparcial* a narração de supposta conferencia que se déra em nossa residencia com o Sr. Bernardo Monteiro e outros politicos de Minas, sendo-me então attribuidos phrases e conceitos deprimentes ao illustre Sr. Deputado Junqueira, que agora diverge da nossa orientação, mas que não deixa de ser distincto cavalheiro com quem sempre mantive e mantenho as mais affectuosas relações de cortezia. O facto, pois, a que se referem os jornaes citados, é, Sr. Presidente, completamente inveridico.

Verifico, ainda, que as illustradas redacções desses orgãos da imprensa diaria desta Capital foram victimas de verdadeiro «conto do vigario». A noticia é dada quasi que em termos identicos em um e outro jornal, o que me leva a crer que o informante seja o mesmo. Devem, portanto, os redactores dos jornaes a que acabo de me referir, de ora em diante, acautelar-se com as noticias que lhes forem levadas pelo mesmo individuo que, incontestavelmente, age de má fé.

Affirmo ao Senado que, em nossa residencia, não tive conferencia alguma com o Sr. Senador Bernardo Monteiro, acerca de assumptos politicos. Direi mais: este cavalheiro, meu distincto amigo, não me deu a honra de qualquer visita, este anno.

Não houve, pois, encontro algum com S. Ex., no *fallado* Morro da Graça, e só tive conhecimento da sua partida para Bello Horizonte quando os jornaes noticiaram a sua chegada áquella capital.

Desde que se deu a desintelligencia entre a politica mineira e o Partido Republicano Conservador, e após a eleição do seu directorio, não tive encontro politico com nenhum dos membros da representação mineira, a não ser com o Sr. Deputado Sabino Barroso, em casa do Sr. Fonseca Hermes.

Esta affirmação basta, Sr. Presidente, para demonstrar que os conceitos que se me attribuem relativamente ao Sr. Ribeiro Junqueira são inteiramente destituídos de fundamento.

O SR. A. AZEREDO — Nem V. Ex. escreveu carta alguma para Minas, concitando o levantamento da candidatura do Sr. Dr. Wencesláo Braz.

O SR. PINHEIRO MACILADO — Agradeço o aparte de V. Ex. : elle me servirá para desfazer mais esta bullela que corre mundo, a respeito da minha interferencia junto a politicos mineiros quanto á iniciativa da candidatura do eminente Sr. Wencesláo Braz. A verdade é outra: só tive noticia desse movimento, Sr. Presidente, por um telegramma que recebi de Bello Horizonte, e a que não dei resposta, enviado pela redacção do jornal *Estado de Minas*, consultando-me sobre a viabilidade dessa candidatura, como formula conciliatoria. Não me entendi absolutamente com o Sr. Dr. Bernardo Monteiro, ou

com qualquer outro politico de prestigio em Minas relativamente a essa candidatura que foi espontaneamente levantada pelo povo mineiro.

O SR. BUENO DE PAIVA — Apoiado.

O SR. PINHEIRO MACHADO — Não escrevi tambem, Sr. Presidente, como acaba de accentuar o meu illustre collega Senador por Matto Grosso, carta alguma para Minas, incitando a politica mineira a apresentar o nome desse nosso preclaro concidadão á presidencia da Republica. Só após a sua apresentação, e antes de ser ouvido o Estado de S. Paulo, fui consultado a respeito desse acto politico.

Consegui o meu objectivo ao vir á tribuna: arredei de minha pessoa a suspeita de que houvesse proferido palavras injuriosas a illustre collega meu, aos filhos do Sr. Bueno Brandão, dos quaes só conheço um, não tendo lido jamais o prazer de encontrar-me com qualquer dos outros.

Sr. Presidente, fui forçado a occupar a attenção do Senado, ainda que por momentos, porque não podia permittir que pairasse, sequer, a suspeita de que pudesse maisinar a honra de homens com os quaes tenho lido contacto e cujas relações jamais foram reputadas por mim como capazes de infamarem a minha pessoa, a ponto de prohibir-lhes o ingresso em minha casa. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Raymundo de Miranda — Sr. Presidente a situação dolorosa em que se encontra a população de Alagoas, principalmente os membros do Partido Republicano Conservador d'aquelle Estado, me obriga, resistindo á enfermidade que me retinha no leito, a vir á tribuna para communicar ao paiz o que de anormal, de selvagem e de barbaro se vae operando em Maceió, onde o poder publico do Estado não dá garantias aos que não concordam com a sua politica.

São conhecidos, naturalmente, os telegrammas publicados pela imprensa da manhã e pelos jornaes da tarde de hontem, a respeito do barbaro espancamento de que foi victima o redactor do *Correio da Tarde*, orgão independente, que não communga com as idéas, nem com o impatriotismo dos que, nesta hora, infelicitam a terra alagoana.

Tenho em mão, o *Jornal do Brazil*, cuja leitura vou fazer. Admire o Senado.

Eil-o:

«ALAGOAS — Aggressões — *Jornalista espancado*— Maceió, 17 (E) — Hontem, ás 5 horas da tarde, toda a capital ficou alarmada com a distribuição de um *bulletim da facção democrata pedindo o extermínio do coronel Paes Pinto, dizendo ser chegado o momento do governo agir de conformidade plano combinado entre o governo e a mesma facção democrata.* A's 7 1/2 horas da noite, na occasião em que o Sr. Costa Bivar, director do *Correio da Tarde*, jornal do Partido Conservador, se

dirigia para a casa do coronel Paes Pinto, foi selvagemmente agredido por quatro capangas, que o esbordaram barbaramente. O Sr. Costa Bivar apresenta graves ferimentos na cabeça e por todo o corpo. O seu estado de saúde é gravíssimo. Ao mesmo tempo que o Sr. Bivar era esbordado, um capanga armado de cacete se conservava acintosamente na ladeira da Cathedral, que dá ascensão para o alto pharól, esperando o Dr. Fernandes Tavares, redactor-chefe do *Correio da Tarde*, o qual foi avisado a tempo, por isso não se deu segundo attentado. Na occasião em que o Dr. Octavio Lessa tomava o ultimo bond para Bebedouro, arrabalde desta capital, tomaram o mesmo bond dous dos capangas auctores do esauamento do Sr. Bivar, os quaes estavam em frente do palacio do governo. Estes capangas são geralmente conhecidos como facinoras de nomeada. Consta que hontem mesmo se preparavam outros attentados aos Srs. conservadores. O *Correio da Tarde* permanece sem garantias absolutamente, só por um acto de verdadeira loucura sahira hoje.

«E' alarmante a situação da capital.»

Não pôde ser mais expressiva e nem mais synthetica a exposição da situação terrivel em que se encontra a população da capital de Alagoas !

O SR. ARAUJO GÓES — A situação é terrivel em todo o Estado, a lei não existe alli, impera a tyrannia.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — Sim, mas neste momento estou me referindo á capital do Estado.

Lamento que seja um orgão da imprensa desta Capital, o *Correio da Manhã*, quem se apresente como particularmente informado e publique na sua secção editorial uma local, que vou ler, para que o Senado aprecie e veja como a imprensa defende a propria imprensa, e para que se saiba como a garantia individual de um jornalista é desprezada e a liberdade de imprensa é acintosamente abandonada por aquelles que devem por ella pugnar mais do que ninguem.

O SR. ARAUJO GÓES — *Hodie mihi, cras tibi*. Hoje foi o *Correio da Tarde*, amanhã poderá ser outro jornal. Então a solidariédade da imprensa virá.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — A paixão partidaria degenera no rancor pessoal que desvaira, fazendo esquecer até o espirito de collectividade.

Vejámos o que articula a capciosa local do *Correio da Manhã*, visando mystificar a selvageria dos correigionarios de um dos seus redactores em Alagoas:

«A *Tribuna* noticiou hontem ter sido espancado em Maceió o director do jornal da opposição, por fazer campanha favoravel á candidatura do Sr. Pinheiro Machado. Recebemos hontem mesmo de Maceió um telegramma explicando o facto. O cavalheiro a que se refere

a noticia é proprietario ou mentor de um jornal oppo-
sicionista. Esse jornal tem um anno de existencia, as-
signalada sempre pela violencia dos seus ataques, al-
guns mesmos de natureza pessoal, feitos ao governo do
Estado. Suspendeu a publicação uma vez e, como se
espalhassem boatos de que os seus redactores se sen-
tiam coagidos, o governo abriu inquerito sobre o facto,
obtendo da esposa do director daquella folha a declara-
ção de que seu marido fôra ao Recife comprar papel e
que só por falta desse elemento o — jornal deixára de
circular. De facto, dias depois, elle era novamente pu-
blicado, sem modificar a orientação até então seguida.»

O governo de Alagoas, ao serviço da barbaria, á guiza de
democracia, escravizado aos directores do pseudo grupo de-
mocrata, podia conseguir muito mais; entretanto, elles mesmos
confessam e publicam que—o governo obteve da esposa do di-
rector do «Correio da Tarde» a declaração de que seu marido
fôra ao Recife comprar papel.

O governo podia muito bem obter essa declaração — que
ella teria feito por amor á vida do marido, della propria, de
seus filhos.

E assim conclue a local:

«O caso a que a *Tribuna* se refere não tem ligação
alguma com a politica do Estado, pois o jornal alludido
soffre a aggressão de um seu antigo desaffectedo, resi-
dente fóra da capital, no municipio de Atalaia. O go-
verno mandou offerecer ao aggredido as garantias de
que necessitasse, tendo a policia aberto inquerito, para
a captura do aggressor.»

O que refere o *Correio da Manhã* é essencialmente contra-
dictorio. Nem o seu autor soube apparentar a justificativa do
attentado, que é o prenuncio de outra série de attentados que
se preparam ou que estão em elaboração.

Accentúa a local que o redactor do *Correio da Tarde* tem
usado de uma linguagem virulenta e até mesmo de ataques
pessoaes ao governador do Estado, tendo em vista, portanto,
uma justificativa de ordem publica.

Termina em seguida dizendo que o attentado foi prati-
cado por um inimigo pessoal do Sr. Costa Bivar, residente em
Atalaia, e que o governo procede a diligencias para a captura
do aggressor. Por consequencia, o Sr. Bivar só teve um ag-
gressor, que foi o seu inimigo de Atalaia, que ninguem sabe
quem é. Entretanto, todos sabem que foram mais de dous os
aggressores do Sr. Costa Bivar.

Quanto ao attentado preparado contra o Dr. Fernandes
Tavares, não consta que tambem tenha sido por inimigos seus
na Atalaia, mas sómente porque é redactor do *Correio da
Tarde*.

E' irrisoria a repugnante allegação de que o governador
offereceu garantias á victima, depois de ter consentido que

ella fosse barbaramente espancada e esteja em risco de vida, deante da gravidade do estado em que se encontra!

A verdade é que o attentado se verificou, é que os mandantes são as pessoas que arremataram o governador de Alagoas em proveito de suas explorações e do rancor que sempre tiveram não só á familia desse governador, como especialmente ao benemerito brasileiro que dirige os destinos deste paiz.

A verdade é que em Alagoas e, principalmente, na capital, o governo se sente impopularizado pelas violencias praticadas, pelas injustiças commettidas, pela falta de garantias que toda a população experimenta, pelos esbanjamentos, com sacrificio até dos vencimentos dos funcionarios publicos, como já provei da tribuna.

Ainda o impopulariza mais além dessa situação anormal, a facção partidaria que empolgou, que arrematou a inexperiencia e a neurasthenia do actual governador de Alagoas.

Existem telegrammas directos das victimas immoladas o daquellas que tambem estão condemnadas ao sacrificio da vida, telegrammas que me dispense de ler, porquanto os que os jornaes publicaram (abstracção feita da Agencia Americana, cujo correspondente é um dos mandantes de todos aquelles attentados, o Sr. Dr. Manoel Moreira, director da hygiene publica do Estado, que infecciona a salubridade publica), bastam para confirmar o que digo.

Por consequencia, é sufficiente o que narram os jornaes, é sufficiente o serviço telegraphico da imprensa desta Capital, para se tornar bem publica e bem patente a anarchia que reina no Estado de Alagoas, e, principalmente, na sua capital.

Os preparativos do attentado contra a vida do Sr. coronel Paes Pinto não deixaram a menor duvida a respeito.

Duvido que aquelles que justificam attentados desta natureza apresentem artigos editoriaes do *Correio da Tarde* onde se leiam ataques pessoais á dignidade e á honra do governador do seu Estado; os que existem apenas censuram actos que são publicos, actos que são de administração, actos que não podem ser elogiados, que a propria imprensa do governo não defendeu.

Quem é Costa Bivar? É o jornalista que, quando o Marechal Hermes da Fonseca viajava para a Alemanha, escreveu na imprensa das Alagoas o primeiro artigo naquella terra levantando a sua candidatura á presidencia da Republica.

Não admiro, entretanto, os actos do governador das Alagoas revoltando-se contra os amigos da sua familia naquella terra, onde nunca o malsinaram, apesar de S. Ex. se collocar em antagonismo no Chefo da Nação, a quem deve respeito e gratidão.

O Estado de Alagoas actualmente não é um Estado que esteja constitucionalmente na Federação, achando-se mesmo fóra da Constituição, uma vez que o governador, Sr. coronel Clodoaldo, o empolgou contra expressas disposições da Constituição e da lei eleitoral daquelle Estado.

S. Ex. não podia ser eleito governador de Alagoas porque não reunia os requisitos essenciais e indispensáveis exigidos pela Constituição do Estado. Sobre não ser alagoano, nunca teve domicílio no Estado de Alagoas e, si o Senado do Estado o reconheceu governador, praticou esse acto debaixo de cegueira, que ninguém pode contestar — e o poder legislativo também já reconheceu isto—uma vez que a capital do Estado estava em completa anarquia.

Os Srs. Senadores não se sentiam garantidos, nem na sua liberdade, nem na sua vida; só tiveram um movimento, qual o de se submeterem aos fígures do tenente-coronel Fabricio de Mattos, que, em paga desse trabalho, recebeu uma espada de ouro.

Doante do que exponho, o Governo federal não pôde cruzar os braços, tanto mais quanto o poder executivo que alli se acha é um governo anárquico, inconstitucional, ilegal e tumultuario, e estes attentados de que estão sendo victimas os cidadãos garantidos pelo art. 72 da Constituição, na liberdade de pensamento, no direito de locomoção, nas suas garantias individuais, demonstram que alli não se praticam as leis da Republica, e ao poder republicano, ao poder federal incumbio fazer com que as leis federaes sejam alli exculadas, tanto mais quanto se trata de leis, de direitos e de garantias emanados directa e imperativamente da Constituição da Republica.

Não prosigo hoje na narração das arbitrariedades administrativas, das demissões illegaes, das demissões de funcionarios vitalicios, dos desvios de dinheiros do Banco de Alagoas, capital que sempre foi respeitado pelos antecessores de S. Ex., e até do capital do montepio dos servidores do Estado, instituição de que governo algum daquelle Estado deixou de cuidar, e de outras irregularidades, illegalidades e arbitrariedades, cuja analyse e discussão não podem absolutamente ser consideradas como aggressão á pessoa que governa. E a critica justa, razoavel e patriótica dos actos administrativos que não podem nem poderão escapar á analyse e ao exame da opinião publica, salvo si em Alagoas, como parece, está se instituindo o regimen de se impedir a apreciação e a publicidade dos actos do governo. Não continúo a narração desses actos illegaes, apenas rectifico um ponto de meu discurso anterior. Quando fallei na demissão do director do Banco de Alagoas, não accentuei na occasião que esse funcionario não era demissivel *ad nutum*.

Pelo decreto legislativo que creou o Banco do Estado de Alagoas, o seu director é nomeado por oito annos, e o director demittido apenas exercia a funcção ha menos de um anno.

O Sr. ARAUJO GÓES — Isso já é o menos, visto como não escrupulizam em demittir arbitrariamente funcionarios vitalicios ?!

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA — Além disto, ha um caso gravissimo que volto a elle porque é preciso accentuar para que, em tempo, fiquem perfectamente definidas as responsabilidades inherentes ao governo de Alagoas.

Trata-se, Sr. Presidente, dos preparativos dos *democratas* ALLI para o assassinato do illustre Sr. coronel Jacintho Paes Pinto da Silva, commandante superior da Guarda Nacional no Estado, inspector do Thesouro vitalicio, violentamente demittido.

O coronel Paes Pinto é um dos grandes e operosos auxiliares do venerando coronel José Miguel de Vasconcellos, actualmente o chefe do Partido Republicano Conservador de Alagoas.

E' o coronel Paes Pinto o centro de acção do Partido Conservador na Capital, trabalhador, intelligente, dispondo de serias dedicações e inspirando a maxima confiança, mas incapaz de praticar ou permittir a pratica de actos violentos.

Fois bem, Sr. Presidente, os *democratas* que escravizam o Governador do Estado, já fizeram espalhar BOLETINS annunciando a necessidade do extermínio do coronel Paes Pinto; está decretado pelos *malagridas alagoanos* o assassinato do coronel Paes Pinto; a demora para a realização do attentado consiste apenas em que se arranje o *canard* que sirva para simular uma *indignação* de povo, que não está com os inquisidores.

Fique registrado o trama hediondo para o extermínio do coronel Paes Pinto e outros paes de familia; disto o Senado e a Nação fiquem avisados, claramente accentuada fica tambem a responsabilidade do coronel Clodoaldo, que governa Alagoas, para amanhã não dizer que foi algum des-affecto de Alalaia, como vem de acontecer com o jornalista Costa Bivar, barbaramente espancado por injustificaveis motivos politicos, com os applausos do *Correio da Manhã!*

Cumpro um dever assumindo esta attitude que não é só determinada pela solidariedade politica, mas é, principalmente, impulsionada pelos sentimentos de solidariedade humana, que emanam da piedade christã.

Deante do que venho de expor, deante dos attentados que já são conhecidos nesta Capital, deante do projecto de eliminação das vidas daquelles que não commungam com as idéas do Governador e que se limitam a cumprir com moderação os seus deveres e a exercer os direitos que lhes são outorgados pela Constituição da Republica, como cidadãos brasileiros, restã-me protestar em nome do povo daquelle Estado, victima da sanha salvadora, torturado pela tyrannia de homens que não tem a intuição nitida dos seus deveres e que consideram como unico meio licito de se livrarem das difficuldades, que politicamente lhes apparecem, a eliminação material, o assassinato dos seus adversarios.

Concluindo hoje, desafio a que venham, com seriedade e provas, contestar os attentados e planos sanguinarios que acabo de denunciar á Nação. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Mendes de Almeida — Sr. Presidente, já demanda as terras do Brazil o nosso illustre conterraneo Sr. Dr. Lauro Müller, digno Ministro de Estado das Relações Exteriores.

As manifestações do povo norte-americano, especialmente aquellas que foram dispensadas ao referido nosso ministro pelo Governo e pelas grandes corporações do commercio, da industria e das letras da grande nação, merecem, da nossa parte, uma demonstração de agradecimento e ao mesmo tempo de satisfação pela forma por que foi o Brazil considerado nos Estados Unidos da America do Norte, na pessoa daquelle eminente patrioio.

Requeiro, pois, que a Mesa telegraphie á do Senado norte-americano, interpretando os nossos sentimentos de real agradecimento pelo carinho, estima, e consideração dispensados ao Brazil, na pessoa do seu Ministro das Relações Exteriores.

Aproveito-me da oportunidade para declarar que, proseguindo no programma, que nos impuzemos, de demonstrar por todos os modos ao nosso alcance o quanto nos é agradável a politica de paz e de confraternidade não só sul-americana como internacional, a Commissão de Diplomacia, por meu intermedio, vem requerer que V. Ex. consulte o Senado si concorda que se telegraphie á Mesa do Senado do Uruguay e ao seu digno Ministro Plenipotenciario nesta Capital, enviando-lhes congratulações pela auspiciosa data que hoje festeja aquella nação, a nós tão intimamente ligada, e que tanto merece nossa consideração. (*Muito bem.*)

Approvedo, unanimemente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissões, vou levantar á sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

62ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araújo Góes, Pedro Borges, Tefé, Arthur Lemos, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Leopoldo

de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Herclio Luz e Victorino Monteiro (36).

Doixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Metello, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Guilherme Campos, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Braz Abrantes e Abdon Baptista (25).

E' lida, posta em discussão e, sem debate; approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Antonio Dubosu, presidente do Senado francez, agradecendo as manifestações do do Brazil, por occasião da commemoração da data de 14 de julho. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarará que não há pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, ha muitos dias que era minha intenção vir á tribuna para expor a minha-opinião sobre a situação creada pelos dirigentes e directores da politica mineira a propósito da candidatura denominada, erradamente, de conciliação e, como tal, proposta aos directores da politica paulista. Não o havia feito antes, Sr. Presidente, porque aguardava a palavra de qualquer dos representantes federaes na comissão directora do partido.

A' vista, porém, da exposição feita pelo nobre Deputado por S. Paulo Sr. Adolpho Gordo, julguei-me no dever de vir, definindo a situação politica, accentuar bem a minha linha de conducta, porquanto, como velho republicano e com graves e grandes responsabilidades na transformação do regimen, entendo, Sr. Presidente, que me não cumpre adoptar uma posição dubia, incolor, facil de se adaptar, mais tarde, á politica vencedora. Por isso, declaro que foi de verdadeiro assombro e de dolorosa surpresa a noticia de haver a comissão directora do Partido Republicano de S. Paulo acceto a candidatura Wenceslão Braz, proposta pelo Sr. Bueno Brandão e pelo chefe da comissão directora do Partido Republicano Mineiro, Sr. Bias Fortes.

O nobre Deputado por S. Paulo Sr. Dr. Adolpho Gordo expoz hontem com a maxima clareza a situação em que se viu a comissão directora deante da proposta de accordo feita pelo Sr. Dr. Julio Bueno Brandão e terminou, depois de feita a exposição, por dizer: «que podia S. Paulo fazer deante do telegramma do Presidente de Minas dizendo que acreditava

ser ainda possível um accôrdo em torno do nome do actual Vice-Presidente da Republica, Sr. Wencesláu Braz? Neste sentido perguntava a S. Paulo se podia contar com o seu apoio para essa candidatura de conciliação? «Naturalmente, S. Paulo, que tem uma *entente* com Minas Geraes, não podia, na opinião dos membros da commissão directora do Partido, rejeitar o accôrdo, o pedido, a solicitação feita pelo governo de Minas Geraes.

Não sou, porém, dessa opinião, Sr. Presidente. Acho que a commissão directora devia, com franqueza, externar a sua opinião á commissão directora do Partido Republicano Mineiro e ao proprio Presidente de Minas. Pois, Sr. Presidente, se a Colligação já tinha fechado as portas para um accôrdo, e se V. Ex., como chefe do P. R. C., já havia dado passo identico, como é que depois de fechadas as portas ainda se vae procurar um candidato de conciliação?

O SR. ARAUJO GÓES — Para isso é que ha chaves, para se abrir de novo a porta.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas, Sr. Presidente, como de conciliação se os colligados e alliados de Minas Geraes estavam já sendo victimados pelas hostilidades do Governo Federal? Como de conciliação, se dentro do proprio Estado de Minas Geraes o povo mineiro repellia essa candidatura e dentro da sua representação grande numero de politicos eminentes e de grande valor intellectual levantavam-se em opposição? Como de conciliação, quando o eleitorado de S. Paulo, divorciado da opinião da Commissão directora do Partido, não pôde e não deve accoitar essa candidatura como candidatura de conciliação, pois devo dizer, Sr. Presidente, que um soldado pôde desertar — um exercito não!!! Não era uma candidatura de conciliação, portanto, a que nos propunham — mas, sim, uma de combate.

Nós não podemos abjurar a nossa fé, nem renegar as nossas crencas, porque na luta travada a proposito da ultima eleição presidencial, nós, paulistas, lutámos contra o actual Vice-Presidente da Republica e suffragámos a chapa Ruy-Albuquerque Lins, e não tivemos, apesar de vencidos, um momento de arrependimento, continuando, por honra nossa, por dignidade da nação, na mesma trincheira, á sombra da mesma bandeira que alcei nesta tribuna, ficando durante mais de anno e meio isolado, como órgão unico do partido que me havia imposto, com satisfação minha e prazer, a attitudo que mantive e continuo a manter neste recinto. Não capitulei jámais — e nem capitularei. A minha bandeira é a mesmal!...

Podiam, Sr. Presidente, os dirigentes mineiros lembrar-se de uma candidatura de conciliação, quando dentro do seu proprio Estado fervia a luta, quando entre a representação mineira as divergências eram patentes e profundas, tanto que sabem os honrados Senadores, como sabe todo o paiz, que o Sr. Francisco Salles partira para Minas Geraes afim de conferenciar com o Sr. coronel Bueno Brandão, levando o nome

do candidato que a Bahia havia levantado, o do conselheiro Ruy Barbosa?!

Como de conciliação, quando o Dr. Cincinato Braga, autorizado naturalmente por chefes paulistas de valor, tinha se dirigido ao Deputado Alfredo Ruy para lhe declarar que o Estado de S. Paulo aceitava a candidatura levantada pela Bahia?!

Appello para o testemunho do nobre Senador por Santa Catharina, para que diga se estou ou não exprimindo a verdade.

O Sr. Heuchano Luz — E' perfeitamente exacto.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Como de conciliação, Sr. Presidente, si o meu distincto companheiro de bancada, o Sr. general Glycerio, naturalmente, si não autorizado, pelo menos com o consentimento do chefes republicanos mineiros de grande valor, foi procurar o conselheiro Ruy Barbosa para lhe levar a adhesão de Minas á sua candidatura?! (Pausa.)

Pergunto: o Estado de Minas tinha ou não deveres para com os outros tres Estados colligados? (Pausa.)

Não sei, Sr. Presidente, quaes os laços que prendem o Estado de Minas aos da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; mas depois da Bahia ter tido aquelle gesto nobilissimo, que nenhum brasileiro pôde deixar de louvar, levantando o candidatura Ruy Barbosa, podia o Estado de Minas fallar em candidatura de conciliação, quando um de seus alliados havia levantado a candidatura do genial brasileiro?! (Pausa.)

Porventura, o Estado de Minas consultou os seus alliados, antes de ir propôr accordo a S. Paulo?! (Pausa.)

Dévia fazel-o. Mas, naturalmente, os Estados colligados não podiam, abertas as hostilidades pelo Governo Federal, aceitar mais candidaturas de conciliação. E esta candidatura, Sr. Presidente, — e é meu proposito frizar bem — nada tem de conciliação. Será candidatura de submissão, candidatura de capitulação, *de conciliação*, NÃO! e NÃO!

Não sei se capitulam porante o P. R. C. ou se é o P. R. C. que capitulará porante a imposição da candidatura, que terá a força numerica de votos a seu favor?

Não sei se a fracção que se scindiu do P. R. C. na politica mineira, tem ou não a nostalgia da escravidão e se procura, por esta fórma, voltar aos antigos arraiaes. Mas o que é facto é que este procedimento é incongruente e illogico, porquanto a resolução do Partido Republicano Mineiro, no dia 4 de maio, marcando V. Ex. com a *flôr de liz* com que nos presidios se marcam os seclorados, havia aberto um vallo profundo entre os dirigentes politicos mineiros e V. Ex., e isto é innegavel, por mais que hoje procurem applicar o balsamo ao estigma que lançaram sobre o nome do velho republicano que nos preside. O que é facto é que não existe na politica do mundo inteiro facto semelhante.

O gesto de 4 de maio significava *que um homem havia entre 25 milhões de habitantes, que não podia ser Presidente da Republica — e este homem ERA V. Ex.*!»!

Pois é depois desta declaração de guerra contra o chefe desse partido que, genuflexos, andam a procurar a «quadratura do círculo», e «moto continuo», um candidato que tenha a «pedra da lua», a «pedra philosophal», para agradar ao P. R. G., para conseguirem uma candidatura de conciliação.

De conciliação, não! De submissão, sim! De capitulação, sim!

Sr. Presidente, quando o meu nobre amigo, general Glycerio partiu para S. Paulo, para tomar parte na conferencia da commissão directora do Partido Republicano Paulista, disse-me «que levava o nome do conselheiro Ruy Barbosa como intangivel.» «Sobre este não admitto discussão!» Mais ou menos a mesma coisa me affirmou o Sr. Deputado Adolpho Gordo, que para S. Paulo partiu no mesmo dia e no mesmo vapor. De fórma que, Sr. Presidente, não podia deixar, mais tarde, de ficar surprehendido com o resultado da votação da commissão directora. Os jornaes affirmam, e creio que com veracidade, que o venerando republicano Dr. Bernardino de Campos foi voto vencido. O general Francisco Glycerio declarou-me tambem que havia sido voto vencido.

Ora, se cinco são os membros da commissão directora, tres (dous que daqui partiram levando o nome do conselheiro Ruy Barbosa, e o Sr. Bernardino de Campos) constituem, portanto, a maioria. Por isso surprehendido fiquei, pois acreditando que tres sendo a maioria de cinco, o nome de Ruy Barbosa devia surgir como candidato do partido. Entretanto, o Sr. Dr. Cesario Bastos, e Dr. Rubião Junior, constituindo a minoria, triumpharam, porque, segundo parece, o candidato delles era esse candidato de conciliação. Não posso comprehender, Sr. Presidente.

O Sr. A. AZEREDO — O que os jornaes noticiaram é que foi unanime a deliberação tomada pelo Partido Republicano de S. Paulo.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Não ha duvida nenhuma que os jornaes affirmaram isto, mas o proprio Senador Glycerio me affirmou que tinha sido voto vencido; o Dr. Bernardino de Campos votou a favor do conselheiro Ruy Barbosa, o Sr. Deputado Adolpho Gordo levou daqui o nome deste mesmo candidato, e, entretanto os dous outros membros da commissão foram vencedores.

O Sr. HERCILIO LUZ — Isto prova que maioria numerica em politica não é maioria.

O Sr. JOÃO LUIZ ALVES — É que a quadratura do círculo facil de resolver do que este problema.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Dizem VV. EEx. muito bem.

Sr. Presidente, desejo ler, para resalvar as responsabilidades do velho republicano, o telegramma que passei ao Sr. general Francisco Glycerio, e que foi apresentado quando esta questão se debatia no seio da commissão directora do partido, dando-lhe noticia da minha opinião, da do Dr. Cayalhal e do movimento a proposito da candidatura Ruy.

Representantes Municipalidades Minas em grande maioria já nomeados convenção civilista. Ruy espera representação quasi totalidade municipios Minas. Bahia recusa Wenceslão. Consta Rio acompanhará. Pronunciamento S. Paulo decidirá exito candidatura Ruy. Telegraphe urgente. — Senador *Ellis*. — *Carvalho*.

O SR. HERCILIO LUZ — A conclusão deste telegramma V. Ex. deve tirar. E' que S. Paulo decidiu.

O SR. A. AZEREDO — Está no discurso do Sr. Adolpho Gordo a declaração que a decisão foi unanime. V. Ex. póde ler.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas é isso justamente o que estou discutindo e oppondo o historico a essa asserção. Unanimidade, não. Passaram o telegramma como si a Commissão Directora de facto tivesse votado unanimemente: mas o Sr. Senador Glycerio pugnou pela candidatura Ruy Barbosa, o Dr. Bernardino de Campos tambem o fez e o Sr. Adolpho Gordo levou o nome do Dr. Ruy Barbosa para candidato. Isso é que é real.

Eu bem comprehendo o nenhum valor de minha palavra, mas ao lado de meu nome — que, quando nada, é o de um velho republicano, que atravessou sua vida inteira tendo um unico ideal: a consolidação da Republica, sem ambições, nem interesses — ao lado de meu nome que nenhum valor teria perante a Commissão Directora, está o nome do *leader* da bancada, que subscreveu o telegramma assignalando sua opinião, seu voto, seu desejo, sua aspiração.

Sr. Presidente, qual seria o intuito dos politicos mineiros fazendo a consulta a S. Paulo e allegando que ainda era possível uma candidatura de conciliação ?

Naturalmente essa allegação era capciosa, nada tinha de real, porquanto elles sabiam de antemão que os Estados alliados não poderiam accceitar essa candidatura como de conciliação, porque já estavam soffrendo as agruras da opposição e a Bahia já tinha levantado a candidatura de seu illustre filho.

O SR. A. AZEREDO — O Rio de Janeiro já declarou que accceita.

O SR. ALFREDO ELLIS. — Portanto, o intuito de Minas Geraes, foi apadrinhar-se com a força de S. Paulo, força não só eleitoral, como moral, sendo elle, como é, o primeiro Estado da Republica para impor seu candidato.

Seria então um candidato de conciliação á força.

Mas eu não quero affirmar, não sou capaz de affirmar que quem quer que seja empregou processos de deslealdade ou trahição — mas, pelo menos, o que se póde colligir é que Minas, enviando telegramma capcioso ao Presidente de São Paulo, cerla de que S. Paulo não poderia deixar de ter todas as

attnções e delicadas para com os mineiros que, pouco tempo antes haviam aceitado a candidatura, proposta por V. Ex., do general Campos Salles e mesmo ligado pela *entente* que existe entre os dous Estados, quiz apadrinhar a candidatura de Dr. Wenceslão Braz com a força de S. Paulo, para poder impor aos demais alliados, como a Bulgaria quiz fazer com a Servia e a Grecia.

O SR. A. AZEREDO — Mas a Bulgaria deu-se mal.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' quasi sempre o que acontece...

Eu não affirmo, mas á consciencia dos nobres Senadores deve-se affigurar que, quando Minas propoz a S. Paulo essa candidatura, tinha quasi certeza de, obtido o apoio, poder impôr á colligação, e si a colligação capitulasse, dahi, poder impol-a ao P. R. C. como candidatura victoriosa, com elementos de sobra para triumphar nas urnas.

O SR. A. AZEREDO — Para despertar o P. R. C.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — A ordem é resonar. Em questão de dormir, é com S. Paulo, pelo menos com o seu Presidente, que era quem mais dormia antigamente.

UM SR. SENADOR — A fórmula não é delle.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — E' sim, senhor. E eu concordo que resonar é muito agradável. E' um acto bem tentado e eu o applaudo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ora, si o Partido Republicano Mineiro, a propósito da resolução de 4 de maio, quando rompeu com o P. R. C. . .

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Deixe o P. R. C.

O SR. ALFREDO ELLIS — . . .oppondo-se á candidatura do V. Ex., Sr. Presidente, á Presidencia da Republica, si porventura o Partido Republicano Mineiro nessa época, quando declarou que, absolutamente, não podia aceitar-a, tivesse levantado a candidatura Wenceslão Braz, ainda se podia considerar esse acto como um gesto de amor regionalista, uma prova de confiança ao seu illustre filho. Mas, depois de recusada a candidatura Wenceslão quando fazia parte da fórmula Campos Salles-Wenceslão, levanta-se a politica mineira, para produzir a resurreição desse nome, que não é nenhum nome que, pelo seu valor ou serviços, abale as massas ou que promova, pelo menos, as esperanças de fructos promissores, de valor no futuro Governo; não ha explicação razoavel Além de que S. Ex. figura, actualmente, como um Vice-Presidente *aposentado*, antithese completa com a nobre figura do Sr. Dr. Affonso Penna, que, quando Vice-Presidente da Republica, sempre foi muito assíduo em presidir os trabalhos do Senado nesta cadeira.

Só sabemos que o Sr. Dr. Wenceslão Braz existe, porque elle faz parte da lista de subsidios do Thesouro!

Por que razão, no actual momento, S. Ex. não vem occupar a sua cadeira, não vem exercer a sua missão de Vice-Presidente da Republica, presidindo o Senado?

Receia as aggressões da imprensa? Receia a analyse da opinião? Não, Sr. Presidente. A situação não é de dubiedade, a situação exige a maxima sinceridade...

A situação exige a maxima sinceridade, a maxima lealdade, e eu declaro a V. Ex., Sr. Presidente, que, na minha opinião, duas candidaturas existem neste paiz como naturaes consequencias de actos, lutas e propagandas anteriores: a do Sr. Senador Ruy Barbosa e a de V. Ex.

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — A manifestação de V. Ex. é a condemnação do procedimento do P. R. M.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Não ha duvida nenhuma. Toda a minha argumentação tem sido neste sentido. O P. R. M. não tinha absolutamente autoridade para o gesto brutal de eliminar um republicano velho como o Sr. Pinheiro Machado, como si esse partido dispuzesse dos 25 milhões de habitantes, para, em nome delles, julgar-o incapaz de ser Presidente da Republica.

Não se póde ser mais franco nem mais leal. Reconheço os serviços de valor do nobre Presidente do Senado, mas pugnarei e estarei ao lado do povo de S. Paulo, a favor da candidatura Ruy Barbosa e declaro que entre a opinião da commissão directora do partido e o povo de S. Paulo ha um completo divoreio, porque o povo não abjura suas crencas, não renega o seu passado e nem capitula perante sua consciencia.

Oitenta e oito mil eleitores suffragaram em S. Paulo o nome do Sr. Senador Ruy Barbosa. Estou convencido que nenhum delles abjura, nem abjurará, e, em logar de diminuir, a volação augmentará! O nosso candidato cresceu em estatura, a nossa dedicação — por elle — augmentou de intensidade.

Sr. Presidente, não quero censurar o povo mineiro, assim como não quero censurar a commissão directora do partido. V. Ex. sabe que a ultima vez que occupei esta tribuna foi para defender o Sr. conselheiro Rodrigues Alves. Amigo de S. Ex., admirador do grande estadista que preside felizmente o meu Estado, ha de me permittir S. Ex. que eu diga com a maxima franqueza, do velho republicano, que me não submetto absolutamente á resolução da commissão directora do partido, não adopto, e nem o posso, dignamente, a candidatura do Sr. Wencesláo Braz á Presidencia da Republica.

Sr. Presidente, *o povo paulista sabe querer e sabe o que quer.* O ostracismo não nos apavora e mais, Sr. Presidente, não teme as injustiças daquelles que veem dizer que S. Paulo se vendeu por seis mil contos. S. Paulo não compra e nem se vende!

Vozes — Apoiados.

O Sr. PIRES FERREIRA — Poderá não comprar, mas não se vende.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, ha uma certa analogia entre a estrutura do povo mineiro e a conformação geologica das suas montanhas. Nellas prevalece o ferro, nos seus veios dagua as pedras, as gemmas preciosas, os diamantes. Ha entre as duas certa analogia.

O povo mineiro tem, nas suas convicções, no seu character, a rizeza do aço de suas montanhas e as qualidades adamanlinas dessas pedras preciosas, tão abundantes naquella zona abençoada, não ha de recuar da luta, por honra sua, assim como o povo paulista, Sr. Presidente, não recuará, por dignidade nossa, pelos brios da Republica, porque, si esse pequeno conclave pretende voltar e tem a nostalgia do captivo, nós paulistas só nos deixamos escravizar por um ideal, pelo mesmo dos antigos bandeirantes: — a riqueza, o renome, a gloria do nosso Estado, e a grandeza do Brazil. *(Muito bem; muito bem.)*

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazarelos *(com parecer da Comissão de Finanças opinando que seja destacada a emenda do Sr. Glycerio para constituir projecto distincto)* ;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 255, de 1912, augmentando o numero de 2ª tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada, aproveitados os actuaes contractados *(com parecer favoravel da Comissão de Marinha e Guerra e offerecendo emenda da de Finanças)* ;

Discussão unica do parecer da Comissão de Finanças n. 63, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que Francisco Roberto Monteiro Silva, amauense da Directoria Geral dos Correios, pede prorogação, por um anno, da licença em cujo goso se acha, em virtude do art. 4º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, que regula a materia;

Discussão unica do parecer da Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas n. 466, de 1912, opinando que seja indeferido o requerimento em que o Sr. Manoel de Assis Ribeiro e outros, pedem concessão, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Santa Leo-

poldina, no Estado do Goyaz, vá terminar á margem direita do rio Madeira, com um ramal de ligação com a Estrada do Ferro Madeira-Mamoré (*com parecer da Comissão de Finanças opinando do mesmo modo*) ;

2ª discussão do projecto do Senado n. 56, de 1910, fixando o numero e vencimentos dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte (*com parecer contrario da Comissão de Finanças*) ;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1911, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com perda da gratificação do cargo que exerce, ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente da Escola de Estado Maior do Exercito (*com parecer contrario da Comissão de Finanças*) ;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os effeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1.ª sargentos amanuenses do Exercito, cessando o abono de fardamento aos mesmos (*com parecer favoravel das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos.

63ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Tefé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (45).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bernardo Monteiro e Braz Abrantes (16).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Um do Sr. Ministro das Relações Exteriores communicando ter recebido e encaminhado ao Sr. Presidente da Republica a mensagem com que o Senado participa haver approvado os decretos de 31 de maio ultimo, referentes a remoções e promoções no Corpo Diplomatico Brasileiro. — Inteirado.

Um do Sr. Alvares da Fonseca, director da Secretaria de Estado da Guerra, remettendo exemplares do relatorio daquelle Ministerio referente ao anno passado. — Inteirado.

Um do Sr. Franco Rabello, presidente do Estado do Ceará, remettendo um exemplar impresso da mensagem que dirigiu á Assembléa Legislativa daquelle Estado por occasião da installação dos seus trabalhos. — Inteirado.

Um do Sr. Almeida Prado Junior, secretario da Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, participando que em sessão de 15 do corrente foi eleita a mesa que tem de dirigir os seus trabalhos na actual sessão ordinaria. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Bueno de Paiva (*movimento de attenção*)—Sr. Presidente, assiduo, como faço timbre de ser sempre ás sessões do Senado, tive a desventura de chegar a esta Casa quando já se achava encerrada a sessão de sabbado ultimo.

Não tive, portanto, a oportunidade de ouvir o nobre Senador por S. Paulo, quando, no seu discurso violento e aggressivo, invectivou o procedimento dos politicos de Minas nesta benefica agitação que se está fazendo em torno das candidaturas presidenciaes.

Mineiro que sou, orgulhando-me de ser um dos representantes do meu Estado nesta Casa do Congresso Nacional; membro da Commissão Executiva do Partido Republicano Mineiro, e com elle, assim como com o digno Presidente do Estado, politicamente solidario, eu teria pressa ante-hontem de vir, como agora venho, ao encontro de S. Ex. para mostrar-lhe quanto foi injusto, e affirmar ao Senado e ao paiz que os actuaes dirigentes da politica mineira não se desviaram, nem se desviarão, das velhas tradições de brio, de pundonor e de lealdade que foram sempre o apanagio das diversas gerações dos dirigentes politicos do meu Estado.

E' verdade que eu não tenho para amparar a minha voz a autoridade do talento e da eloquencia do illustre Senador por S. Paulo; não tenho tambem para prestigiar-me essa fé do officio que S. Ex. traz e proclama de velho legionario da propaganda republicana, mas peço licença a S. Ex. e ao

Senado para affirmar que tambem tenho coragem bastante para dizer o que penso e o que sinto, e que tenho para fortalecer-me a certeza de que posso contar com o apoio da grande maioria do povo do meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, porque o illustre Senador veiu atacar tão fortemente a politica do meu Estado? Quaes os motivos que levaram S. Ex. a irromper inesperada e desabridamente contra a attitude que o meu Estado vem tomando nesta agitada questão de candidaturas presidenciaes?

O SR. ALFREDO ELLIS — Responderei a V. Ex. Peço a palavra.

O SR. BUENO DE PAIVA — Não foi, por certo, Sr. Presidente, a resolução tomada pela commissão executiva do Partido Republicano Mineiro no dia 4 de maio. Si o fosse, a accusação de S. Ex. seria intempestiva e tardia.

Seria, por acaso, o facto de ter o Partido Republicano do Estado de Minas accedido e pleiteado perante os Estados colligados as combinações feitas em torno do nome do venerando paulista e illustre brasileiro, cuja perda hoje toda a Patria deplora, o Sr. Campos Salles?

Seria, porventura, a iniciativa que Minas leve de levar ao seio da colligação o nome do distinctissimo Presidente do Estado de S. Paulo?

Não. S. Ex. accusou o Estado de Minas por ter a *capciosa* idéa de levar aos Estados colligados, de levar á commissão executiva do Partido Republicano Paulista, como uma candidatura de conciliação, o nome do Sr. Dr. Wencesláo Braz, digno Vice-Presidente da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. dá licença para um aparte? Eu responderei ao illustre Senador Bueno de Paiva, com o proprio Senador Bueno de Paiva.

O SR. BUENO DE PAIVA — Antes que V. Ex. responda ao Senador Bueno de Paiva, com as palavras do Senador Bueno de Paiva, este as produzirá.

Sr. Presidente, o nobre Senador achou extemporaneo, achou fóra de proposito, que no Estado de Minas surgisse a candidatura do Sr. Wencesláo Braz e, mais ainda, S. Ex. estranhou, censurou, exprobrou a commissão executiva do Partido Republicano Paulista por ter dado o seu *placet* a essa candidatura.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. está truncando o meu pensamento.

O SR. BUENO DE PAIVA — E' possivel que tivesse entendido mal; mas o que vi e li no seu discurso publicado no *Diario do Congresso* foi isso.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como candidatura de conciliação, eu provei que não era...

O SR. BUENO DE PAIVA — Foi justamente isto o que eu disse; o que S. Ex. não applaudiu, o que não approvou, o

que S. Ex. condemnou, foi ter sido levantada em Minas e apresentada aos Estados colligados e ao Partido Republicano Paulista a candidatura de conciliação do digno Vice-Presidente da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — Quando ella não era de conciliação.

O SR. BUENO DE PAIVA — S. Ex. queria, exigia, achava que a unica resposta digna do Partido Republicano Paulista seria a seguinte: *«Ha 25 milhões de habitantes no Brazil, e só ha um nome que não pôde ser apresentado candidato á Presidencia da Republica. Esse nome é o do Vice-Presidente da Republica.»*

Era isto que S. Ex. queria; mas como a Commissão Executiva do Partido Republicano Paulista aceitou o nome do distincto brasileiro, S. Ex. veio declarar ao Senado que estava terminada a phase dos accôrdos; que não era mais possivel fallar, sob pena de traição, em candidaturas de conciliação, e que sobre o Estado de Minas devia cahir a animadversão de todos os brasileiros. Mas, Sr. Presidente, sendo em torno destas duas questões que S. Ex. elaborou toda a sua censura ao Estado de Minas, eu peço licença ao nobre Senador por São Paulo para dizer que S. Ex. foi injusto e não teve razão para aggreddir tão inopinadamente o nosso Estado, que sempre teve para com S. Ex. as maiores provas de consideração.

Sr. Presidente, como concretizou S. Ex. as razões que tinha para censurar a iniciativa do Estado de Minas? Porque não era mais época de conciliações, porque estava fechado o periodo de accôrdos e que por conseguinte não se devia fallar mais em candidaturas de conciliação.

Mas, Sr. Presidente, a conciliação chega sempre em tempo, desde que é possivel, e não tem phase certa e determinada para apparecer.

O SR. ALFREDO ELLIS — Principalmente quando se lucra.

O SR. BUENO DE PAIVA — A conciliação tem sempre logar, desde que ella seja inspirada pelos altos interesses da Patria, pelos interesses da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — Principalmente pelos interesses lucrativos.

O SR. BUENO DE PAIVA — Perdão. Qual o interesse lucrativo que Minas tem em apresentar esse candidato?

O SR. ALFREDO ELLIS — Recusando o nome do Sr. Wenceslão Braz para Vice-Presidente e apresentando depois o mesmo nome para Presidente.

O SR. BUENO DE PAIVA — Não recusou o nome do Sr. Wenceslão Braz. Minas está presa por compromissos serios, a que ella quer e não pôde deixar de satisfazer. Minas tem ligações com os Estados colligados, e ella não podia, para aceitar um candidato do seu Estado, romper esses laços.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu responderei ao Senador Bueno de Paiva com o Senador Bueno de Paiva, não só com as suas palavras como com os seus actos.

O SR. BUENO DE PAIVA — As minhas palavras, voto pessoal meu, foram estas: Minas desde que acceita a fórmula Campos Salles-Wenceslão Braz, eu acceito. Si terminados os accórdos não for possível entrar em conciliação, eu terei muita satisfação, tenho até desejo de que seja candidato á Presidencia da Republica o Sr. Senador Ruy Barbosa. Foi isto o que disse a S. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu irei á tribuna dizer qual foi no dia 8 deste mez a linguagem de V. Ex.

O SR. BUENO DE PAIVA — Disse a principio e repito: não tenho receio de que as minhas palavras publicamente proferidas ou na intimidade discreta das nossas relações pessoais, sejam trazidas a publico. Sou um Senador obscuro, politico sem autoridade (*não apoiados*), mas tenho ao nobre Senador por S. Paulo a ousadia de dizer de cabeça erguida que não tenho um acto na minha vida de que me envergonhe.

O SR. PIRES FERREIRA — Muito bem.

O SR. BUENO DE PAIVA — Na minha vida de combatente, que se vem fazendo por si mesmo e sem auxilio de ninguem, tendo occupado as differentes posições com que me tem distinguido o eleitorado de meu Estado, que represento ha mais de 20 annos, desafio a quem quer que seja que tenha visto o Senador por Minas que ora occupa a tribuna praticar um acto que desdoure o seu nome.

Não tenho receio que se analysen os meus actos, e por consequente que se analysen e commentem as minhas palavras. V. Ex. póde reproduzir-as, sem que da minha parte vá a minima censura, sinão surpresa de que palavras proferidas na intimidade das relações pessoais sirvam de armas de combate para aquelles que por ventura não sigam as mesmas correntes politicas.

O SR. ALFREDO ELLIS — Desde que V. Ex., tratando-se de um assumpto politico, restringe, claro está que com essa sua phrase eu me vejo impedido de trazer ao conhecimento da Nação, para justificar o procedimento que tive nesta tribuna, o pensamento de V. Ex. no dia 8:

O SR. BUENO DE PAIVA — Já dei plenos poderes a V. Ex. para citar as minhas palavras, commental-as em publico e trazer á barra do tribunal da opinião publica qualquer acto meu menos airoso, menos digno.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu apenas exporei da tribuna o pensamento manifestado por V. Ex. no dia 8 e no dia 10 do corrente.

O SR. BUENO DE PAIVA — Neste caso eu vou ao encontro dos desejos de V. Ex.

O que eu disse ao nobre Senador por S. Paulo, Sr. Presidente, foi que, solidario com o Partido Republicano Mineiro, tinha o dever de acceitar as suas resoluções. Ainda mais : que teria grande satisfação em suffragar com o meu voto, dar o meu apoio á combinação feita com os nomes dos Srs. Campos Salles e Wenceslão Braz Dado, porém, que não fosse possível essa combinação, uma vez que não medrasso esse accêdo, que eu me inclinaria a suffragar o nome do Sr. conselheiro Ruy Barbosa.

Foi isso o que eu disse a S. Ex. e o que disse ao Sr. Senador Francisco Glycerio...

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Apoiado.

O Sr. BUENO DE PAIVA — Foi isso o que disse e que todos ouviram, porque não fiz mysterio nas minhas palavras.

Mas, Sr. Presidente, como ia dizendo, S. Ex. achou que o Presidente de Minas e a politica mineira andaram mal, tardiamente fallando em candidatura de conciliação.

Mas, porque ?

Minas, disse S. Ex., não podia mais fallar em candidaturas de conciliação, primeiro, porque no seio do seu proprio Estado reina forte divergencia, e a proposito S. Ex. leu um telegramma que expediu para S. Paulo em que dizia que a grande maioria das municipalidades mineiras tinha mandado representantes á Convenção Civilista que aqui ia se realizar.

Pois bem; sou eu agora quem pergunta a S. Ex. : quaes foram essas municipalidades ?

Posso affirmar, Sr. Presidente, ao illustre Senador por S. Paulo que o governo do Estado de Minas Geraes e o Partido Republicano Mineiro, consubstanciado na sua commissão executiva, tem em redor de si a unanimidade do Senado Mineiro, não sendo excepção o voto do Sr. Senador Virgilio de Mello Franco ; tem a unanimidade da Camara dos Deputados e tambem a unanimidade das camaras municipais do Estado.

Acrescente S. Ex. a tudo isto a attitude da bancada mineira nas duas casas do Congresso Nacional, unida, cohesa, dando provas as mais frisantes de resistencia e mostrando que lá em Minas ha uniformidade de vistas, que lá em Minas todos pensam do mesmo modo, e que, portanto, o Partido Republicano Mineiro e o governo de Minas estão prestigiados pelo povo do seu Estado.

Não é possível (nem eu quero proclamar tal cousa), que o Partido Republicano Mineiro disponha da unanimidade das aspirações mineiras. Lá existe, é facto, uma parcialidade que tem divergido e ainda diverge do Partido Republicano Mineiro ; mas essa parcialidade não pertence ao partido, dentro do qual são incontestaveis a cohesão e completa uniformidade de vistas.

Disse mais S. Ex., que Minas não podia se dirigir a S. Paulo porque, fazendo-o, trahia os compromissos assumidos para com os Estados colligados.

Realmente, Sr. Presidente, si Minas tivesse assim procedido seria de facto merecedora de censura. Mas, felizmente, posso affirmar ao nobre Senador que a data do telegramma dirigido a S. Paulo, é a mesma dos telegrammas dirigidos aos outros Estados colligados. Minas respeitou a *entente* que tinha e tem com S. Paulo, sem se esquecer dos compromissos que a prendiam aos outros Estados colligados. E, dignamente, correctamente, patrioticamente, querendo levantar uma candidatura de conciliação, dirigiu-se ao Estado de S. Paulo, é facto, mas dirigiu-se tambem aos outros Estados colligados, consultando-os sobre a sua iniciativa. Minas não se dirigiu sómente ao Estado de S. Paulo, para, como affirma o nobre Senador, amparar-se na sua força eleitoral, para se firmar no seu valor de Estado poderoso. Minas sabe que o Estado de S. Paulo é poderoso, moral e eleitoralmente, e com justiça considerado o primeiro Estado da União, mas, consultando-o, *não pretendeu impôr aos Estados colligados uma conciliação forçada.*

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas V. Ex. ainda não nos disse si Minas consultou tambem o Partido Republicano Conservador.

O SR. BUENO DE PAIVA — Só tenho que responder ás accusações formuladas por V. Ex... e S. Ex. não fallou nisto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não fiz accusações, fiz uma exposição.

O SR. BUENO DE PAIVA — Fez accusações e com uma violencia como poucas vezes se tem ouvido aqui no Senado.

S. Ex. affirmou que estou dizendo cousas que não são verdadeiras...

O SR. ALFREDO ELLIS — Responderei da tribuna.

O SR. BUENO DE PAIVA — ...mas, eu affirmo que tudo o que disse é verdadeiro.

Tenho certeza de que S. Ex. poderá anniquillar-me com o seu grande talento, mas não me abaterá quando eu tiver de fazer a exposição da verdade.

O SR. ALFREDO ELLIS dá um aparte.

O SR. BUENO DE PAIVA — E' por isto mesmo. Foi mesmo para o povo que Minas appellou. Minas não impõe uma candidatura, apenas suggere um nome e leva-o ao conhecimento dos Estados colligados. Si esta candidatura não tiver o apoio popular, não sei que mal pôde haver em ter sido apresentada; não sei que mal pôde provir de uma candidatura lançada sob os auspicios de um Estado, si não merecer acceitação por parte dos demais.

O que é verdade é que Minas tambem é uma unidade da Federação Brasileira, tem o direito de levantar qualquer candidatura.

Não te.a o direito de impol-a, como não impoz, mas tem o direito de suggerii-a e sustental-a.

S. Ex. chamou de traição o acto de Minas, de capeioso o telegramma que o illustre Presidente de meu Estado dirigiu ao eminente chefe do governo paulista.

O SR. ALFREDO ELIAS — Está claro. Não era uma candidatura de conciliação.

O SR. BUENO DE PAIVA — S. Paulo podia ter dito que acceptava ou não acceptava.

Mas, Sr. Presidente, o que levou o Presidente do Estado de Minas a suggerir o nome do Dr. Wescelão Braz, como candidato de conciliação?

A candidatura do Dr. Wescelão Braz para Vice-Presidente já fôra accepta pelo Estado de S. Paulo. Entre os Estados colligados, o seu nome foi lembrado para candidato á presidencia, e creio que (repito o que aqui mesmo ouvi), o illustre Presidente do Senado teve ha tempos identica lembrança.

Bueno Brandão, patriota que passou por esta Casa, deixando um rastro de affectos (*apoiados*); que ostove aqui 10 annos sem contrahir uma desaffeição; que é homem de paz; de alta clarividencia e de elevado patriotismo, querendo ver si podia evitar as lutas que se vinham tornando ameaçadoras para a tranquillidade de nossa Patria, procurou um nome que pudesse reunir em redor de si as sympathias de fortes elementos, ora divergentes na politica nacional. E não podia achar melhor do que o de Wescelão Braz, em torno de quem já tinham sido feitas manifestações favoraveis, e cuja candidatura era espontaneamente levantada pela imprensa de Minas.

Mas, dirá S. Ex.: foi o regionalismo, foi o espirito regional que levou Minas a apresentar um candidato filho de sua terra.

Não, Sr. Presidente! Eu mesmo tive occasião de dizer a uma das folhas vespertinas desta cidade que Minas não tinha preocupação regional na escolha de candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica. Ella desejava ser collaboradora na escolha de candidatos, queria collaborar nesse grande trabalho de selecção para o caso das candidaturas. Isso disse eu talvez em fevoreiro deste anno. E Minas deu prova, depois disto, de que não é regionalista.

Com que prazer o Estado de Minas acceptou a formula conciliatoria com o nome do Dr. Campos Salles!

Ella procurou junto dos Estados colligados plaitear a acceptação deste nome e teve o prazer de ver que fôra accepto pela colligação.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Acceptou-o resmungando...

O SR. BUENO DE PAIVA — Minas, não.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Não me refiro a Minas, refiro-me á colligação.

O SR. BUENO DE PAIVA — Depois, leve Minas a iniciativa patriótica de levar ao seio da colligação e, solidariamente com ella, ao venerando Presidente de S. Paulo a candidatura do eminente brasileiro conselheiro Rodrigues Alves.

Só depois de esgotados esses esforços foi que Minas, parecendo-lhe que ainda era tempo de se apresentar como mediadora para que não se desencadeasse sobre o paiz a grande tempestade de luctas, suggeriu a candidatura do Dr. Wenceslão Braz.

Disse S. Ex., e é opportuno que eu me refira á este episodio para antecipar ao que S. Ex. tem de dizer — que o meu eminente amigo e chefe Dr. Francisco Salles levára daqui o nome do conselheiro Ruy Barbosa para ser submettido á apreciação do governo de Minas.

O SR. ALFREDO ELLIS — Quem me informou foi V. Ex.

O SR. BUENO DE PAIVA — Fui eu que disse a V. Ex., e a mesma cousa disse a um Senador meu amigo. Mas não assim. Eu, Sr. Presidente, e mais alguns companheiros de representação, acreditando que estava definitivamente terminada a phase dos accôrds e que não se cogitava de nova formula, confesso sem nenhuma hesitação, pedimos ao Dr. Francisco Salles, em nosso nome particular, que ouvisse os membros da commissão executiva que então se acham em Minas, que ouvisse o Sr. Bueno Brandão sobre essa nossa attitude, porque queríamos e devíamos caminhar solidarios com o nosso partido do Estado.

Quando o Dr. Francisco Salles foi a Bello Horizonte, já estava levantada pela imprensa a candidatura do Dr. Wenceslão Braz, e elle abstveo-se de enunciar o nosso pedido, conforme nos mandou declarar.

Quem fez esse pedido ao Sr. Dr. Francisco Salles fui eu. Foi isto que eu disse ao nobre Senador por S. Paulo.

O SR. ALFREDO ELLIS — O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul disse-me que o Sr. Ribeiro Junqueira tom opinião diversa, emprestada pela *Gazeta de Leopoldina*, e que não tivo o prazer de ler.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Eu não disse, lembrei a V. Ex. que essa opinião está transcripta pelo *Imparcial*.

O SR. BUENO DE PAIVA — Sr. Presidente, não nos podemos guiar muito pelo que a gentilissima imprensa...

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Muito bem.

O SR. BUENO DE PAIVA — Diz a nosso respeito.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Fazem romances todos os dias.

O Sr. BUENO DE PAIVA — Deixo passar hoje esta minha indiscreção. Sinto-me lisongeado por vêr que os meus innocentes passeios nocturnos são notados pelo *Imparcial*, que leve até a ingrata inspiração de sondar o meu espirito e verificar que eu estava decorando o discurso que tinha de vir hoje pronunciar no Senado!

O illustre representante do *Imparcial* far-me-ha a justiça de vêr que não estou reproduzindo nenhum discurso.

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Está fallando de improviso.

O Sr. BUENO DE PAIVA — Por conseguinte creio que posso pôr de quarentena essa reproducção da noticia do jornal do meu Estado, em que se diz que o meu illustre e presado amigo Sr. Ribeiro Junqueira não está de accordo com a nossa orientação. Posso affirmar, porém, que no dia em que S. Ex. daqui sahio estava de inteira conformidade com o nosso procedimento.

A candidatura do Dr. Wencesláo Braz foi, portanto, perfeitamente suggerida por quem tinha o direito de fazel-o, como membro da Federação Brasileira, e, mais ainda, foi suggerida, não ás escondidas, traçociramente, mas publicamente levada ao conhecimento dos Estados colligados e ao do Estado de S. Paulo.

Logo, Minas, ao levar o seu telegramma a S. Paulo, não quiz fazer uma conciliação á força, nem capciosamente, para obter a sua approvação e depois *ir impôr* a candidatura mineira aos Estados colligados.

Não! Minas, dignamente, lisamente, publicamente, suggeriu a candidatura de seu illustre filho, do Sr. Vice-Presidente da Republica, aos Estados colligados.

Respondo agora á pergunta que o nobre Senador me fez sobre si já foi consultado o P. R. C. Não posso responder, porque disso não fui encarregado. Apenas cooperei procurando confabular com o meu illustre amigo Sr. Ellis e com o meu presado amigo Sr. Senador Glycerio. Tive tambem conferencias com alguns outros politicos do Estado do Rio, sobre a candidatura Wencesláo Braz. Até ahi foi o meu trabalho.

Por isso, não posso responder a S. Ex. si a candidatura Wencesláo Braz já foi submettida á approvação do illustre Presidente do Partido Republicano Conservador.

Foram estas, Sr. Presidente, as accusações feitas pelo illustre Senador por S. Paulo ao Presidente de Minas, ao Partido Republicano Mineiro, aos dirigentes da politica do meu Estado.

Depois, S. Ex., deixando o Estado de Minas de parte, levou a sua censura ao nome digno, ao nome puro, do distincto Vice-Presidente da Republica, digno Presidente desta Casa.

S. Ex., desculpe-me dizel-o, não esteve na altura dos seus talentos, não esteve na altura do seu alto merecimento



O SR. ALFREDO ELLIS — Principalmente na altura dos la-
lentos de V. Ex.

O SR. BUENO DE PAIVA — ...quando se referiu, pelo
modo por que o fez, ao integro brasileiro que é o Dr. Wenc-
esláo Braz.

Sr. Presidente, o Vice-Presidente da Republica, eleito
conjuntamente com o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, é
bastante conhecido no paiz. S. Ex. faz jús á admiração e ao
respeito dos brasileiros (*apoiados*), tendo sempre paulado o
seu procedimento pelos dictames da honra e da dignidade
(*apoiados*). O facto de S. Ex. não comparecer para exercer
as funcções de Presidente do Senado, que hoje lhe é atirado
á face, como uma censura, já foi, pelo illustre Sr. Senador
Ruy Barbosa, considerado como um admiravel acto de discre-
ção.

O Vice-Presidente da Republica é o eventual successor
do Presidente. E' esse o seu maior encargo. As sessões do
Senado deviam ser, mais acertadamente, e como muitos pen-
sam, presididas pelo Vice-Presidente, eleito por nós, mem-
bros desta Casa.

Mas, Sr. Presidente, não quero me deter nestas accusa-
ções feitas pelo digno Senador ao meu eminente amigo Dr.
Wencesláo Braz. Sinto que S. Ex. se referisse a um mineiro
illustre, a um brasileiro digno, nos termos por que S. Ex. o
fez. Ha ainda no discurso do illustre Senador diferentes to-
picos aos quaes peço licença para me não referir.

Sr. Presidente, *Libertas quae sera tamen*, que foi o grito
redemptor dos Inconfidentes, é o lemma gravado no escudo
symbolico de minha terra.

Com os olhos fitos no emblema da liberdade, Minas vem,
desde mais de um seculo, enchendo a sua historia com actos
de altivez civica e de intransigente independencia.

O SR. ALFREDO ELLIS — Haja vista o 4 de maio.

O SR. BUENO DE PAIVA — E, Sr. Presidente, Minas não
diz a ninguem que compra ou que se vende. Ella é uma unidade
da Federação, ella respeita todos os Estados, mas, por isso
mesmo, ella quer tambem ser respeitada.

Nós, os mineiros, não temos saudades do que nós tortu-
rem; só poderíamos tel-as da liberdade si a perdessemos, da
liberdade que é o nosso lemma e será sempre o baluarte da
nossa grandeza.

Era o que tinha a dizer, em resposta ao honrado Senador
por S. Paulo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, ainda ha poucos
dias, lendo a bellissima mensagem do illustre estadista que
actualmente preside, por felicidade dos paulistas, os destinos
de meu Estado, chamou-me a attenção um trecho, que foi
commentado pelo illustre redactor do *Jornal do Commercio*,
com muita elevação, por isso, antes de iniciar a resposta ao

nobre Senador por Minas Geraes, peço licença ao Senado para ler:

«E não se limita o Sr. Rodrigues Alves a falar da administração. Trata largamente dos nossos costumes políticos e tem a benemerita coragem de dizer duras verdades, que sabendo de sua penna, tomam aspectos altamente significativos. Não ha quem, em boa razão, não censure a mudez, a indiferença de nossos homens publicos diante das questões que agitam a opinião. Nos Estados Unidos, nos paizes cultos da Europa, na Australia, no Canadá e, até em certo ponto, na Argentina, que nos fica tão perto, os cidadãos de responsabilidade politica se julgam no dever de guiar os seus eleitores, de informar o publico e justificar os seus actos, e propôr soluções. Nos Estados Unidos, o proprio presidente, os ministros, os governadores, em mensagens, relatorios, discursos, cartas e artigos, procuram sempre o contacto da opinião. Aqui, felizmente, só a opposição desesperada, gosta de fallar e assim mesmo raramente, toca nos interesses permanentes do paiz.

E', portanto, com grande satisfação que consignamos e applaudimos a formosa attitude que o Sr. Rodrigues Alves assumiu.

S. Ex. em um documento official, não só discorreu sobre os problemas administrativos, como alludiu á questão politica que nos absorve. E' uma iniciativa que o honra.

Todo o mal da nossa democracia vem do methodo de sociedade secreta de que os nossos dirigentes usam e abusam.

Convém, neste momento de crise, destacar os altos conselhos dados pelo eminente ex-Presidente da Republica, aos seus companheiros, que, com elle dividem os maiores encargos politicos e partidarios do paiz.

Tudo o que temos dito aqui, foi, afinal, confirmado pelo Presidente de S. Paulo. Por outras palavras, S. Ex. declarou que precisamos urgentemente reformar os nossos costumes e fazer do Brazil uma democracia de verdade.

S. Ex. constata que o longo periodo decorrido dentro do actual regimen não nos habituou ainda a bem cumprir as normas democratas que elle instituiu e consagrou. Não se formaram partidos com idéas e programmas; não temos homens aparelhados para exercerem com efficacia os encargos do Governo. Os nossos dirigentes não possuem «visão superior dos interesses do paiz». O que se tem chamado partidos são méros agrupamentos pessoases.

Estamos ainda em uma phase «de formação republicana». Mas, ás vezes, ha confusão tamanha e erros tão fortes que podemos dizer «que em materia de educação politica não estamos progredindo».

Sr. Presidente, a leitura da opinião emittida pelo Sr. Presidente do Estado de S. Paulo sobre a conveniencia de se esclarecerem as questões, vem provar ao nobre Senador por Minas Geraes, que, como velho republicano, de accôrdo com a opinião do illustre chefe daquelle Estado, era e é de meu dever, como de todos os Srs. Senadores, tratar da questão presidencial, porque é a questão maxima, a questão vital na actuali-

dade, e que pôde decidir do futuro da Republica. Si o fiz, Sr. Presidente, fiz-o com desassombro, com a franqueza de velho republicano, não visando outro interesse que o interesse geral, o interesse exclusivo da Patria.

Si, porventura, algumas allusões fiz, si sensutei e accusei a politica e ao directorio da politica mineira, foi devido justamente aos actos praticados por esse directorio.

Pergunto: como qualificar, Sr. Presidente, o acto da politica mineira, do directorio do Partido Republicano Mineiro, de, enquanto faziam parte integrante do Partido Republicano Conservador, conspirarem contra esse partido, ao qual pertenciam, ligando-se aos Estados Colligados que tinham, justamente, por intuito, hostilizar, o chefe desse partido?! *Tramavam ou não uma conspiração?!*

Pergunto ainda, ao nobre Senador por Minas Geraes: qual foi o intuito do directorio do Partido Republicano Mineiro, quando fez a *entente* com S. Paulo? Quaes foram as exclusões dos nomes que SS. EEx. não queriam e nem aceitavam para Presidente da Republica?

O nobre Senador deve ser sincero, como eu o sou, e apello para a consciencia de S. Ex. para que diga, si é ou não verdade, que os nomes excluidos foram os dos Srs. Dantas Barreto, Seabra e o do Vice-Presidente do Senado.

O SR. BUENO DE PAIVA — Si V. Ex. se refere á *entente* com S. Paulo, não posso dar opinião, porque não a conheço.

O SR. JOÃO LUIZ ALVES — Si o nobre Senador por São Paulo se refere á *entente*, devo dizer que a lista está pequena.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como, Sr. Presidente, qualificar o acto de uma parcialidade que, estando dentro do Partido Republicano Conservador, directamente ligada a elle, conspirava contra esse partido, fomentando, secretamente, uma alliança para dar combate á candidatura do chefe desse agrupamento politico?

VV. EEx. asseveraram que Minas, entrando para a Colligação e, depois firmando a *entente* com S. Paulo, não tinha pretensões nem á presidencia nem á vice-presidencia.

O SR. BUENO DE PAIVA — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Apareceu Minas como uma vestal, pura e desinteressada! Nada queria para si: — tudo pela Patria!

O SR. BUENO DE PAIVA — Não sei si era vestal, mas não queria nada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Entretanto, Minas, **QUE NÃO TINHA AMBICOES**, ao fazer a alliança com os outros Estados, visava ferir de morte... o chefe — **O SEU CHEFE** — e tirar proveito desse facto.

O SR. JOÃO LUIZ ALVES — Não foi Minas que foi a São Paulo, foi S. Paulo que foi a Minas.

O SR. ALFREDO ELLIS — O pensamento de S. Paulo foi acatar uma indicação que servisse para harmonizar os in-

teresses da Republica. Appello para o nobre Senador, que conhece melhor do que qualquer outro o pensamento de São Paulo. (*Dirigindo-se ao Senador Azeredo.*)

Quando V. Ex., Sr. Presidente, levantou a candidatura do benemerito republicano, do egregio general Manoel Ferraz de Campos Salles, um dos fundadores da Republica, nós, paulistas, tinhamos certeza de que ninguem mais competente do que aquelle illustre veterano, para manter o brilho da administração presidencial, ninguem mais apto para occupar o Palacio do Catete e assumir os encargos de presidente da Republica.

Mas, Sr. Presidente, creio que externei a V. Ex. esta opinião, conheciamos que o organismo de S. Ex. não podia comportar, enfermo como estava, as commoções, as cogitações, as contrariedades de um pleito presidencial. E esta opinião era, até certo ponto, parcial para S. Ex., parcial por ser de um amigo sincero. Preferiamos ter o nosso amigo a nosso lado, guiando-nos com seus conselhos, prestigiando a nossa representação a vermos periclitár a sua vida preciosa, atirando-a os azares de uma luta.

Foi por este motivo, todo affectivo, que o Sr. general Manoel Ferraz de Campos Salles não encontrou no seu proprio Estado, para a sua candidatura, o entusiasmo que intimamente todos nós sentiamos.

Não podiamos confessar a S. Ex., sem o melindrar, que o julgavamos velho demais e incapaz de supportar as aguras do cargo de Presidente da Republica. Os factos vieram confirmar nossas apprehensões.

Verificou-se mais tarde, Sr. Presidente, que os colligados não queriam o Sr. Campos Salles.

Posto que declarassem aceitar, de boa vontade, o nome do inclito brasileiro, intimamente não o queriam. Essa é a verdade.

O SR. BUENO DE PAIVA — Isso é injustiça que V. Ex. faz aos colligados.

O SR. ALFREDO ELLIS — Estou fazendo uma apreciação. E' possivel que o espirito arguto e sagaz de V. Ex....

O SR. BUENO DE PAIVA — Que nem a metade é do arguto o sagaz espirito de V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ha de me permittir que eu veja mais terra a terra.

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. adivinha até o que os outros pensaram e não disseram.

O SR. ALFREDO ELLIS — Habito profissional de medico. Acredito, Sr. Presidente, que não quizessem o Sr. general Manoel Ferraz de Campos Salles, attendendo principalmente á eiva que este nome trazia, apresentado, como foi, por V. Ex.

Mas qual o meio de fazer naufragar esta candidatura, decentemente, delicadamente, sem melindrar S. Paulo e sem melindrar o nobre republicano.?

Foi na escolha e na acceitação do Vice-Presidente que encontraram a solução. Não houve Vice-Presidente que servisse. Sou testemunha, dos esforços que V. Ex. fez para chegar a um resultado proficuo, honroso, digno, não só para os colligados como para o P. R. C., do qual é V. Ex. o digno chefe.

Mas, Sr. Presidenta, qual o procedimento dos mineiros nesta questão ?

Eram sinceros para com V. Ex., que era o chefe ? Não. Não, porque, feridos pela repulsa da commissão executiva do P. R. C. em relação á candidatura do Sr. Francisco Salles...

O SR. A. AZEREDO — Perdão, a commissão executiva do P. R. C. não tratou nunca da candidatura do Sr. Dr. Francisco Salles.

O SR. JOÃO LUIZ ALVES — Apoiado. Nunca foi cogitada no P. R. C.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não conheço absolutamente nada, nem resolução alguma intima ou reservada da commissão directora do P. R. C.; mas, o que é publico é que a candidatura do Sr. Francisco Salles esteve triumphante em Minas. Minas que nunca quiz absolutamente, *desambiciosa como é*, propôr candidato algum seu.

O SR. BUENO DE PAIVA — Mas não tinha o direito de ter um candidato ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Não contesto. Estou frizando apenas o desinteresse dos politicos mineiros...

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. diz ironicamente que nunca quiz... Eu fiz referencia ao caso actual: não tratei da candidatura do Dr. Francisco Salles.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. tolhe-me a palavra.

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. me desculpará.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu apenas limito-me a definir uma situação. Não estou modificando os termos da questão, mas apenas assignalando bem a isenção com que Minas procedeu não querendo, *absolutamente*, o cargo de Presidente, nem o de Vice-Presidente e aceitando, entretanto, *naturalmente muito a contrayosto*, a candidatura do Dr. Francisco Salles.

Eu não contesto que o Sr. Dr. Francisco Salles seja digno de occupar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente da Republica. Esta questão é outra, não tenho nada absolutamente com isso. Estou definindo, analysando e dissecando o procedimento da commissão directora do Partido Republicano Mineiro.

Levantada a questão da candidatura do Sr. Dr. Francisco Salles, com o apoio de Minas, prestes até a ser lançada aqui em banquete politico, com o apoio tambem de toda a representação mineira, o P. R. C., do qual V. Ex., Sr. Presidente, é o chefe, não a aceitou em virtude da lei de incompatibili-

dade, declarando V. Ex., como a mim o fez, que não estava disposto a tolerar a modificação da lei para casos especiaes, visto ser uma disposição moralizadora.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. dá-me licença para um aparte? A candidatura do Sr. Dr. Francisco Salles, proposta pelo illustre Deputado Sr. Ribeiro Junqueira, surgiu em começo de fevereiro, e S. Ex. podia perfeitamente desincompatibilizar-se. Mas foi S. Ex. mesmo quem fez a declaração de que não aceitava essa candidatura.

O SR. BUENO DE PAIVA — E' a verdade.

O SR. A. AZEREDO — Elle declarou pelo *O Paiz* que não aceitava a candidatura, quando ainda havia tempo para se desincompatibilizar. Estou apenas restabelecendo a verdade.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não ha duvida, mas o que é verdade é que S. Ex. disse que se não desincompatibilizou, justamente attendendo ás solicitações do Chefe do Estado, que precisava e exigia os valiosos serviços de S. Ex. naquella pasta.

O SR. A. AZEREDO — A declaração do P. R. C. na direcção do partido, quando o Sr. Senador Pinheiro Machado se achava no Rio Grande do Sul, foi publicada, mas não tratava da candidatura do Sr. Salles, dizia simplesmente que a convenção do Partido Republicano Conservador fallaria em tempo opportuno a esse respeito.

O SR. ALFREDO ELLIS — Continuo a minha exposição. O que é verdade é que essa candidatura ruiu por terra. Dahi data o *parti-pris*, a resolução occulta de Minas tomar uma *revanche*.

Reunido o Congresso, por occasião da eleição da Commissão de Finanças, deu-se tambem outro incidente, no qual foi parte o nobre Senador por Minas. A exclusão do nome de S. Ex. foi traduzida como um acto de hostilidade pessoal de V. Ex., Sr. Presidente, e de hostilidade politica aos directores da politica mineira.

Nós conhecemos perfeitamente a indole cavalheiresca dos representantes de Minas. Eu sou o primeiro a affirmar, mas elles são humanos e não podemos deixar de resentir estes dous golpes, ambos attribuidos á *astucia do gaúcho*, e á intenção de humilhar o poderoso Estado de Minas Geraes.

Dahi o seu *complot*, quando ainda faziam parte do partido; dahi a sua conspiração para dar por terra com o homem que lhes havia ferido o orgulho e o melindre.

A preocupação dos directores da politica mineira visava não resalvar os altos interesses da Patria, mas ferir, aniquilar a pessoa de V. Ex., Sr. Presidente.

O SR. BUENO DE PAIVA dá um aparte.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Por isso declararei, ante-hontem, que, na secção da commissão directora do partido, no dia 4 de maio, marcára V. Ex., Sr. Presidente, e isso é *innegavel*, com a FLOR DE LIZ, com que nos presidios se marcam os grandes scelerados e os grandes criminosos.

O Sr. BUENO DE PAIVA — Não apoiado. Declaro alto o bom som.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Torei, talvez, esse defeito, entre muitos, infelizmente; é o da minha franqueza. Nas minhas palavras, porém, ninguém poderá descobrir, por mais que pesquize o minimo interesse de ser aggressivo, offensivo ao Estado de Minas Geraes.

Admiro Minas, o seu povo e as suas virtudes. *Censuro os politicos.*

O meu dever, de velho republicano, é dizer a verdade, o essa, dil-a-hei, ferindo embora meus amigos, ainda que semelhante procedimento me cause grandes contrariedades.

Si, porventura, a minha exposição não tiver a expressão, o cunho real da verdade, eu me submetterei e não duvidarei em fazer qualquer modificação ao meu julgamento.

O intuito que tenho e que me traz a esta tribuna é de levar ao conhecimento do povo as intenções, o pensamento, a orientação daquelles que estão incumbidos de representar os 25 milhões de habitantes, tratando-se, como se trata, de questão vital, de assumpto grave, cuja solução implica a felicidade ou a ruina da Patria.

Nas democracias verdadeiras, Sr. Presidente, os homens publicos devem estar sempre em contacto com as correntes de opinião, *porque ninguem sobe*, Sr. Presidente, *apachando-se*, ou adulterando os sentimentos da collectividade.

Eu não quero dizer que a politica mineira traçou um risco de giz para ficar dentro deste circulo, só vendo os seus interesses, pequeninos, regionaes. Não! Mas o que é facto é que, liquidadas as candidaturas, afastadas as competições, desbravado o campo, o pensamento da politica mineira foi de aceitar uma candidatura de combate: o Sr. Bueno de Paiva procurou o meu nobre amigo, o Sr. general Glycerio, para que elle levasse ao Sr. conselheiro Ruy Barbosa...

O Sr. BUENO DE PAIVA — Não apoiado. Não senhor, conversei com o general Glycerio, na intimidade, de mim para S. Ex.

O Sr. ALFREDO ELLIS — O que é verdade, o que me foi referido pelo conselheiro Ruy Barbosa, é que o general Glycerio, em companhia do Dr. Galeão Carvalhal, lhe dissera que os directores da politica mineira o distinguiam com grandes sympathias, pelo menos, e estavam dispostos a aceitar sua candidatura. Si é ou não verdade (*virando-se para o Sr. Senador Glycerio*) V. Ex. o dirá.

O Sr. PRESIDENTE — Está esgotada a hora da prorogação do expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Deço a V. Ex. que consulte a Casa si me concede mais meia hora para concluir o meu discurso. (*Consultado, o Senado approva o requerimento.*)

O SR. ALFREDO ELLIS (*continuando*) — S. Ex. contestou, mas eu pergunto: V. Ex. não se referiu...

O SR. BUENO DE PAIVA — O que eu disse ao general Glycerio, era que eu e os meus amigos desejavamos ouvir a respeito a opinião dos membros do nosso partido. Nós dissemos que tinhamos desejo disso, mas que nos subordinavamos aos nossos chefes, e foi por isso que solicitámos a opinião dos mesmos.

O SR. ALFREDO ELLIS — No dia 8 de junho, S. Ex. me affirmou que varridas as candidaturas e não havendo mais compromisso algum, Minas...

O SR. BUENO DE PAIVA — Minas, não podia dizer.

O SR. ALFREDO ELLIS — Então V. Ex.

O SR. BUENO DE PAIVA — Sim, eu.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas V. Ex. é um dos grandes e altos representantes de Minas Geraes. Não só Senador como membro da comissão directora do partido. *Tem grande importancia sua palavra.*

O SR. BUENO DE PAIVA — Sou apenas soldado do partido, já o affirmei e repito.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas V. Ex., nessa occasião, não fallava só no seu nome.

O SR. BUENO DE PAIVA — No meu nome e no de alguns amigos.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' bom frisar, Sr. Presidente, porque quero ser fiel. Sou collaborador da historia politica do meu paiz, e como o que discutimos aqui tem de figurar nos *Anaes*, e passar á consciencia julgadora do povo, ha conveniencia em se esmerillar bem os factos. S. Ex. disse que não só na sua opinião, como na de varios amigos, era *francamente* pelo lançamento da candidatura do Sr. conselheiro Ruy Barbosa.

O SR. BUENO DE PAIVA — Não fiz mysterio disso.

O SR. ALFREDO ELLIS — Bem. E nessa occasião S. Ex. mostrou-se muito nervoso, muito contrariado porque esse plano que caminhava *sur roulettes* tinha sido contrariado, sem sciencia de S. Ex. por ALGUÉM que, tendo se antecipado, havia ido a Bello Horizonte suggestionar o Sr. Dr. Bueno Brandão. Além disso, Sr. Presidente, affirmou que a candidatura Ruy Barbosa ia despertar em Minas grande movimento, movimento esse que seria contrario ao prestigio de certos chefes, que naturalmente impugnariam essa solução,

que era aliás, uma solução nacional — que representava a verdadeira e insopitável aspiração do povo brasileiro.

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. está indo além da nossa palestra.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, dou a minha palavra de honra que sou incapaz de adular o pensamento de S. Ex. *Os factos são recentísimos...*

O SR. BUENO DE PAIVA — Também dou a minha palavra de honra que o que disse era verdade, mas V. Ex. está excedendo a nossa palestra.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, depois das affirmativas que S. Ex. fez em relação á politica mineira, disse S. Ex. que, se porventura os directores dessa politica tomassem hoje outra attitude, *Minas cahiria em um charco.*

O SR. BUENO DE PAIVA — Eu não disse isso a V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Affirmo que disse.

V. Ex. sabe eu não tinha um meio de phonographar as suas affirmativas, mas declarei a V. Ex.: *porque não vac a bello Horizonte, desfazer esse plano anti-patriotico de levantarem agora á ultima hora uma nova candidatura?* V. Ex. também negará isso?

O SR. BUENO DE PAIVA — Perdão, V. Ex. está adulterando os factos, talvez sem proposito. V. Ex. está errando a chronologia dos factos occorridos.

O SR. ALFREDO ELLIS — Estou fazendo a exposição. A verdade é esta, Sr. Presidente, a candidatura do genial brasileiro não podia ser acceita pelo partido official de Minas Geraes e não podia porque naturalmente essa candidatura viria abalar a politica dos chefes e reviver os elementos que haviam concorrido com tanta altivez para a eleição do genial brasileiro, e é, bem possível... e até provavel que os actuaes detentores do poder sentindo o terreno minado sob os pés, por esse motivo não se dispuzessem a accuitar a candidatura Ruy Barbosa. E foi só então, Sr. Presidente, que Minas, mais uma vez — e quando digo Minas quero me referir ao directorio do Partido Republicano Mineiro — se lembrou de uma escapatória, de uma tangente, que resolvesse essa difficuldade.

Qual foi ella?

Sem a menor ambição, sem o minimo interesse, em um largo desprendimento, sabendo que o nome do illustre Vice-Presidente da Republica goza de sympathias, em Minas, por esse motivo trataram então de levantar, ao apagar das luzes, á ultima hora, a sua candidatura, como candidatura de *conciliação*. De conciliação para a *clevada politica mineira*, de combate, porém, como se está vendo em S. Paulo — *Bella conciliação!!!*

Essa escapatória, Sr. Presidente, vem confirmar o que eu disse. Acho que os directores da politica mineira andarão mal, e não de accordo com aquella correção costumeira, por-

quanto não era mais caso nem mais tempo de se cuidar de candidaturas de conciliação, porque Minas se devia lembrar de que os seus aliados, os Estados colligados, já estavam soffrendo as agruras e as hostilidades do Governo.

Podia, Sr. Presidente, o Estado de Minas, achando-se já alguns de seus aliados sob a ameaça até de intervenção federal, cogitar de uma candidatura de conciliação?

O SR. A. AZEREDO — Nomeações e demissões não significam absolutamente intervenção.

O SR. ALFREDO ELLIS — Perfeitamente: mas são actos do Governo Federal que melindram.

O SR. A. AZEREDO — De accôrdo. Dei este aparte porque já o declarei quando em opposição aqui, que não achava intervenção do Governo, o então Presidente da Republica, Sr. Rodrigues Alves, fazer nomeações para o meu Estado, contra a minha politica.

O SR. ALFREDO ELLIS — Portanto, confirmado que não era mais possivel ao Estado de Minas Geraes cogitar de uma candidatura de conciliação, sem grave offensa á lealdade para com os aliados; desde que havia uma alliança estreita entre esse Estado e mais tres outros da Republica, estando esses outros tres já soffrendo os golpes da União, em virtude justamente do accôrdo que deu origem á Colligação, Minas só tinha um dever a cumprir: collocar-se ao lado dos seus companheiros que estavam sendo atacados e curtir com elles as dôres e os soffrimentos provenientes da luta.

Partilhar a sua sorte na desgraça: — era o seu dever!

O SR. RIBEIRO GONÇALVES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — E este procedimento por parte dos chefes situacionistas de Minas seria tanto mais nobre, quanto é certo que os crimes por que estão respondendo os seus aliados são os mesmos praticados pelo Estado de Minas.

Por que razão Minas se esqueceu nesta hora de angustia dos laços que deviam prendel-a pela sua lealdade conhecida, pela sua bravura; áquelles infelizes Estados que estavam soffrendo o arrocho da adversidade? Por que, esquecida desses compromissos, procurou, á ultima hora, *altruisticamente*, empolgar a presidencia da Republica, indicando um politico de sua grey, um seu illustre filho? Será, porventura, essa a lealdade mineira, ou a dos *politicos* mineiros?

Minas, os directores da politica mineira, Sr. Presidente, não se poderão eximir da censura desses Estados colligados, e com tanto maior razão quanto parece certo que a divisa que ella agora adoptou é muito diversa da *libertas quae sera laetitiam*. Agora, Sr. Presidente, parece que a sua norma de conducta é a seguinte: *ande eu quente e ria-se a gente*. (Riso). S. Ex. não disse, não nos explicou, por que razão os Estados aliados soffriam os golpes da União, pela sua rebeldia, e o de Minas *nada* soffria.

Por que ?

Agora, Sr. Presidente, em relação á posição que eu assumi perante a commissão directora do meu partido, vou dizer algumas palavras.

V. Ex. nunca foi, nem nunca será mais disciplinado do que eu: appello para o meu nobre collega de representação; fui sempre sincero e disciplinado. Mas, com a mesma hombridade com que me insurgi contra o procedimento da politica de Minas, insurgi-me tambem contra a commissão directora do Partido Republicano de S. Paulo.

Porque, quando se travou a luta entre o civilismo, que já passou, e o militarismo, que, felizmente, tambem já não nos ameaça, esta commissão que, naquelle tempo, era composta de nove membros e que hoje está reduzida a cinco, e que já devia ter sido reformada, porque as clausulas organicas que regem o partido determinam que de quatro em quatro annos seja ella remodelada...

O Sr. A. AZEREDO — Isto é indisciplina partidaria.

O Sr. VICENTINO MONTEIRO — Neste momento V. Ex. está indisciplinado.

O Sr. A. AZEREDO — A indisciplina a que me refiro é a do directorio paulista.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Esta commissão (que era composta de nove membros e está reduzida a cinco), já devia ter sido remodelada. Portanto, a commissão directora do Partido Republicano de S. Paulo actualmente não representa partido, porque está fóra das disposições estrictas da lei organica que o rege. *Fóra do partido está ella. E NÃO EU.*

Estou dizendo isto deante do meu nobre amigo, Sr. general Glycerio.

Pois bem, Sr. Presidente, nessa época, essa commissão, que traduzia o pensamento do Partido Republicano de São Paulo, de accordo com a opinião de todos os chefes politicos do Estado, entregou-me a bandeira que eu devia defender, nesta trincheira. Recibi-a, Sr. Presidente, e, durante anno e meio, V. Ex. e o Senado são testemunhas, isolado eu me mantive nesta mesma trincheira, como unico orgão do Partido Republicano de S. Paulo, visto que o meu nobre amigo, general Glycerio, tinha tomado outra directriz. Depois das lutas titanicas travadas neste recinto, defendendo a bandeira que me havia sido entregue por essa Commissão, que representava o Partido Republicano de S. Paulo, podia eu, agora, enrolal-a, como um trapo sujo e inutil e collocar em uma maleta os principios que aqui defendi, para voltar, rastro atraz, — virar a casaca e vir bater-me, agora, contra aquillo que me havia sido imposto hontem, a expressão do voto do meu Estado? Pode-se exigir tanto do velho republicano? Sacrifica-se a vida, sacrifica-se tudo, mas não se sacrifica a dignidade, a honra daquelles que, durante a vida inteira, tiveram uma unica aspiração: a defusa e a grandeza da Republica.

Este vilipêndio a Commissão Directora não podia exigir de mim.

Insubordinei-me porque ella não tem o direito de forçar-me a mentir á minha consciencia. Insubordinei-me porque não está em mim concorrer para que se apague a mais brilhante pagina da historia politica de S. Paulo.

Eis a razão por que assumi esta attitude na tribuna...

Hei de verberar, sem piedade, o procedimento dos directores da politica mineira, assim como a *fraqueza* dos que acceitaram o presente do Sr. Wenceslão Braz para Presidente da Republica, que censura pelo seu retrahimento á politica seguida e chefiada por V. Ex., Sr. Presidente. Por que Minas se não lembrou de apresentar o nome de outro mineiro? Minas que é tão rica de intelligencias e de homens publicos!

Por que não bateu á porta do velho republicano, do impolluto Fernando Lobo? Teria os nossos applausos.

Mas ir buscar, para apresentar a S. Paulo, o nome do Dr. Wenceslão Braz, contra o qual nós nos haviamos batido, obrigando-nos a voltar costas a esse passado, que é uma gloria, e suffragar o nome do politico que nós haviamos guerreado?!

Não, Sr. Presidente, os politicos governamentais de Minas não tinham o direito de pedir isso ao nobre e heroico Estado de S. Paulo. Deviam poupar-lhe os melindres, a susceptibilidade, a propria honra, porque, se Minas é orgulhosa, não menos orgulhoso é S. Paulo e com maior direito porque, quando Minas ainda não era uma provincia, já os paulistas abriam veredas, trilhas e tunnels através de sua matta virgem, levando-lhe a civilização, e incorporando-a a esse todo que fórma esse colosso gigantesco.

Filhos de Minas: Não tendes o direito de ter mais orgulho do que nós outros, que concorremos tambem para a grandeza deste paiz, e que, ainda hoje, contribuimos com quasi metade da exportação do Brazil inteiro. A opinião do povo paulista deve ser e ha de ser ouvida. S. Paulo quer a grandeza da Republica!

Minas devia lembrar o nome de outro mineiro. Nós não nos sentiriamos offendidos e eu não estaria, neste momento, nesta tribuna, verberando o procedimento do Presidente daquelle Estado, para comnosco, forçando S. Paulo a *queimar o que adorou e a adorar o que queimou*. Foi o papel de Cicambro, que o Presidente de Minas distribuiu a S. Paulo!

Pela amizade que nos offereceu, exigiu, em pagamento, a nossa honra, a nossa dignidade e o sacrificio do nosso passado! ERA DEMAIS!

O SR. VICTORINO MONTEIRO — V. Ex., para ser logico, não deveria querer que o Partido Mineiro official votasse em Ruy Barbosa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não sou mentor do Partido Republicano Mineiro; elle tem a liberdade de agir como entender. O meu papel é o de censor. Si eu incorri em qualquer indelicadeza, em qualquer offensa, não foi esse o meu intuito. E'

meu dever fallar com franqueza. Esta é minha obrigação. São Paulo nada impôz a Minas. Foi o Estado da Bahia que levantou a candidatura do maior dos brasileiros.

Sr. Presidente, S. Paulo, além do mais, tinha o dever da coherencia. Não pôde adoptar hoje aquillo que renegou hontem; em nome de seus principios e de indiscutiyeis ideaes republicanos.

Nós, homens publicos, nós, velhos republicanos, que já poucos somos, temos o imperioso dever de estimular na consciencia do povo as verdadeiras aspirações da democracia para defesa dos grandes principios basicos da Republica. Precisamos inculcar no povo as noções de uma *Republica de verdade*, e não a desillusão, a descrença, a demonstração de que somos uma *Republica de mentira!*

Que dirá o povo, já descrente, vendo que hoje, um politico de responsabilidade, um velho republicano, encanecido, acceita com a mesma facilidade, para candidato, aquillo que, anteriormente, aconselhara fosse guereado?

Poderei ter muitos defeitos, mas uma virtude eu possuo: a da lealdade e a da sinceridade. *J'y suis, j'y reste.*

Assim como nos primeiros dias, na aurora do Christianismo, estrella houve que com seu magico e fulgido clarão illuminou a longa estrada por onde vinham os pastores adorar a Jesus, filho de Deus, a mesma estrella illumina minha alma, transportando-me ao berço da Republica e lembrando-me os sacrificios que por ella eu fiz, durante tantos e tantos annos. Espero que essa mesma luz, pura e suave, me illuminará até o ultimo dia da minha existencia.

A minha consciencia está tranquilla. Sr. Presidente — *Cumpri meu dever!*

O Sr. Francisco Glycerio (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, occupo a attenção do Senado, sómente em consideração ao duplo appello feito ao meu nome pelos nobres Senadores por Minas e por S. Paulo.

O meu nobre amigo que se senta á minha esquerda, em verdade impressionou-se em demasia com a informação que opportunamente eu lhe prestara.

Mais propriamente informou do caso como elle occorrera, o nobre Senador por Minas Geraes. Esse meu distincto amigo me informara da resolução de alguns membros da Comissão Executiva do seu Partido, eventualmente nesta Capital, apoiando o nome do Sr. Ruy Barbosa para ser o candidato escolhido para a Presidencia da Republica.

Esta noticia causou-me a maior e a mais profunda satisfação.

Pedi então ao meu nobre amigo licença para communicar-a ao Sr. Senador Ruy Barbosa, e, em verdade, na noite desse dia, em companhia do meu distinctissimo amigo, o Sr. Deputado Carvalho, fui á residencia do Sr. Ruy Barbosa e fiz-lhe a devida communicação.

Ha, portanto, uma discordancia de detalhes. No fundo, ambos os nobres Senadores estão de accordo.

Nada mais teria a acrescentar, se não fosse também a referência do meu nobre amigo, Senador por S. Paulo, á Comissão Directora do Partido Republicano Paulista, de que faço parte.

O nobre Senador por S. Paulo sabe que S. Ex. tem a mais plena liberdade de acção, para divergir de nós na direcção do nosso Partido, não só pelos hábitos de respeitosa tolerancia para com os seus amigos da politica paulista, como pelo muito respeito que nós todos votamos ao nosso distincto amigo...

O SR. ALFREDO ELLIS — Obrigado.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — ... não só pela alta cultura do seu espirito, como ainda pelos relevantes e inolvidaveis serviços prestados por S. Ex. á causa da propaganda do novo regimen.

O Senado póde ficar certo de que nós lamentamos o divorcio, que eu reputo...

O SR. A. AZEREDO — Passageiro.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — ...provisorio, com o nobre Senador, esperando que, passado o incidente, nos acharemos reunidos na obra ingente encarregada ao nosso Partido, em S. Paulo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ninguém mais do que eu o deseja.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Nada mais tenho a acrescentar. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

ACQUIZIÇÃO DE MATERIAL SANITARIO PARA OS PORTOS DA REPUBLICA

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 234, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

Approvada.

E' igualmente approvada a seguinte

EMENDA

Accrescente-se, onde convier:

«Para o primeiro nucleo de uma colonia de leprosos na ilha Grande, mais 170:000\$000.»

O Sr. Raymundo de Miranda (*pela ordem*) requer e o Senado concede dispensa do intersticio para 3ª discussão.

AUGMENTO DOS QUADROS DE PHARMACEUTICOS DO EXERCITO
E DA ARMADA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 255, de 1912, augmentando o numero de 2ºs tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada, aproveitados os actuaes contractados.

Vem á Mesa, é lida, approvada e posta conjunctamente em discussão com a proposição a seguinte

EMENDA A' PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 255,
DE 1912.

Attendendo que são 16 e não 14 os pharmaceuticos contractados da Armada, providencia de que o Poder Executivo foi obrigado a lançar mão para attender ás necessidades do serviço, á vista da escassez do respectivo quadro;

Attendendo que assim não seria justo excluir dous das vantagens que o predito projecto estatue mandando passar desde logo para o mesmo quadro sómente 14, quando todos se acham em serviço;

Attendendo que o augmento de mais dous não acarreta augmento de despeza, pois estão elles como os demais a que o projecto se refere, em serviço, percebendo as vantagens de seus contractos;

Proponho :

Accrescente-se :

«Em vez de 14 pharmaceuticos, segundos tenentes, como está no projecto, diga-se: 16 pharmaceuticos.»

Sala das sessões, 21 de julho de 1913. — *Augusto de Vasconcellos.*

Suspensa a discussão afim de serem ouvidas as Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

LICENÇA A FRANCISCO ROBERTO MONTEIRO SILVA

Discussão unica do parecer da Comissão de Finanças n. 63, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento em que Francisco Roberto Monteiro Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pede prorrogação, por um anno, da licença em cujo gozo se acha, em virtude do art. 4º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, que regula a materia.

Approvedo.

CONCESSÃO DE UMA ESTRADA DE FERRO AO DR. MANOEL DE
ASSIS RIBEIRO

Discussão unica do parecer da Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas n. 460, de 1912, opinando

que seja indeferido o requerimento em que o Dr. Manoel de Assis Ribeiro e outros pedem concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Santa Leopoldina, no Estado de Goyaz, vá terminar á margem direita do rio Madeira, com um ramal de ligação com a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Approvedo.

VENCIMENTOS DO PESSOAL DA DELEGACIA DO THESOURO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª discussão do projecto do Senado n. 56, de 1910, fixando o numero e vencimentos dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rejeitado.

LICENÇA AO TENENTE-CORONEL JOSÉ DA SILVA BRAGA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1911, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com perda da gratificação do cargo que exerce, ao tenente-coronel José da Silva Braga, lente da Escola de Estado Maior do Exercito.

Rejeitada, vai ser devolvida á Camara dos Deputados.

EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SARGENTOS AMANUENSES DO EXERCITO AOS DA ARMADA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os efeitos dos vencimentos e gratias aos actuaes escreventes da Armada os 1.ª sargentos amanuenses do Exercito, cessando o abono de fardamento aos mesmos.

Approveda.

O Sr. Arthur Lemos (*pela ordem*) requer e o Senado concede dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

IIª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os efeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1.ªs sargentos amanuenses do Exercito, cessando o abono de fardamento nos mesmos (com pareceres favoraveis das Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças).

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos.

64ª SESSÃO, EM 22 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Teflé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murтинho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (42).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Abdon Baptista (19).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. almirante Baptista Franco, communicando ter sido empossado no cargo de chefe do Estado-Maior da Armada.—Inteirado.

Um do Sr. ministro do Interior, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada;

que abre o crédito especial de 19.500\$305 para pagamento ao Sr. general Braz Abrantes, em virtude de sentença judiciaria. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, antes de voltar a um dos pontos da minha oração de hontem, justamente aquelle em que minha palavra foi contestada pelo nobre Senador por Minas Geraes, abrirei um parenthesis para ler a nota que hontem publicou o *Estado de S. Paulo*, velho orgão republicano, primeira aimenaria que se levantou naquelle Estado em defesa dos principios republicanos.

A nota a que me refiro é um *toque de clarim!*

Parece, Sr. Presidente, que ainda sobre aquelle reducto inexpugnavel paira o espirito immortal do seu antigo redactor, do puritano que foi, em vida, Rangel Pestana. Desde aquella época, tão afastada, já, tem sido aquelle periodico uma trincheira, um jornal de influencia extraordinaria em todo o Estado de S. Paulo, constituindo verdadeira e indiscentivel força. É de grande importancia, portanto, Sr. Presidente, o documento que vou ler, estampado por esse defensor da Republica. Não podia, de facto, aquelle orgão de publicidade calar sua opinião no momento em que uma questão vital para os destinos da Republica se debate no seio da representação nacional; era imprescindivel que nesse sentido manifestasse seu juizo e, como esse é e tem sido sempre norteado pelo amor á causa que tão nobremente, tão patrioticamente, tem defendido, não podemos nós representantes da Nação deixar de attender ás observações, aos avisos contidos nesses conselhos que partem justamente de um dos espiritos mais cultos e clarividentes da actual geração republicana.

Eil-a: — « A situação angustiosa por que passa o paiz, depois que se agitou a questão das candidaturas, preoccupa vivamente os chefes politicos e para felicidade do Brazil interessa e apaixona todas as demais classes do povo brasileiro. No intuito de evitar uma luta que julgam prejudicial, os directores da politica tentaram varios accórdos, todos até agora fracassados, em redor de conhecidas personalidades do nosso mundo politico. A ultima tentativa é a candidatura do Sr. Wencesláo Braz. Esta teve, innegavelmente, a vantagem de aclarar a situação do modo a desfazer todas as illusões.

O Brazil atravessa uma séria crise economica e financeira que só tende a aggravar-se; a administração exige mão segura e energica; na politica interna é indispensavel o restabelecimento de certas normas cujo desprezo tem causado terribéis danos á educação das novas gerações, sobre as quaes repousa o futuro da Patria; na politica externa, cada vez mais se torna urgente um espirito vigilante e arguto que evite a perda do nosso prestigio e saiba resguardar os melindros da nossa soberania. A Nação, que tudo presente, não póde acci-

lar a candidatura do actual Vice-Presidente da Republica, cujo passado modesto, cuja acção politica limitada ao estreito ambito de uma cidade do interior, não offerêem as necessarias seguranças de exito. Por isso, de todos os pontos surgem protestos por intermedio dos órgãos mais directos da opinião publica. Protestos sem eiva de partidatismo, antes appellos ao patriotismo e á razão, nos quaes se confundem adversarios de vespera. Com elles, em uma unanimidade significativa, apparece, como solução indicada, o nome do Sr. Ruy Barbosa.

E' a solução logica dos homens capazes de enfrentar as difficuldades actuaes do Governo no Brazil, e não são muitos; só o illustre Senador pela Bahia fallou francamente á Nação, expoz com clareza as suas idéas sobre os diversos problemas nacionaes e assumiu para com o povo compromissos heroicos. Só isso bastaria a explicar o movimento que se faz em torno da sua pessoa si nella não occorressem tantas e tão eminentes qualidades e si ella não resumisse uma incontestavel gloria do Brazil.

Estão, portanto, nitidamente estabelecidas as duas correntes das quaes depende o nosso futuro: ou permanecer na orientação actual, sustentando a candidatura do P. R. G. o dos detentores do poder, ou abrir novos horizontes ás aspirações geraes de ordem, de liberdade e de justiça, suffragando nas urnas o candidato popular.

Tentar desviar ambas as correntes ou supprimir qualquer dellas parece-nos um trabalho inutil e perigoso. O esforço de todos deve ser por normalizar a luta nas urnas e evitar as violencias de qualquer especie. Seja como for, neste momento, o candidato de S. Paulo só pôde ser o Sr. Ruy Barbosa, que é o candidato da Nação.»

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — V. Ex. pôde me informar quem redige actualmente este jornal?

O Sr. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, respondendo ao aparte do nobre Senador, devo dizer, segundo me parece, que o redactor do *Estado de S. Paulo* é o Dr. Julio de Mesquita... Si não o redigo actualmente, pelo menos é o seu inspirador...

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Está na Europa.

O Sr. ALFREDO ELLIS — ... herdeiro das gloriosas tradições allí implantadas pelo genio immortal, como já disse, do excelso republicano e integro brasileiro Rangel Pestana.

Desejo, Sr. Presidente, que esses conceitos de alto criterio, de grande patriotismo, fiquem transcriptos no discurso que estou pronunciando. E' o meio de que disponho para lhes dar maior repercussão.

Voltando agora, Sr. Presidente, como se costuma dizer, a *nos meutens*, venho lembrar ao Senado que hontem, quando orava, fui interrompido pelo nobre Senador por Minas Geraes que, contestando um ponto aliás importante da exposição que fazia, irritado, atirou, contra a minha a sua palavra de honra. S. Ex. asseverou que me não havia dito nem dado as informações sobre a sua attitude politica naquelle momento e

sobre o seu juizo a proposito da mudança de opinião e directriz operadas em Bello Horizonte relativamente ás candidaturas presidenciaes.

Felizmente, Sr. Presidente, posso vir ao Senado rectificar o que affirmo, declarando que S. Ex. foi imprudente quando oppoz a sua á minha palavra de honra.

O SR. BUENO DE PAIVA — Mantenho o que disse hontem.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, no dia 8 de julho ouvi de S. Ex. as referencias que expuz aos meus pares com a maior fidelidade. A' noite desse dia, confabulando com o meu illustre amigo Dr. Galeão Carvalho, *ex-leader* da bancada paulista na outra Casa do Congresso, communiquei a S. Ex. *exactamente* as palavras proferidas por S. Ex. ao terminar a sessão.

Tendo sido contestado, o meu nobre amigo Dr. Galeão Carvalho hontem me avivou a lembrança, dizendo-me «V. esquece-se, meu caro amigo, de que me communicou exactamente os termos empregados pelo Dr. Bueno de Paiva na noite do mesmo dia em que elle se pronunciou sobre a attitude de Minas em face do problema das candidaturas presidenciaes».

O SR. BUENO DE PAIVA — O Sr. Galeão Carvalho ouviu de mim semelhante cousa ?

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. não está prestando attenção ao meu discurso.

O Sr. Galeão Carvalho avivou a minha lembrança confirmando a minha exposição de hontem, porque eu lhe tinha referido o que V. Ex. me dissera ao terminar a sessão na noite desse mesmo dia. Quando revelei ao *ex-leader* da bancada paulista o que se havia passado entre nós, fil-o sem suppôr que V. Ex. *trocasse as tintas* de sua palheta. No dia seguinte o Dr. Galeão me affirmou que o nobre Senador, confabulando com amigos na Camara dos Deputados, havia mudado, e era francamente adheso á candidatura Wencesláo, facto esse positivamente opposto e contrario á opinião anteriormente manifestada por V. Ex.

O SR. BUENO DE PAIVA — Mas isto não neguei aqui e não nego. Eu quero é que V. Ex. traga a confirmação de que eu lhe disse aquellas palavras que V. Ex. proferiu e que me attribuiu. E' isto o que eu contesto. V. Ex. consubstanciou tudo o que ouviu aqui e alli e attribuiu á minha pessoa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Eu não tenho testemunhas; mas o que é facto é que, sahindo da companhia do nobre Senador, immediatamente externei o que tinha ouvido de S. Ex. ao meu collega Dr. Galeão Carvalho.

O SR. BUENO DE PAIVA — Com a sua imaginosa faculdade de augmentar.

O SR. ALFREDO ELLIS — Para isto era preciso que eu tivesse imaginação vivaz, o talento e a *esperteza* do nobre Senador por Minas Geraes.

O SR. BUENO DE PAIVA — Muito agradecido pela ironia.

O SR. ALFREDO ELLIS — Terminado este incidente, Sr. Presidente, eu continuo synthetizando a minha demonstração de hontem.

- Disse, e repito, que a commissão executiva do Partido Republicano Mineiro andou incorrectamente. Proceheu com deslealdade. Provei, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que esta commissão, que representava o P. R. de Minas, e que constituia uma das parcialidades integrantes do P. R. C., emquanto fazia parte desse partido *conspirava contra elle*, tratando occultamente de arranjar alliados para o ferir, para o esmagar.

O SR. BUENO DE PAIVA — Como V. Ex. provou isto ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Provei mais, Sr. Presidente, que, depois de ter feito o accôrdo com outros tres Estados da Federação, o Governo de Minas, vendo esses Estados SEUS ALLIADOS humilhados e abatidos pelas inclemencias e rigores do Governo Federal, apesar de não haver soffrido as consequencias da acção commum, decorrente da alliança, tratou de voltar a esse partido, contra o qual havia conspirado, propondo uma candidatura de CONCILIAÇÃO.

Si crimes houve, a responsabilidade devia ser compartilhada por todos os alliados. *A solidariedade devia ser absoluta.* Isso é innegavel ! Entretanto, o Governo de Minas os abandonou na desgraça, deixou-os em tristissima situação !...

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. me informa de uma cousa que eu desconhecia: a volta do Partido Republicano Mineiro ao seio do Partido Republicano Conservador.

O SR. ALFREDO ELLIS — Foi o proprio Sr. Senador Pimheiro Machado que declarou da tribuna do Senado, haver sido consultado sobre o accôrdo, antes de terem sido ouvidos os Estados de S. Paulo, Bahia, Rio e Pernambuco. Portanto, o nobre Senador por Minas, Sr. Presidente, faz uma allegação vã...

O SR. BUENO DE PAIVA — Tão vã quanto as proposições avançadas por V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Os factos respondem a S. Ex. e os factos são de uma logica implacavel, e de uma evidencia brutal.

Pergunto si o Presidente do Estado de Minas Geraes, depois do golpe truculento de 4 de maio, vibrado contra o chefe do P. R. C., podia levantar uma candidatura de conciliação, para vir offerecel-a a V. Ex., Sr. Presidente ?

O SR. BUENO DE PAIVA — Entretanto, V. Ex. achou muito razoavel a apresentação da candidatura Campos Salles.

O SR. ALFREDO ELLIS — Isto já foi discutido. É historia antiga. O aparte de V. Ex. não tem cabimento.

O SR. BUENO DE PAIVA — Não importa. Combine agora as duas questões. Por que achou aquella razoavel e esta não ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Porque a posição de S. Paulo não é identica á de Minas, junto ao P. R. C., Sr. Presidente, o nobre Senador por Minas tem uma inclinação muito pronunciada de *voltar sempre para trás*.

O SR. BUENO DE PAIVA — Tenha paciencia. Estou justamente fazendo como V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas V. Ex. comprehende, Sr. Presidente, que eu como expositor...

O SR. BUENO DE PAIVA — Eu acceito as proposições de V. Ex., mas hei de contestal-as, desde que não estejam de acôrdo com os factos.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não posso estabelecer uma sequencia, para melhor satisfazer, como era meu desejo, ao honrado Senador.

O SR. BUENO DE PAIVA — Comprehendo. V. Ex. não quer apartes. Não os darei mais.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não é bem isto; é que quando eu chego a paginas 90 V. Ex. quer que eu-volte a paginas 2, já convenientemente estabelecidas.

O SR. BUENO DE PAIVA — Naturalmente; para fazer o confronto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Hontem já discuti a situação de S. Paulo.

O SR. BUENO DE PAIVA — Mas não quero conhecer a situação de S. Paulo; quero, sim, conhecer a de V. Ex.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ainda que as circumstancias fossem muito diversas, V. Ex. sabe perfeitamente que fui contrario; appello para o testemunho do meu honrado collega de representação, á candidatura Campos Salles.

O SR. BUENO DE PAIVA — Não li nenhum protesto de V. Ex. Quanto ao seu digno companheiro de bancada, desejo que V. Ex. faça declaração da tribuna.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como medico, comprehendi que o nosso pranteado companheiro, em idade avançada, não podia supportar os grandes encargos que teriam de pesar sobre o futuro Presidente, após este quadriennio.

O SR. BUENO DE PAIVA — E pensou tambem do mesmo modo em relação á candidatura Rodrigues Alves? Expoz-lhe tambem esse modo de pensar?

O SR. ALFREDO ELLIS — Vou satisfazer a curiosidade de V. Ex., embora essas candidaturas nada tenham que se relacione com a ultima iniciativa de Minas. Com o Sr. Rodrigues Alves não conversei, porque, durante quarenta dias, estive incommunicavel.

O SR. BUENO DE PAIVA — Mas quando offereceram a cadeira presidencial ao Sr. conselheiro Rodrigues Alves V. Ex., aceitou-a ou não ?

O SR. ANTONIO AZEREDO — Essa S. Ex. naturalmente aceitou e aceitava, porque era a apresentada pelo Sr. conselheiro Ruy Barbosa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Naturalmente. O paiz inteiro devia aceitar-a, tanto mais quanto era o Sr. conselheiro Ruy Barbosa quem a apresentava. Era o unico candidato de verdadeira, e não fallaz conciliação. Seria S. Ex. um candidato pacifista.

O SR. BUENO DE PAIVA — Eu quero apenas saber porque é que V. Ex. aceitou uma candidatura e persiste em não aceitar a outra.

O SR. ALFREDO ELLIS — V. Ex. formulará da tribuna quantos quesitos quizer e eu lhe responderei. Não estou disposto a me submeter a sabbatinas. Cumpre, antes, a V. Ex. se defender das accusações que faço.

O SR. BUENO DE PAIVA — V. Ex. não quer que eu o aparteie, esquecido, entretanto, de que me interrompeu constantemente com os seus apartes, quando eu orava.

O SR. ALFREDO ELLIS — Formule V. Ex. os seus quesitos, exponha-os da tribuna, e eu lhe responderei.

O SR. BUENO DE PAIVA — Já sei. V. Ex. não quer apartes. Não o apartarei mais.

O SR. ANTONIO AZEREDO — Pois os apartes são ás vezes elucidativos.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' por isto que eu digo que o meu illustre collega Senador por Minas é muito imaginoso...

O SR. BUENO DE PAIVA — Não tanto quanto V. Ex.; mas tenho de facto alguma imaginação.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... tão imaginoso que quer encaminhar a questão para o ponto que lhe convém, quebrando esquinas e mettendo-se por atalhos, em desespero de causa, fugindo á logica que o persegue, terrivel e implacavel, clareando os factos e salientando as incorrecções praticadas pelos directores da politica mineira.

O acto de 4 de maio foi de tal violencia, vibrado com tanta ferocidade, que os inimigos e adversarios do P. R. C. e os do Sr. general Pinheiro Machado exultaram de alegria. Tinham os mineiros—affirmavam—*«dado o tombo no gaúcho.»*

De tal ordem que houve necessidade até de uma procição de desaggravo. A bancada rio-grandense foi levar a V. Ex., naquello momento de angustia, o seu apoio, a sua solidariedade, deante da aggressão insolita e brutal que a V. Ex. tinha sido atirada pelo Partido Republicano Mineiro.

Presiro, dizia o Presidente de Minas, ser derrotado com Minas a ser derrotado em Minas. Referia-se á candidatura Pinheiro Machado.

O SR. A. AZEREDO — O Sr. Presidente do Senado não se inflammou com isto.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — S. Ex. é que se está inflammando por elle.

O SR. MENDES DE ALMEIDA — *Timeo Danaos et dona ferentes.*

O SR. ALFREDO ELLIS — Está claro; o Presidente do Senado não podia passar-lhe recibo.

Sr. Presidente, não sei si é caso, ou não, de dar parabens a V. Ex. Pelo menos V. Ex. deve estar orgulhoso, porque, justamente, aquelles que fizeram parte da conspiração organizada para dar em terra com V. Ex. vieram mais tarde offercer-lhe pazes, trazendo uma candidatura de conciliação... São os mesmos que...

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. não tem razão quanto ao Presidente do Estado de Minas. O Sr. Julio Brandão não repelliu a candidatura do Sr. Pinheiro Machado. Ao contrario, pessoalmente, aceitava-a.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... voltam agora, como ovelhas tresmalhadas, ao primitivo aprisco.

V. Ex. as receberá, ao que parece, de braços abertos como aos filhos prodigos. *Os viuvinhas terão gaiola dourada.*

Espero que a Comissão do Partido Republicano Mineiro não tenha a photophobia da luz e não transforme o Estado de Minas em um arraial povoado de «barbeiros». Deve respeitar a opinião do povo mineiro que está alheio a tudo isso que se tem feito em seu nome, infelizmente.

Eu sei, Sr. Presidente, que a minha palavra não tem autoridade alguma; a que possuo neste momento é a que me advem de um passado de quarenta annos de lutas, pugnando sempre por um ideal e á sombra da mesma bandeira. Por isto, V. Ex., Sr. Presidente, ha de permittir que pegureiro perdido nas encruzilhadas desta selva escura da politica actual envie a V. Ex., que tem tantas responsabilidades tambem, perante a Republica, perante o regimen e perante a sua propria consciencia, o grito de alarma avisando-o dos perigos que ameaçam a Republica.

Além da crise financeira perigosa, de outra economica; não menos alarmante, estamos a braços, por culpa nossa, com uma crise politica. O facto é patente; ninguem sabe, nem V. Ex. mesmo, para onde vamos. O futuro é um ponto de interrogação. Não pôde ser mais sombria, do que é, a nossa triste situação politica.

Em lugar do V. Ex. pretender ser o Monck da Republica, a Republica não comporta Moncks, fazedores de reis, e nem

nós devemos admittir que haja, lão pouco, fazedores de presidentes — seria preferivel, mais patriotico, que assumisse V. Ex. a responsabilidade do governo, com a necessaria autoridade.

Seria mil vezes preferivel que V. Ex., com o amor que tem a esta Patria, com o amor que teve e deve ter á Republica, acccitasse as responsabilidades terriveis do exercicio do poder porque, com seu espirito forte, talvez pudesse salvar a Patria e o regimen que adoptamos em 89.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Como candidato de conciliação ?

O SR. ALFREDO ELLIS — Não fallo e nem me refiro a candidatura de conciliação; fallo obedecendo aos impulsos de meu coração, aos dictames de minha consciencia. E, para demonstrar que não tenho *parti-pris*, desejo apenas que vá para a cupula do poder um homem competente, de pulso firme, um pallinuro que possa guiar a não do Estado através de multiplos escolhos que eu diviso no nosso horizonte e que apavoram a minha alma de republicano e brasileiro.

Sr. Presidente, havendo no paiz duas correntes de opiniões francamente oppostas por lutas anteriores: de um lado, uma chefiada por V. Ex., de outro, aquella a que serve de Moysés o genial brasileiro Dr. Ruy Barbosa, ambos competentes, ambos capazes de occupar a direcção suprema dos negocios publicos, dando á Nação lição igual á do povo argentino, elegendo o inelyto Sr. Dr. Saens Peña, lição igual á da democracia franceza, elevando á presidencia da Republica o eminente Sr. Poincaré, e á dos Estados Unidos da America do Norte indo buscar na directoria da Universidade de Princetown, o Sr. Woodrow Wilson, como homem capaz de resolver os problemas economicos que affectam fundamentalmente a essencia e a organização daquelle paiz. E' preferivel, seria mil vezes preferivel que V. Ex. tambem dirigisse o movimento de opinião como candidato de seu partido. Nós, por nosso lado, estimariamos, porque, se fossemos vencidos, tinhamos a certeza pelo menos de que, ao poder, havia sido elevado um homem capaz de defender a Republica, como defenderia a sua propria vida. (*Apoiados; muito bem.*)

Desculpar-me-ha o Senado esta expansão. Eu não sou um violento, Sr. Presidente. Si violencias ha, por ventura, em minhas phrases, veem justamente e brotam do sentimento vivaz, do enthusiasmo, que nutro desde a minha juventude, pela Republica e pelas instituições democraticas.

Revolto-me, Sr. Presidente, quando vejo que, em lugar do povo se instruir, em lugar de beber inspirações e exemplos, nas verdadeiras lições de liberdade e de sua propria soberania, encare a direcção politica superior da Republica com desconfiança, aliás justificada, porque não vê em V. Ex., director do partido official, o chefe evangelizando, mas o caudilho ávido de mando e poder, não querendo, por outro lado, assumir a responsabilidade do Governo porque llic é mais facil

ter toda autoridade sem supportar os dissabores do seu exercicio.

E' por este motivo, Sr. Presidente, que, amigo de V. Ex., e amigo sincero, ousou trazer com a autoridade de velho republicano as expressões de minha opinião, entendendo que outra deve ser a directriz, a orientação, que V. Ex. deverá dar ao Partido Republicano Conservador.

Candidaturas de conciliação não é possível. Não ha unanimidade, nem póde haver nos paizes de classes cultas. A febre, a agitação, a luta politica são symptomas de vitalidade. O povo deve se interessar:—devo tomar parte no pleito, convencido de que o seu voto será respeitado. Não ha liberdade onde não se respeita a vontade do cidadão na escolha dos homens que devem dirigir os destinos da Nação.

Os candidatos naturaes são V. Ex. representando o P. R. C., e o Dr. Ruy Barbosa, representando a opinião nacional, concretizada no seu programma.

O paiz em sua soberania que decida entre ambos.

Que seja respeitada a sua escolha, a sua preferencia.

A luta será salutar—Onde ha luta ha vida.

A inercia, a lethargia, são symptomas de morte, de dissolução. O medico não teme pela vida do doente quando a natureza reage, mas quando vem a adynamia perde as esperanças; não ha meio de salvação. Repito:—a luta é necessaria; a luta é a vida. A conciliação evita a luta; portanto, destróe a vida e mata a Nação.

Vou terminar, Sr. Presidente. Espero apenas que o meu esforço e o meu concurso sirvam para evitar os escolhos que V. Ex. bem vê surgirem na trajetoria da Republica.

Não quero, Sr. Presidente, que o povo diga que, NO IMPERIO, SE LIBERTOU O NEGRO, E NA REPUBLICA SE ESCRAVISOU O BRANCO.—(Muito bem; muito bem.)

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, não venho tratar de politica, mas do interesse do Estado que represento.

Tendo necessidade de responder a um telegramma que a Assembléa de Matto Grosso dirigiu á representação do Estado na Camara e no Senado, e identico ao que dirigiu ao honrado Sr. Presidente da Republica, sou forçado a fazer algumas considerações sobre as informações prestadas pelo honrado Sr. Ministro da Viação e relativas ao assumpto de que vou tratar. E' claro que, occupando a tribuna neste momento, não venho fazer opposição ao Governo, mas simplesmente deffender os seus proprios interesses, e o faço com a maior solicitude possível, com a maior convicção, não me detendo mesmo, se a tanto fór forçado, diante da necessidade de cobater os actos que forem contrarios ás conveniencias economicas do Estado de Matto Grosso.

Quando solicitei informações sobre os serviços da Estrada de Ferro Noroéste, o fiz sob a ameaça de que os trabalhos de construeção daquella estrada iam ser suspensos. Não poderia

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

haver maior desgosto para meu Estado do que assistir, calado, sem protesto, á suspensão dos trabalhos de construcção da Estrada, que deve, em breve ligar aquella parte linguiça do Brazil á Capital Federal.

O Sr. JOSÉ MURTINHO — Apoiado.

O Sr. A. AZEREDO — Fiz sem indagar a quem directamente interessavam os contractos da construcção da estrada; nunca tive ligações com a Companhia Noroeste do Brazil. Apesar de ser amigo pessoal do Dr. Teixeira Soares, com S. Ex. jámais me entendi a respeito desta estrada, porque tinha noticias de que os trabalhos corriam bem. De facto, corriam bem, pois, no Brazil, onde jámais o maximo das construcções de estradas de ferro attingia a 100 kilometros, a Noroeste do Brazil bateu o *record*, construindo 140, na sua média, annualmente.

Insisto em declarar que não venho defender a Noroeste do Brazil; mas unicamente os interesses do meu Estado, ligados a essa companhia, pouco me importando dali que a meledicencia venha da rua ou de qualquer outra parte pretender babujar-me as plantas, attribuindo-me qualquer inspiração de ordem subalterna.

O Sr. JOSÉ MURTINHO — Muito bem!

O Sr. A. AZEREDO — Tenho procurado algumas vezes o Sr. Presidente da Republica para reclamar de S. Ex. providencias, afim de que os trabalhos da Estrada de Ferro Noroeste não sejam suspensos. No mesmo sentido dirigi-me duas vezes ao honrado Sr. Ministro da Viação, mas S. Ex., com a preocupação de que a companhia está individada e não dispõe de recursos financeiros para continuar os trabalhos de construcção da estrada em Matto Grosso, entende que a melhor solução é abrir a fallencia da companhia, sem attender aos incalculaveis prejuizos que causará ao meu Estado e ao paiz.

Pouco me importaria a fallencia da Companhia Noroeste, mas importa-me muito que os seus trabalhos, prestes a terminar, podendo-se daqui a pouco tempo ir-se ás margens do Paraguay, no Estado de Matto Grosso, em tres dias... sejam suspensos...

O Sr. JOSÉ MURTINHO — Apoiado.

O Sr. A. AZEREDO — ...quando hoje esse percurso se faz em um mez.

O Sr. PILES FERREIRA — E com difficuldade.

O Sr. JOSÉ MURTINHO — E com que difficuldades!

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Quando não ha agua.

O Sr. A. AZEREDO — Si a estrada de ferro em Matto Grosso pôde proseguir nos seus trabalhos, independente da Companhia Noroeste, como acredito, porque esta tem empreiteiros, que fazem as obras e que são, incontestavelmente, de accôrdo com as leis, os proprietarios dos trechos por elles construidos, entendo que o Governo bem pôde minorar as difficuldades

dessa construção, promovendo-a immediatamente de accordo com esses cidadãos e fazendo por si os respectivos pagamentos, tambem de accordo com a propria companhia, que não pôde, de modo algum, deixar de se interessar junto do seus empreiteiros e sub-empregados.

Diante das proprias informações do Governo, ficou provado que a Companhia Noroeste tem os elementos necessarios para concluir os trabalhos da estrada de Ferro do Estado de Matto Grosso.

Tenho outras informações, Sr. Presidente, que recebi de diversas fontes—e não tenho pejo do dizel-o—offerecidas pelos proprios interessados — que depois do meu discurso, solicitando as informações do Governo, procuraram-me com informações e documentos que provam que a Companhia Noroeste pôde concluir os seus serviços com o dinheiro que tem a receber do Estado. Essas informações são differentes, o que prova que ha erro de calculo em pequenas parcelas, que não interessam absolutamente ao Senado, nem ao proprio Governo.

Estes interessados são o engenheiro Sr. Hamelin e o banqueiro Sr. La Rose, que me foram apresentados pelo meu illustre amigo, Dr. Sancho de Barros Pimentel, um dos advogados mais notaveis do nosso fóro e um dos homens de mais autoridade moral e intellectual que conheço.

Tenho o prazer de pronunciar o seu nome, declarando que só por intermedio deste meu illustre amigo conheci estes dous cavalheiros.

Incontestavelmente, Sr. Presidente, estas informações que me foram prestadas são ainda mais exaggeradas, mas, ainda assim, pouco differem das informações prestadas pelo Governo. Nestas informações, por exemplo, faz-se referencia ao preço kilometrico de 71:000\$, cujos estudos, aliás, foram approvados pelo ex-ministro da Viação, membro desta Casa, Senador pelo Estado do Ceará, custo esse que certamente não pôde ser levado em consideração, porquanto, sendo os contractos feitos á razão de 40:000\$ por kilometro, não podia attingir a somma de 71:000\$, e apenas a 67:000\$, papel. E nem mais poderia existir a Noroeste.

Outra informação que tenho, Sr. Presidente, que é exacta, porque é official — e não devo dizer como a obtive — é a da Fiscalização das Estradas de Ferro de S. Paulo.

O Sr. FRANCISCO SÁ — Não ouvi a referencia que V. Ex. fez ao meu nome.

O Sr. A. AZEREDO — Eu repito. Disse que nas informações que me foram prestadas pelos interessados da Companhia Noroeste, encontrei os estudos da Estrada de Ferro de Matto Grosso, orçando em 71:000\$ o kilometro, estudos esses que mereceram a approvação de V. Ex., quando ministro, por decreto de 9 de agosto de 1910.

Não havia dito mais.

O Sr. FRANCISCO SÁ — Isto quer dizer que quando se approvam os estatutos, qualquer que seja o preço, estes estão sujeitos á limitação do maximo kilometrico. Era o regimen por mim seguido e que aliás já vinha dos Governos anteriores. Qualquer que fosse o preço kilometrico determinado, havia o maximo para limitar as responsabilidades do Governo, limitação que a regeneração feita pelo Sr. Seabra destruiu.

O Sr. A. AZEREDO — V. Ex. tem razão. O contracto estabelecia 40 contos e acima de 40 contos é que a companhia não podia cobrar, nem o Governo pagar. Entretanto, como fiz notar, V. Ex. havia approvado os estudos da Estrada de Ferro de Matto Grosso, elevados de 67 a 71 contos por kilometro, sem que tivesse autorizado esse pagamento.

Mas, Sr. Presidente, eu perguntava nas informações cujo pedido submettia á consideração do Senado e que por este foi approvado, qual a somma que o Governo havia levantado para a construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso. O Governo respondeu que 100 milhões, e 100 milhões ao par. Isto quer dizer que o emprestimo lançado no estrangeiro não teve sequer a differença para pagamento do sello, que, como todo mundo sabe, é na razão de 2 %.

Este emprestimo foi feito ao typo de 85. A companhia ou os financeiros interessados nesta operação entregaram, depositando em um dos bancos de Paris, a somma integral de 100 milhões. Onde foram elles buscar a differença a entrar para os cofres da Societé Générale, na importancia de 15 milhões de francos? Certamente alguma combinação havia entre o Governo e os banqueiros, entre estes e a companhia ou entre a companhia e o Governo. Não pôde haver duvida porque ninguem ainda neste paiz ou em qualquer outro conseguiu um emprestimo no estrangeiro, ao par, não pagando sequer o imposto do sello, que é na razão de 2 %.

A verdade é, Sr. Presidente, que as informações confirmam exactamente o contracto feito para a construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso, tendo o Governo obtido o emprestimo de 100 milhões.

Em seguida vem o adeantamento feito pelo Governo, na importancia de 17 milhões, sendo 12 milhões no tempo ainda do governo do Sr. Affonso Penna e 5 milhões no tempo do governo do Sr. Nilo Peçanha, dados aliás depois de informações sollicitadas pelo ex-Ministro da Viação, o meu illustre amigo Senador pelo Estado do Ceará, ao seu digno antecessor.

O que se diz, Sr. Presidente, é que o Governo fez esses adeantamentos no sentido de recompensar a integralização do capital, do emprestimo, feito ao par, quando elle tinha sido feito ao typo de 85.

Não quero entrar nesta indagação, nem é meu intuito defender aqui os interesses da companhia; que é facto, porém, é que, si o Governo adeantou á Companhia Noroeste a quantia de 17 milhões, algum motivo havia, e esse motivo foi o ter entregue 100 milhões de francos ao par, quando o emprestimo

fôra feito ao typo de 85. De alguma parte havia de vir a differença de 15 milhões de francos, menos do bolso dos prestamistas.

O Sr. JOSÉ MURTINHO — Apoiado.

O Sr. A. AZEREDO — Quando se fez esse adiantamento, não se estabeleceu a condição de ficar a companhia obrigada a effectuar immediatamente esse pagamento, menos ainda se estabeleceu retiradas por parcelas para o desconto no Thesouro. Havia, sim, no contracto uma clausula que determinava a retenção de uma certa somma, mas essa destinada ao pagamento de 12 e meio milhões de francos adquiridos no Banco do Brazil, por intermedio do Governo. Neste particular, sim, a companhia tinha obrigação, e o Governo fazia os descontos proporcionaes de accordo com a clausula do contracto.

E' claro que o Banco do Brazil não podia fazer á empresa um emprestimo de 12 ½ milhões de francos, ou a qualquer outra empresa, sem determinar que o pagamento fosse feito dentro de prazo certo.

Quer isto dizer que o Governo autorizára esse adiantamento para começo de obras, de accordo, então, com os interesses da companhia. Mas, a verdade é, Sr. Presidente, que até ha dous mezes atraz a Companhia Noroeste fazia as suas medições, recebendo do Governo as respectivas importancias para com ellas fazer os pagamentos devidos aos empreiteiros e sub-empreiteiros. Entretanto, o Governo, que já havia determinado o pagamento das ultimas medições de março, porque se dera um equivooco verificado no Ministerio da Fazenda, tendo solicitado o titular desta pasta ao da Viação informações a respeito, o honrado Sr. Ministro da Viação resolveu mandar suspender esse pagamento, suspensão que importa apenas na dos trabalhos daquella estrada de ferro.

Não tenho o menor interesse em defender os direitos da companhia; mas o que é facto é que o Sr. Ministro da Viação, ordenado a suspensão desse pagamento, feriu de frente os interesses do Estado de Matto Grosso, pois que, com essa suspensão, determinará, *ipso facto*, a suspensão da construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso.

Si S. Ex., logo ao chegar ao Governo, tivesse tomado as providencias que agora está tomando, em relação á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, eu poderia justificar o procedimento do honrado Sr. Dr. Barbosa Gonçalves. Mas agora não posso, porque o Sr. Ministro da Viação já mandou fazer dous pagamentos á companhia, aliás, sem reclamar a restituição dos adiantamentos. E si a companhia deve, por esses adiantamentos feitos por occasião do emprestimo e com a intenção, é claro, de completar o emprestimo de 100 milhões e deposital-o ao par, o Governo não tem direito de exigir, no meio das obras, ou quasi ao terminar a construcção, o pagamento dessas importancias, quando a companhia solicita o pagamento de dous mil e tantos contos de medições approvadas e recebidas.

O Sr. FRANCISCO SÁ dá um aparte.

O Sr. A. AZEREDO — E si as obras executadas, como hem lembra o honrado Senador pelo Ceará, respondem ao Theouro, vem a proposito a declaração de que a estrada de ferro, não tendo sido pagos os empreiteiros que a estão construindo, não pertence ao Governo antes de se fazer o pagamento aos empreiteiros. Esta é a disposição clara da lei, de que não podemos, de um momento para outro, lançar mão da estrada de ferro, porque esta não nos pertence nem á Noroeste, mas nos empreiteiros e sub-empreiteiros que a estão construindo, até que sejam embolsados.

O Sr. Presidente — Devo prevenir ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O Sr. A. AZEREDO — Peço a V. Ex. que consulte o Senado si me concede mais meia hora de prorogação.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento de prorogação da hora apresentado pelo Sr. Senador A. Azeredo, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approvedo. V. Ex. póde continuar o seu discurso.

O Sr. A. Azeredo (*continuando*) — Pelos documentos que possuo e pela mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando informações ao Senado, vejo que a Companhia Noroeste, com o que tem ainda de receber até o fim da construcção da Estrada de Ferro de Matto Grosso, póde perfeitamente terminar essa construcção, indemnizando o Governo de todos os adiantamentos que lhe tem sido feitos.

Das informações que possuo a mais exigente é a que me veio do Estado de São Paulo e dá o seguinte resultado:

«Para a terminação dos trabalhos da Estrada de Ferro de Matto Grosso, são precisos 236 kilometros ao empreiteiro Monlevade, a 14:500\$, 3.422:000\$; 236 kilometros ao empreiteiro Mendes, a 5:000\$, 1.180:000\$; 102 kilometros, a Penido, a 25:500\$, 2.601:100\$; levantamento do pantanal, a Leite da Silva, 1.800:000\$; ponte do Paraná, 1.700:000\$; material rodante e fixo, 300:000\$; administração e fiscalização, 300:000\$; eventuaes, 98:900\$000. Ao todo 11.400 contos.»

Existem, Sr. Presidente, por esta informação, que deve ser exacta, porque é official tambem, 13.333:959\$299, para o pagamento integral á Companhia Noroeste.

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Isto incluindo a ponte, que não deve estar ahí.

O Sr. A. AZEREDO — Estou incluindo tudo para mostrar que esta informação é a mais difficil e contraria á companhia e é uma informação official.

Dispondo ainda de 13.333:959\$299, temos que a companhia ainda terá o saldo de 1.933:959\$299.

Uma outra informação dá um resultado em favor da companhia no fim da construcção, de 2.849:553\$226; outra, dá 13.336:170\$774, menos a somma que o informante attri-

bue ás despesas a se fazer para conclusão da estrada de ferro, que é de 9.757:999\$360, ou um lucro ainda de 3.578:171\$384.

Ainda outra informação, Sr. Presidente, que dá 13.133:511\$485 para o recebimento da companhia até o fim das obras, e 10.960:703\$280 para as despesas, dando o resultado liquido em favor da companhia de 2.172:808\$205.

Tudo isto, Sr. Presidente, indemnizando a companhia ao Governos dos adiantamentos feitos, isto é, 17.000.000 francos por um lado, e 12.500.000 francos, por outro, ao Banco do Brazil, e recebendo a somma a que tem direito para a terminação dos trabalhos da Estrada de Ferro de Matto-Grosso, tem ainda uma sobra em seu beneficio, calculada por uns em 3, por outros em 2, por outros em 1.000 e tantos contos.

O proprio Governo, nas informações que prestou ao Senado, justifica ainda a companhia, dando um resultado favoravel aos seus interesses.

O SR. JOSÉ MURTINHO — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO—No segundo e terceiros *itens* apresentados por mim e approvados pelo Senado, eu solicitava do Governo informações sobre o numero de kilometros construidos e por construir. Vou fazer a leitura para que o Senado veja que as obras estão a terminar e que sua suspensão neste momento só poderia trazer prejuizos.

«De Itapura a Porto Murinho, 837 kilometros; de Porto-Esperança a Corumbá, 97 kilometros.»

Esses 97 kilometros, não se discute; não se trata dellos neste momento e acredito mesmo que o Governo, mais tarde, melhormente poderá substituir esse pequeno ramal ao que deve ligar Campo Grande á capital de Matto-Grosso.

(Continuando a leitura):

«Entre Porto Esperança e Corumbá (aqui ha um engano por parte do Governo, pois é entre Porto Esperança e Itapura), existem, em trafego provisório, 498 kilometros.»

«Estão em construcção 269 kilometros com movimento de terras acabado e alguns trechos de trilhos já assentados.»

Quanto á somma dos kilometros por atacar, as informações do Governo erram; por atacar são 25 kilometros apenas, e não 97, como affirma a mensagem. Isso é informação colhida directamente de quem conhece o serviço, que é o Dr. Mactel, sub-empregado.

Agora, Sr. Presidente, as informações sobre a divida da Companhia Noroeste para com o Estado.

«A 23 de junho de 1908, £ 497.000, ou 12.445.013, francos; em 27 de setembro de 1908, 12.000.000 de francos; 30 de agosto de 1909, 30.000.000, ou 29.445.013, francos, ao todo.»

Isso é: o Governo emittiu apolices no valor de 100 milhões: recebeu-os ao par e como este dinheiro ficava depositado para pagamento das obras, foi a companhia, por sua vez, obrigada a entrar para o banco com o juro de 3 %.

De accôrdo ainda com as informações, o debito total da companhia é de 27.182.444 francos, tendo sido deduzidos de 29.445.013 francos 5.262.569 francos e adicionada ao debito a quantia de 3.000.000 francos.

De sorte, Sr. Presidente, que o proprio Governo informa ao Senado que tem 15.126.408 francos da companhia para pagamento de 27.182.444 francos que a companhia deve ao Thesouro.

Já demonstrei que nesses 27 milhões de francos, que a companhia deve ao Thesouro, estão comprehendidos 17 milhões de adiantamentos feitos pelo Governo, sem declaração de especie alguma sobre o modo de pagamento. E tanto é assim que, tendo sido feito este contracto no Governo do Sr. Afonso Penna, só agora se trata de rehaver integralmente da companhia esta somma, com sacrificio dos interesses do meu Estado, pela suspensão dos trabalhos da estrada de ferro.

Agora, é o Governo quem reconhece esse facto, dizendo que tal é a importancia dos trabalhos a cujo pagamento teria direito a companhia, si não lhe fosse devedora de quantia muito maior. Para continuar a empreitada a que se obrigou, precisará o Governo da União despende ainda 31.410.435 francos, pelo menos, não incluindo nessa quantia o preço da ponte sobre o rio Paraná.

O Governador reconhece que a companhia terá ainda o direito a perceber cerca de 31 milhões e tanto de francos, e que devendo ella uma somma inferior a 12 milhões, teria ainda no fim das obras de receber do Governo 19 milhões e tanto, ou cerca de 12.000 contos, papel.

Sendo assim, e tendo a companhia para concluir a estrada de ferro em Matto-Grosso, necessidade da importancia, nas peiores condições para ella, de 11.400 contos, e dispondo ainda de cerca de 12.000 a receber do Governo em pagamento de trabalhos a executar, terá ainda 272.643 contos e 600 réis de lucro.

E' licito, pois, ao Governo abrir a fallencia dessa companhia, suspendendo os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Matto-Grosso, por tempo indeterminado, arruinando tudo quanto está feito e prejudicando todos os serviços até agora por elle recebidos e o material espalhado á margem dessa estrada de ferro, por falta de trabalho aos operarios que se acham quasi em revolução pela falta de pagamento a que tem direito?

E' justo que o Governo concorra, não sei se por um capricho ou não, mas com a sua má vontade, para a suspensão dos trabalhos dessa estrada de ferro com prejuizos incontestaveis dos interesses do meu Estado e do paiz?

O Sr. VICTORINO MONTEIRO — Ha cousa muito mais grave. A fallencia importa fatalmente na suspensão do trafego.

O Sr. A. AZEREDO — E' verdade; a suspensão do trafego da trecho construido das margens do Paraná até além do Rio Verde e do Porto Esperança, até Aquidauana, não é menos grave e prejudicial do que a suspensão dos trabalhos a terminarem-se, havendo apenas 25 kilometros não atacados, achando-se, entretanto, quasi prompto todo o leito da estrada e os trilhos depositados nas suas margens.

Suspende-se esse trabalho, sómente porque aqui se entende que não se deve pagar aos empreiteiros, já não digo á companhia.

Qual a vantagem que ao Governo pôde advir com a fallencia dessa companhia? Amanhã ella não indemnizará o Governo desse adeantamento que teve para concluir os trabalhos da estrada de ferro, trabalhos esses que o Governo não poderá deixar de fazer, porque o honrado Sr. Presidente da Republica está empenhado nesta obra.

O Governo terá de gastar amanhã incontestavelmente o dobro do que aquillo que teria de gastar hoje para satisfazer ás exigencias da companhia, que se furtaria ao cumprimento dos seus deveres, procurando tirar maiores proventos de sua situação.

Qual a vantagem que tem o Governo em concorrer para que sejam suspensos os trabalhos da estrada de ferro? Quanto mais não custará isso ao Thesouro? Não, Sr. Presidente, confio no honrado Sr. Presidente da Republica, no desejo sincero que S. Ex. tem de terminar esse trabalho...

O Sr. FRANCISCO SA' — Será um desejo platonico.

O Sr. A. AZEREDO — ... e não pôde ser de outra maneira, porque S. Ex., quando entrou para o Governo do Sr. Affonso Penna, declarou que fazia questão de duas cousas: a construcção da Estrada de Ferro de Matto-Grosso e a reorganização do Exercito.

Fez uma; porque não deve concluir outra no seu Governo?

O Sr. FRANCISCO SA' — Parece que nem uma nem outra estão feitas.

O Sr. A. AZEREDO — Si eu não visse nisso um prejuizo consideravel aos interesses do meu Estado, aos grandes interesses da Nação, certamente não estaria occupando a tribuna neste momento para protestar contra a protelação do Sr. Ministro da Vição, em decidir, de qualquer fórma, porque não me importa que elle arruine a companhia, ou tome outra providencia que entender, uma vez que os trabalhos de construcção não se suspendam.

Não defendo os interesses da companhia, mas os do meu Estado, e elles serão assegurados desde que o serviço não seja interrompido.

Não posso, porém, deixar de protestar contra esta pretensão e V. Ex., Sr. Presidente, como filho do Rio Grande do Sul, deve saber que, si a estrada de ferro, em lugar de percorrer o territorio do Estado de Matto Grosso, percorresse o territorio do Estado de V. Ex., com certeza os trabalhos da sua construcção não estariam ameaçados de ser suspensos.

De duas uma: ou o honrado Sr. Ministro da Viação entende que a Estrada de Ferro de Matto-Grosso é uma necessidade, como qualquer brasileiro de bom senso considera, porque não pôde deixar de considerar, um bem a construcção dessa estrada de ferro, e neste caso os trabalhos de construcção devem proseguir, ou então, Sr. Presidente, a má vontade de S. Ex. é indiscutível em relação aos interesses do meu Estado, com esquecimento das responsabilidades do seu alto cargo.

Estou certo, entretanto, confiando nas promessas do eminente Sr. Presidente da Republica, que o honrado Sr. Ministro da Viação tomará qualquer providencia no sentido de não serem suspensos os trabalhos da Estrada de Ferro de Matto-Grosso, tão necessaria ao engrandecimento de minha terra, como todos os trabalhos da estrada de ferro são necessarios, não só ao Estado de V. Ex. como a qualquer outro Estado da União.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — V. Ex. tem carradas de razão.

O SR. A. AZEREDO — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador foi vivamente cumprimentado pelos seus collegas.*)

O SR. PIRES FERREIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — A hora destinada ao expediente está finda.

O SR. PIRES FERREIRA — E' a penas para apresentar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Mas o expediente já está concluido.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — V. Ex. poderá pedir prorrogação.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento não permite mais prorrogação da hora.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador.

O SR. VICTORINO MONTEIRO (*pela ordem*) — Peço a V. Ex. Sr. Presidente, que consulte o Senado se consente que a hora do expediente seja prorogada por mais cinco minutos, afim de que o Sr. Pires Ferreira possa dizer ao Senado aquillo que quer.

O Sr. PRESIDENTE — Não posso fazer a consulta requerida por V. Ex. porque o regimento é taxativo. Elle expressamente determina que o expediente só pode ser prorogado por meia hora. Si V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Pires Ferreira*) quizer a palavra pela ordem poderei dal-a.

O Sr. PIRES FERREIRA — O meu fim é apresentar um requerimento.

O Sr. PRESIDENTE — Neste caso V. Ex. deixará para fazê-lo na sessão de amanhã, porque a palavra pela ordem não pode ser concedida para apresentação de requerimentos.

O Sr. PIRES FERREIRA — Uma vez que o Regimento me inhibe de apresentar o requerimento que pretendia na sessão de hoje, peço a V. Ex. que me considere inscripto para o expediente da sessão da manhã.

ORDEM DO DIA

ACQUIÇÃO DE MATERIAL SANITARIO PARA OS PORTOS DA REPUBLICA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

O Sr. Presidente — Não ha numero no recinto; vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Arthur Lemos, José Euzébio, Francisco Sá, Ferreira Chaves, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho Campos, Luiz Vianna, João Luiz Alves, Muniz Freire, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões e Hercilio Luz (14).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 28 Srs. Senadores.

Não ha numero; fica adiada a votação.

EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SARGENTOS AMANUENSES DO EXERCITO AOS DOS DA ARMADA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os effeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1.ºs sargentos amanuenses do Exercito, cessando o abono de fardamento aos mesmos.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.230.000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os efeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1.ª sargentos amanuenses do Exercito, cessando o abono de fardamento aos mesmos (*com pareceres favoraveis das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos.

65ª SESSAO, EM 23 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Tefé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (42).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Thomaz Acciofy, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes e Hercilio Luz (19).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Pires Ferreira pronunciou um longo discurso sobre a Estrada de Ferro noroeste do Brazil e terminou apresentando um requerimento no sentido de serem enviadas á Comissão de Finanças as informações prestadas pelo Governo. Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 4 — 1913

Requeiro que a mensagem do Governo, prestando as informações solicitadas pelos nobres Senadores por Matto Grosso acerca da construção da estrada de ferro que parte do rio Paraná e vai até Corumbá, seja remetida á Comissão de Finanças para esta examinar o assumpto e propor as medidas convenientes para evitar a suspensão dos trabalhos da construção.

Sala das sessões, 23 de julho de 1913. — *Pires Ferreira.*

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, o honrado Senador pelo Piauí, procurando responder ao discurso que hontem pronunciei nesta Casa...

O Sr. PIRES FERREIRA — Não foi resposta. Eu procurei saber mais alguma coisa.

O Sr. A. AZEREDO — ...e defendendo o honrado Ministro da Viação...

O Sr. PIRES FERREIRA — Defendendo os interesses nacionais.

O Sr. A. AZEREDO — ...não comprehendeu bem minhas palavras, de sorte que estabeleceu uma grande confusão...

O Sr. PIRES FERREIRA — Eu não defendi o Ministro, como V. Ex. não o accusou. Só poderia haver defesa si tivesse havido accusação.

O Sr. A. AZEREDO — ...grande confusão quando apresentou as cifras em relação á divida da Companhia Noroeste para com os cofres publicos, declarando que a importancia dessa divida era tão grande que, mesmo paga a companhia até o fim de seus trabalhos, a importancia que ella teria de receber não satisfaria os compromissos que ella tem para com o Estado. E' engano perfeito, e, nesse ponto, acredito ter sido muito claro quando tratei, hontem, do assumpto.

O honrado Senador, referindo-se aos 17 milhões pedidos por adiantamento pela Companhia Noroeste ao Estado e mais aos 12 milhões e meio dados aqui pelo Banco do Brazil, tendo o Governo Federal recebido na Europa essa somma, do de-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

posito dos cem milhões na Société Générale, enganou-se quando disse que a empresa devia ao Governo 29 milhões e meio, pois que a propria mensagem presidencial reconhece que a companhia tem em mãos do Governo, neste momento, por medições e retenções feitas, de trabalhos, a quantia de 15 milhões e tanto, o que quer dizer que a divida da Noroeste é apenas de quasi 12 milhões. Ora, como a mensagem presidencial reconhece que, para terminar esse trabalho, ainda a companhia terá de receber pouco mais de 31 milhões de francos e sendo as suas despesas por concluído reconhecidas por diversas fontes, como hontem o demonstrei nesta tribuna, pelas hypothèses todas formuladas, inclusive a do proprio Governo, ainda receberá a companhia, no fim da construcção desta estrada, a importância de 272 contos de réis.

Foi isto que eu hontem disse aqui e que o nobre Senador, por falta de tempo, naturalmente, não pôde ler no meu discurso, de modo que ficasse certo de que a Companhia Noroeste não deve ao Estado 29 milhões e meio.

Sr. Presidente, a mim são indifferentes as dividas da companhia para com a Nação, dividas pelas quaes são responsaveis os Governos anteriores. O meu interesse é que as obras continuem, porque affectam o meu Estado.

Tenho interesse como todo o mundo tem, e uada se faz neste mundo sem algum interesse, qualquer que elle seja. E não sou eu quem o diz, é Spencer, um dos homens mais notaveis do seculo passado.

Tenho interesse de servir ao meu Estado, como o Sr. Ministro da Viação tem interesse de servir ao paiz, defendendo o Thesouro, sem se importar com o prejuizo que possa advir pela suspensão dos trabalhos de construcção da estrada de ferro de Matto Grosso.

Quando a imprensa ataca qualquer de nós, tem o interesse de servir ao seu odio, à sua ambição, a seus interesses occultos ou publicos, nobres ou illicitos. Ella não ataca por outro motivo, como, quando defende alguém ou alguma idéa, não o faz sinão para servir ao interesse que affecta a sua consciencia.

V. Ex. mesmo, Sr. Presidente, tem sido victima da imprensa, e comprehendendo bem por que ella o ataca constantemente. E' claro que é pelo interesse de demolir o seu prestígio.

Depois da leitura que V. Ex. faz desses ataques, quaes são as observações de V. Ex. ? Por que as faz ? Para servir aos interesses de sua consciencia; rindo-se umas vezes e se inflammando outras.

Assim pois, não é demais que a imprensa todas as vezes que tem de se envolver nestas questões, defendendo seus interesses, servindo a seus interesses nos ataques ou na defesa que faz a cada um de nós, satisfaz a um sentimento intimo que pôde ser muito bom, mas que pôde ser muito perfido.

O meu interesse neste momento é responder ligeiramente

às palavras do nobre Senador pelo Piauí e não fazer opposição ao Sr. Ministro da Viação, que no seu intimo procurou prestar um serviço ao paiz, fiscalizando os interesses do Thesouro.

Não me importa que o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves abra a fallencia da Companhia Noroeste, isto é, não me importa, é um modo de dizer, porque esse acto nos fará um grande mal, principalmente neste momento em que as nossas difficuldades no exterior são extraordinarias.

Só me importa esse acto do Ministro em relação á estrada de ferro de Matto Grosso.

Abra S. Ex. a fallencia da Companhia Noroeste, mas empregue os meios de modo a não serem suspensos os trabalhos dessa estrada de ferro. S. Ex. sabe que tem o Thesouro obrigação de pagar os empreiteiros e sub-empreiteiros dessa estrada de ferro. S. Ex. que procure de qualquer forma entender-se com esses individuos de sorte que faça com que a companhia entre em accôrdo com elles e possa, directamente pagar a cada um delles a somma a que tem direito pela construcção feita, direito que ninguem lhes pôde tirar, nem o Governo, nem a propria companhia, porque elles são, até o dia em que forem embolsados da importância a que tem direito, os verdadeiros donos da estrada que construíram. (*Apoiados.*)

Nestas condições, o Sr. Ministro da Viação pôde promover um accôrdo entre os empreiteiros e sub-empreiteiros e a propria companhia, de modo que os trabalhos não fiquem suspensos. Ahí não ha mal nenhum, nem pôde ferir a susceptibilidade do Sr. Ministro da Viação.

Procure S. Ex. fazer isso e o Estado de Matto Grosso lhe ficará muito grato; nem é motivo como se assoalha por ahí, que o honrado Ministro da Viação faz questão de não attender aos interesses do meu Estado, ao ponto de não prestar esse serviço ao Governo do Marechal Hermes. Isto eu não creio, nem pôde ser verdade, nem a tanto podem chegar os melindres do honrado Sr. Ministro da Viação.

S. Ex. que é tão zeloso e tem procurado servir á Nação examinando minuciosamente os interesses do Thesouro, não deve fazer a primeira victima o Estado de Matto Grosso, cuja construcção tem merecido mais attenção e zelo de S. Ex.

Os melhoramentos feitos nos estudos e innovações de contractos na Bahia foram incontestavelmente feitos pelo honrado Sr. Ministro da Viação. Ainda foi, Sr. Presidente, o honrado Sr. Ministro da Viação quem autorizou o novo trabalho da Estrada de Ferro Central do Brazil, os estudos da linha ferrea do littoral, autorizando os estudos das obras do porto de Porto Alegre.

Por que motivo não ha de S. Ex. promover um accôrdo ou tomar uma providencia para que não se suspendam os

trabalhos de construcção da estrada de ferro de Matto Grosso ?

E'-me indifferente, empregue os meios que bem entender, mas tenho o dever de, fallando em nome de Matto Grosso, cujos interesses defendo, dizer, Sr. Presidente, que não faço aqui outra coisa sinão cumprir as determinações do meu Estado, sinão servir aos seus interesses, que são, incontestavelmente, tão nobres e elevados como os que, porventura, o-Sr. Ministro da Vincção tenha em favor dos cofres nacionaes.

Era o que eu tinha a dizer, declarando que dou o meu voto ao requerimento do honrado Senador pelo Piauhy, que não sei bem como a Commissão de Finanças poderá estudar, de modo a resolver o problema. Entretanto, como uma opinião da Commissão de Finanças do Senado póde tambem influir no espirito do Governo em relação á necessidade da conclusão da estrada de ferro em Matto Grosso, dou ao requerimento do honrado Senador o meu voto.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)
 Approved o requerimento.

O Sr. Presidente — Está finda a hora do expediente; o nobre Senador por S. Paulo Sr. Francisco Glycerio poderá, entretanto, pedir prorogação por meia hora.

O Sr. Francisco Glycerio — O nobre Senador por Alagoas foi que me cedeu a vez para fallar, por isso desejava requerer prorogação por 30 minutos. Creio que S. Ex. se satisfará com isso.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam a prorogação queiram levantar-se. (*Pausa.*)
 Foi approvada.

O Sr. Francisco Glycerio—Sr. Presidente, vou ter a honra de apresentar á consideração do Senado um requerimento em que o Sr. coronel Jacques Ourique pede a melhoria da sua reforma no posto de general de brigada.

Requeiro que esta petição seja enviada ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O peticionario é um militar, cheio de serviços e um cidadão respeitavel, que ainda em cerdes annos dedicou a sua culta intelligencia aos progressos da arte militar, e deu ao nosso regimen o impulso da sua acção intelligente, desinteressada e patriótica.

Pego, pois, a V. Ex. se digue encaminhar o presente requerimento.

Vem á Mesa, é lido e remettido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças o seguinte

REQUERIMENTO

Requerimento do coronel reformado Alfredo Ernesto Jacques Ourique, pedindo ao Congresso Nacional que autorize o Governo a mandar considerar, para todos os effeitos, a sua reforma no posto de general de brigada, de accôrdo com as leis e tabellas vigentes.

O Sr. Raymundo de Miranda — Sr. Presidente, a hora está adeantada; e como as considerações que tenho de fazer sobre o que de anormal está ainda occorrendo em minha terra o porque devo ainda uma resposta á aggressão insolita e injusta constante de um telegramma firmado pelo Governador de Alagoas, relativamente á minha pessoa e ao meu procedimento politico demandam maior largueza de tempo, requeiro a V. Ex. que me considere inscripto para a primeira hora do expediente da sessão de amanhã afim de que eu possa tratar da primeira questão e produzir a minha defesa.

ORDEM DO DIA

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á aquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

Approvada; vae ser submettida á sancção.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1912, equiparando para os effeitos dos vencimentos e regalias aos actuaes escreventes da Armada os 1º sargentos amantenses do Exercito, cessando o abono de fardamento aos mesmos.

Approvada, vae ser submettida á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão do projecto do Senado n. 10, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 170:000\$, para attender ás despezas com a installação de uma colonia na ilha Grande, destinada aos leprosos. (*Destacado da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, e com parecer favoravel da Comissão de Finanças.*)

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

66ª SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 4 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Silverio Nery, Tefé, Gabriel Salgado, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Lavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães e Abdon Baptista (37).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pedro Borges, Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Ruy Barbosa, Luiz Viana, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (24).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. presidente do Tribunal de Contas, de 22 do corrente, communicando que o mesmo tribunal, em sessão da mesma data, registrou sob protesto o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para um serviço de navegação, e baseado nas disposições do decreto n. 10.176, de 16 de abril do corrente anno, ao qual anteriormente já havia negado o competente registro. — Inleirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 70 — 1913

A proposição da Camara dos Deputados n. 89, de 1912, manda computar para todos os effectos o tempo em que o então 1º tenente da Armada Augusto Theotônio Pereira esteve

na reserva com licença para empregar-se na marinha mercante nacional de 8 de janeiro de 1898 até 13 de outubro de 1903.

Dos documentos que acompanham a alludida proposição verifica-se que o citado official tomou parte na revolta de 6 de setembro de 1893, sendo por isso comprehendido na restrição da amnistia contida no § 1º, do art. 1º, da lei n. 310, de 21 de outubro de 1895, pelo que não pôde como tantos outros seus companheiros de revolta voltar desde logo ao serviço da Armada, tendo elle se apresentado em 11 de novembro do mesmo anno de 1895.

Allega o supplicante que nessa situação, vencendo apenas o soldo da respectiva patente e segundo affirma desejando fazer estudos praticos de sua profissão e adquirir plenos e seguros conhecimentos das costas e rios navegaveis do paiz, contractou seus serviços com a Companhia Lloyd Brasileiro, para commandar um dos respectivos paquetes; que, porém, antes de decorridos os dous annos da reserva imposta pela lei referida, estando no exercicio do commando do seu navio foi victima de um desastre (do qual não cita a data, diz apenas ter elle occorrido em 1897) que o obrigou a pedir uma licença para empregar-se na marinha mercante, como de facto o fez na mesma companhia onde já estava e que não obstante haver com esse desastre soffrido graves ferimentos na cabeça, perna, braço e na mão direita que a teve fracturada, ficando por longo tempo inutilizada e sem movimento, continuou mesmo nessa situação a commandar o paquete destinado a curtas viagens em linha mais suave; que essa licença elle a obteve em 8 de janeiro de 1898 e gosando-a o encontrou a lei n. 533, do 7 de dezembro do mesmo anno, que supprimiu as restrições da amnistia (excepto quanto a vencimentos e promoções effectivas já decretadas); que tendo sido demorado o seu tratamento devido aos ferimentos alludidos em janeiro de 1902, viu-se forçado a pedir nova licença da qual desistiu logo que se restabeleceu, voltando á actividade de seu posto na Marinha de Guerra em 13 de dezembro de 1903, passando desde, então, a desempenhar commissões da maior actividade, taes como o commando de navio de guerra em viagem de longo e pequeno curso e o cargo de 2º commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Acontece, porém, que os decretos ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, e 3.417, de 27 de setembro de 1899, determinando no art. 3º, lettra *b* da 4ª regra, que passam para a reserva os officiaes da Armada licenciados por mais de dous annos, para empregar-se na marinha mercante, mandam no art. 3º, n. 4, lettra *b*, que taes officiaes durante a permanencia nessa situação percebam soldo, não contem antiguidade e o tempo do serviço lhe seja computado pela metade; que á vista destas disposições soffreu o peticionario um prejuizo na sua antiguidade e no tempo de serviços; no primeiro caso de tres annos, nove mezes e cinco dias, no segundo de um anno, dez mezes e dezeseete dias; que esse prejuizo é evidente, pois

basta lembrar que na escala dos primeiros tenentes (denominação antiga) occupava o requerente logar entre os seus collegas de turma Alberto Fontoura Freire de Andrade e Gentil de Paiva Meira, ambos tambem amestrados e promovidos, este ultimo por antiguidade a capitão de corveta em 17 de janeiro de 1903, data em que o supplicante teria sido promovido si com elle não occorresse os motivos de força maior referidos e que determinaram os descontos de tempo de serviço e antiguidade mencionados, descontos que pede lhe sejam relevados pelo Congresso Nacional como medida de equidade, attendendo ás circumstancias descriptas; que numerosos são os casos de officiaes reformados reverterem sem prejuizo de antiguidade mesmo quando durante a inactividade occuparam misteres inteiramente estranhos á vida do mar; que por isso não será demais a relevação que pede o requerente, tanto mais quanto diz elle ter aproveitado o seu tempo em estudos da sua profissão; que entre os casos de reversão lembra a do então capitão de corveta Arthur Indio do Brazil, que contando mais de 25 annos de serviço e achando-se licenciado para tratamento de saude foi nomeado para uma commissão e não podendo desempenhal-a por temer que o seu mal se aggravasse solicitou e obteve reforma, tendo, no entanto, revertido ultimamente ao serviço activo em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal, sem prejuizo de antiguidade; que, portanto, nada impede que como medida de equidade o Congresso Nacional conceda ao supplicante a relevação que impetra dos descontos por elle soffrido em sua antiguidade e no seu tempo de serviço.

A Commissão de Marinha e Guerra pensa, á vista dos termos dos decretos referidos e do de n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, reguladores, antre outras situações dos officiaes da Armada, — da de reserva, que a presente petição não deve ser deferida, porque dos prejuizos que o requerente allega ter soffrido e com effeito soffreu, na sua antiguidade e tempo de serviço, foi elle mesmo o causador, couservando-se tão longo tempo licenciado, a seu pedido.

E' certo que, diz elle, que si assim procedeu, foi por ter sido victima de um desastre que por muito tempo o manteve na impossibilidade de fazer uso da mão direita, que em consequencia desse desastre ficou sem movimento e inutilizada. Entretanto, isso não o impediu, conforme affirma e com elle a Companhia Lloyd Brasileiro, como se vê do attestado junto, de continuar em actividade de serviço, é verdade que em viagens de pequeno curso e suaves e que se não exigem tanto quanto as de longo curso, nem por isso deixam de ser viagens e requerem quando mais não seja ao menos vigilancia.

A allegação de que numerosos são os casos de officiaes reformados reverterem sem prejuizo de antiguidade, mesmo quando durante a inactividade occuparam misteres inteiramente estranhos á vida do mar, não procede.

Um absurdo não justifica outro. E a não ser em casos excepcionaes, como foram as reversões dos almirantes Jero-

nymo Gonçalves, e Jacaguay, aliás sem prejuizo dos respectivos quadros, não parece que o Congresso Nacional tenha decretado outras. Quanto á reversão do hoje almirante reformado Arthur Indio do Brazil, essa elle a pleiteou perante o Poder Judiciario. Taes são as razões que levam a Commissão a aconselhar a rejeição da proposição referida.

Sala das Commissões, 23 de julho de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente. — *Gabriel Salgado*, Relator. — *Teffé*. — *Lauro Sodré*. — *Felippe Schmidt*. — A' Commissão de Finanças.

N. 71 — 1913

A Commissão de Marinha e Guerra, a quem foi enviada a emenda apresentada á proposição n. 255 da Camara dos Deputados do anno passado, entende que não ha motivos que justifiquem a alteração proposta áquella proposição.

Pelas razões expostas no seu parecer anterior, de 21 de maio, pensa ella que a medida proposta pela outra Casa do Congresso veio remediar uma necessidade do serviço publico. E para aconselhar, como aconselhou, o Senado a dar-lhe o seu voto favoravel, baseou-se a Commissão nas informações officiaes, emanadas do poder executivo, sendo certo, além do mais, que os actos anteriores dos Srs. ministros da Marinha e da Guerra tinham sido praticados de conformidade com as exigencias dos regulamentos por que se regem os respectivos corpos de saude do Exercito e da Armada.

Assim, a providencia, que á Commissão pareceu aceitavel, se justificava aos seus olhos na data em que a Camara dos Deputados a adoptou. E é com taes fundamentos que mantem o seu parecer nos termos em que o elaborou; não vê razão para dar aos quadros maior alargamento, como quer a emenda, pelo que aconselha a sua rejeição.

Sala das Commissões, 23 de julho de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente. — *Lauro Sodré*. — *Teffé*. — *Gabriel Salgado*. — *Felippe Schmidt*.

E' igualmente lido, posto em discussão, que se encerra sem debate ficando adiada a votação, por falta de numero o seguinte

PARECER

N. 72 — 1913

A' Commissão de Marinha e Guerra foi presente o projecto n. 5, de 4 de junho de 1908, apresentado ao Senado pelo Exmo. Sr. Senador Herellio Luz, propondo a construcção de um porto militar e respectivo arsenal no interior da bahia de Guanabara, assim como de mais duas bases navaes, uma em Santa Catharina e outra no ponto mais conveniente da costa entre a Bahia e o Amazonas.

Marca o citado projecto o prazo maximo de cinco annos para a conclusão das obras necessarias ás duas bases navaes.

Submettido este projecto, em 16 do mesmo mez, ao estudo da Comissão de Marinha e Guerra, julgou esta conveniente ouvir a respeito a opinião do Governo, que, em sua mensagem de 13 de agosto do mesmo anno, manifestou-se ao Senado contrario ao projecto «por já ter pedido credito para execução de serviços, que, embora da mesma natureza, são contrarios aos propostos no alludido projecto».

Ora, decorridos justamente os cinco annos fixados no projecto de junho de 1908 para conclusão das obras propostas, e não constando á Comissão que os serviços da mesma natureza aos quaes se refere a supradita mensagem tenham sido realizados ou siquer iniciados, faz-se mistér consultar de novo o Governo a respeito de um assumpto de tanta transcendencia como este do estabelecimento de bases navaes para a nossa importante esquadra, assumpto que desde muito preoccupa o espirito de todo o brasileiro previdente.

Sala das Comissões, 21 de julho de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente. — *Teffé*, Relator. — *Felippe Schmidt*. — *Lauro Sodré*. — *Gabriel Salgado*.

O Sr. Raymundo de Miranda diz que ha mais de um anno, no dia 12 de junho do anno passado, talvez, na mesma hora em que o Sr. Clodoaldo da Fonseca assumia no Estado de Alagoas o respectivo Governo, promettendo um governo eminentemente republicano e garantias de direitos, sob todos os pontos de vista, nesta tribuna o orador aproveitava o ensejo para registrar nos *Annuaes* do Congresso o seu programma administrativo, realmente deslumbrante e promissor.

Dizia nessa occasião que «pretendia apenas tornar publico o inaugural, ou antes, o programma administrativo do coronel Clodoaldo da Fonseca, cujas promessas alviçareiras eram uma esperanza risonha para todos quantos conheciam o illustre Governador, que ia ser da sua terra, que, certamente, haveria de cumprir rigorosamente, succedesse o que succedesse, todos os compromissos que vinha de contrahir, não só com Alagoas, mas com a Federação e com as instituições nacionaes.»

Entre essas promessas está a em que S. Ex. promettia, sob palavra de honra, manter o equilibrio entre a receita e a despesa, sem exigir novos tributos do povo e a em que promettia o respeito á lei e a mais absoluta garantia aos direitos dos cidadãos, que considerava o expoente mais elevado do regimen republicano e o verdadeiro alicerce da Republica.

Taes eram as promessas essenciaes do programma do Sr. Clodoaldo da Fonseca ao assumir a direcção dos destinos das Alagoas.

Deixa de parte tudo o mais, para circumscrever agora as suas apreensões a estes dous pontos essenciaes, para continuar a demonstrar como S. Ex. costuma respeitar os direitos dos cidadãos.

Enquanto o orador e os seus companheiros, membros do Partido Republicano Conservador, foram atacados directamente nos seus amigos e pessoas que lhes diziam de perto; enquanto o direito dos seus amigos era conculcado com violência, deante da lei, em consideração ao nome de que é portador o Sr. Governador das Alagoas, supportaram todas as agruras sem uma reclamação da tribuna do Senado ou da Camara.

Atacado directamente, agredido, provocado nas pessoas dos seus e dos seus amigos, como, por exemplo, aconteceu com o director da Secretaria do Interior, esbulhado do seu direito de funcionario vitalicio, com vinte e tantos annos de exercicio, nada allegou contra o Governador de Alagoas.

Na hora, porém, em que a situação dominante naquello Estado não se contentou apenas em violentar direitos, em demittir funcionarios vitalicios, em perseguir aquelles que não estavam de accordo com os intuitos do salvaterio e de destruição; na hora em que, ultrapassando os limites dessas violencias, se trata de fazer a eliminação pessoal dos adversarios, cogita-se de assassinar aquelles que não commungam as mesmas idéas; na hora em que se trata de fazer correr o sangue daquelles que apoiam desinteressada e sinceramente o Governo benemerito do Sr. Marcehal Hermes da Fonseca, nesta hora, Sr. Presidente, comprehende-se perfeitamente, era impossivel, seria um crime, uma traição dos representantes das Alagoas, si da tribuna do Senado e da Camara não viessem trazer ao conhecimento da Nação, ao conhecimento do mundo inteiro, os assassinatos, os attentados selvagens contra as pessoas que incorrem no desagrado de uma situação que ninguem sabe o que quer.

O Sr. ARAUJO GÓES — Apoiado. Tudo isso é verdade.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA insiste no attentado contra o director do *Correio da Tarde*.

Não é verdade que o Sr. Costa Bivar, como allega o Sr. Governador, seja um lesta de ferro das pessoas que escrevem no *Correio da Tarde*. O Sr. Costa Bivar, para synthetizar de clarificações, foi companheiro de redacção, no *Correio de Maceió*, do Sr. José Fernandes de Barros Lima, actual Vice-Governador do Estado, ou antes, que se inculca como tal, pois nunca foi eleito. O Sr. Costa Bivar foi redactor do *Correio de Maceió*, na superintendencia do Sr. Joaquim Guedes Cortêa Gondim, que ora presidente da commissão executiva do partido democratico.

O Sr. Costa Bivar sempre foi conhecido como um jornalista intelligente e trabalhador, e cujos talentos e meritos nunca foram postos em duvida.

Com relação ao que allega o Governo do Estado a respeito do attentado de que foi victima o Sr. Costa Bivar, tem a acrescentar que são conhecidos individual e nominalmente os autores do attentado,

O SR. ARAUJO GÓES — Mas o Governo não conseguiu até hoje descobri-los.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA. E' a imprensa desta capital, em seu serviço telegraphico, quem diz quaes foram os aggressores do Sr. Costa Bivar; o individuo de nome Beltrão, soldado de policia, e Antonio Marques, 1º suppleto de commissario.

O SR. ARAUJO GÓES — Eis porque o Governo nunca descobriu.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — O governo telegraphou dizendo que estava providenciando sobre a captura do criminoso; entretanto não é um criminoso, são criminosos conividos do governo, apontados na via publica e que, depois do attentado, tomaram o bond para Bebedouro, na porta do palacio. Mais ainda, na occasião em que se dava a aggressão, numa das ruas mais publicas da capital, o commissario de policia estava deleitando-se em um cinema, onde foi avisado do que se estava passando. Sómente ás 10 1/2 horas da noite, quatro horas depois, appareceu em casa do Sr. Costa Bivar, a titulo de fazer corpo de delicto. Isto é, queria obrigar o infeliz, depois de espancado, a se prestar a uma comedia.

O Sr. Fernandes Tavares estava em sua residencia, quando mais dous outros bandidos o procuraram para espancal-o alli mesmo, uma vez que não o encontravam na via publica; a senhora do Sr. Fernandes Tavares, calculando os intuitos dos visitantes, respondeu que seu marido não se achava em casa e, pela insistencia dessa senhora relutando em dar accesso no interior de sua casa, foi que abortou esse novo attentado. Queriam espancar o Sr. Fernandes Tavares em sua propria residencia, pelo crime de ser redactor do *Correio da Tarde!*

Essa é a exposição real dos factos, notoriamente sabidos.

O SR. ARAUJO GÓES — V. Ex. está fazendo a apothese da bellissima evolução regeneradora do Estado.

O orador continuando diz estar explicando e registrando o quanto do inveridico se contém nas communicações officiaes transmitidas de Maceió para esta Capital, a respeito desse barbaro attentado.

Passa a tratar do telegramma que o governador do Estado dirigiu ao eminente Chefe da Nação a proposito do que continua a occorrer em Alagoas. Esse telegramma é uma triste decepção; é admiravel que, nos dias actuaes, um governador de Estado se deixe absorver por inimigos que foram de seu venerando pae, e de sua familia, a ponto de abusar de S. Ex. até como instrumento para tirar desforra, para obter vingança de sua propria familia.

O modo pelo qual o coronel Clodoaldo prefere entregar-se a inimigos dissimulados, que exploram sua situação, é lastimavel; não provoca odio porquanto S. Ex., sem reflectir, sem outra maior ponderação, assigna todos os telegrammas, todos os documentos, todos os papeis que lhe apresentam como sendo necessarios á conservação do poder.

O Senado admire como um governador de Estado se dirige ao Chefe da Nação a respeito de factos gravíssimos, que impressionaram vivamente a opinião nacional, e o modo por que se refere a um representante desse Estado; o Senado admire como se aliena da propria autoridade, da propria personalidade, para servir a amigos simulados.

Eis o telegramma:

«Respondo telegramma V. Ex. hoje datado (no dia 21). O Estado de Alagoas continua em completa paz, confiante em seu governo e no de V. Ex....»

No da Republica vá, mas no delle!

«... a tentativa de assassinato de Fernandes Lima é mera desconfiança. Quanto á aggressão que se planejou contra Paz Pinto, mais uma vez affirmo a V. Ex. que não passa de intriga do Sr. Raymundo de Miranda.»

O orador nunca desceu a fazer intrigas, nem dos seus proprios inimigos. Para testemunha, felizmente é o governador de Alagoas quem isto diz ao Chefe da Nação, e ninguém melhor do que o Chefe da Nação sabe que o orador nunca desceu a intrigas, principalmente com relação ao Sr. governador de Alagoas.

Se intriga ha, não é do orador, é do *Correio da Manhã*, órgão de S. Ex., órgão que o applaude.

Vejamos o que diz o *Correio da Manhã*, no seguinte telegramma de Maceió, expedido a 19 e publicado a 20:

«Hontem á noite, ao sahirem do palacio os Drs. Souza, o juiz de direito, Julio Lopes, director da Secretaria da Fazenda, e Helvecio Limoeiro, secretario do governador, approximou-se delles um individuo suspeito que, interpellado vivamente por todos e não podendo esquivar-se, declarou estar a procura do Dr. Fernandes Lima, vice-governador, não querendo, entretanto, informar aos respectivos cavalheiros o que desejava do Dr. Lima.

Varias pessoas affiançam que esse individuo está homisiado na casa do coronel Paes Pinto, onde se realizam constantes reuniões de maitistas, correndo pela cidade o boato de que se trama o assassinato de varios politicos filiados ao governo.»

Quem não vê no conjunto e na combinação destes dous periodos um preparativo para continuação dos espancamentos e a realização dos assassinatos resolvidos nos conciliabulos officiaes? pergunta o orador.

Pois então, sahiam tres individuos do palacio do governo, encontram um outro suspeito, interpellam-n'o sobre a sua permanencia alli, obrigam-n'o a dizer que quer fallar com o Dr. Fernandes Lima e, immediatamente, enquanto isso se dá, por um phenomeno telepatico chega-lhes aos ouvidos que o mesmo individuo estava homisiado em casa do coronel Paes Pinto, e que só tramava o assassinato de politicos!...

Apezar do contingente de guardas civis que permaneco em volta do palacio, apezar do guarda civil que se acha na porta do mesmo palacio, apezar dos que se achavam presen-

tes por alli, não se detem esse individuo, não se prende esse supposto criminoso sobre o qual, telepaticamente os tres categoricos cavalheiros que sabiam do palacio do governo receberam a indicação de que estava homisiado na casa do coronel Paes Pinto.

Nem ao menos sabem architectar os planos diabolicos com que se armam ou que concebem para a pratica de assassinatos!

O fim foi fazer o coronel Paes Pinto suppor que se tratava de uma tentativa de assassinato ao Dr. Fernandes Lima, afim de mais tarde, a titulo de indignação popular, poder esse coronel ser dalli eliminado e mandado para outra villa.

O orador tem razão no que affirma. Ali está o *Correio da Manhã* que nesse assumpto tem-lhe prestado grande serviço e ao qual se confessa muito grato, por ter publicado um telegramma no dia seguinte, 20:

«Causou aqui indignação (olha a indignação chegando), merecendo commentarios geraes da maior parte dos jornaes, o plano já descoberto...»

O Sr. ARAUJO GÓES — O redactor dizia que era mera desconfiança, agora o plano já está descoberto.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA — Estou obedecendo á ordem chronologica.

«... da combinação do attentado ao vice-governador do Estado, Sr. Fernandes Lima.

O governo tomou precauções, estando disposto a punir qualquer individuo que attentar contra o Sr. Fernandes Lima.»

Eis ali. Primeiro o encontro dos individuos suspeitos, depois a suggestão telepatica de que o individuo suspeito está homisiado na casa do coronel Paes Pinto, no dia seguinte a grande indignação geral, porque o plano já estava descoberto e o governador tomando serias providencias para salvar a vida do Sr. Dr. Fernandes Lima.

Nesta altura, os correspondentes telegraphicos do Alagoas annunciam que corre serio perigo a vida do coronel Paes Pinto.

Pessoa da sua familia pediu providencias para garantia da vida desse illustre politico e felizmente, como ha ainda uma força superior que dirige os destinos, foi descoberto o machiavelismo e provada a perversidade daquelles que alimentam principios democraticos, sem terem delles a menor noção.

E' o proprio Governador que assigna um telegramma, no mesmo momento em que chama o orador de intrigante, que declara ao chefe da Nação com toda a solemnidade:

«A tentativa de assassinato de Fernandes Lima é mera desconfiança.»

Eis ali. Tanta indignação, o individuo homisiado na casa do coronel Paes Pinto, o povo desesperado, o Governador tomando precauções, o plano de assassinato descoberto, etc.

E depois, quando redigiram o telegramma para o Governador assignar, na persuasão de que feriam ao orador, esqueceram-se do que tinham dito, porque quem não falla a verdade é sempre assim.

Como, pois, confiar em semelhante gente?

O Sr. Governador tambem telegraphou ao Centro Alagoano, segundo soube hoje, dizendo que uma referencia que o orador fez no discurso que proferiu no dia 8, a respeito das torturas por que estava passando, impunemente, uma senhora, em Maceió, casada com um guarda sanitario que daqui foi conduzido para Alagoas pelo Sr. Governador, era intriga de Luiz Pontes.

Luiz Pontes é irmão do orador e nunca fallou em semelhante cousa. O que disse no seu discurso de 8 foi o que sahiu publicado no *Correio da Tarde*.

«Está causando indignação o facto hediondo de ter o guarda sanitario Fortunato de Castro, que para aqui veiu em companhia do coronel Clodoaldo, ter cortado os cabellos de sua propria mulher e arrancado, em seguida, todos os dentes com um alicate, trancando-a depois em um quarto, onde permanece com fome e sede. Sem providencias.»

Pois hem, adianta-se o Governador, dizendo que é intriga, esquecendo-se certamente do que diziam os velhos e que desde os seus primeiros dias ouve e agora repete: «sempre ha justiça do Deus, pois quando tarda, vem em caminho.»

Estava hoje na sala do café, não se lembrando dessa occurrencia, quando recebeu o seguinte papel:

«Ondina Carvana deseja fallar sobre um facto occorrido em Alagoas».

Ficou surprehendido. Em todo caso, dirigiu-se á sala de recepções, onde encontrou duas senhoras, sendo que uma dellas lhe dizia ser irmã da infortunada senhora que está sendo victima das maiores torturas e de quem a sua propria familia, a despeito de todos os esforços, não conseguiu ainda obter noticias do seu paradeiro...

Ora, considerando que o seu testemunho isolado era de alguma forma suspeito, apressou-se em chamar a attenção de diversos cavalheiros e collegas, entre elles os Srs. Senadores Araujo Góes e Ribeiro Gonçalves, o redactor da *Noticia*, o Sr. Brissac, o Sr. coronel Marques Porto e muitas outras pessoas qualificadas, que immediatamente cercaram a mesma senhora para ouvir o historico do que se passava com sua infortunada irmã, cujo paradeiro os esforços empregados não conseguiram noticias. Esses cavalheiros ouviram ainda a declaração de que não conhecia o orador e que jamais com elle confabulára ou tivera qualquer outra communicação directa ou indirecta, pois sabia do facto exclusivamente pelo que havia lido nos jornaes de Maceió.

Portanto, é um attentado perfeitamente caracterizado, perfeitamente demonstrado, sobre o qual a familia da victima procura os poderes publicos, vindo até ao Congresso Nacional pedir auxilio para que se descubra o paradeiro da infeliz, ou no menos noticia si é viva ou morta, uma vez que o

Sr. Governador de Alagoas se nega em dar noticias dessa senhora.

Pede ao Senado e da tribuna faz um appello ao chefe da Nação para que intervenha com a sua autoridade sempre benefica, afim de que o governo do Estado de Alagoas ou alguém por elle dê noticias da victima, uma vez que não a querem restituir á sua familia.

O facto é gravissimo e não póde permanecer envolto na indifferença com que se procura mystificar em proveito de interesses inconfessaveis a verdade, o direito e a justiça.

O seu protesto, com todas essas circumstancias, fica lavrado dessa tribuna; o seu appello fica feito e tem a certeza de que não é debalde que a Nação, pelos seus órgãos legitimados no Congresso Nacional appellará para a integridade, para a energia e para o patriotismo do Sr. Presidente da Republica, de modo que em breve uma solução satisfactoria seja dada a este attentado á civilização brasileira.

Aborda, em seguida, a outra parte da questão, qual seja a de que aquelles que empolgaram as posições officiaes no Estado, só visam um fim: — servir-se da inexperiencia e da inconsciencia do Sr. coronel Clodoaldo, para fazer de S. Ex. joguete de suas paixões, atirando-o até de encontro ao Chefe da Nação.

Esta preocupação consiste em querer justificar todas as violencias e attentados ferindo a reputação de homens de bem, dando a alguns a pecha de estellionatarios, marcando, por completo, almas impollutas com delações que, só á força de serem repelidas, deixam de ser acreditadas. E tudo isso para justificar os attentados que ali taem sido perpetrados.

Para exemplificar as primeiras asserções destes periodos, cita até o final de um dos telegrammas do Sr. Governador, concebido nos seguintes termos: *«que o Marechal Hermes acredite que não é só por desejos de recuperar posição de mando que assim procede essa gente, mas, no intuito, não só de impedir pesquisas para esclarecimento das operações de credito externas, como, é para lastimar, embaraçar o Governo ao mesmo tempo».*

E insistem em referir que o Sr. coronel Vaz Pinto fôra demittido por ser tambem accusado como responsavel em um desvio de 300 mil libras esterlinas do emprestimo externo.

Esse emprestimo externo está se parecendo muito a um realejo que só dispõe de uma pega, pega que só póde ser executada pela actual administração de Alagoas.

Pois bem; em resposta a essa constante accusação, deve informar ao Senado de que o Sr. coronel Vaz Pinto já desafiou, pela imprensa, não só o Governador do Estado, como os seus auxiliares a fazerem a prova dessa affirmação calumniosa, sem que nenhum tivesse a hombridade de responder-lhe; apenas, de quando em quando reáfirmam a calumnia em telegrammas que exhalam bafo putrido.

O Sr. ARAUJO Góes — Entretanto, as nossas accusações são provadas com o caixa do Thesouro.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA diz que já demonstrou da tribuna do Senado a improcedencia de todas essas accusações; já commentou da tribuna do Senado, com as cifras fornecidas pelo proprio governo, e nenhum dos aulicos no Rio de Janeiro, nenhum dos auxiliares do Governo de Alagoas lá, na capital, se animou, até hoje, a contestar as suas affirmações, que estão registradas no *Diario do Congresso*.

Tem em mãos o *Jornal de Alagoas*, propriedade do actual secretario da Fazenda daquelle Estado. No seu numero de 21 de junho, diz o referido jornal:

«Emprestimo externo. Aos banqueiros do Estado em Londres já foram remettidas £ 7.000, correspondentes ao pagamento a vencer em 1 de julho. Portanto, com estas remessas, de dezembro até á presente data (tres prestações semestraes) já foram remettidas £ 22.300, ou 332 contos, em papel.»

21 mil libras representam os juros sobre o capital do empréstimo e 1.300 representam a amortização nos termos do contracto.

No Senado, ha muito quem entenda de operações financeiras e calculos de cambio.

Pergunta: £ 7.000, á razão de 5 o/o, que tal é o juro do empréstimo, correspondem a um capital de £ 500.000? Esta era a importancia do empréstimo. Sete mil libras não podem ser juros de £ 500.000, mas sim de £ 280.000. Isto quer dizer que o actual governo de Alagoas ao assumir a administração, encontrou este famoso empréstimo de £ 500.000 reduzido a £ 280.000, que tal é o juro que o governo está pagando.

Ora, nestas condições, pergunta: Como poderia ter havido um desvio de £ 300.000, quando sobre £ 280.000 está o Governo pagando os juros e £ 220.000 já foram resgatadas?

Vamos adiante. O empréstimo foi de £ 500.000, mas não foi de £ 500.000 sem desconto; todo o empréstimo tem um typo. Ora, o empréstimo foi dividido em duas partes: uma de £ 200.000, feito com o Crédit Départemental, de Paris, e outra, do restante, feito em Londres.

O empréstimo de Paris foi feito ao typo de 80. Deduzamos, portanto, £ 40.000, que não vieram; ficam assim as £ 500.000 reduzidas a £ 460.000. E' sabido que esse Crédit Départemental, a favor do qual o Governo do Estado teve boas informações do Banco da Republica, quando girou o terceiro saque, recusou-se a pagar, e, protestada a letra pelo Banco da Republica, produziu-lhe a fallencia. Logo, o Governo do Estado deixou de receber duas prestações de 40 mil libras, a terceira e a quarta. Tudo isto está registrado officialmente.

Pois bem, deduzamos essas 40 mil libras das 500 mil: ficam 460. E como o Governo do Estado só está pagando os juros sobre 280, porque 220 já estão pagas, o Estado não está onerado em mais essa responsabilidade, o que importa na deducção dessas 220 mil libras, ficando apenas 160 mil.

Pergunta: estas 160 mil libras estão sujeitas ao typo do segundo empréstimo? Ninguém empresta dinheiro sem juros, descontos e outras despesas.

Pergunta, sem precisar longas divagações, minuciosos detalhes, raciocínios, nem chimica, arithmetica: a quanto fica reduzido este empréstimo?

A 160 mil libras, estas mesmas sujeitas ao typo do segundo empréstimo, aos onus do contracto e a demandas judiarias com o seu advogado á frente, que o Governo do Estado teve que sustentar em Paris contra o Crédit Départemental, porque ninguém trabalha de graça na Europa para o Brazil, mesmo porque alli se suppõe que o Brazil foi feito para produzir lucros para elles.

Está argumentando com documentos officiaes. Como é, portanto, que o Governador das Alagoas se deixa desrespeitar, a ponto de assignar telegrammas calumniosos, tratando de intrigantes aos representantes do Estado, faltando com a verdade ao Chefe da Nação? Como é que o Sr. coronel Clodoaldo se deixa dominar por essa gente que o explora, fazendo assignar telegrammas sem a compostura e sem o pudor, que deviam ter, da verdade da palavra official?

Eis a que ficou reduzido esse castello de cartas de 320 mil libras, essa injuria, essa infamia, essa accusação sem fundamento, sem criterio, visando enxovalhar homens de bem, envolvidos, sem mais ceremonias, nessa caudal de diffamações.

Graças a Deus, podemos affirmar ainda que somos pobres, mas temos o casaco bem limpo, não tem poeira.

Tudo isto é o prologo do muito que tem a dizer, em sessões posteriores.

Para que os jornaes desta Capital, que são seus desaffectedos gratuitamente, para que o Sr. Governador de Alagoas pudesse proceder com a hombridade que se devia esperar do S. Ex., para que tivesse o direito de malsinar, ou de considerar seus inimigos politicos como homens sem escrupulos, deveria anteriormente ter accedido o repto que lhe fez o coronel Vaz Pinto, deveria anteriormente, si não elle, pelo menos, o seu secretario da Fazenda, ter acudido ao appello feito á sua honra e lançado pelas columnas do *Correio da Tarde*.

No entanto, em vez de resposta vieram descomposturas, aggressões e attentados contra a vida dos redactores do *Correio da Tarde*, para que não continuem a apresentar semelhantes quesitos.

Passa finalmente ao caso da demissão do Dr. Olympio Fausto, funcionario vitalicio com exercicio na Secretaria do Interior, onde era chefe de seccão, havia 18 annos. O Senado vae saber por que foi demellido.

O Sr. governador enviou á Secretaria da Fazenda, a 30 de julho de 1912, sob o n. 558, um officio mandando pagar um conto de réis a cada um de seus secretarios o a seu secretario particular. Ultimamente, desavindo-se com o ex-secretario da Fazenda, Sr. Gomido, o governador quiz que o Sr. Olympio Fausto declarasse que a nota reservada, existente no tal offi-

ção, de ordem do governador e assignada pelo proprio governador, tinha sido alli posta pelo ex-secretario da Fazenda:

«De ordem do governador peço providenciéis para que seja pago... etc... a titulo de ajuda de custo e primeiro estabelecimento. — *Clodoaldo.*»

Lá não existe verba para essas cousas.

O Sr. Olympio Fausto respondendo á portaria do actual secretario do Interior que lhe mandava que declarasse essa cousa, respondeu que o officio tinha sido minutado e copiado por elle, de ordem do Sr. secretario do Interior, e que a nota e todo o texto do mesmo officio deviam se encontrar com a letra d'elle, Olympio Fausto, porque esse funcionario não quiz faltar á verdade, porque esse funcionario disse o que realmente se tinha passado, e por essa razão foi demittido por vadição e desobediencia. Lá, quando se cumpre o dever, é vadição.

O texto de todas essas communicações fará parte integrante do seu discurso, dispensando de os lêr ao Senado.

No telegramma que o Sr. governador dirigiu ao Sr. Presidente da Republica disse que decretará a suspensão do director da Secretaria do Interior por vadição.

Eis aqui o *Diario Officiol* onde se achua impresso o actio governador. Vejam o Senado e a Nação inteira como essas pessoas que arremataram o Sr. coronel Clodoaldo abusam do S. Ex.:

«O Exmo. Sr. governador do Estado, por acto de hontem, suspendeu por 90 dias, com perda de todos os vencimentos...»

Nunca ouvi dizer que suspensão fosse sem perda de vencimentos. Aqui está para se ver, esse pleonasmo pavoroso:

«...o director da Secretaria dos Negocios da Agricultura, Industria, Commercio e Obras Publicas.»

Não é verdade, é director da Secretaria do Interior deslocado para a bibliotheca.

«...em commissão na bibliotheca publica, Luiz Pinto de Miranda, por desobediencia a uma ordem, classificando-a de illegal, conforme officio que na mesma data dirigiu o Dr. secretario dos Negocios do Interior.»

Eis como o Sr. Governador desmente a verdade. O orador desmente e contesta o Sr. Governador com a palavra official do proprio Sr. Governador.

O SR. ARAUJO GÓES — Nenhuma destas palavras é d'elle.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA — E' o que está cansado de repetir.

Temos ainda outros casos, mas estes são os mais urgentes, não podem ser adiados. Depois, mostrará ao Senado como S. Ex. faz economias.

Leu hontem no *Correio da Manhã* o seguinte:

«Os Srs. Raymundo de Miranda, no Senado, e Natalicio Camboim, na Camara, tem produzido discursos inflamados

em que affirmam que Alagoas está entregue a um Governador gastador que delapida os cofres publicos...»

Não quer atacar a probidade do Sr. coronel Clodoaldo, nem se referirá a ella, quer, porém, affirmar que a deslealdade dos seus amigos estão estrangalhando a sua probidade perante a Nação.

«...Tem razão estas duas vestaes...»

Graças a Deus não o é.

O documento é este:

«Recbi do Sr. Marcos José Antonio da Silva a quantia de 4:000\$, por quanto lhe vendo os dizimos do Collegio de S. Braz, os quaes obtive por compra ao Dr. Natalicio Camboim, dizimos correspondentes nos annos de 1906 e 1907.

Maceió, 16 de março de 1908. — *Euclides Vieira Malta.*»

Quem vê isto assim escripto, pensa que se trata de um grande escandalo, de uma ladroeira, de um estellionato, de uma delapidação dos cofres publicos. Nada disso. Si se tratasse, como já foi dito na defesa aqui mesmo em 1911, nera o Dr. Euclides Malta, nem o Sr. Natalicio Camboim seriam capazes de assignar um documento que os compromettesse.

O caso é outro. Desde os tempos da antiga provincia de Alagoas que o imposto que versa sobre a produção de gado é arrematado, porquanto uma segunda experiencia que se fez no sentido de ver si era possivel fazer a arrecadação desse imposto administrativamente produziu effeito negativo. O Estado gastou dinheiro e o que arrecadou foi insufficiente ao que gastou.

Portanto, de dous em dous annos o dizimo de gado, isto é, o imposto sobre a produção do gado é arrematado.

O Sr. Presidente — Lembro ao orador que a hora do expediente está finda.

O SR. RAYMUNDO DE MIRANDA declara que está ultimando as considerações que tem que fazer hoje. Requer, portanto, que seja consultado o Senado si concede prorogação por 15 minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Raymundo de Miranda queiram levantar-se. *(Pausa.)* Foi approvedo.

O Sr. Raymundo de Miranda *(continuando)* diz que edital de concorrência para a sua arrematação tem a base minima e a arrematação é feita por quem der mais do que essa base. Assim o Estado se cobra do imposto que é recolhido aos cofres sem outro trabalho e os criadores são interessados neste inptos, que arrematam e vendem uns aos outros, conforme as zonas em que cada um tem terreno de criação ou onde é mais facil fazer a arrematação do imposto.

O Sr. Natalicio Camboim não era Deputado quando arrematou os impostos e pagou-os logo e como a zona em que

S. Ex. tem a criação é muito distante, vendeu-os ao Dr. Euclides Malta, que tem terrenos de criação no sul do Estado.

Nessa occasião, apesar de não haver nisso nada de grave, o Sr. Euclides Malta não era Governador do Estado, nem o Sr. Natalício Gamboim Deputado Federal.

O Sr. ARAUJO GÓES — Não foi dinheiro sahido do Thesouro para compensar incommodos de viagem.

O Sr. RAYMUNDO DE MIRANDA — Eram criadores de gado, como ainda o são e ninguém pôde ser Governador, Senador ou Deputado sem ter uma profissão ou um ramo de actividade do qual tire a sua subsistencia. Quem não tem nenhuma profissão, não pôde ser Senador, Deputado, nem Governador.

Porque razão esta accusação de deshonestidade em um facto onde existe apenas probidade?

Para incluir no seu discurso quando publicado na integra, além deessa observação, a que a bancada alagoana publicou no *Jornal do Commercio*, no dia seguinte, 25 de dezembro de 1913 a respeito desse facto, ora reproduzido pelo *Correio da Manhã* de hontem.

Feitas estas considerações, se compromette a vir provar ao Senado outra serie de arbitrariedades e de dispendios não autorizados por lei e que estão sacrificando o Estado de Alagoas.

ORDEM DO DIA

CREAÇÃO DE UMA COLONIA PARA LEPROSOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 10, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 170:000\$, para attender ás despezas com a installação de uma colonia na ilha Grande, destinada aos leprosos.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não ha numero no recinto. Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Oliveira Valladão, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, F. Glycério e Abdon Baptista (9).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 28 Srs. Senadores.

Não ha numero. Fica adiada a votação.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Desiguo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do parecer da Commissão de Marinha e Guerra n. 72, de 1913, opinando que sejam solitadas novas informações do Governo acerca do projecto do Senado mandando construir um porto militar e respectivo arsenal dentro da Bahia da Guanabara e dando outras providencias.

Volução em 3ª discussão do projecto do Senado n. 10, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 170:000\$, para attender ás despezas com a installação de uma colonia na ilha Grande, destinada aos leprosos. (*Destacado da proposição da Camara dos Deputados n. 231, de 1912, e com parecer favoravel da Commissão de Finanças.*)

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos.

67ª SESSÃO, EM 25 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Telfó, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigmundo Gonçalves, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Martinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (40).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cuaba Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Leopoldo de Bullhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Hercilio Luz (21).

É lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Vidal Ramos, Governador do Estado de Santa Catharina, communicando ter sido installada a sessão ordinaria do Congresso Representativo do referido Estado em 24 do corrente. — Inteirado.

Requerimento de Alcides Martins Netto e outros, escrivães das 3ª, 5ª, 6ª e 7ª Pretorias Criminaes, pedindo ao Congresso

Nacional que lhes mande abonar o ordenado e gratificação que deixaram de receber no anno passado. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 73 — 1913

A Commissão de Finanças opina tambem pela rejeição da emenda offercida pelo honrado Sr. Augusto de Vasconcellos á proposição n. 255, de 1912, que augmenta o numero de 2º tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada, porque não se lhe afigura que seja conveniente para o serviço publico a ampliação dos quadros respectivos, de accordo assim com o parecer da Commissão de Marinha e Guerra n. 72, deste anno.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *A. Azeredo*, Relator. — *F. Glycerio*. — *S. Gonçalves*. — *Tavares de Lyra*. — *L. de Bulhões*. — *Urbano Santos*. — *Francisco Sá*.

PARECER DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA N. 72, DE 1913,
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

A Commissão de Marinha e Guerra, a quem foi enviada a emenda apresentada á proposição n. 255, da Camara dos Deputados do anno passado, entende, que não ha motivos que justifiquem a alteração proposta áquella proposição.

Pelas razões expostas no seu parecer anterior, de 21 de maio, pensa ella que a medida proposta pela outra Casa do Congresso veiu remediar uma necessidade do serviço publico, e para aconselhar, como aconselhou, o Senado a dar-lhe o seu voto favoravel, baseou-se a Commissão nas informações officiaes, emanadas do Poder Executivo, sendo certo, além do mais, que os actos anteriores dos Srs. Ministros da Marinha e da Guerra tinham sido praticados de conformidade com as exigencias dos regulamentos por que se regem os respectivos corpos de saude do Exercito e da Armada.

Assim, a providencia, que á Commissão pareceu acceptavel, se justificava aos seus olhos na data em que a Camara dos Deputados a adoptou. E é com taes fundamentos que mantem o seu parecer nos termos em que o elaborou; não vê razão para dar aos quadros maior alargamento, como quer a emenda, pelo que aconselha a sua rejeição.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1913. — *Pires Ferreira*, presidente. — *Lauro Sodré*. — *Teffé*. — *Gabriel Salgado*. — *Felippe Schmidt*.

EMENDA A PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 255,
DE 1913, A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

Attendendo a que são 16 e não 14 os pharmaceuticos contractados da Armada, providencia de que o Poder Executivo foi obrigado a lançar mão para attender ás necessidades do serviço á vista da escassez do respectivo quadro;

Attendendo a que assim não seria justo excluir dous das vantagens que o predito projecto estatue mandando passar desde logo para o mesmo quadro sómente 14, quando todos se acham em serviço;

Attendendo a que o augmento de mais dous não acarreta augmento de despeza, pois estão elles, como os demais a que o projecto se refere, em serviço, percebendo as vantagens de seus contractos:

Proponho:

Accrescente-se:

«Em vez de 14 pharmaceuticos segundos tenentes como está no projecto, diga-se: 16 pharmaceuticos.»

Sala das sessões, 21 de julho de 1913. — *Augusto de Vasconcellos.*

N. 74 — 1913

A Comissão de Finanças tendo pedido, por mensagem, informações do Governo acerca do requerimento n. 18, de 1907, em que D. Joanna Corina Alves Pires, viuva do 2º sargento reformado Manoel Leopoldo Pires, solicita uma pensão mensal de 120\$ correspondente ao soldo que percebia seu esposo, recebeu sobre o assumpto os seguintes esclarecimentos prestados pela mensagem n. 68, de 1908:

Sr. Presidente do Senado Federal — Accuso recebida a mensagem n. 44, de 7 do corrente, em que transmitistes o pedido de informações do Senado, á requisição de uma das suas Comissões, acerca do requerimento em que D. Joanna Corina Alves Pires, viuva do alferes honorario 2º sargento reformado do Exército Manoel Leopoldo Pires, solicita a concessão de uma pensão de 120\$ mensaes.

Em resposta cabe-me apenas declarar que o nome da requerente não figura nos assentamentos das pensionistas, naturalmente por não ser ella viuva de official, e que só as viuvias de officiaes tem direito ao meio soldo, salvo a hypothese de fallecimento em combate.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1908, 20ª da Republica. — *Affonso Augusto Moreira Penna.*»

A vista dessa informação é a Comissão de parecer que seja indeferido o requerimento, coherente assim com as suas

decisões não concedendo mais favores dessa natureza que aggravam sem utilidade alguma os compromissos do Theouro.

Sala das Commissions, 24 de julho de 1913.— *Feliciano Penna* Presidente.— *Urbano Santos*, Relator.— *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*.— *S. Gonçalves*.— *Tavares de Lyra*.— *L. de Bulhões*.— *A. Azeredo*. — A imprimir.

N. 75 — 1913

A lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1910, concedeu isenção de direitos aduaneiros (ns. 18 e XI do art. 2º) aos machinismos e accessorios destinados ao estabelecimento de fabricas de ferro esmaltado e cimento, motivo por que esta Commissão aconselha ao Senado a rejeição do projecto n. 167, de 1908, autorizando o Governo a conceder a Carlos Renaux isenção de direitos de importação para construir e installar uma fabrica de cimento no Estado de Santa Catharina, por ter sido a providencia consignada nesse projecto attendida pela citada lei de orçamento.

Sala das Commissions, 24 de julho de 1913.— *Feliciano Penna*, Presidente.— *Urbano Santos*, Relator.— *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*.— *S. Gonçalves*.— *Tavares de Lyra*.— *L. de Bulhões*.— *A. Azeredo*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 167, DE 1908, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Carlos Renaux isenção de direitos para o material que importar para construcção e installação de uma fabrica de cimento no Estado de Santa Catharina.

Paragrapho unico. A isenção será concedida nos termos das leis em vigor, isto é, sómente para o material que não tiver similar na producção do paiz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 5 de novembro de 1908.— *Carlos Peixoto de Mello Filho*, Presidente.— *Melciades Mario de Sá Freire*, 1º Secretario.— *Luiz Ferreira Gualberto*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 76 — 1913

Foi presente á Commissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados n. 2, deste anno, que reforma o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro.

Considerando que essa reforma não é de urgente necessidade, e ainda que a nossa situação financeira não comporta mais augmento de despesa, é a Comissão de parecer que seja rejeitada a proposição, aguardando-se, entretanto, melhor occasião para ser feita a reforma e desenvolvimento dos serviços a que se refere o mesmo projecto.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *L. de Bulhões*, Relator. — *Urbano Santos*, *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *S. Gonçalves*. — *Tavares de Lyra*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 2, DE 1913, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, sob a immediata fiscalização e inspecção da respectiva alfandega, superintenderá o serviço de que trata o art. 2.º, resolvendo todas as duvidas que nelle se suscitarem em relação ao ponto de vista tecnico.

Art. 2.º Ficam creados laboratorios (seccões de analyses) nas Alfandegas de Porto Alegre, Santos, Bahia, Pernambuco, Ceará, Parnahyba, Maranhão e Pará, com os mesmos fins e attribuições do Laboratorio do Rio de Janeiro, podendo o Governo estender esse serviço, uma vez que as necessidades fiscaes o exijam, ás demais alfandegas federaes.

Paraphrago unico. Fica o Governo autorizado a entrar em accôrdo com os governos dos Estados e dos municipios em cujas capitães e cidades existam laboratorios de analyses convenientemente organizados, afim de que essas repartições, mediante equitativa e convencionada retribuição, venham a fazer os exames que pelas competentes alfandegas federaes forem requisitados.

Art. 3.º Os laboratorios nos Estados reger-se-hão pela mesma legislação applicavel ao do Rio de Janeiro, cabendo-lhes, entretanto, plena autonomia scientifica.

Art. 4.º Comquanto os laboratorios se devam occupar de analyses bromatologicas, o seu fim principal será auxiliar o fisco na applicação e cobrança dos devidos impostos.

Art. 5.º Para installação e custeio dos serviços creados por esta lei cobrar-se-ha, a partir de 1913, nos despachos de importação, sob a rubrica «taxa de analyse», a porcentagem de 0,5 o/o sobre os direitos de consumo-papel, em lugar das taxas da tabella B, actualmente em vigor.

§ 1.º Pelas analyses requeridas por particulares, directamente ou por intermedio de qualquer autoridade publica, serão cobradas as taxas da tabella A do art. 5º da Lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, mediante guia do respectivo laboratorio.

§ 2.º Os saldos da recolla adquirida com as providencias desta lei passarão de uns para outros exercícios financeiros,

em escripturação especial, até completa organização e instalação dos serviços de analyses nas alfandegas.

Art. 6.º A instalação dar-se-ha á medida que o Governo fôr obtendo pessoal habilitado para esse fim.

Art. 7.º O Governo consolidará a legislação relativa á nocividade das bebidas e productos alimentícios, fazendo alterações que julgar convenientes, podendo confiar a organização desse trabalho a uma commissão de chimicos e de hygienistas.

Art. 8.º Para o exacto cumprimento do que dispõe esta lei, as alfandegas e seus respectivos laboratorios devem observar o estabelecido no art. 4.º, e seus paragraphos, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

§ 1.º As amostras enviadas aos laboratorios pelos conferentes devem ser authenticadas e acompanhadas de boletins, conforme se pratica na Alfandega do Rio de Janeiro.

§ 2.º Os dias tomados com a extracção da amostra e execução da analyse não serão contados para a cobrança da armazenagem.

Art. 9.º Quando qualquer um dos laboratorios julgar nociva alguma mercadoria, communicará immediatamente o resultado da analyse ao inspector da respectiva alfandega. Igual communicação será feita ao Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, scientificando-o detalhadamente do exame realizado.

§ 1.º O laboratorio que condemnar qualquer mercadoria remetterá cópia do resultado da analyse aos demais laboratorios, com as necessarias indicações, competindo ao Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro communicar o facto ás alfandegas onde não exista laboratorio e aos consules brasileiros do ponto de origem e da capital do paiz exportador.

§ 2.º O inspector da alfandega na qual estiver depositada a mercadoria condemnada marcará prazo razoavel afim de que o importador a reexporte, communicando-o telegraphicamente aos inspectores das outras alfandegas, com o fim de impedir a sua entrada em porto nacional.

§ 3.º Findo o prazo, si não fôr prorogado por justa causa, será a mercadoria inutilizada e imposta a multa de um conto de réis ao importador, de accordo com o art. 15 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

§ 4.º As demais alfandegas, recebida a communicação de haver sido condemnada qualquer mercadoria, não darão sahida a producto identico, do mesmo fabricante ou exportador, sem prévia analyse, que deverá ser requisitada.

§ 5.º Essa prohibição será levantada nas alfandegas que não tiverem laboratorio desde que em novo exame o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro declare isento de substancia nociva o mesmo producto.

§ 6.º Os interessados podem recorrer das condemnações dos laboratorios nos Estados para o Laboratorio do Rio de Janeiro e das proprias condemnações deste para uma nova

analyse, que deverá ser procedida, em um e em outro caso, por uma comissão de tres chimicos deste mesmo laboratorio, sendo deus tirados de uma escala organizada annualmente pelo director, ficando suspensas as determinações dos §§ 1.º a 4.º, até decisão final.

§ 7.º Para interposição de recurso o interessado terá o prazo estabelecido na Nova Consolidação de Leis das Alfandegas, a contar da intimação feita para a reexportação da mercadoria.

§ 8.º No caso de interposição de recurso, serão tiradas tres amostras da mesma partida, sendo uma do volume do qual houver sido extrahida a primitiva e as duas outras de volumes differentes, com assistencia do interessado, previamente disso scientificado, de um chimico e de um empregado fiscal, os quaes com a parte interessada rubricarão as amostras, authenticando-as de modo a impedir a substituição dos mesmos ou adulteração do producto que as constitue.

Art. 10. As alfandegas communicarão mensalmente o total da receita arrecadada conforme o art. 5.º ao Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, para a devida escripturação.

Art. 11. O numero, classe e vencimentos do pessoal do Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro e dos laboratorios nas alfandegas nos Estados são os das tabella A, B, C e D.

§ 1.º As tabellas B, C e D começarão a vigorar depois de organizados os respectivos serviços.

§ 2.º As despezas de installação serão as constantes da tabella E.

Art. 12. Para os logares de chimicos-chefes podem ser nomeados profissionais de reconhecida competencia, independentemente de concurso, tendo preferencia os que tiverem, pelo menos, cinco annos de serviço em laboratorio congenere official.

§ 1.º Podem tambem ser nomeados, em comissão, os primeiros e segundos chimicos, percebendo, nesse caso, além de seus vencimentos, mais a gratificação do cargo de chimico-chefe.

§ 2.º As primeiras nomeações de chimicos, depois de aproveitados os candidatos classificados no ultimo concurso, serão feitas livremente pelo Governo.

§ 3.º As duas ultimas classes de escriptorios do laboratorio (primeira e segundos) cujas categorias correspondem actualmente a terceiro e quarto da Alfandega do Rio de Janeiro, passam a ter respectivamente as denominações de segundo, terceiro e quarto, sendo pelo Governo designados os empregados que devam occupar esses cargos.

§ 4.º As primeiras nomeações de escripturarios creados por esta lei serão feitas livremente pelo Governo.

Art. 13. Os escripturarios pertencem ao quadro dos escripturarios das respectivas alfandegas, servindo nos laboratorios por designação dos inspectores, mediante proposta do director ou dos chimicos-chefes.

Art. 14. A razão para o calculo das quotas nas alfandegas que tiverem laboratorio será elevada proporcionalmente ao augmento do numero das quotas marcado nesta lei, de modo que o valor das mesmas continue inalteravel.

Art. 15. Fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos para execucao da presente lei.

Art. 16. Revogam-se as disposicoes em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.—*Sabino Darroso Junior*, Presidente.—*Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.—*Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.

TABELLA A

Tabella do numero, classe e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro

	Ordonados	Quotas N.			Total
Director.....	10:000\$000	20	1	20	10:000\$000
Primeiros chimicos...	6:400\$000	12	5	60	32:000\$000
Segundos ditos.....	4:800\$000	10	6	60	28:800\$000
Terceiros ditos.....	3:600\$000	8	8	64	28:800\$000
Primeiro escripturario (chefe da secretaria).....	6:400\$000	12	1	12	6:400\$000
Segundos escripturarios.....	4:800\$000	10	1	10	4:800\$000
Terceiros ditos.....	3:600\$000	8	3	24	10:800\$000
Quartos ditos.....	2:400\$000	6	3	18	7:200\$000
Porteiro.....	3:600\$000	8	1	8	3:600\$000
Conservador.....	3:000\$000	7	1	7	3:000\$000
Continuos.....	1:400\$000	6	2	12	2:800\$000
		32	295	138	295
295 quotas, segundo o valor official (347\$635)...					102:552\$325
Gratificacão annual a um auxiliar do archivo..					2:400\$000
Salarios a 10 serventes a 2:345\$.....					23:450\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publicacões.....	8:000\$000
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservacão deste.....	12:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....	3:000\$000
Consumo do gaz.....	1:500\$000
	<u>291:102\$325</u>

TABELLA B

TABELLA DO NUMERO, CLASSE E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO LABORATORIO DE ANALYSES DA ALFANDEGA DE SANTOS

	Ordenado	Quotas N.º			Total
Chimico-chefe	7:200\$000	20	1	20	7:200\$000
Primeiro chimico	4:800\$000	16	1	16	4:800\$000
Segundos ditos	3:600\$000	14	2	28	7:200\$000
Terceros ditos	3:000\$000	10	2	20	6:000\$000
Terceros escriptura- rios	3:000\$000	10	1	10	3:000\$000
Quartos ditos	2:000\$000	8	1	8	2:000\$000
Conservador	2:000\$000	8	1	8	2:000\$000
				0	110
110 quotas a 262\$205.....					32:200\$000
Salarios a serventes (lros) a 1:440\$.....					28:852\$450
					4:320\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publica- ções	3:000\$000				
Acquisição de reactivos, instrumen- tos e conservação destes.....	5:000\$000				
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o assco do edificio.....	1:200\$000				
Consumo de gaz.....	800\$000				10:000\$000
					75:372\$450

TABELLA C

TABELLA DO NUMERO, CLASSE E VENCIMENTOS DO PESSOAL DOS LABORATORIOS DE ANALYSES DAS ALFANDEGAS DO PARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA E PORTO ALEGRE E RESPECTIVO MATERIAL

	Ordenado	Quotas N.º			Total
Chimico-chefe	5:000\$000	20	1	20	5:000\$000
Primeiro chimico	3:200\$000	16	1	16	3:200\$000
Segundos ditos	2:600\$000	14	2	28	5:200\$000
Quarto escripturario .	1:300\$000	7	1	7	1:300\$000
Conservador	1:600\$000	8	1	8	1:600\$000
				0	70
Salario a serventes (dous).....					16:300\$000
					2:000\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos do expediente, talões e publicações.....	2:000\$000
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes	3:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....	1:000\$000
Consumo de gaz	800\$000
	<hr/>
	25:100\$000
4 laboratorios a 25:400\$.....	100:400\$000
79 quotas no laboratorio da Alfandega do Pará...	19:097\$697
79 quotas no laboratorio da Alfandega de Pernambuco	17:334\$812
79 quotas no laboratorio da Alfandega da Bahia..	14:899\$138
79 quotas no laboratorio da Alfandega de Porto Alegre	18:960\$000
	<hr/>
	167:691\$647

TABELLA D

TABELLA DO NUMERO, CLASSE E VENCIMENTOS DO PESSOAL DOS LABORATORIOS DE ANALYSES DAS ALFANDEGAS DO MARANHÃO, PARNAYBA E CEARÁ E RESPECTIVO MATERIAL

	Ordenados	Quotas	Total
Chimico-chefe	4:000\$000	17 1	4:000\$000
Primeiro chimico	2:600\$000	14 1	2:600\$000
Quarto escripturario	1:000\$000	5 1	1:000\$000
Conservador	1:600\$000	8 1	1:600\$000
		<hr/>	
		44 4	9:200\$000
Salario a servente (um).....			1:000\$000

Material

Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente, talões e publicações.....	1:000\$000
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes	1:500\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio	600\$000
Consumo de gaz	500\$000
	<hr/>
	13:800\$000
3 laboratorios a 13:800\$.....	41:400\$000

44 quotas no laboratorio da Alfandega do Maranhão	6:137\$428
44 quotas no laboratorio da Alfandega da Parnahyba	4:400\$000
44 quotas no laboratorio da Alfandega do Ceará	5:080\$944
	<hr/>
	57:018\$372
	<hr/>

TABELLA E

DESPEZAS DE INSTALLAÇÃO E GRATIFICAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE A EXECUTAR

Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro

Substituição do mobiliario, aquisição de mesas de trabalhos chimicos, reforma das existentes, armarios, modificações de compartimentos, aquisição de apparatus, livros, revistas, jornaes scientificos, colleções de leis e despesas extraordinarias.....	100:000\$000
---	--------------

Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos

Despesas de installação, aquisição de material necessario e gratificações aos empregados designados para fazer a installação	100:000\$000
--	--------------

Laboratorio de analyses das Alfandegas do Pará, Pernambuco, Bahia e Porto Alegre

Despesas de installação, gratificação aos encarregados de fazel-a, aquisição do material necessario, cada um, a 50:000\$000	200:000\$000
---	--------------

Laboratorio de analyses das Alfandegas do Maranhão, Parnahyba e Ceará

Despesas de installação, gratificação aos encarregados de fazel-a, aquisição de material necessario a 90:000\$000.....	90:000\$000
--	-------------

490:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA COM OS LABORATORIOS
CREADOS NO PROJECTO COMPARATIVAMENTE COM AS DO LA-
BORATORIO DE ANALYSES DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despeza

Laboratorio do Rio de Janeiro.....	291:102\$325
Laboratorio de Santos	75:372\$450
Laboratorios do Pará, Pernambuco, Bahia e Por- to Alegre	167:691\$647
Laboratorios do Maranhão, Parnahyba e Ceará	57:018\$372
<hr/>	<hr/>
Total	591:184\$794
Receita, 0,5 o/o sobre a importancia de 162:840\$000	814:200\$000
<hr/>	<hr/>
Saldo	223:015\$206
Demonstração da receita e despeza actuaes:	

Receita

Laboratorio de Analyses do Rio de Janeiro	202:470\$000
--	--------------

Despeza

Verba votada	169:800\$000
Credito extraordinario	18:580\$625
<hr/>	<hr/>
	188:380\$625
<hr/>	<hr/>
Saldo effectivo verificado em 1911.....	14:089\$375

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.
— A imprimir.

N — 1913

A' Commissão de Finanças foi presente o seguinte requerimento que ao Congresso Nacional dirigiram os medicos legistas da Policia em 10 de abril do corrente anno:

«O Congresso Nacional, em virtude da disposição do art. 8º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a qual fixava a despeza geral da Republica para o exercicio desse anno, mandou que aos abaixo-assignados, medicos legistas da Policia, fosse abonada uma diaria de 10\$000. Como, porém, até á presente data não se realizasse o pagamento, o que aconteceu por não ter sido, no calculo final dos creditos do

orçamento do Interior, augmentada a verba respectiva da quantia necessaria, os mesmos abaixo assignados veem pedir a essa illustre assembléa que sejam ao Executivo fornecidos os meios de satisfazer a citada resolução legislativa.»

Antes de interpor parecer sobre este requerimento, resolveu a Comissão ouvir o Sr. Ministro da Justiça, que, em officio sob n. 1.138, de 15 do corrente, transmittiu as seguintes informações, que lhe foram prestadas pelo Sr. Chefe de Policia:

«Acuso recebido o aviso de V. Ex., de 6 do corrente mez, sob n. 909, transmittindo, para ser informado, cópia do officio em que o Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal solicita esclarecimentos a respeito do pedido da diaria de dez mil réis (10\$) feito pelos medicos legistas da Policia, de accordo com o art. 8º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912. Em resposta, cumpre-me declarar a V. Ex. que a citada lei fixou a despeza geral da Republica para o exercicio passado e estabeleceu, de facto, que aquelles funcionarios technicos da repartição a meu cargo seria abonada a diaria de dez mil réis (10\$), que se deduziria da verba «Material». Não estando, porém, no orçamento consignada claramente, como era preciso, importancia alguma destinada a tal despeza deixou de haver o pagamento, que agora, com sobeja razão, solicitam os interessados. Ache, pois, justo o pedido e, porque não foi possível levar-se a effecto o cumprimento da disposição legal no anno findo, opino tambem que se effectue neste exercicio, para o que o Congresso Nacional se dignará de conceder o necessario credito.»

Examinemos o caso.

A lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado, dispõe em seu art. 8º:

«Aos medicos legistas da Policia será abonada a diaria de 10\$, deduzida a quantia necessaria da verba «Material». Mas, sendo a dotação para o material do Serviço Medico Legal apenas de 12:000\$, não era possível correr por ella o pagamento dessa diaria. Não podia tambem correr pelo material geral da Repartição da Policia, porque, embora a consignação fosse de 882:708\$590, estava detalhadamente especificada, nas diversas sub-consignações, de modo a não permitir que fosse applicada a fins differentes.

A disposição resultou de uma emenda offerecida á ultima hora, por occasião de ser discutido o votado o orçamento, e foi naturalmente por isto que os seus signatarios ou a Comissão não providenciaram desde logo sobre o meio de tornal-a effectiva, isto é, não propuzeram, como era mister, dotação especial por onde se fizesse o pagamento da despeza, deduzindo-a, si assim entendesse, de qualquer outra verba.

Não ha duvida, entretanto, sobre o intuito do legislador: elle determinou que, durante o exercicio, aos medicos legistas fosse abonada a referida diaria.

É uma disposição imperativa. Elles tinham, consequentemente, direito incontestavel á sua percepção; e, como o exercicio está encerrado, o recurso que resta é autorizar o Poder Executivo a abrir o necessario credito para o seu pagamento. Doze são os medicos legistas e, por isso que o anno foi bissexto, cada um delles deverá receber 3:660\$, que, multiplicados por doze, darão a quantia de 43:920\$, a quanto subirá o credito a ser aberto.

Isto posto, é a Commissão de parecer que o pedido seja deferido com a proposição do seguinte

PROJECTO

N. 11 — 1913

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito de 43:920\$ para pagamento das diarias a que tinham direito, no exercicio passado, os medicos legistas da Policia do Districto Federal, na conformidade do art. 8º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 24 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Tavares de Lyra*, Relator. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *S. Gonçalves*. — *L. de Bulhões*. — *A. Azeredo*. — *Urbano Santos*. — A imprimir.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, permita-me o Senado que venha solicitar a inserção de um voto de pesar na acta dos nossos trabalhos de hoje pelo fallecimento do illustrado e aguerrido soldado que se chamou João Vicente Leite de Castro, occorrido ha dous dias, em Paris, longe da Patria a que tanto serviu com valor extraordinario e desmedida abnegação.

O marechal Leite de Castro, Sr. Presidente, foi um homem talhado para a vida militar, pois reunia em si a bravura e a illustração, jámais deixando de ser um espirito jovial entre seus camaradas.

Estou mesmo informado, Sr. Presidente, de que os camaradas de armas pretendem fazer um historico detalhado de sua vida, como soldado, para que esse trabalho, sendo diffundido, possa servir de ensinamento a muitos daquelles que não se dedicam, como deveriam, á carreira que abraçaram para defender o paiz.

O caracter jovial do marechal Leite de Castro fazia-o considerado como homem gentil em toda e qualquer sociedade que penetrasse, quer como militar, quer como civil.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. FELICIANO PENNA — O marechal Leite de Castro não se salientou só como soldado, mas também como escriptor.

O Sr. PIRES FERREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.

Estou certo de que o Senado deferirá o requerimento verbal que estou fazendo, ficando consignadas nos *Annaes* as palavras que neste momento pronunciei em relação ao bravo marechal, filho do Rio Grande do Sul, Estado que, com a nação inteira, lamenta profundamente nesta hora o desaparecimento da scena dos vivos, de seu heroico e distincto filho. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Senador Pires Ferreira queiram levantar-se (*Pausa.*)

Foi approvado unanimemente.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Por pouco tempo occuparei a tribuna, Sr. Presidente.

Depois de approvado o requerimento que aqui apresentei em relação á Noroeste do Brazil, requerimento mandando sujeitar ao exame da Commissão de Finanças a mensagem de informações que a este respeito o Chefe do Poder Executivo dirigiu ao Senado, a requerimento do illustre Senador por Matto Grosso, eu nada mais tinha a dizer até que a Commissão se manifestasse sobre o assumpto.

Não posso, entretanto, deixar de chamar muito especialmente a attenção do Senado e da Commissão de Finanças para a *interview* que, a um redactor do *O Imparcial*, deu o Sr. Ministro da Viação, e hoje publicada no mesmo jornal, como também para o regulamento dessa companhia e todos os decretos que autorizam todas as alterações feitas.

Pego licença para lêr a *interview*, que assim ficará registrada nos *Annaes* da Casa, como um documento instructivo ao caso. (*Lê*):

«Não ha conflicto entre o Governo e a Noroeste. Esta questão vem sendo encarada sob um ponto de vista errado, desde o começo. O de que se trata é de um serviço publico, que está sendo executado mediante um contracto bilateral, que obriga as duas partes. As clausulas desse contracto foram approvadas pelo decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908; A Companhia Noroeste tinha a concessão de Bahurú a Cuyabá. Pela novação do contracto de 1908 ficou a concessão reduzida ao trecho de Bahurú a Itapura, e o trecho restante convertido na E. F. de Itapura a Corumbá, pertencente á União e a construir pela Companhia Noroeste, á qual ficará arrendada por 60 annos.

—E com que recursos se está fazendo a construcção?

—Com uma emissão de 100 milhões de francos, em titulos ao par, ao juro de 5 %", ouro, cujo producto foi depositado em bancos. O dinheiro foi oblido para esse fim exclusivo, e

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

com ellê se iam pagando os trechos construidos, á medida que iam sendo as medições approvadas, por trimestres.

—Quando foram suspensos esses pagamentos?

—A ultima conta que a companhia recebeu foi relativa ao terceiro trimestre de 1912. Quando ella apresentou a medição do quarto trimestre de 1912, que importava em 1.600 contos, numeros redondos, o Ministerio da Viação requisitou o pagamento, como fizera das outras vezes, ao Ministro da Fazenda. Este devolveu os papeis, allegando que deviam ser processados por exercicios findos. Era um equivoco. Sendo a despeza feita por conta de um deposito, não devia entrar na escripturação commum do Thesouro. Cito este incidente para mostrar-lhe que não havia, como não ha, nenhuma má vontade deste ministerio, e que, nem foi aqui que se levantou o chamado conflicto. Nessa occasião o Ministro da Fazenda me dirigiu um aviso, communicando que a Companhia Noroeste era devedora de 12.800.000 francos, pela differença entre os juros dos titulos emitidos e os juros da Caixa de Deposito.

—Incluidos tambem os juros das sommas adeantadas...

—Não. A differença era pelo seguinte: os juros pagos pela Governo sobre os 100.000.000 de francos emitidos são de 5 %; ouro; ao passo que os depositos pagam 2 %; Si fossem contados juros das quantias adiantadas, seria a importancia muito maior.

—A que titulo foram feitos esses adiantamentos?

E' o que não consta deste ministerio. Quando recebi o aviso da Fazenda mandei verificar o estado das contas da companhia. O demonstrativo que me foi apresentado accusa um adiantamento de £ 497.000 ou 12.445,13 francos, feito pelo Banco do Brazil, em 23 de julho de 1908; outro de 12 milhões de francos, feito em 27 de setembro do mesmo anno. e um terceiro de 5 milhões de francos, em 30 de agosto de 1909. Dessa somma foram amortizados 5.262.569 francos, sendo o debito da companhia, ao Governo, de 24.182.444 francos, a que se devem additar os juros desses adiantamentos, e mais ainda a differença entre os juros dos titulos e os do deposito, importancia que a companhia reconhece ser, no minimo, de tres milhões.

—E o haver da companhia é inferior a essa importancia?

—Ella tem a receber, de trabalho, em numeros redondos, 9 milhões, e a caução de cinco milhões. Um total de 15 milhões. O Governo já lhe pagou, de trabalhos e de adiantamentos 83 milhões; tem em deposito 17 milhões. Si continuasse a pagar á sua devedora não poderia, nunca mais, reaver esse debito.

—Mas a companhia, que recebeu os titulos ao par, só levantou 85 milhões de francos, soffrendo uma perda de 15 %.

E V. Ex. não acha que seria justa uma compensação?

—Eu não posso fazer liberalidades com os dinheiros publicos. Sou forçado a cingir-me ao contracto e ás leis que regem o assumpto. Além disso tal prejuizo é apenas apparente. O preço do kilometro era de 30 contos, ouro. Na novação do contracto, o Governo elevou o preço a 40 contos, ouro, assim

como determinou a terminação da estrada em setembro de 1910. Assim, si a companhia perdeu 15 %¹, recebeu uma compensação de 22,2 %².

—Mas esses 40 contos, ouro, não são o preço do kilometro, mas o maximo do preço cobravel...

—...o que o Governo tem pago, effectivamente. Quarenta contos, ouro, equivalem a 67:500\$, papel. A companhia paga aos seus empreiteiros 22:500\$, não comprehendidos trilhos e material rodante, que elevam o custo do kilometro a 32:500\$, na média. A differença é bem sensivel.

—V. Ex. disse que a companhia era obrigada a concluir a linha em setembro de 1910?

—Sim. A linha de Itapura a Porto Esperança deveria ser concluida em setembro de 1910, sob pena da companhia perder, para o Thesouro, a caução, salvo caso de força maior «a juizo do Governo, e sómente delle» (clausula XIX). No entanto, o Governo mostrou a sua «má vontade» contra a companhia, prorogando o prazo até 30 de março de 1913.

—O Governo desistiu de cobrar juros dos adiantamentos?

—Não desistiu nem pôde desistir. Pois o Thesouro emitta cem milhões de francos, pagando juros de 5 %¹, ouro, deposita o dinheiro realizado a juros de 2 %¹, e ha de levantar esse dinheiro e emprestal-o, de graça, a uma companhia, para os seus trabalhos?

—Finalmente; pretende o Governo quebrar a companhia, deixando paralyzada a construção da estrada?

—O Governo reconhece, mais que ninguem, a necessidade da estrada, mas não pode fazer favores illegaes. E' seu proposito que os trabalhos se concluam, ligando os valles do Paraguay e do Paraná, fazendo-se a ligação em Campo Grande. E' indispensavel, porém, que se acatelem as conveniencias do Thesouro, evitando-se surpresas para o futuro, e, sobretudo, que se respeitem as disposições de lei.

Retirámo-nos, agradecendo a S. Ex. a meia hora roubada ao seu trabalho com os chefes de serviço, que aguardavam, no gabinete, a terminação da nossa palestra.»

Isto feito, espero que a Commissão estude bem o assumpto, para que assim se possa ficar conhecendo o debito que a companhia tem com o erario publico, sendo que ella já está paga dos 15 milhões de francos da differença de emissão; como se pôde ver do contracto da linha ferrea de Baurú a Cuyabá e do contracto que se lhe seguiu da linha ferrea da margem do Paraná, Itapura, a Corumbá.

A primeira linha comprehendia mais de 900 kilometros e o preço era de 30 contos por kilometro; na segunda, por serem menores as difficuldades e mais facéis os trabalhos, a differença nesse custo foi de 10 contos de réis por kilometro.

Neste ultimo contracto, feito já quando a companhia estava em difficuldades, encontramos a compensação para a differença de emissão.

Os 15 milhões de francos, a 600 réis, representam nove mil contos mais ou menos, e multiplicando 900 e tantos kilometros por 10, encontramos os nove mil contos e tantos, que a companhia despendeu com o emprestimo de 100 milhões

de francos, emprestimo esse que fôra depositado integralmente.

Peço a attenção da Commissão de Finanças a este respeito, porque desejava que esta questão ficasse bem esclarecida.

Pretendo tambem, no expediente da sessão de segunda-feira, requerer ao chefe do Poder Executivo informações sobre adiantamentos, que me consta terem sido feitos á estrada de ferro de Goyaz. Quero saber por ordem de quem foram feitos, e si já foram pagos. Não limitar-me-hei apenas á estrada de ferro de Goyaz; de todas as companhias que eu souber que estiverem devendo ao erario publico a descoberto, sem garantias, procurarei tambem obter informações, para que o povo saiba como se esbanja o dinheiro publico.

Foi por motivos identicos, Sr. Presidente, que combati o projecto de reorganização do Banco da Republica, ao tempo da administração do Sr. Leopoldo de Bulhões, nosso digno collega por Goyaz; isto é, porque esse projecto deixava a descoberto o erario publico, mandando entregar dinheiro ao Banco da Republica, sem a salutar fiscalização do Tribunal de Contas.

O Senado ha de se recordar de que, por occasião da discussão desse projecto, conservei-me na tribuna, combatendo-o, até ás 11 horas da noite, della me retirando sómente, porque me haviam garantido que a discussão não seria encerrada no dia seguinte. Foi, porém, furlado o accôrdo feito pelo illustre representante de S. Paulo com outros Senadores, e eu fiquei sem o direito de continuar a combatel-o no dia seguinte.

Quem com calma analysar o regulamento do actual Banco da Republica nelle encontrará erros e contradicções, que eu pretendo trazer ao conhecimento do Senado, para demonstrar quanto andamos errados.

Srs. membros da Commissão de Finanças, o Senado precisa saber, quanto a companhia Noroeste deve; o Senado precisa saber com segurança como se conduzir, para que o interesse no sentido geral, de que fallou hontem o nobre Senador por Matto Grosso, Sr. A. Azeredo, fique bem delimitado. Ha interesses, senhores, no sentido geral da palavra, que podem abranger a uma communitade, a toda uma nacionalidade, como os da construcção da estrada de ferro de Itapura a Matto Grosso; ha interesses pessoaes que nem por isso deixam de ser dignos e respeitaveis, como são os dos empreiteiros e sub-empreiteiros; ha o interesse do nobre Senador por Matto Grosso e dos seus collegas de Bancada em concorrer para que se leve a effeito o projecto da defesa nacional naquella parte da Republica; ha o interesse do Sr. Ministro da Viação, em querer zelar os negocios que correm pela sua administração, affim de que não se possa um momento sequer duvidar do seu modo de proceder. Precisamos conciliar todos esses interesses e é nesse intuito o meu esforço.

Espero, com os documentos que tenho em mãos, e que não são poucos, o parecer da Comissão, em relação ao meu requerimento, assim como espero até segunda-feira para apresentar o outro requerimento a que já me referi em relação á estrada de ferro de Goyaz, que, segundo consta, obteve tambem o empréstimo de tres a quatro mil contos, sem garantias reais para o Thesouro. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Marinha e Guerra n. 72, de 1913, opinando que sejam solicitadas novas informações ao Governo acerca do projecto do Senado mandando construir um porto militar e respectivo arsenal dentro da bahia de Guanabara e dando outras providencias.

Approvedo.

E' annunciada a votação em terceira discussão do projecto do Senado n. 10, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 170:000\$, para attender ás despesas com a installação de uma colonia na ilha Grande, destinada aos leprosos.

O Sr. Feliciano Penna (*pela ordem*) — Sr. Presidente, o projecto que V. Ex. vai submeter á votação procede de uma emenda apresentada por um dos honrados Senadores de São Paulo á proposição da Camara dos Deputados, que autoriza a abertura de um credito.

A emenda cogita de um assumpto tecnico, refere-se á installação de uma colonia para leprosos. Com esse caracter não póde escapar ao exame da illustrada Comissão de Saude Publica.

Peço, pois, a V. Ex. que consulte ao Senado si permite que, nos termos do art. 188 do Regimento, seja esta proposição enviada á dita Comissão.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que seja ouvida a Comissão de Saude Publica, sobre o projecto do Senado n. 10, do corrente anno.

Sala das sessões, 25 de julho de 1913. — *Feliciano Penna*

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

68ª SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Teffé, Gabriel Salgado, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azevedo, José Murinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (32).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cinha Pedrosa, Walfrido Leal, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme e Abdon Baptista (29).

E' lida e posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Um do Sr. Ministro da Guerra, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada, que abre o credito de 2:816\$733 para pagamento de funcionarios da extincta Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Outro do Sr. Ministro da Fazenda, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada, que abre o credito especial de 41:000\$, para dar cumprimento ao disposto no art. 5, do decreto n. 1.662, de 27 de julho de 1907.— Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remellendo-se-lhe o outro.

Telegramma da mesa do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, communicando ter sido installada a sessão ordinaria do mesmo Congresso.— Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 255, de 1912, augmentando o numero de segundos-tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada e dando outras providencias (*com pareceres contrarios das Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças á emenda do Sr. Augusto de Vasconcellos*);

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 74, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento de D. Joanna Corina Alves Pires, viuva do sargento reformado do Exercito Manoel Leopoldo Pires, pedindo ao Congresso uma pensão de 120\$, correspondente ao soldo que percebia seu fallecido marido;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 167, de 1908, autorizando o Presidente da Republica a conceder a Carlos Renaux isenção de direitos de importação para o material que importar para a construcção e installação de uma fabrica de cimento em Santa Catharina, e dando outras providencias (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 2, de 1913, reformando o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, e dando outras providencias (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

69ª SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Teffé, Ca-

briel Salgado, Arthur Lemós, Lauró Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azevedo, José Murlinho, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Hercilio Luz e Abdon Baptista (36).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Indio do Brazil, José Euzebio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Generoso Marques, Xavier da Silva e Victorino Monteiro. (25)

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Requerimento do Sr. Senador Gervasio Passos, pedindo licença, para ausentar-se desta Capital, por motivo de molestia em pessoa de sua familia.— A' Commissão de Policia.

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, solicitando a remessa de diversas actas de organização de mesa de municipios do Estado do Paraná.— Attenda-se.

O Sr. 2º Secretario declara que não pareceres.

ORDEM DO DIA

AUMENTO DO QUADRO DE PHARMACEUTICOS DO EXERCITO E DA ARMADA

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 255, de 1912, augmentando o numero de segundos-tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada e dando outras providencias.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, vou enviar á Mesa uma emenda ao projecto n. 255, de 30 de dezembro de 1912, da Camara dos Deputados, e que ora se acha em discussão.

A emenda manda apenas supprimir a parte que diz «devendo ser nomeados os actuaes pharmaceuticos contractados».

E' uma medida justa, Sr. Presidente, e que eu fundamentei para poupar ao Senado um discurso sobre a questão, no sentido da propria Commissão attender a estas reclamações, aliás justissimas.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. está apresentando emenda ao projecto?

O SR. ALFREDO ELLIS — E' verdade.

O SR. PRESIDENTE — A apresentação de emendas, nessa discussão, não tem cabimento, porque o projecto já foi emendado e por isso voltou á Commissão.

Na 3ª discussão, V. Ex. poderá submeter a sua emenda á deliberação do Senado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Nesse caso aguardarei a 3ª discussão.

Encerrada a discussão.

E' approvada a proposição, com a seguinte emenda da Commissão de Finanças:

«Depois das palavras *contractados*, accrescente-se: «não podendo o Governo contractar outros, sem nova autorização legislativa.»

E' rejeitada a seguinte

EMENDA

Attendendo a que são 16 e não 14 os pharmaceuticos contractados da Armada, providencia de que o Poder Executivo foi obrigado a lançar mão para attender ás necessidades do serviço, a vista da escassez do respectivo quadro;

Attendendo a que assim não seria justo excluir dous das vantagens que o predito projecto estatue mandando passar desde logo para o mesmo quadro sómente 14, quando todos se acham em serviço;

Attendendo a que o augmento de mais dous não acarreta augmento de despeza, pois estão elles, como os demais a que o projecto se refere, em serviço, percebendo as vantagens de seus contractos:

Proponho:

Accrescente-se:

«Em vez de 14 pharmaceuticos segundos tenentes como está no projecto, diga-se: 16 pharmaceuticos.»

PENSÃO A D. JOANNA ALVES PIRES

Discussão unica do parecer da Commissão de Finanças n. 74, de 1913, opinando que seja indeferido o requerimento de D. Joanna Corina Alves Pires, viuva do sargento reformado do Exército Manoel Leopoldo Pires, pedindo ao Congresso uma

pensão de 120\$, correspondente ao soldo que percebia seu fallecido marido:

Approvedo.

ISENÇÃO DE DIREITOS PARA MATERIAL DESTINADO A UMA FABRICA DE CIMENTO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 167, de 1908, autorizando o Presidente da Republica a conceder a Carlos Renaux isenção de direitos de importação para o material que importar para a construção e instalação de uma fabrica de cimento em Santa Catharina, e dando outras providencias.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

LABORATORIO DE ANALYSES DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 2, de 1913, reformando o Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, e dando outras providencias.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado n. 11, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir o credito de 43.920\$ para pagamento das diarias a que tinham direito, no exercicio passado, os medicos-legistas da Policia do Districto Federal, na conformidade do art. 8º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (*offerecido pela Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

70ª SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 1913

PRESIDÊNCIA, DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Silverio Nery, Teffé, Gabriel Salgado, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos,

Alcindo Guanabara, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, José Murtinho, Genesio Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felippo Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzébio, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitácio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna e Braz Abrantes (23).

E' lida, posta em discussão, e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

E' lido e, por estar apoiado pelo numero de assignaturas, vai a imprimir o seguinte

PROJECTO

N. 12 — 1913

Projecto de lei modificando o decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907.

Com o fim de fomentar o credito agricola, o Governo fica autorizado a modificar o plano do Banco Central Agricola, de que trata o decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907, sendo dito decreto alterado da seguinte fórma:

Art. 1.º Mantenha-se a disposição da lei, acrescentando depois de «lavoura» as palavras «commercio e industria».

Art. 2.º O capital do banco será de trinta (30) mil contos, ou seu equivalente em francos, libras, ou marcos. Poderá este capital ser elevado até ao duplo, mediante previa autorização do Ministro da Fazenda.

§ 1.º A séde do banco será a cidade do Rio de Janeiro, com agencias nos Estados, podendo tambem criá-las no exterior.

§ 2.º A duração do banco será de 75 annos, contados da data de sua constituição.

Art. 3.º As operações do banco, quanto ao capital que gosa da garantia de juros, serão as seguintes:

Emprestimos hypothecarios em dinheiro ;

Emprestimos sobre titulos da divida publica federal ;

Emprestimos sobre titulos da divida publica dos Estados ou das municipalidades, mediante previa autorização do Ministro da Fazenda ;

Empréstimos sob penhor agrícola a prazo nunca excedendo a dois annos;

Empréstimos sobre productos agrícolas armazenados;

Descontos de *warrants*, letras e bilhetes de mercadorias, emitidos de accordo com a legislação em vigor;

Empréstimos a empresas industriaes o de construcções agrícolas que se proponham a montar, por conta de agricultores ou empresas ou cooperativas agrícolas, machinismos aperfeiçoados para beneficiar productos agrícolas ou para indústrias do lacteínios;

Empréstimos por meio de contas correntes ou por letras a prazo maximo de dois (2) annos, aos syndicalos ou cooperativas de credito agrícola, de responsabilidade illimitada;

Adeantar dinheiro para exploração da industria pastoril ou agrícola a quem quer que della effectivamente se occupe, seja proprietario de terras, aggregado em alguma fazenda ou méro arrendatario, recebendo em solução da divida productos dessas indústrias, segundo fôr estipulado entre as partes;

Receber mercadorias para vender por conta de terceiros mediante commissão não excedendo a 5 % do producto da renda;

Nos municipios em que o banco julgar conveniente, auxiliar o estabelecimento de uma ou mais fabricas destinadas ao aproveitamento industrial dos productos da industria agrícola ou pastoril, bem como das materias primas, cuja exploração seja conveniente desenvolver;

Fazer adeantamentos, de uma vez ou parcelladamente, a quem, sendo idoneo, pretenda explorar a industria agrícola, pastoril ou manufactureira ligada estreitamente áquellas, mediante contracto em virtude do qual o mutuario se obrigue a entregar annualmente nos armazens do Banco uma quota dos seus productos, cujo valor será calculado de modo a solver a obrigação, com os juros comprehendidos, no prazo de dez (10) annos. Si o mutuario faltar a essa obrigação em um dos prazos do seu vencimento, o banco, independente de qualquer formalidade judicial, se investirá da administração do bem, explorando-o como si seu proprietario fôra, até final pagamento, depois do qual o restituirá ao mutuario, que nenhuma transacção, de então em diante, poderá fazer com o banco;

Receber em conta corrente ou por meio de letras, dinheiro e outros valores, operando neste caso como banco de deposito;

Comprar titulos por conta de terceiros, mediante commissão;

Desconto de letras com duas firmas de solvabilidade reconhecida, sendo uma de lavrador ou industrial;

Adquirir acções ou *debentures* dos bancos estaduaes que gosem da garantia dos Estados, verificadas as condições de credito e solvabilidade do banco emissor;

Adquirir acções ou *debentures* de sociedades ou empresas que gosem da garantia de juros ou de privilegios da parte dos Estados, mediante prévia autorização do fiscal;

Descontar papeis de credito, emitidos pelos bancos estaduaes ou pelas cooperativas de credito agrícola de responsa-

bilidade illimitada, com garantia daquelles bancos, e provenientes de operações sobre penhor agricola e *warrants*.

Art. 4.º Supprima-se.

Art. 5.º Mantenha-se, substituindo as palavras «letras hypothecarias», pela palavra: «*debentures*» e a segunda phrase pela seguinte: A sua emissão não poderá exceder do quintuplo do capital social e será feita por séries autorizadas pelo Ministro da Fazenda.

Arts. 6.º, 7.º, 8.º e 9.º. Supprimam-se.

Art. 10. O Banco Central Agricola, bem como as agencias que forem fundadas nos Estados, gosarão de isenção de impostos sobre seus dividendos e sobre o capital, e da isenção de impostos que os Estados deverão conceder para que as ditas agencias sejam fundadas ou estabelecidas.

Art. 11. Mantenha-se, substituindo-se as palavras «letras» e «letras hypothecarias», pela palavra: «*debentures*».

Art. 12. Supprima-se.

Art. 13. A administração do banco será confiada a uma directoria composta de cinco directores, sendo um de nomeação do Governo, e quatro eleitos pelos accionistas. O director nomeado pelo Governo terá direito de *veto* suspensivo das deliberações que forem contrarias aos estatutos ou ás leis, com recurso para o Ministerio da Fazenda.

Arts. 14, 15 e 16. Mantenham-se.

Sala das sessões, 26 de julho de 1913. — *Alcindo Guanabara*. — *Hercilio Luz*. — *José Murinho*. — *Ferreira Chaves*. — *Abdon Baptista*. — *Alencar Guimarães*.

O Sr. Ribeiro Gonçalves (*) — Sr. Presidente, mais cedo do que estava nos meus intentos, sou forçado a occupar por um instante a tribuna do Senado, attenta á leitura que fiz hoje de uma local d'*O Paiz*, referente a uma-real ou supposta seisão que dia a dia para cá se vem fazendo na politica do Estado do Piahy, em relação ás noticias que correm de que o meu prezado e distincto companheiro e amigo Sr. Senador Urbano Santos, indicado para Vice-Presidente da Republica no futuro quadriennio, não póde absolutamente contar com o apoio da situação dominante no Estado do Piahy.

A local d'*O Paiz*, Sr. Presidente, surprehendeu-me, porque ninguem me consultou a respeito da candidatura do meu honrado e distincto amigo Senador pelo Maranhão, á Vice-Presidencia da Republica; a pessoa alguma manifestei a minha intenção a respeito dessa candidatura; entretanto, *O Paiz* accrescenta que só um Deputado piahyense oppõe-se a ella, e que os mais, inclusive o Sr. Ribeiro Gonçalves, estão de acôrdo.

V. Ex., Sr. Presidente, o Senador Urbano Santos e todo o Estado do Piahy sabem que desde que se fez nesta Capital a organização do Partido Republicano Conservador eu declarei immediatamente ao Governador e a todos os politicos do-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

minantes no meu Estado que em hypothese alguma me collocaria á sombra da bandeira desse Partido, taes as divergencias que levantou no meu espirito a leitura do seu programma.

O Sr. A. AZEREDO — Este programma não é de toda máo.

O Sr. RIBEIRO GONÇALVES — Acredito que não o seja, mas contém princípios e idéas com as quaes não me posso conciliar. E fóra do Partido Republicano Conservador tenho estado e estarei.

A candidatura do Sr. Urbano Santos, que considero, no seio do Partido de que elle é uma das figuras mais notaveis e mais salientes (*apoiados*), uma candidatura de distincção e que, em hypothese alguma eu repelliria, si estivesse á sombra do mesmo Partido; a candidatura de Urbano Santos, repito ainda, si, porventura eu estivesse no seio do Partido Republicano Conservador e fizesse parte da sua Commissão Executiva no meu Estado, ou seria aceita, uma vez levantada, ou eu immediatamente me declarava em dissidencia. (*Muito bem.*)

Essas palavras que o meu coração me inspira, porque sou amigo de Urbano Santos, desde o tempo em que juntos andámos pelos collegios até a época da nossa formatura, essas palavras pertencem e cabem unicamente no meu coração. As minhas idéas, porém, exigem outra declaração: em hypothese alguma, Sr. Presidente, o honrado Senador pelo Maranhão pôde contar com o meu apoio á sua candidatura; nem meu, nem dos meus amigos, porque tenho tambem deveres a cumprir para com aquelles a quem me filiei. Devo lealdade á bandeira com a qual de ha muito tempo venho sonhando e espero que em breve me servirá de pallio.

Sr. Presidente, pedi a palavra unicamente para fazer certo ao Senado e ao paiz que eu não apoiarei a candidatura do Senador Urbano, porque não faço parte do partido a que elle pertence, mas não vejo razão para que a Commissão Executiva do Partido Republicano Conservador do Piauhy reaja contra esta candidatura, quer se trate de motivos de ordem pessoal, quer se trate de motivos de ordem regional. De ordem regional, Sr. Presidente, a Commissão Executiva do Partido Republicano Conservador do Piauhy só tinha motivos para applaudir com enthusiasmo esta candidatura (*apoiados*), porque não ha quem desconhega que o Maranhão e o Piauhy mantem as mais estreitas relações de affecto.

O Maranhão é o ninho hospitaleiro, aberto sempre a todos os piauhyenses que o procuram.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, desejava fallar hontem, como V. Ex. sabe, para apresentar á consideração do Senado um requerimento. Este requerimento é inoffensivo. Preciso de informações que possam esclarecer o meu espirito de modo a dizer alguma coisa sobre as estradas de ferro que estão recebendo favores da União.

Si o meu requerimento merecer, como espero, a approvação do Senado, logo que me forem fornecidas as informações pedidas direi o que tenho a dizer em relação a este assumpto. Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 5 — 1913

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Públicas, sejam prestadas as seguintes informações:

1º, em quanto montam os empréstimos feitos para construção da Estrada de Ferro Goyaz;

2º, a quanto attinge a somma até hoje despendida com esse serviço;

3º, qual a extensão da linha construída e já entregue ao trafego;

4º, qual a extensão da linha em construção e qual a quantia necessaria para a sua terminação;

5º, a companhia Goyaz tem compromissos contrahidos para com o Thesouro ?

6º, a companhia tem bem se desempenhado de seus compromissos dentro dos prazos combinados e a contento do Poder Executivo ?

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — *Pires Ferreira.*

O Sr. Francisco Glycerio (*) — Sr. Presidente, nenhuma opposição tenho a fazer ao requerimento do nobre Senador pelo Piauí, que sem duvida nenhuma revela zelo pelos melhoramentos do Brazil, quaes sejam as construcções das suas estradas de ferro. Mas, Sr. Presidente, o Senador que requer e o Senado que approva precisam se collocar em um terreno, não direi de logica, mas de certa coherencia em relação ás consequencias que decorrem desses seus actos de proposição e de approvação.

Si o Poder Legislativo acha conveniente pedir informações ao Governo é porque se julga no direito, si não no dever, de encaminhar soluções legislativas para estes casos occurrentes. Acho que não estou avançando uma consideração pessoal, si não uma consideração que deve occorrer a todos aquelles que tem iguaes responsabilidades legislativas á do honrado e operoso Senador pelo Piauí.

Pedir informações acerca das relações financeiras das grandes empresas de estradas de ferro com o Governo só pelo desejo de conhecê-las não me parece que seja uma comprehensão regular do dever legislativo.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Pires FERREIRA — Eu fico com a minha comprehensão irregular; V. Ex. ficará com a sua regular.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO. — Mas, perdão. Não estou do modo nenhum censurando a attitude do honrado Senador. Eu a qualifiquei de demonstração do seu espirito operoso e investigador dos melhoramentos consistentes na construcção de caminhos de ferro. Mas, o que dizia e peço licença para submeter ao criterio do Senado, sem nada requerer, sem nada acrescentar, visa apenas concorrer com uma suggestão da minha pallida intervenção, afim de que a opinião publica possa encaminhar o seu juizo a respeito desses casos.

Sr. Presidente, é inquestionavel a situação financeira gravissima em que o paiz se acha, tristes resultados podem provir dessa situação: retrações de credito sem limites, sem termos. Indescriptiveis são as informações que nos chegam de perigos que podem attingir as mais respeitaveis instituições publicas e particulares do Brazil. No dia em que empresas dessa natureza estalarem, nós não podemos garantir que não nos encontraremos em outra crise ainda muito mais grave. Que interesse tem a politica dominante em acrescentar ás suas naturaes difficuldades as difficuldades de interesses financeiros e economicos ?

Eu não duvido em acompanhar e applaudir a intervenção do nobre Senador, si é que o Poder Legislativo que tomar medidas em relação á situação financeira das empresas a que allude o requerimento para regularizar essa situação.

Mas, não desejo que o nobre Senador fique nos requerimentos, lançando — attenda-me bem o nobre Senador — duvida sobre o credito de empresas importantes que arrastam dos mercados europeus o capital, prendendo e jugulando o credito do Brazil. (Apoiados.)

Quaes são, Sr. Presidente, as responsabilidades do Thezouro Nacional nestas operações financeiras, em Pariz, só para me referir á França ?

Até ha bem pouco tempo o capital francez convertido em negocios brasileiros excedia de 600 milhões. Isto significa que nós e o Poder Executivo carecemos andar com muito cuidado, porque no dia em que o nosso credito for comprometido nos mercados de capitaes, não haverá sómente a sua retração, haverá alguma coisa mais que eu não tenho coragem de pronunciar, porque acredito que tanto o nobre Senador pelo Piahy como todos os Senadores que tem assento nesta Casa bem facilmente comprehenderão qual seja essa alguma coisa que não desejo pronunciar.

Parece-me que o Poder Legislativo e o Poder Executivo (é o meu modo de pensar que submetto á apreciação de meus honrados collegas) devem proceder com a maxima prudencia no sentido da adopção de medidas que resolvam a situação

financeira de semelhantes empresas, resguardados os interesses do Thesouro.

O SR. COELHO E CAMPOS — Mas, para isto são precisas as informações.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — V. Ex. acha que para a solução dessa questão são precisas essas informações ?

O SR. COELHO E CAMPOS — Sim, senhor.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Estou de pleno accôrdo, confiando tanto na prudencia do nobre Senador pelo Piauly, como na de todos os Srs. Senadores.

Todavia, excedendo um pouco os limites que a minha prudencia me traga, pareceu-me que devo ir além, isto é, submettendo á consideração dos meus collegas as seguintes ponderações:

Vamos suppôr que a fatalidade das cousas vá até á fallencia de uma dessas empresas. Infelizmente a fallencia quer dizer quatro ou cinco annos de administração judiciaria, como tem acontecido varias vezes. Creio que não estou exaggerando.

Ora, Sr. Presidente, é um sonho ardente, por exemplo, dos brasileiros, a ligação de Matto Grosso á capital do Brazil.

O SR. PIRES FERREIRA — O requerimento não trata disso.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Mas estou me referindo a este facto.

O SR. PIRES FERREIRA — Mas devemos tratar simplesmente do requerimento.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Eu já tratei do requerimento.

O SR. A. AZEREDO — O requerimento de V. Ex. é igual áquelle que eu fiz em relação á estrada de ferro de Matto Grosso. Não ha inconveniente, portanto, em se fallar nessa estrada de ferro. E' como si se tivesse fallado em Amarração.

O SR. PIRES FERREIRA — Amarração ?

O SR. A. AZEREDO — Sim, senhor.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Peço aos nobres Senadores que não irritem o debate.

Si eu os offendi, peço-lhes perdão.

O SR. A. AZEREDO — A mim, não.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Mas, Sr. Presidente, pôde ser que eu seja suspeito. Um dos meus primeiros actos, quando membro do Governo Provisorio, foi exactamente esse de que estou tratando.

O SR. A. AZEREDO — E depois de estudos prolongados, posso affirmar-o, porque fiz parte da commissão que tratou deste assumpto, e da qual fizeram parte V. Ex., Benjamin Constant e Joaquim Murinho.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Quando comecei a tratar das estradas de ferro no Brazil, desde logo me pareceu que as de Goyaz e Matto Grosso deviam merecer os meus cuidados. Conhecia de perto os trabalhos da commissão Pimenta Bueno, mandada a S. Paulo em mil oitocentos e sessenta e tantos, com o fim de estudar uma via de communicacão de Matto Grosso ao Rio de Janeiro, commissão essa nomeada pelo Sr. visconde do Rio Branco. Devo confessar que, apesar da maior dedicacão com que metti hombros a esta tarefa, apesar das facilidades que encontrei, quer technicas, quer financeiras, sempre tive duvida acerca da sua execucao, laes eram a extensão e a grandeza dessa obra.

Agora, a ligacão de Matto Grosso ao Rio de Janeiro depende da construcão de um pequeno trecho. Na immensa extensão que vae da margem opposta do Paraná a Boa Esperança, como sabe o Senado, existe um trecho chamado do Pantanal, que tem uma extensão de cerca de quarenta kilometros. Em seguida a esse trecho existe tambem uma serra, cuja passagem foi difficilima, como trabalhoso e difficil foi o trecho de Itapura ao rio Paraná, ainda em territorio de S. Paulo.

Isto tudo, porém, Sr. Presidente, está, por assim dizer, vencido.

O SR. A. AZEREDO — O que falta é nada.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Si for aberta a fallencia da companhia e a estrada for entregue a uma administracão judiciaria, tudo isto desmorona, tudo isto volta para trás.

Digo isto em relacão ao Poder Legislativo, não me referindo ao Poder Executivo. Confio no Sr. Presidente da Republica, que eu sei que toma muito a peito essa estrada...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — ... confio na competencia, no caracter, no brio, no valor pessoal e intellectual do Sr. Ministro da Viacão, porque estou certo de que o assumpto será estudado com escrupulo.

Chamo a atencão do Senado para a *interview* publicada no *Imparcial*, na qual o Ministro revelou muito criterio, quando disse que «não podia fazer liberalidades e que só podia chamar os interessados ao exacto cumprimento das clausulas do contracto».

Perfeitamente. Portanto, o Legislativo deve acudir a esta manifestacão tão sensata do Executivo, offerecendo-lhe os meios indispensaveis para dirimir esta questão.

No Poder Legislativo essa questão está entregue á proficiencia do honrado Senador pelo Maranhão, amigo do Ministro. O Ministro, pelas respostas que deu, não se revela adversario de nenhuma dessas empresas; o que deseja, diz elle, é acautelar os interesses do Thesouro e chamar a empresa ao cumprimento do contracto.

O SR. HERCILIO LUZ — E não fazer liberalidades.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — E não fazer liberalidades. Entende perfeitamente o Ministro que o Poder Executivo, além das clausulas contractuaes, nada pôde fazer; mas o Legislativo, este pôde. Sem prevenções, sem *parti pris*, ambos os poderes pôdem encaminhar a solução da questão de modo que esse melhoramento extraordinario se não detenha.

Sinto, Sr. Presidente, não poder dizer tudo quanto sei. Já prestei, entretanto, a alguns collegas Senadores e ao proprio Ministro da Viação, ha cerca de seis mezes, informações oriundas de meu conhecimento particular e relativas a factos da maior importancia para a solução dessa questão, achando que o Legislativo e o Executivo pôdem chegar a uma solução perfeita, respeitadas os direitos e interesses do Thesouro, e promovendo o progresso do paiz, representado na conclusão dessas obras.

O SR. HERCILIO LUZ — Por conseguinte, sem fazer liberalidades, mas attendendo aos interesses do Thesouro.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Quando se diz «liberalidades» não se diz doações liberaes; não se pôde dispor de dinheiros publicos dando-os a particulares; nem mesmo os poderes publicos pôdem fazer, si bem que algumas vezes o tenham feito; mas em materia de execução de contractos o Governo não pôde estender prazos, não pôde dispensar multas, nem prescripções. A isso é que o Ministro se refere; porque só ao Poder Legislativo cabe fazel-o.

O SR. ABDON BAPTISTA — O Governo pôde prorogar prazos e relevar multas. Isso está nas suas attribuições.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Perdão. Si o prazo para a execução de um contracto está fixado por uma lei, só pôde ser prorogado pelo Poder Legislativo. O Ministro ahi está reflectindo melhor do que V. Ex., com a devida venia.

O SR. ABDON BAPTISTA — O que elle recusa é fazer prodigalidades.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Não fallou em prodigalidades; referiu-se a liberalidades.

O SR. ABDON BAPTISTA — As multas são impostas por infracção do contracto; ao Governo cabe impol-as ou releval-as. V. Ex., que é mestre em direito, perdõe essas observações.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Agora, ouça o honrado Senador. As multas são estipuladas no contracto; o Governo não as pôde relevar, salvo si a isso está autorizado pela propria letra do contracto. O mais é liberalidade. O prazo que é estabelecido no acto da concessão não pôde ser prorogado pelo Ministro. E' isto que o Ministro chama liberalidade.

UM SR. SENADOR — Esses prazos teem sido prorogados pelo Congresso.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — A meu ver, o Ministro procedeu com a maior discreção, declarando com sobriedade: «Senhores, eu não posso fazer liberalidades.»

O Sr. PIRES FERREIRA — Mas não é nesse sentido, com certeza.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — O nobre Ministro será o competente para interpretar a sua intenção. Eu não estou armando a boa fé do Ministro. Estou dizendo com franqueza o que sinto, porque realmente me sentiria abatido si um melhoramento dessa natureza parasse e se perdesse.

Por confiar muito no criterio do Ministro da Viação e do Presidente da Republica, tanto quanto no dos meus illustres collegas, é que me animo a submeter estas apreciações ao requerimento do nobre Senador, sem intenção nenhuma de o contrariar.

Dou o meu voto ao seu requerimento e a todos os que nesse sentido S. Ex. apresentar.

Tenho muito : Veresse em me deixar ficar calado na minha cadeira; não me é agradável estar occupando a attenção do Senado. Com a minha idade e a experiencia que tenho da vida pública, falta-me o entusiasmo para vir contrariar e estabelecer controversas acerca de principios de administração.

Occupo a attenção do Senado impellido pelo aguilhão da minha consciencia, pelo meu patriotismo, que não reputo maior do que o de qualquer dos meus nobres collegas, sem a menor intenção de fazer chegar agua ao meu moinho. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Pires Ferreira diz que o Senador por S. Paulo e o Senado foram testemunhas do modo por que procedeu quando apresentou o requerimento em debate. Não disse mesmo qual a intenção que preocupava o seu espirito em relação ás informações que foram pedidas ao Executivo. Guardou; portanto, mais prudencia do que o seu collega por S. Paulo que nada disse quando o Senador por Matto Grosso discutiu a questão da Noroeste.

Vinha já impressionado pelas palavras proferidas pelo nobre Senador por Matto Grosso e, tendo-lhe dado um aparte, julgou-se no dever de requerer ao Senado que fosse ouvida a Comissão de Finanças sobre a mensagem do Sr. Presidente da Republica, afim de que esta, estudando, habilitasse o Governo a sair da difficuldade em que a companhia o collocou.

S. Ex. aconselhou o Senado a ser previdente. Que providencia quer mais S. Ex. do que a do Ministro da Viação e do que a manifestada pelo Senado procurando conhecer esses empréstimos, feitos contra a lei, para acautelar o credito nacional no estrangeiro?

S. Ex. que condemna que se presenteiem os dinheiros publicos, que se proroguem prazos, missão que só ao Congresso cabe, como procedeu o anno passado em relação á Estrada do Ferro de Goyaz; S. Ex., que condemna as dispensas de multas, não deve censurar a sua intenção, querendo saber o que se passa nessa via-ferrea, que, segundo lhe informam,

teve um empréstimo de tres mil contos sem autorização do Poder Legislativo.

Ou o facto é verdadeiro, e o Congresso tem o direito de conhecê-lo, ou não o é, e a companhia fica livre desta suspeita.

Estudou bem as concessões da Goyaz, da Noroeste e de outras companhias de estradas de ferro, e tem visto que, de decreto em decreto, se vae reformando, alterando ou dispensando exactamente aquillo que o nobre Senador por S. Paulo censurou, isto é, as multas, os prazos e augmentando as subvenções.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não apoiado. V. Ex. não fez esse estudo detidamente.

O orador não se refere á Goyaz, mas á Noroeste, que de 30:000\$, ouro, que era o preço do kilometro, foi elevado a 40:000\$000.

Não tem má vontade para com as estradas de ferro; não negará o seu auxilio a nenhuma dellas, qualquer que seja o seu percurso no territorio brasileiro; e tanto não as condemna que é de opinião que, si a Companhia Noroeste ou os seus empreiteiros não puderem concluir-a, o Governo deve abrir as areas do Thesouro e mandal-as fazer por sua conta.

Si a Companhia Noroeste já tem em seu poder mais de sete mil contos do Governo, como declara o Ministro da Viação, pergunta: deve o Governo fornecer-lhe mais dinheiro, uma vez que ella não pode concluir os serviços a que estava obrigada?

Espera a solução da Commissão de Finanças que, está certo, se inspirará no patriotismo que o facto determina, solução que com corteza não visará o aniquilamento da companhia, podendo ella levar avante a sua obra, resguardados, entretanto, os interesses do Thesouro e os direitos dos empreiteiros e sub-empreiteiros, que não poderão ficar prejudicados.

O requerimento sobre a Goyaz foi inoffensivo. Entretanto, o Senador por S. Paulo, cercando as suas palavras de tanta subtilidade, de tanta desconfiança, de tanta nuvem, de tanto receio, deixou mal a companhia, de modo que lhe parece que o Senado deve approvar o seu requerimento, afim de que fique esclarecida a situação da companhia.

Outro intuito não o levou á tribuna senão o desejo que tem de conhecer bem o estado das varias vias-ferreas em construcção em nosso paiz, certo como está de que cada vez que se decreta uma alteração em concessão de estrada de ferro é um onus que se diminue para a estrada e um onus com que se sobrecarrega o Thesouro.

E termina respondendo a um aparte, que chamou a sua attenção sobre o porto de Amarração.

Não tem outro interesse nesse melhoramento, que o de um bom patriota, pois no funcionalismo que para lá foi nomeado, nem teve um só candidato.

E agora quer uma estrada no Piahy, e parodiando o seu nobre collega por Matto Grosso dirá — a estrada de ferro no

Piauhy é uma necessidade; ella precisa ser construida, seja por quem quer que fôr.

O Sr. Leopoldo Bulhões — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — A hora do expediente está terminada. V. Ex., entretanto, poderá, nos termos do Regimento, pedir a prorrogação por mais meia hora.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Neste caso requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre si concede prorrogação do expediente por mais meia hora.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Leopoldo de Bulhões queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approved. Tem a palavra o Sr. Leopoldo de Bulhões.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Sr. Presidente, não me limitarei a votar o requerimento do honrado Senador pelo Piauhy; pedirei permissão a S. Ex. para applaudir a iniciativa que tomou em provocar exame e debate sobre o magno assumpto dos contractos para construcção e exploração de estradas de ferro.

As informações solicitadas a proposito da Noroeste do Brazil já chegaram ao Senado e foram, a requerimento do nobre Senador, enviadas á Comissão de Finanças, que confiou o estudo dessa questão ao nobre Senador pelo Maranhão. Como o nobre Senador pelo Piauhy annunciou que pediria informações não só sobre a Goyaz, como sobre outras estradas de ferro, e como o Governo se dará pressa em attender a esse pedido, acredito que em breves dias o Congresso estará de posse de todos os elementos para ajuizar do estado dos serviços contractados, da situação das companhias e para verificar si houve vantagens em condemnar o antigo regimen de garantias de juros, substituindo-o pelo da lei n. 1.126, de 16 de dezembro de 1903.

O SR. PIRES FERREIRA — Não tratei disto.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E' que V. Ex. não sabia que estava tratando justamente disto.

O SR. PIRES FERREIRA — Eu conheço o decreto.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Pelo antigo regimen, Sr. Presidente, as companhias levantavam o capital sob a sua responsabilidade, para construcção e exploração de linhas de sua propriedade, cabendo ao Governo o pagamento apenas da garantia de juros de 7, 6 e 5 % durante o prazo de 90 ou 30 annos, com direito de reversão, ou sem elle, no fim do prazo da concessão. Pelo novo regimen, o da lei n. 1.126, dá-se justamente o contrario: o Governo fornece o capital á

companhia, levanta o dinheiro para as obras, a estrada é propriedade nacional, incumbindo apenas aos contractantes:

1º, a execução das obras;

2º, a exploração das linhas, mediante um contracto de arrendamento.

Sr. Presidente, por que razão o Congresso condemnou o antigo regimen, dando preferencia ao novo?

Por causa dos abusos a que se prestava, abusos que a fiscalização official nunca poudo impedir e que até zombavam dessa fiscalização.

UMA VOZ — Apoiado.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Dizia-se, Sr. Presidente, que as companhias alongavam os traçados, exaggeravam as obras...

O SR. PIRES FERREIRA — E' a verdade, e a prova tivemos com a Estrada de Ferro Minas e Rio.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — ... não cuidavam convenientemente do trafego, contando com a garantia de juròs, que tudo cobria.

Pois bem, Sr. Presidente, planejou-se a encampação das estradas, com a garantia de juròs em ouro, levou-se a effeito essa operação engenhosa e feliz no governo do Sr. Campos Salles, sendo della incumbido o Sr. Dr. José Carlos Rodrigues. As estradas de ferro encampadas foram arrendadas com grandes vantagens para o thesouro e todas as concessões passaram então a ser feitas de accòrdo com o novo regimen da lei n. 1.126, de 1903.

O SR. PIRES FERREIRA — Ninguem diz o contrario.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Allega-se que este regimen está sendo viciado e devemos examinar as irregularidades arguidas. Esta lei 1.126, de 1903, parece-me, não cogitou de um plano geral; foi votada para a execução de uma obra apenas de 280 kilometros, a da estrada de ferro de Timbó a Propriá, creando um regimen financeiro apropriado a esta estrada. Mas, tendo o Congresso autorizado o Governo a fazer outras concessões de accòrdo com essa lei, applicando as suas disposições a construcções de estradas extensissimas e que demandavam avultados capitaes, surgiram difficuldades entre o Governo e as companhias por occasião da celebração dos contractos.

Novas difficuldades surgiram por occasião da construcção, creando uma situação embaraçosa para o Governo e para as companhias, como o nobre Senador por S. Paulo acaba de tornar saliente. Esses contractos, em regra, foram impugnados pelo Tribunal de Contas, por não se harmonizarem com os dispositivos da lei de 15 de dezembro de 1903, que lhes servia de assento.

Vê o Senado as difficuldades praticas da applicação da lei de 1903 a todas as concessões, quando ella só teve em vista a construcção de uma pequena linha de Timbó a Propriá,

Penso como o nobre Senador por S. Paulo, que a intervenção do Congresso é necessária para regularizar os serviços contractados, para modificar a lei de 1903, afim de que possa ter applicação integral ás concessões feitas e convertel-a, si assim entender conveniente, do regimen especial da estrada de ferro de Timbó a Propriá, em regimen normal, geral das estradas de ferro.

O SR. PIRES FERREIRA — Logo, o meu requerimento para que seja ouvida a Commissão não foi descabido.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Já prestei a homenagem devida ao requerimento de V. Ex.

V. Ex. prestou um relevante serviço apresentando-o e provocando a discussao sobre o assumpto...

O SR. PIRES FERREIRA — Quero saber como anda a estrada de ferro de Goyaz para amparal-a, enquanto é tempo, si não estiver direita.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Anda bem, mas não dispensa o amparo de V. Ex.

Sr. Presidente, as difficuldades com que o Governo luta, reveladas nas informações do Sr. Ministro da Viação, no *interview* publicado no *Imparcial*, não são passageiras, são constantes e com ellas o Governo se encontra por occasião de lidar com todas as companhias.

Não pretendo antecipar um debate que será interessante e de resultados muito proveitosos, mas seja-me permittido fazer considerações sobre a parte financeira da citada lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

Esta lei autoriza o Governo a contractar a construcção de estradas de ferro, emittindo titulos de 4 %^o, ouro, e 5 %^o, papel, ao par, para o pagamento das obras. A lei manda pagar os serviços em titulos ao par. Esse pagamento deve ser feito, nos termos della, a medida que os serviços vão sendo executados.

Quando o contracto estipula o pagamento em apolices, não ha difficuldades e tudo corre perfeitamente. Approvada a medição dos serviços, trimestral ou semestralmente, pelo Ministerio da Viação, expede-se o aviso para o pagamento e o Thesouro emitta as apolices e as entrega ao contractante.

Mas, Sr. Presidente, a applicação desse regimen a numerosos contractos, determinando enorme despeza superior ás forças do credito e da economia nacional, obrigou as companhias a recorrer ao capital estrangeiro.

Nas praças estrangeiras não são permittidos os emprestimos a jacto continuo nem o pagamento de serviços publicos com emissões. Para os emprestimos exige-se primeiramente o lançamento de seu total; segundo a subscripção dos titulos; terceiro, o pagamento do corretagem, sello, etc. Recorrendo a capitães estrangeiros, tivemos que nos submeter ás condições creadas pelas praças europeas, lançando o total do emprestimo antes do inicio das obras. Os nossos titulos não puderam ser emittidos ao par, attentas as condições do nosso credito, e a operação foi onorada com outras despesas, que reduziram o liquido de 10 a 15 %^o.

Como conciliar o lançamento do empréstimo nessas condições com a lei de 1903, que exige emissão ao par?

O SR. PIRES FERREIRA — O Governo não tem obrigado ninguém a aceitar esses contractos. Isso não é emprego publico.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Foram essas as dificuldades em que se encontrou o Governo Affonso Penna ao lavrar os contractos da Noroeste, Goyaz e outros. O honrado Senador pelo Piahy para ser justo em sua critica deve attender a todas essas complicações oriundas do novo regimen que se pretende adoptar para as estradas de ferro.

O SR. PIRES FERREIRA — A todas as complicações; tenho lido e ouvido tudo quanto V. Ex. tem escripto e dito sobre o caso. Estou ao par.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Si V. Ex. fosse Governo não faria melhor do que tem feito os Governos por V. Ex. accusados.

O SR. PIRES FERREIRA — Não pretendo e nunca pretendi ser Governo. Deixo isso aos mais competentes, aos que sabem resistir como o Sr. Ministro da Viação. Nunca pretendi ser Governo.

O SR. VICTORINO MONTEIRO — E' pena.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Feito o lançamento do empréstimo no estrangeiro, começa a despeza de juros. Já vimos a differença da emissão, augmentada pela despeza de sellos, corretagem e comissões; temos, agora, a despeza de juros. Quem pagará estas despezas? O Governo resolveu a questão lançando tudo isso á conta das companhias, que aceitaram o encargo e o honrarão. Consta, apenas, que as companhias reclamam que esse desconto seja feito parcelladamente, trimestralmente, e não de uma vez. Afinal de contas, essa despeza que fôra lançada como adeantamento ás companhias representa dinheiro que ellas não receberam. Isso é o que me consta e o que terei occasião de verificar quando vierem as informações solicitadas pelo honrado Senador...

Ora, Sr. Presidente, ha uma outra questão interessante. O Governo se obriga a pagar ás companhias trimestralmente ou semestralmente os serviços feitos, por um preço médio kilometrico provisorio.

Acontece, porém, como aconteceu com a Goyaz: os primeiros kilometros custaram 150 a 200 contos na Serra, e só uma ponte sobre o Paranahyba importou em 600 contos. Entretanto, a companhia só recebeu o preço médio de, creio, 50 contos.

Vô V. Ex. que, nestas condições, a companhia é credora e não devedora do Governo.

E' preciso por conseguinte que o Ministro da Viação tenha um espirito equitativo no julgamento da situação das empresas. Elle que é engenheiro comprehenderá facilmente

os sacrificios que está exigindo de empresas nacionaes, antecipando liquidações de contas.

O nobre Senador pelo Piauhy disse que as revisões dos contractos são feitas sempre contra o Thescuro.

Com relação á Estrada de Ferro de Goyaz, posso responder incontinenti a S. Ex. A primeira revisão não foi prejudicial aos cofres publicos. Tinha a companhia 6 "1" sobre 30 contos, em kilometro. O Governo exigiu que a companhia se submettesse a uma revisão recebendo titulos de 5 "1" sobre 35 contos, em kilometro. A despeza total dos juros ficou reduzida de 4.700 a 4.500 contos.

A segunda revisão foi já no tempo do Sr. Nilo Peçanha e, por conseguinte, posso com mais razão informar do que se fez. Em vez de 5 "1", dei á companhia titulos de 4 "1". O total dos juros ficara assim reduzido de 4.500 a 4.200 contos, cifras redondas.

O Thesouro lucrou e não perdeu com as revisões da Goyaz.

Comecei dizendo que não me limitava só a votar o requerimento do honrado Senador. Applaudia tambem a idéa que S. Ex. teve de trazer essa questão para o Congresso.

Urge uma solução, e só o Poder Legislativo a póde dar. Tenho concluido.

Approvedo o requerimento.

O Sr. Pires Ferreira faz considerações sobre a attitude do Piauhy na palpitante questão das candidaturas presidenciaes, aguardando communicações officiaes para poder julgar dos boatos que se teem espalhado estes ultimos dias.

ORDEM DO DIA

CREDITO PARA PAGAMENTO DE DIARIAS AOS MEDICOS DA POLICIA

2ª discussão do projecto do Senado n. 11, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a abrir o credito de 43:920\$ para pagamento das diarias a que linham direito, no exercicio passado, os medicos-legistas da Policia do Districto Federal, na conformidade do art. 8º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Approvedo.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levantá-se a sessão ás 3 horas.

71ª SESSÃO, EM 30 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Silverio Nery, Tefé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, João Luiz Aíves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Saldanha da Gama, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro Brito, Guilherme Campos, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, A. Azeredo, José Murtinho, Xavier da Silva e Hercilio Luz (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 78 — 1913

Redacção final da emenda do Senado, á proposição da Camara n. 149, de 1912, autorizando o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Dias Paes Leme Sobrinho

Depois da palavra « Sobrinho », accrescente-se: agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1912.— *Walfredo Leal.*— *Oliveira Valladão.*— *Gonzaga Jayme.*

Fica sobre a mesa, para ser discutido na sessão seguinte, depois de publicado no *Diario do Congresso*.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados 255, de 1912, augmentando o numero de segundos-tenentes quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada e dando as providencias (com pareceres favoraveis das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças e emenda desta já approvada em 2ª discussão).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

72ª SESSÃO, EM 31 DE JULHO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Silverio Nery, Tefé, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Sigmundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Gonzaga Jayme, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (45).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Indio do Brazil, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Britto, Ruy Barbosa, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Braz Abrantes, e A. Azeredo (16).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 79 — 1913

O Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá e outros, em petição dirigida ao Senado Federal e por este enviada á Commissão de Justiça e Legislação para interpôr parecer, requereu a decretação de uma lei que prohiba a realização das eleições em domingo. E allegam que elles e os seus dez mil correligionarios juram sobre a sua consciencia o tomarem parte em eleições nesse dia, porque, como evangelicos, o guardam para o culto de Deus.

Comquanto sejam respeitaveis os sentimentos religiosos de qualquer, o pedido não parece attendivel. O domingo é algumas vezes designado para a realização das eleições, que não tem dia fixado em lei, para não ser prejudicado o trabalho dos dias uteis. Sobretudo nos municipios do interior, onde frequentemente o maior numero de eleitores reside fóra da séde das secções, a eleição em um desses dias importa para elles a perda de trabalho respectivo pela extensão do trajecto que tem de fazer, a não ser que se abstenham, o que será sempre desejo da lei evitar quanto possivel.

E como a consideração dos que trabalham não é menos digna de respeito que a satisfação dos que oram, é a Commissão de parecer que seja indeferido o requerimento.

Sala das Commissões, 30 de julho de 1913. — *J. L. Coelho e Campos*, Presidente. — *Antonio de Souza*, Relator. — *João Luiz Alves*. — *José Eusebio*.

N. 80 — 1913

Tendo urgente necessidade de retirar-se desta Capital, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, o Sr. Senador Gervasio de Britto Passos requereu do Senado a necessaria licença.

A Commissão de Policia, a quem foi presente o requerimento do honrado Senador pelo Estado do Piauhy, nada tem a oppôr, opinando pelo seu deferimento.

Sala das Commissões, 30 de julho de 1913. — *José G. Pinheiro Machado*, Presidente. — *José Ferreira Chaves*, 1º Secretario. — *Pedro Augusto Borges*, 2º Secretario interino. — *José Maria Metello*, 3º Secretario interino.

E' novamente lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n: 149, de 1912, autorizando a con-

cessão de um anno de licença a Antonio Dias Paes Leme Sobrinho.

O Sr João Luiz Alves (*) — Sr. Presidente, falleceu hontem, nesta Capital, o antigo magistrado, filho do Estado da Bahia, portador de um nome illustre na politica do paiz e ultimamente presidente do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, Sr. desembargador José Antonio Saraiva.

Magistrado dos que mais honraram a sua toga neste paiz (*muitos apoiados*) pela sua inquebrantavel energia na distribuição da justiça, pela sua vasta e profunda cultura juridica, professor de direito, que illustrou a faculdade do meu Estado natal em uma cathedra, formando o espirito de uma geração de moços que ahi está para attestar o valor da sua palavra de mestre, prestou elle, entretanto, um assignalado serviço á cultura juridica deste paiz, publicando um livro notavel de direito cambial brasileiro, no qual fui procurar as origens da actual lei da letra de cambio brasileiro, que, posso dizer, é obra sua, porque, embora modesto defensor della na Camara e depois no Senado, nada mais fiz do que transpor para força de decreto legislativo as idéas e doutrinas que o eminente morto tão bem soube sustentar. Esta lei, Sr. Presidente, levada ao Congresso de Unificação do Direito Cambial, em Haya, mereceu os louvores de todos os juriseconsultos, e, no estado actual da nossa legislação, não póde deixar ella de constituir um legitimo motivo de orgulho para o Poder Legislativo brasileiro, visto que é a mais adeantada entre a de todos os povos cultos e a que mais se approxima do ideal de unificação do direito cambial.

A José Antonio Saraiva, tão inesperadamente roubado hontem ao serviço da Patria, devemos esse monumento de nossa competencia legislativa. Justo é, portanto, que o Senado renda homenagem á sua memoria, lançando na acta de hoje um voto de profundo pesar. E' o que venho requerer a V. Ex.

Consultado, o Senado approva unanimemente o requerimento.

ORDEM DO DIA

AUGMENTO DO QUADRO DE PHARMACEUTICOS DO EXERCITO E DA ARMADA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 255, de 1912, aumentando o numero de segundos-tenentes do quadro de pharmaceuticos do Exercito e da Armada e dando outras providencias.

Approvada, vae á Commissão de Redacção.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

1ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a modificar o plano do Banco Central Agricola, de que trata o decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907, e dando outras providencias (*offerecido pelo Sr. Alcindo Guanabara e outros.*)

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

FIM DO QUARTO VOLUME